



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 67 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 010/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do PA 1233/2006, que trata dos procedimentos para implementação do diário da Justiça Eletrônico no âmbito desta Corte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO, ainda, que os atos processuais podem ser realizados nos dias úteis das 6 às 20 horas, nos termos do art. 770 da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 4º, bem como o art. 9º da PORTARIA TRT 18ª GP/DGCJ nº 021/2006, que institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como Órgão Oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º

Parágrafo único. O Diário da Justiça Eletrônico será disponibilizado diariamente até as 20 horas."

"Art. 9º As matérias enviadas à Central Informatizada de Publicações até a meia-noite serão disponibilizadas no Diário da Justiça Eletrônico no primeiro dia útil subsequente."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 21 de maio de 2007.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.

Goiânia, 11 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 009/2007.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução Administrativa nº 80, de 16 de dezembro de 2004, que regulamenta o Programa de Gestão Documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta do PA nº 344/2007 - MA 09/2007, que trata da eliminação de processos judiciais findos, arquivados definitivamente nas Varas do Trabalho de Anápolis/GO, até o ano de 2001; e,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno, por intermédio da Resolução Administrativa nº 20, de 11 de abril de 2007, autorizou o desfazimento dos autos de processos judiciais findos objeto do PA nº 344/2007,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria e JOSUÉ BEZZERA CAVALCANTE, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, ORIEL DE SOUSA LIMA, Diretor de Secretaria e MARCELO TERTULIANO DA SILVA, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Art. 3º Designar o Excelentíssimo Juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, WINDER RIBEIRO DE LIMA, Diretor de Secretaria e DORIVAL PEIXOTO DE CARVALHO, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Art. 4º Designar a Excelentíssima Juíza CLEUZA GONÇALVES LOPES, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, EVA BÁRBARA SOARES, Diretora de Secretaria e LUDMILA ELIAS LIMIRIO DA SILVA, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de

Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte e no Boletim Interno.

Goiânia, 23 de abril de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT AG-00450-2006-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: ZILDA STIVAL ROTOLI

ADVOGADOS: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO E OUTROS

AGRAVADA: DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MS-00450-2006-000-18-00-8 (EM QUE FIGURA COMO LITISCONSORTE A UNIÃO)

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE DENEGA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. RELEVÂNCIA. Nos termos do artigo 82, inciso IV, do Regimento Interno desta E. Corte, cabe Agravo Regimental da decisão do Relator que concede ou indefere liminar em qualquer processo. Não demonstrada a relevância dos fundamentos sobre os quais se sustentou a ação mandamental, incensurável a decisão que denegou a liminar requerida.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente do Tribunal). Goiânia, 24 de abril de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT ED-AP - 00741-1989-003-18-40-8

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTES: ANA LUÍS LIMA E OUTROS

ADVOGADOS: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS

EMBARGADO: ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR: JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo no v. acórdão omissão, contradição ou obscuridade, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração, opostos com a finalidade de prequestionamento.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador

Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente do Tribunal). Goiânia, 24 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-MS - 00074-2007-000-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE: JOSÉ ALCÂNTARA GUIMARÃES
ADVOGADOS: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA E OUTROS
EMBARGADO: JUIZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente do Tribunal). Goiânia, 24 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00113-2006-005-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Desembargador. ELVECIO MOURA DOS SANTOS
EMBARGANTE: DELIANE APARECIDA NUNES
ADVOGADO: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
EMBARGADA: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT-MS-00218-2006-000-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
IMPETRANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE URUTAÍ - CEFET/URUTÁI
ADVOGADO: BRUNO CEZAR DA LUZ PONTES
IMPETRADO: JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: 1. FLÁVIA RIBEIRO DIAS
LITISCONSORTE: 2. SPF ENGENHARIA LTDA
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, admitir o mandamus e denegar a segurança requerida, mantendo a decisão de fls. 147/151, nos termos do voto do Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de maio de 2007 (3ªfeira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-02055-2006-082-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. PROBANK S.A.
ADVOGADO(S): DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): NATHALIA CALAÇA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S): NILTEMAR JOSÉ MACHADO
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos os da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e REJEITAR os da PROBANK S.A, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(AP)-00767-2005-002-18-01-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTES: CIPROTEC CIPRESTE COM. IND. PROD. TÊXTEIS CIRÚRGICOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO: RENATO MARTINS CURY
AGRAVADA: UNIÃO
PROCURADOR: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00044-1994-011-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: MOISÉS DE SOUSA NETO
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO: GUILHERME JOSÉ PEREIRA
ADVOGADOS: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-01009-1995-005-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: CELSO FARIAS
ADVOGADO: CELSO FARIAS
AGRAVADO: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00378-2004-211-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
ADVOGADOS: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO: ROGÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
ORIGEM: VT DE FORMOSA
JUÍZA: RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00010-2005-005-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: EDUARDO CORNÉLIO DA SILVA
ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
AGRAVADO: 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Paulo César de Camargo Alves.

PROCESSO TRT-AP-00099-2006-003-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADOR: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADA: LENI RIBEIRO CASALINI
ADVOGADA: CLEIDE MARIA PIRES
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00939-2006-051-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: VALTUILLE E FREITAS LTDA.
ADVOGADOS: CHRYSIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
AGRAVADOS: EDSON LEÃO DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADOS: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - SÓCIO QUE DETÉM 99% DE CAPITAL SOCIAL - CONFUSÃO PATRIMONIAL - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - ART. 50/CC. "...a pessoa jurídica não pode servir de escudo aos atos praticados por seus dirigentes, em detrimento do crédito de terceiros, mormente do crédito trabalhista, que tem natureza alimentar." (Juiz Ataíde Vicente da Silva Filho). Agravo em Embargos de Terceiro a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-AI-01436-2006-005-18-01-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: DROGARIA CALIXTO LTDA.
ADVOGADOS: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
EMBARGADO: GERALDO UESLEY DE AMORIM
ADVOGADOS: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-AP-01242-1993-011-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RELATORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE: ESTEVÃO BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
EMBARGADO: LUIZ LUCENA MANGUEIRA FILHO
ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-AP-00536-2005-008-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: AMÉLIA CORDEIRO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: MANOEL GARCIA NETO
EMBARGADO: MARIA DO SOCORRO DE FREITAS
ADVOGADO: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00700-2006-251-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADOS: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
EMBARGADO: REINALDO RODRIGUES DUTRA
ADVOGADOS: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00579-2006-003-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. DÉBORA LEÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 3. PROBANK S.A.

ADVOGADOS: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDA: 2. PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADOS: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, por maioria, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS RECLAMADAS, vencida a Desembargadora Revisora em relação ao enquadramento da reclamante como bancária. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recorrente PROBANK S.A a Drª Regina Andrade Tannus Seabra.

PROCESSO TRT-RO-00653-2006-010-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO: VALTER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01201-2006-102-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: ELÓIZIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
RECORRIDA: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01243-2006-003-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADOS: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON
EMENTA: BANCÁRIO. ATIVIDADE QUE NÃO CONFIGURA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. A sujeição do bancário à jornada diária de 8 horas, consoante o disposto no art. 224, § 2º, da CLT, implica, necessariamente, o exercício de função de confiança. Não sendo este o caso, devidas, como extras, as horas de labor que ultrapassarem a sexta diária. Recurso improvido, no particular.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01347-2006-102-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 RECORRENTE: 1. LILIAN DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADOS: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 RECORRENTE: 2. FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
 RECORRIDOS: OS MESMOS
 ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
 JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de maio de 2007 (3ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01632-2006-012-18-00-6
 Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Embargante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Embargado(s): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BRITO
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
 Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 385/387), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.
 À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
 Goiânia, 14 de maio de 2007.
 ORIGINAL ASSINADO
 MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Juiz Relator

Processo ED-RO-01186-2006-010-18-00-7
 Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Embargante(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Embargado(s): 1. ALESSANDRA ANDRÉIA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Embargado(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALVES E OUTRO(S)
 Vistos os autos.
 Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 510/512), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.
 À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
 Goiânia, 14 de maio de 2007.
 ORIGINAL ASSINADO
 MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Juiz-relator

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-02114-2006-012-18-01-2
 RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
 AGRAVANTE(S): JULY ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.
ADVOGADO(S): MAGNO ESTEVAM MAIA E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): CRISTIANE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO(S): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo ED-RO-02263-2006-002-18-00-1
 RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 EMBARGANTE(S): LUÍZA APARECIDA PEREIRA FRANCO

ADVOGADO(S): PEDRO PAULO A. V. VELASCO REMÍGIO
 EMBARGADO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01029-2006-002-18-00-7
 RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): EDIMILSON PEREIRA
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
 ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01861-2006-012-18-00-0
 RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): MARIA JOAQUINA DE MORAES MESSIAS
 ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00031-2007-001-18-00-3
 RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 RECORRENTE(S): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES
 RECORRENTE(S): 2. RAMILO GONÇALVES CARDOSO
ADVOGADO(S): LEANDRO D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por maioria, não conheceu dos recursos ordinários sumaríssimos, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que convertia o julgamento em diligência para o reclamado recolher as custas.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00035-2007-151-18-00-6
 RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): VICENTE TAVARES DE OLIVEIRA
 ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00049-2007-005-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): THIAGO ALVES BORBA

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00175-2007-241-18-00-5

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(S): PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EULÁCIO DOS REIS PINTO

ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00195-2007-004-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RECORRIDO(S): JULIANA MACHADO DE MENDONÇA REIS

ADVOGADO(S): JOSÉ RICARDO MACHADO DE MENDONÇA

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ RENATO HIENDELMAYER
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00202-2007-171-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): VALDIR JOSÉ RIBEIRO

ORIGEM: VT DE CERES- GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00215-2007-151-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): VANDERLAN ALVES DE MENEZ

ADVOGADO(S): DEIJMAR ANTÔNIO DE MELO

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00248-2007-181-18-00-0

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LOURIVAL AVELINO DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00300-2007-102-18-00-6

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): MARIA DE LOURDES FÉLIX DOS ANJOS

ADVOGADO(S): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MILTON MARTINS BORGES

ADVOGADO(S): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00345-2007-001-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): WILMAR RODRIGUES SOARES

ADVOGADO(S): CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECORRIDO(S): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00394-2007-151-18-00-3

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): REGINALDO TORRES DA SILVA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00547-2007-171-18-00-7

RELATOR(A): JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECORRIDO(S): CRISTIANO FLORES ROCHA

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00821-2001-001-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE(S): VARCY ALVES PEREIRA

ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO

AGRAVADO(S): 1. AICRAM CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. MÁRCIA JOSEFA SILVA

AGRAVADO(S): 3. EDILSON JOSÉ PAULA DA SILVA

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00542-2005-221-18-00-4

RELATORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADA(S): CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO

AGRAVADO(S): HELENO PEREIRA PONTES

ADVOGADO(S): MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR E OUTROS

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 9 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01616-2005-012-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE(S): N S G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ALESSANDRA EVANGELISTA LIMA

ADVOGADO(S): LUCIENNE VINHAL

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT ED-EDRO - 01487-2006-005-18-00-5 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE: ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA

ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00909-2006-053-18-00-9

RELATORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMBARGANTE(S): SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO(S): ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTROS

EMBARGADO(S): BENITO JUAREZ SOUTO NETO

ADVOGADO(S): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 3 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00917-2006-006-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(S): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

EMBARGADOS(S): CLÁUDIO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO(S): LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01273-2006-121-18-00-6

RELATORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMBARGANTE(S): MARA TÂNIA FRANCO DE LIMA

ADVOGADO(S): SAMUEL PROCÓPIO DOS SANTOS E OUTROS

EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 9 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01277-2006-006-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTROS

EMBARGANTE: 2. PROBANK LTDA.

ADVOGADO(S): DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

EMBARGADO: OSVALDO FRANCISCO VIEIRA

ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTROS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01277-2006-006-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE: 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTROS

EMBARGANTE: 2. PROBANK LTDA.

ADVOGADO(S): DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

EMBARGADO: OSVALDO FRANCISCO VIEIRA

ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTROS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT ED-EDRO - 01487-2006-005-18-00-5 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE: ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA

ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. A omissão ensejadora dos embargos de declaração deve se referir a questão posta sobre a qual não se teria emitido juízo, e não as alegações da parte, pois o julgador não está obrigado a refutar, uma a uma, essas afirmações, cumprindo-lhe, tão-só, apresentar as razões que embasaram seu convencimento motivado.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 25 de abril de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00095-2006-052-18-00-6
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. CONIEXPRESS S.A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO(S): EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. MILTON PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): RUBENS DONIZZETI PIRES
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, ao adesivo do reclamante, por unanimidade, e, ao patronal, por maioria, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial mais amplo, para expungir da condenação o adicional de insalubridade. Vista em mesa ao Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 9 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00593-2006-011-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JUVERSON RODRIGUES BELCHIOR (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZ(IZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso da reclamada, conhecer in totum do apelo adesivo do reclamante, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por cerceio de defesa e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00737-2006-054-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): OLACIR JOSÉ CAIXETA - ME
ADVOGADO(S): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUÍZ(IZA): QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00938-2006-052-18-00-4
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): RODRIGO MIKHAIL ATIÊ E OUTROS
RECORRENTE(S): 2. DELCIMAR SEVERINO MENDONÇA(ADESIVO)
ADVOGADA(S): SALMA RÉGINA FLORENCIO DE MORAIS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 9 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01392-2006-102-18-00-0
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ E OUTRO
ADVOGADO(S): WANDERVAL SILVA MARTINS
RECORRIDO(S): JOSÉ RENALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ADEMAR SOUZA LIMA
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE

JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, que lhe negava provimento. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 9 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01996-2006-005-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): MARION PEIXOTO
ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S): JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ(IZA): NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02097-2006-009-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MÁRCIA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZ(IZA): ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, que lhe negava provimento. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA

DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02117-2006-010-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): 1. FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO(S): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ARLETE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): RENATA ABALÉM

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos; por maioria, vencido o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, extinguir o processo, sem resolução do mérito, quanto ao pedido de danos morais e, por unanimidade, dar parcial provimento ao apelo patronal e desprover o recurso dos reclamantes, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00104-2007-013-18-00-7

RELATORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1. FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

RECORRENTE(S): 2. MANOEL DA CONCEIÇÃO DIAS GUIMARÃES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): MARIA HELENA GOMES SILVA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao principal da reclamada e prover parcialmente o adesivo do reclamante, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 9 de maio de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de maio de 2007 (3ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00258-2007-171-18-00-8

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)

Recorrido(s): JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

Vistos os autos.

A autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, protocolizou petição, juntada à fl. 166, informando a este Juízo o pagamento total da obrigação por parte do réu, incluindo honorários, e requerendo a extinção do feito.

Todavia, não trouxe aos autos os comprovantes do referido pagamento.

Dessa forma, entendendo que o pedido da autora constitui em renúncia ao direito postulado na inicial, o que importa na extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, V, do CPC.

Custas, pela autora, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (fl. 136).

Intime-se."

Em 14 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Breno Medeiros

Juiz Relator

Processo ED-RO-01838-2005-006-18-00-3

Embargante(s): ADÍLSON BERNARDO LEITE

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Embargado(s): BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, abro vista ao reclamado, por cinco dias, para manifestar-se sobre os embargos de fls. 265/267. Intime-se.

Após expirado o prazo, voltem-me conclusos."

À S2T.

ORIGINAL ASSINADO

Goiânia, 11 de maio 2007

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relato

Processo ED-RO-00499-2006-121-18-00-0

Embargante(s): FERTIMAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Embargado(s): JOSÉ ALVES DA SILVA

Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de efeito modificativo, abro vista ao reclamante, para manifestar-se sobre os embargos de fls. 263/269.

Intime-se.

À S2T."

Goiânia, 14 de maio 2007

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relato

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.995/2007 AEXF 03 0.489/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ACUMULADORES UNIVERSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.980/2007 CP 03 0.483/2007 N N
ANTÔNIO DE JESUS SILVA FILHO
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

01.979/2007 AEXF 04 0.493/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001

01.993/2007 AEXF 01 0.491/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

01.989/2007 AEXF 03 0.488/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
RIVALINO RODRIGUES DIAS-ME + 001

01.983/2007 AEXF 03 0.485/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CASA VIVA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. + 001

01.978/2007 AEXF 04 0.492/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADO CECÍLIO LTDA. + 001

01.987/2007 AEXF 01 0.489/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
S.A. RUFINO INDÚSTRIA TÊXTIL + 001

01.981/2007 AEXF 03 0.484/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A. + 001

01.991/2007 AEXF 01 0.490/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

01.994/2007 AEXF 01 0.492/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

02.010/2007 AEXF 03 0.493/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ACUMULADORES UNIVERSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
02.004/2007 RT 02 0.520/2007 UNA 23/05/2007 14:50 SUM. N N
FABIANA BARROSO RAMOS BARBOSA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

01.998/2007 RT 04 0.496/2007 UNA 24/05/2007 11:00 SUM. N N
LUCIANA DA SILVA ARAÚJO
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

01.999/2007 RT 01 0.494/2007 UNA 24/05/2007 15:15 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS REZENDE DA SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.006/2007 RT 03 0.491/2007 UNA 25/05/2007 13:50 SUM. N N
ANA CRISTINA DOS SANTOS ANUNCIACÃO
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.005/2007 RT 04 0.498/2007 UNA 24/05/2007 12:40 SUM. N N
KERLLEN DAMACENO ALKMMIM CAVALCANTE
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.007/2007 RT 01 0.496/2007 UNA 24/05/2007 15:45 SUM. N N
MARIA JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.001/2007 RT 04 0.497/2007 UNA 24/05/2007 12:30 SUM. N N
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

01.997/2007 RT 01 0.493/2007 UNA 24/05/2007 15:00 SUM. N N
MARCOS FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.000/2007 RT 02 0.519/2007 UNA 23/05/2007 14:40 SUM. N N
RONALDO PAULINO DE CARVALHO
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.003/2007 RT 01 0.495/2007 UNA 24/05/2007 15:30 SUM. N N
MARCELIO DE OLIVEIRA SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.002/2007 RT 03 0.490/2007 UNA 25/05/2007 13:45 SUM. N N
MATHEUS SOARES DE LIMA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.008/2007 RT 02 0.521/2007 UNA 23/05/2007 15:00 SUM. N N
JOSÉ LUIS TAVEIRA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

DILERMANDO CLAUDIO
01.982/2007 RT 01 0.488/2007 UNA 22/05/2007 14:30 SUM. N N
IVANI GONÇALVES BARBOSA
CASA DOS SABORES

01.996/2007 RT 04 0.495/2007 UNA 28/05/2007 14:00 ORD. S N
BENEDITO PEIXOTO DE OLIVEIRA
FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA GARCIA

GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
01.984/2007 RT 02 0.516/2007 UNA 29/05/2007 13:20 SUM. N N
APARECIDA LACERDA DE ANDRADE
SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

01.985/2007 RT 03 0.486/2007 UNA 31/05/2007 13:30 SUM. N N
JOSÉ RODRIGUES DAS DORES
ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.

GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA
01.988/2007 RT 03 0.487/2007 UNA 04/06/2007 13:00 SUM. S N
PÉRICLES MACEDO FERNANDES
ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA JP LTDA. (DROGA VILLAS)

01.990/2007 RT 02 0.517/2007 UNA 29/05/2007 13:40 SUM. S N
PÉRICLES MACEDO FERNANDES
DROGA VILLA'S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

JOÃO BATISTA AMORIM
02.011/2007 ACPG 03 0.494/2007 ORD. N N
TECNIFF TECNOLOGIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
LIZ MARIA PEREIRA (ESPÓLIO DE)
LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA
01.975/2007 CP 01 0.487/2007 UNA N N
MARIA APARECIDA DE SOUZA
ENIO DE OLIVEIRA

LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
02.009/2007 RT 03 0.492/2007 UNA 05/06/2007 13:45 ORD. N N
REGIVAL VAZ PIRES
QUICK LOGISTICA LTDA.

MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA
01.976/2007 RT 02 0.515/2007 UNA 04/06/2007 14:40 ORD. N N
SÉRGIO CRISTIANO INÁCIO CARDOSO
FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO

NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
01.992/2007 CP 02 0.518/2007 N N
CÉSAR VITORICO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ ADRIANO
LUCIANO GUALBERTO ARAÚJO DE SOUZA

REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
01.986/2007 RT 04 0.494/2007 UNA 22/05/2007 09:50 SUM. N N
NIVALDO DOS SANTOS
DULCINEIA DOS SANTOS + 001

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
01.977/2007 RT 04 0.491/2007 UNA 28/05/2007 13:30 ORD. N N
COSME ARAÚJO FERREIRA
COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV -

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 37

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.043/2007 CP 01 0.503/2007 UNA N N
EDVANDO VIEIRA DE MEDEIROS
VITRON VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.

02.028/2007 CPEX 04 0.504/2007 N N
DENIZE MARIA RODRIGUES DE MELO
CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA E OUTROS

02.038/2007 AEXF 01 0.502/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DENISE CONSTANTE + 001

02.041/2007 CP 03 0.503/2007 N N
INSS E UNIÃO FEDERAL (ALESSANDRO ALVES BRASIL)
SAMUEL CONSTRUTORA LTDA + 02

02.046/2007 AEXF 04 0.510/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CERÂMICA MONTALVÃO LTDA. + 001

02.019/2007 AEXF 03 0.497/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
AMARO DIAS COMERCIAL DE TECIDOS LTDA. + 001

02.021/2007 AEXF 04 0.502/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SOCIEDADE DOM BOSCO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE + 001

02.045/2007 AEXF 04 0.509/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
BONANZA ELETROMÓVEIS LTDA. + 001

02.034/2007 AEXF 01 0.501/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DENISE CONSTANTE + 001

02.015/2007 AEXF 04 0.500/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SOCIEDADE DOM BOSCO PARA INFANCIA E JUVENTUDE + 001

02.022/2007 AEXF 03 0.498/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
AMARO DIAS COMERCIAL DE TECIDOS LTDA. + 001

02.040/2007 AEXF 04 0.508/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MORBIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

02.042/2007 AEXF 03 0.504/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
KENNEDY ELVIDIO LEITE + 001

ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
02.044/2007 RT 02 0.527/2007 UNA 31/05/2007 13:00 SUM. N N
IRON FERREIRA DE ARAÚJO
VARGAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA +
001

ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
02.017/2007 RT 04 0.501/2007 UNA 25/05/2007 09:20 SUM. N N

WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.031/2007 RT 02 0.525/2007 UNA 23/05/2007 15:30 SUM. N N
DEUSMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.012/2007 RT 04 0.499/2007 UNA 25/05/2007 09:00 SUM. N N
ALEXANDRA ALENCAR PINHEIRO
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.014/2007 RT 01 0.497/2007 UNA 24/05/2007 14:30 SUM. N N
ELIANE FELIPE
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.023/2007 RT 02 0.523/2007 UNA 23/05/2007 15:20 SUM. N N
MOISÉS FERREIRA GOMES DOS SANTOS
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.030/2007 RT 04 0.505/2007 UNA 25/05/2007 10:00 SUM. N N
ADRIANA TOMAZ DOS SANTOS
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.020/2007 RT 01 0.498/2007 UNA 24/05/2007 14:45 SUM. N N
PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.013/2007 RT 03 0.495/2007 UNA 25/05/2007 13:55 SUM. N N
ENITA DA PENHA MACEDO
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.024/2007 RT 04 0.503/2007 UNA 25/05/2007 09:40 SUM. N N
HERNANDO JÚNIOR LOPES TOUTA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.016/2007 RT 02 0.522/2007 UNA 23/05/2007 15:10 SUM. N N
WOBER FRANCISCO MAIA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

02.018/2007 RT 03 0.496/2007 UNA 25/05/2007 14:00 SUM. N N
LEONARDO FERREIRA DA SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

02.037/2007 AIND 04 0.507/2007 UNA 04/06/2007 14:00 ORD. N N
WESLEY JOSÉ ALVES DOS SANTOS
TAU MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

02.033/2007 RT 04 0.506/2007 UNA 28/05/2007 12:30 SUM. N N
VENILCIO OLIVEIRA SOUSA
TRANSDULLON TRANSPORTE LTDA.

02.036/2007 RT 03 0.501/2007 UNA 05/06/2007 13:00 SUM. N N
IVAIR PEDRO DOS SANTOS
TRANSDULLON TRANSPORTE LTDA.

IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

02.035/2007 ACPG 02 0.526/2007 ORD. N N
CARLOS RODRIGUES CARDOSO - CONSTRUÇÃO
JOSÉ SANTANA UTIM

JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

02.039/2007 RT 03 0.502/2007 UNA 06/06/2007 13:15 ORD. N N
ELIANA IRENE DE CARVALHO
ROSÁRIA MARQUES DE LIMA

JOEL CANUTO

02.025/2007 RT 03 0.499/2007 UNA 04/06/2007 13:15 SUM. N N
JORDIANO GUIMARÃES DA SILVA
CENTRAIDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

02.026/2007 RT 02 0.524/2007 UNA 29/05/2007 14:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS
CENTRAIDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

02.027/2007 RT 01 0.499/2007 UNA 23/05/2007 14:00 SUM. N N
VANDERLEI NUNES DA COSTA
CENTRAIDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

JOSE FRANCISCO DE JESUS - DR.

02.032/2007 RT 01 0.500/2007 UNA 23/05/2007 14:30 SUM. N N
MAYCON WILTON BORGES MACEDO
IZIDORO RIBEIRO DE PAULO

JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

02.029/2007 RT 03 0.500/2007 UNA 04/06/2007 13:30 SUM. N N
NORBERTO DURÃES FILHO
CARLOS ALBERTO DE SOUSA (NACIONAL ALIMENTOS)

JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

02.047/2007 RT 01 0.504/2007 UNA 23/05/2007 15:00 SUM. N N
ELCIO ALVES DE OLIVEIRA
COSAMA ENGENHARIA LTDA.

JOY WILDES RORIZ DA COSTA

02.050/2007 RT 02 0.528/2007 UNA 05/06/2007 14:40 ORD. N N
LÚCIO FLÁVIO BRAGA DE ARAÚJO
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

02.049/2007 RT 01 0.505/2007 UNA 28/05/2007 13:50 ORD. N N
LEANDRO TIAGO BRAGA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

MARCELO PINTO SIADE

02.048/2007 RT 04 0.511/2007 UNA 28/05/2007 12:50 SUM. N N
LAÉRCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ALTO ESTILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 39

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.719/2007 CPEX 01 0.852/2007 N N
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
JB MARQUES TRANSPORTES LTDA.

01.720/2007 CP 02 0.869/2007 N N
JESSÉ CARDOSO ALVES
EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. +1

01.703/2007 ET 02 0.860/2007 ORD. S N
POSTO CACIQUE LTDA.
ESMERALDA DIAS DO AMARAL

01.721/2007 CPEX 01 0.853/2007 N N
ANAPAUVA VILAS-BOAS COSTA SANTOS
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA. - PRODTEC E
OUTROS(3)

01.718/2007 CPEX 02 0.868/2007 N N
GILVÂNIA MARIA DA SILVA
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABÁ LTDA.

01.716/2007 CPEX 02 0.867/2007 N N
EDILSON SÁ DE MEDEIROS
ATUAL ENGENHARIA LTDA. (REP. LEGAL - MARTINIANO PEREIRA DA SILVA
NETO)

01.722/2007 CPEX 02 0.870/2007 N N
MARTA ALVES DE SANTANA
PRODTEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

01.717/2007 CPEX 01 0.851/2007 N N
RINALDO LEANDRO PEREIRA
VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (REP LEGAL - NELSON
PEREIRA DE MELO)

ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO

01.690/2007 RT 02 0.853/2007 UNA 30/05/2007 13:55 SUM. N N
DIOGO DA SILVA LIMA
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

01.702/2007 RT 02 0.859/2007 ORD. N N
TELMA SILVA LANDI
DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME

01.692/2007 RT 02 0.854/2007 UNA 30/05/2007 14:10 SUM. N N
ANA CARLA LIMA PIRES
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

01.698/2007 RT 01 0.843/2007 UNA 28/05/2007 08:30 SUM. N N
GLEISON DE OLIVEIRA CERQUEIRA
DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME

ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
01.715/2007 RT 02 0.866/2007 UNA 04/06/2007 13:55 SUM. N N
DIVINA BATISTA DA SILVA
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

01.688/2007 AIND 02 0.852/2007 ORD. N N
CÁSSIO FERREIRA DA COSTA
ATLANTA MUSIC HALL

ANTÔNIO DA SILVA

01.714/2007 RT 01 0.850/2007 UNA 28/05/2007 09:00 SUM. S N

LUCIVANIA MASCENA VIEIRA NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001	01.701/2007 RT 02 0.858/2007 UNA 31/05/2007 14:10 SUM. N N MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
CHRISTIANE MOYA 01.686/2007 RT 02 0.851/2007 UNA 30/05/2007 13:40 SUM. S N RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PINTO DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	01.684/2007 RT 02 0.850/2007 UNA 29/05/2007 14:40 SUM. N N OZIMAN FLORENCIO DOS SANTOS GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO 01.727/2007 RT 02 0.873/2007 ORD. N N JEFFERSON ESTEVES DE JESUS TRANSPORTADORA LAGOINHA	01.689/2007 RT 01 0.838/2007 UNA 24/05/2007 13:30 SUM. N N REGINALDO BATISTA DE SOUZA GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
EDNA SILVA 01.705/2007 RT 02 0.861/2007 UNA 31/05/2007 14:25 SUM. N N LEANE ALMEIDA SOUSA MEMPHIS MOTEL LTDA.	01.696/2007 RT 01 0.842/2007 UNA 24/05/2007 14:00 SUM. N N WCLENES MARTINS QUIRINO GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
GENI PRAXEDES 01.694/2007 RT 01 0.841/2007 UNA 25/06/2007 09:40 ORD. N N DOMINGOS DA MATA NETO FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001	01.697/2007 RT 02 0.856/2007 UNA 31/05/2007 13:40 SUM. N N LUIS KLEITON CARDOSO DO NASCIMENTO GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA 01.695/2007 RT 02 0.855/2007 UNA 30/05/2007 14:25 SUM. N N ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS GARCIA MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001	01.691/2007 RT 01 0.839/2007 UNA 24/05/2007 13:40 SUM. N N JALES CARDOSO DOS SANTOS GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO 01.709/2007 RT 01 0.846/2007 UNA 29/05/2007 09:20 ORD. N N CLEUBER RODRIGUES DE LIMA GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A. 01.706/2007 CP 02 0.862/2007 N N NEILTON MARTINS DO AMARAL CAPITAL PRESTACINAL SERVIÇOS LTDA.	01.687/2007 RT 01 0.837/2007 UNA 23/05/2007 14:10 SUM. N N VALDEMAR PEREZ AGUILAR JUNIOR GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA 01.704/2007 RT 01 0.845/2007 UNA 28/05/2007 08:40 SUM. N N VANILTON MORAIS LIMA META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	01.683/2007 RT 01 0.835/2007 UNA 23/05/2007 14:00 SUM. N N JOSE CARLOS ROSA DA SILVA GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA. 01.700/2007 RT 01 0.844/2007 UNA 24/05/2007 14:10 SUM. N N GILSIMAR JUVENAL DOS SANTOS GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
LERY OLIVEIRA REIS 01.712/2007 RT 02 0.865/2007 UNA 04/06/2007 13:40 SUM. N N FÁBIO DE FRANÇA LIMA JOÃO BATISTA COUTO MENDES	01.693/2007 RT 01 0.840/2007 UNA 24/05/2007 13:50 SUM. N N EMERSON RADOCCARDOSO DO CARMO GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
LUCIANA CRISTINA LOPES FLEURY 01.713/2007 CO 01 0.849/2007 ORD. N N GOIÂNIA ESPORTE CLUBE JUÍZOS DA 1ª E 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E JUÍZOS DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, E 12ª VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA	THAISY FERREIRA DE MENDONÇA 01.725/2007 RT 01 0.855/2007 UNA 23/05/2007 13:50 SUM. N N MARCO TÚLIO DE LIMA SANTOS BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. FILIAL 01.726/2007 RT 02 0.872/2007 UNA 04/06/2007 14:25 SUM. N N EDUARDO HUMBERTO DA SILVA BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. FILIAL
LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA 01.707/2007 CP 02 0.863/2007 N N MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BORRAJO BERTO BANCO DO BRASIL S.A.	TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 45
MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS 01.710/2007 CP 01 0.847/2007 N N AYRLENE BANDEIRA NASCIMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.-PRODATEC	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/05/2007
MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA 01.699/2007 RT 02 0.857/2007 UNA 31/05/2007 13:55 SUM. N N AZARIAS VALERIANO RODRIGUES FERREIRA O BACO CERVEJARIA LTDA.	ADVOCADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO
MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS 01.724/2007 RT 02 0.871/2007 UNA 04/06/2007 14:10 SUM. N N ELMO VIEIRA DA SILVA MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 11.424/2007 AEXF 03 0.872/2007 ORD. S N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) A FEITICEIRA CALÇADOS LTDA. + 001
OSVALDO P. MARTINS 01.723/2007 RT 01 0.854/2007 UNA 28/05/2007 09:10 SUM. N N FRANCISCA CARMELITA COSTA DA SILVA LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.	11.387/2007 CPEX 02 0.884/2007 N N UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ENCOL S.A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA M FAL (N/P DO SÍNDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO) + 001
PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO 01.708/2007 RT 02 0.864/2007 ORD. N N ENIVALDA PEREIRA FAGUNDES PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA	11.388/2007 CPEX 07 0.871/2007 N N IVANILDO ALVES ZICA INDUSTRIA GESSY LEVER LTDA.
RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ 01.711/2007 RT 01 0.848/2007 UNA 28/05/2007 08:50 SUM. N N VALTER MARTINS DA SILVA UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER	11.515/2007 RT 07 0.881/2007 UNI 04/06/2007 08:05 ORD. N N KLAYTON FELIPE DE SOUZA LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA
RUBENS MENDONÇA 01.685/2007 AINDAT 01 0.836/2007 UNA 28/05/2007 14:15 ORD. N N SHIRLEY MARIA DE JESUS MORAIS CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.	11.390/2007 CPEX 09 0.885/2007 N N JOÃO PAULO DA SILVA JOTAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. N/P DE LEÔNIDAS PINHEIRO DE BRITO
	11.510/2007 RT 08 0.872/2007 UNA 04/06/2007 12:00 ORD. N N RAMON DIEGO DE OLIVEIRA SILVA LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA
	11.397/2007 CPEX 10 0.878/2007 N N WASHINGTON ROCHA FIGUEIRA RENATO MILHOMENS DE CASTRO

11.410/2007 CPEX 05 0.889/2007 IRENE BESSA GUIMARÃES BANCO ITAÚ S.A.	N N	ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO 11.466/2007 RT 04 0.879/2007 UNA 28/05/2007 13:15 SUM. N N EZEQUIEL SANTANA DA SILVA DEESCUBRA-DISTRIBUIDORA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA.
11.392/2007 CPEX 01 0.882/2007 UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA + 001	N N	ALESSANDRA RIBEIRO 11.469/2007 RT 12 0.878/2007 INI 04/06/2007 15:30 SUM. N N MARIA DE JESUS PEREIRA BARBOSA PATRÍCIA DE MELO MORAES RIBEIRO E CIA LTDA.
11.502/2007 RT 01 0.881/2007 UNA 04/06/2007 08:55 ORD. N N LEOMAR MOREIRA BARBOSA TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA	N N	11.467/2007 RT 10 0.882/2007 UNA 30/05/2007 09:15 ORD. N N ANTÔNIA ELIETE SOARES BARBOSA TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
11.453/2007 RT 03 0.869/2007 INI 28/06/2007 13:40 ORD. N N EVERTON BATISTA DA SILVA DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA	N N	ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS 11.449/2007 ET 01 0.885/2007 ORD. S N SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS CLÁUDIO NEPOMUCENO ROQUE
11.403/2007 CPEX 04 0.874/2007 KELLY ROSY PERES/INSS NATANAEL FILHO	N N	ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO 11.411/2007 RT 04 0.876/2007 UNA 26/06/2007 15:30 ORD. N N CLEBER AVELAR DE SOUZA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
11.408/2007 CPEX 02 0.886/2007 LOURENÇO PEREIRA GUIMARÃES SARKIS ENGENHARIA LTDA.	N N	CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO 11.393/2007 ACCS 10 0.877/2007 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA. HÉLIO ROBERTO DE ARRUDA MACEDO
11.446/2007 AC 02 0.888/2007 GERALDO DA PENHA COMUNI + 001	ORD. S N	CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS 11.465/2007 RT 08 0.869/2007 UNA 28/05/2007 08:40 SUM. N N ÍTALO SARAIVA DE OLIVEIRA RCG ENGENHARIA LTDA.
11.417/2007 CPEX 08 0.866/2007 CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS	N N	CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS 11.458/2007 RT 02 0.890/2007 INI 05/06/2007 08:15 ORD. S S SUIANNY ESTHER OLIVEIRA ALVES ATENTO BRASIL S.A. + 001
11.389/2007 CPEX 12 0.872/2007 UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA + 001	N N	CLÁUDIO NUNES SILVA 11.416/2007 RT 06 0.880/2007 UNA 29/05/2007 09:00 SUM. N N MARCOS FLÁVIO DE PAULA IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA.
11.406/2007 CPEX 11 0.868/2007 JARBAS AUGUSTO BEZERRA DIAS ADEMAR DE SOUZA BARBOSA	N N	CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA 11.471/2007 AINDAT 01 0.887/2007 ORD. N N EURACY ALVES TITO RIO JORDÃO COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
11.395/2007 CPEX 03 0.870/2007 JOSÉ CLÁUDIO ALVES DA SILVA/INSS EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	N N	DIRCELENE MARIA DOS SANTOS 11.434/2007 ACUMP 05 0.891/2007 ORD. N N SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM GRUPO ECONÔMICO IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
11.394/2007 CPEX 13 0.871/2007 JODACK PEREIRA DE SOUZA BARBOSA SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	N N	11.455/2007 ACUMP 05 0.894/2007 ORD. S N SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001
11.452/2007 RT 11 0.867/2007 UNA 30/05/2007 13:35 SUM. N N VALDIVINO NATAL PEREIRA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS	N N	11.450/2007 ACUMP 05 0.893/2007 ORD. S N SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001
11.391/2007 CPEX 06 0.879/2007 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA.	N N	11.498/2007 RT 10 0.885/2007 UNA 28/05/2007 08:20 SUM. S N ISMAREIS ROCHA GOVEIA DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
11.413/2007 CPEX 07 0.873/2007 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: CLEYDIOMAR MOREIRA CARDOSO TOTAL CONSTRUTORA LTDA.	N N	ÉDER FRANCELINO ARAÚJO 11.486/2007 RT 08 0.871/2007 UNA 29/05/2007 10:00 SUM. N N RENAN VINICIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS ATENTO BRASIL S.A. + 001 EDSON VERAS DE SOUSA 11.497/2007 RT 03 0.878/2007 UNA 08/06/2007 08:20 SUM. N N RONDINELE SOUZA DE DEUS BELCHIOR MARQUES DA SILVA - BM PINTURAS + 001
ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA 11.476/2007 RT 11 0.872/2007 UNA 30/05/2007 14:45 ORD. N N SUELI PASSOS SEVERINO BUENO + 002 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.	N N	11.495/2007 RT 09 0.891/2007 UNA 31/05/2007 08:10 SUM. N N CLEVERTON ALMEIDA DE PAULA BELCHIOR MARQUES DA SILVA - BM PINTURAS + 001
ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA 11.480/2007 RT 07 0.878/2007 UNA 31/05/2007 09:20 SUM. N N MARIA PATRÍCIA PEREIRA DE JESUS + 001 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.	N N	EDUARDO VIEIRA MESQUITA 11.412/2007 RT 10 0.879/2007 UNA 30/05/2007 09:00 ORD. N N DANIEL JOSÉ DE ASSIS IRMÃOS SOARES LTDA.
AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO 11.488/2007 RT 06 0.884/2007 UNA 29/05/2007 10:00 SUM. N N FABIANA DUARTE DA SILVA TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001	N N	ELEYDES INÁCIO DE SOUZA 11.442/2007 RT 12 0.876/2007 INI 04/06/2007 15:10 SUM. N N
11.499/2007 RT 13 0.878/2007 UNA 30/05/2007 11:30 SUM. N N ROSIRENE BEZERRA DOS SANTOS TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001	N N	
ALAOR ANTONIO MACIEL 11.438/2007 RT 01 0.884/2007 UNA 28/05/2007 15:30 SUM. N N LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA IVONE MARTA LEÃO NORDESTE GOIANO TRANSPORTES	N N	
ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA 11.472/2007 RT 01 0.888/2007 UNA 28/05/2007 16:00 SUM. N N MIRIAM MARQUES DA ROCHA HBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.	N N	
11.407/2007 RT 12 0.873/2007 INI 04/06/2007 14:50 ORD. N N JOSÉ ANTONIO DE SOUSA CASTROS HOTÉIS E TUIRISMO LTDA.	N N	

- KARINE DA CRUZ
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
11.440/2007 RT 06 0.881/2007 UNA 29/05/2007 09:20 SUM. N N
FRANCINEIDE MARIA INACIO FIGUEIREDO
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
11.436/2007 RT 02 0.887/2007 UNA 28/05/2007 15:40 SUM. N N
EDINEIDE PESSOA DIAS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.
11.439/2007 RT 07 0.876/2007 UNA 31/05/2007 09:00 SUM. N N
EDINIZ COSTA DOS SANTOS
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
11.433/2007 RT 04 0.877/2007 UNA 28/05/2007 13:10 SUM. N N
LEINE MARTINS DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.
- FABIANA AYRES GUERREIRO
11.437/2007 RT 05 0.892/2007 UNA 29/05/2007 16:10 SUM. S N
EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
ALVES FARIAS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
- FÁBIO BARROS DE CAMARGO
11.402/2007 RT 08 0.865/2007 UNA 28/05/2007 09:20 SUM. N N
OSMIRO DE SOUZA SILVA
A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.
- FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
11.399/2007 RT 03 0.871/2007 UNI 28/06/2007 13:50 ORD. N N
JAIRO FRANCO DE GOUVEIA
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA.
- GEORGIA DE CARVALHO FURTADO FREITAS SANTOS
11.429/2007 RT 08 0.867/2007 UNA 25/05/2007 12:00 ORD. N N
KLEITON GONÇALVES DOS SANTOS
VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS LTDA.
- GERSON FERREIRA DA CUNHA
11.404/2007 RT 07 0.872/2007 UNA 31/05/2007 08:25 SUM. N N
HELONEIDE BRASILEIRA DE BRITO CARDOSO
VALE DA LUA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.
- GILVAN ALVES ANASTACIO
11.454/2007 RT 12 0.877/2007 UNI 04/06/2007 15:20 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS DIAS
TORNEADORA UNIVERSAL LTDA
11.456/2007 RT 13 0.875/2007 UNA 30/05/2007 10:30 ORD. N N
NEIDE NUNES MARTINS
BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
- HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
11.400/2007 RT 01 0.883/2007 UNA 13/06/2007 08:30 ORD. N N
GUIMARÃES JÚNIOR DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS
- HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
11.473/2007 RT 09 0.890/2007 UNA 30/05/2007 14:00 SUM. N N
GLEIDE JOSÉ DA SILVA
COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-GO
- HERMETO DE CARVALHO NETO
11.478/2007 RT 04 0.880/2007 UNA 27/06/2007 14:45 ORD. N N
LANY GOMES RESPLANDES
PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
- INGRID DEYARA E PLATON
11.487/2007 RT 05 0.897/2007 UNA 30/05/2007 08:50 SUM. N N
TEREZINHA DE FÁTIMA ALVARES
LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (LÍVIA CHAMPS)
- IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
11.414/2007 RT 07 0.874/2007 UNA 31/05/2007 08:40 SUM. S N
ESMERALDO FIRME MOREIRA
CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
- JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
11.427/2007 RT 10 0.881/2007 UNA 25/05/2007 09:00 SUM. S N
ROSÂNGELA PEREIRA
CELSE HENRIQUE ALVES DE LIMA -ME
- JERONIMO JOSE BATISTA
11.461/2007 RT 07 0.877/2007 UNI 30/05/2007 08:10 ORD. N N
GILBERTO PEREIRA LACERDA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
11.463/2007 RT 01 0.886/2007 UNA 28/05/2007 15:45 ORD. N N
SANCLER SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
- KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
11.419/2007 RT 11 0.869/2007 UNA 30/05/2007 13:50 ORD. N N
- JOSÉ DA COSTA TORRES
RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- KELLY CRISTINA DE AVELAR
11.485/2007 RT 10 0.883/2007 UNA 28/05/2007 08:00 SUM. N N
JOHNATHAN BATISTA COSTA
JANAÍNA E GIOVANA LTDA.
11.482/2007 RT 04 0.881/2007 UNA 28/05/2007 13:30 SUM. N N
AMILTON GONÇALVES DA SILVA
BORVALHO COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
- LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
11.409/2007 RT 05 0.888/2007 UNA 29/05/2007 15:45 SUM. N N
LÍVIA OLIVEIRA ROCHA
TEMPERAMENTAL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
11.435/2007 RT 09 0.887/2007 UNA 11/06/2007 14:40 ORD. N N
CLÉIA PEREIRA DA SILVA
ADRIANA C. COELHO
- LEONARDO DE SOUSA FAUSTINO OLIVEIRA
11.481/2007 RT 02 0.892/2007 UNA 28/05/2007 15:00 SUM. N N
MARIA LUCIA FERREIRA DE MORAIS
MARIA IRENE DE OLIVEIRA BEZERRA
- LEONARDO GONCALVES BARIANI
11.451/2007 RT 11 0.871/2007 UNA 30/05/2007 14:20 SUM. N N
LIDIANE ANDRADE DE ARAÚJO
CRA CENTRO RADIOLÓGICO AEROPORTO LTDA (JULIANO MARTINS BUENO)
- LEONARDO GONÇALVES BARIANI
11.447/2007 RT 09 0.884/2007 UNA 28/05/2007 10:00 ORD. N N
DJALMA DUARTE DE SOUZA
EXTRA-ATACADÃO SECOS E MOLHADOS LTDA (SABORELLE)
- LERY OLIVEIRA REIS
11.444/2007 RT 06 0.882/2007 UNA 30/07/2007 11:20 ORD. N N
CRISTIANO ALVES DA SILVA
AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
11.418/2007 RT 05 0.890/2007 UNA 29/05/2007 16:00 ORD. N N
JOANA FARIA DE FIGUEIREDO
SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
11.443/2007 RT 09 0.888/2007 UNA 30/05/2007 13:40 SUM. N N
CARMEZINDO ARAÚJO DE SANTANA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
- LORENA CINTRA EL-AOUAR
11.445/2007 RT 03 0.875/2007 ORD. S N
ROSANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
- LORENA CINTRA ELAOUAR
11.423/2007 RT 07 0.875/2007 UNI 30/05/2007 08:05 ORD. N N
LEONARDO SILVA RIBEIRO
GOIÁS REFRIGERANTES S/A.
- LUCIANA BARROS DE CAMARGO
11.491/2007 RT 07 0.879/2007 UNI 30/05/2007 08:15 ORD. N N
JONATHAN DA SILVA REZENDE
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
- LUCILA VIEIRA SILVA
11.401/2007 RT 13 0.873/2007 UNA 30/05/2007 09:50 SUM. N N
CRISTIANE DE MELO
MARRIE CONFECÇÕES LTDA.
- MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
11.483/2007 RT 13 0.877/2007 UNA 30/05/2007 11:10 SUM. N N
VALTENE PEREIRA ALMEIDA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
- MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
11.426/2007 RT 09 0.886/2007 UNA 30/05/2007 13:20 SUM. N N
SYNARA KATHUSSE DOS SANTOS
RR PNEUS LTDA.
- MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
11.474/2007 RT 08 0.870/2007 UNA 25/05/2007 11:40 ORD. N N
ELBER ALVES SIMÃO
PORTO SEGUROS - CIA DE SEGUROS GERAIS
- MERCIA MENDONÇA RODARTE
11.425/2007 AINDAT 12 0.874/2007 ORD. N N
PAULO AFONSO CANDINI DA SILVA
TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
- MURILO DIVINO MENDES
11.422/2007 RT 10 0.880/2007 UNA 25/05/2007 08:45 SUM. N N
ADRIANA LAVES DE SOUSA
FORTESUL - SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

NILVA MENDES DO PRADO
11.398/2007 RT 02 0.885/2007 UNA 28/05/2007 16:00 SUM. N N
GILDA DE FREITAS RODRIGUES
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO NEBLINA

OTAVIO BATISTA CARNEIRO
11.477/2007 RT 11 0.873/2007 UNA 30/05/2007 15:05 SUM. N N
MENAHEM PEREIRA DO NASCIMENTO
PIVOT LESTE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. + 002

RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
11.432/2007 RT 11 0.870/2007 UNA 30/05/2007 14:05 SUM. N N
JOSÉ ANTÔNIO DE DEUS VIEIRA
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO -
AGEHAB

RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
11.396/2007 RT 13 0.872/2007 UNA 30/05/2007 09:30 SUM. N N
DJALMA SANTOS ACOSTA
COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE GOIÁS

ROSÂNGELA BATISTA DIAS
11.484/2007 RT 01 0.889/2007 UNA 28/05/2007 16:15 ORD. N N
JOSÉ BERNARDES SOUSA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

11.405/2007 RT 04 0.875/2007 UNA 25/05/2007 10:00 SUM. N N
ROSIMARIA PEREIRA DA SILVA
IVONE MARQUÊS MACHADO + 001

RUBENS MENDONÇA
11.493/2007 RT 10 0.884/2007 UNA 30/05/2007 14:00 ORD. N N
CYNARA GONÇALVES
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME

11.489/2007 RT 01 0.890/2007 UNA 28/05/2007 16:30 SUM. N N
NILZA MARIA DE JESUS SANTOS
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

11.496/2007 RT 06 0.885/2007 UNA 29/05/2007 10:20 SUM. S N
DIEGO ANTÔNIO CAMARA DA SILVA
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
11.460/2007 RT 04 0.878/2007 UNA 26/06/2007 15:45 ORD. N N
MARIA FÉLIX DE SOUZA SÁ
PEREIRA ANDRADE & CARVALHO LTDA.

11.468/2007 RT 05 0.896/2007 UNA 30/05/2007 08:30 SUM. N N
VILMA BARBOSA MORAIS
QUITANDA SALGADOS LTDA.

11.457/2007 RT 05 0.895/2007 UNA 30/05/2007 08:10 ORD. N N
JOSÉ CARLOS ROSA LEITE DOS SANTOS
ARTPEDRAS ARTEFATOS DE BILHARES

11.464/2007 RT 13 0.876/2007 UNA 30/05/2007 10:50 SUM. N N
CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA
AJF. SERVICE ADMIST. DE SERVIÇOS LTDA.

11.470/2007 RT 09 0.889/2007 UNA 11/06/2007 15:10 ORD. N N
WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

11.462/2007 RT 02 0.891/2007 UNA 28/05/2007 15:20 SUM. N N
ALAN MARCIANO
AJF. SERVICE ADMIST. DE SERVIÇOS LTDA.

SIMONE WASCHECK
11.428/2007 RT 12 0.875/2007 INA 04/06/2007 15:00 SUM. N N
ALCILEIDE MOURA DE MENESES
CSF ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

11.430/2007 RT 03 0.873/2007 UNA 05/06/2007 09:40 SUM. N N
JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS
RESTAURANTE RENASCER

11.431/2007 RT 08 0.868/2007 UNA 28/05/2007 09:00 SUM. N N
VALDIR ESTEVÃO DE SOUSA
RESTAURANTE MAIS SABOR

TIAGO FELIPE DE MORAES
11.475/2007 RT 06 0.883/2007 UNA 29/05/2007 09:40 SUM. N N
VALTER CANDIDO FERREIRA
WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÃ)

VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
11.459/2007 RT 03 0.876/2007 UNA 05/06/2007 10:00 SUM. N N
MARCOS HAMILTON DIAS GUIMARÃES
REZENDE E ARAÚJO LTDA-FLÁVIOS CALÇADOS

WASHINGTON FRANCISCO NETO
11.490/2007 RT 12 0.879/2007 INA 05/06/2007 13:50 SUM. N N

GENIVALDO LEITÃO CARNEIRO
RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

11.494/2007 RT 07 0.880/2007 UNA 31/05/2007 09:40 SUM. N N
JEFFSON OLIVEIRA DA SILVA
RG METALÚRGICA LTDA.

11.492/2007 RT 11 0.874/2007 UNA 30/05/2007 15:25 SUM. N N
RIOMAR MARTINS NASCIMENTO
RG METALÚRGICA LTDA.

WASHINGTON JOÃO DE SOUZA PACHECO
11.448/2007 RT 02 0.889/2007 INA 13/06/2007 08:25 ORD. S N
JAIR ANTONIO TEIXEIRA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO + 001

ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
11.421/2007 RT 13 0.874/2007 UNA 30/05/2007 10:10 SUM. N N
RENATA RODRIGUES FERREIRA
CAFETERIA RANCHEIRO LTDA.

ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
11.441/2007 RT 03 0.874/2007 INA 28/06/2007 14:00 ORD. N N
MARCELO MENDES MACIEL
ATENÇÃO BRASIL S/A

ZÉLIA DOS REIS REZENDE
11.479/2007 RT 03 0.877/2007 UNA 05/06/2007 10:20 SUM. S N
JONH GERLAND SOARES DOS SANTOS
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 114

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
01.450/2007 ACPG 01 0.726/2007 INA 30/05/2007 13:40 ORD. N N
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DO ESTADO DE GOIÁS
SILVINO OLIVEIRA DA SILVA

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.448/2007 RT 01 0.725/2007 UNA 04/06/2007 15:00 SUM. N N
SUNAMITA SOARES
KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

FABIO LAZARO ALVES
01.442/2007 RT 02 0.721/2007 INA 28/05/2007 13:40 ORD. N N
CLEMERSON PEREIRA ALVES
JUAREZ MENDES MELO

PARISI MARIO VITTORIO
01.449/2007 RT 02 0.724/2007 UNA 24/05/2007 16:10 SUM. N N
CARLOS RENATO NASCIMENTO SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

SEBASTIÃO GONZAGA
01.444/2007 RT 02 0.722/2007 INA 29/05/2007 15:40 ORD. N N
CELSO VANDERLEY LEÃO
BANCO ITAÚ S.A.

01.443/2007 RT 01 0.722/2007 INA 29/05/2007 13:30 ORD. N N
LÁZARO CÉLIO DE MORAES GUERREIRO
BANCO ITAÚ S.A.
01.445/2007 RT 01 0.723/2007 INA 29/05/2007 08:30 ORD. N N
MÁRCIO BUENO ATAÍDE
BANCO ITAÚ S.A.

SYBELLE LEAL BRANQUINHO
01.446/2007 RT 02 0.723/2007 INA 29/05/2007 15:50 ORD. N N
PAULO RICARDO SANTANA
DIEGO SEGATT + 001

01.447/2007 RT 01 0.724/2007 INA 29/05/2007 08:20 ORD. N N
LUCÉLIA SOUSA CÂNDIDA
DIEGO SEGATT + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.456/2007 CPEX 01 0.729/2007 N N
PAULO RIBEIRO DA SILVA
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GOIÁS LTDA. + 001

01.457/2007 CPEX 02 0.728/2007 N N
JOAQUIM CARLOS DA MOTA
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GOIÁS LTDA. + 001

01.455/2007 CPEX 02 0.727/2007 N N
ANTÔNIO VIEIRA MACIEL
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GOIÁS LTDA. + 001

ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
01.459/2007 RT 01 0.730/2007 UNA 04/06/2007 14:30 SUM. N N
CLAUDIANE LEMES DA SILVA
FAMA FASHION

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
01.453/2007 RT 01 0.728/2007 INI 31/05/2007 08:40 ORD. N N
MARCELO PEREIRA MENDES
FIAÇÃO CANADÁ S.A.

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.454/2007 RT 02 0.726/2007 UNA 28/05/2007 13:50 SUM. N N
LEANDRO SILVA BRANQUINHO
CORAL

MÁRCIA VICENTE MARTINS
01.458/2007 RT 02 0.729/2007 INI 30/05/2007 15:00 ORD. N N
JAIRO AFONSO DE LIMA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

PERIVALDO SANTOS SILVA
01.451/2007 RT 01 0.727/2007 UNA 04/06/2007 14:45 SUM. N N
MARTIN FELICIO NOGUEIRA
CLUBE PESCAROLLI

VALDIR LOPES CAVALCANTE
01.452/2007 RT 02 0.725/2007 INI 30/05/2007 14:50 ORD. N N
CRISTIAN RODRIGUES CHAVES
FIAÇÃO CANADÁ S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6641/2007

Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, fornecer o endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz de Goiás-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6707/2007

Processo Nº: RT 00857-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO PIRES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.381, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6708/2007

Processo Nº: RT 00306-1995-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA DA PAIXAO
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): BRUM E JASKULSKI LTDA(CASANOVA CLUB)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.396, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6661/2007

Processo Nº: RT 00603-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDERI JOSE CORDEIRO

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.376, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6685/2007

Processo Nº: RT 00614-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO SOARES VILELA
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): 2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: AIRTON BORGES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6652/2007

Processo Nº: RT 01459-1998-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): MARCIO SILVEIRA RIBEIRO + 001
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 6642/2007

Processo Nº: RT 01661-1998-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ACACCIO ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARCELO MALZONE
ADVOGADO.....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exequente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 6686/2007

Processo Nº: RT 00833-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTE GOIANAZ LTDA
ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de dez dias, entregar a segunda via de sua CTPS na Secretaria deste Juízo. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6654/2007

Processo Nº: RT 01128-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MODESTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 6657/2007

Processo Nº: RT 01128-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MODESTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente acerca do teor da peça de fl. 767, devendo requerer o que entender de direito em cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6692/2007

Processo Nº: RT 01342-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDISSON CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAKUES RABELO
RECLAMADO(A): GERALDO PAES BAIÃO
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6658/2007

Processo Nº: RT 01653-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JACIONES LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 6649/2007

Processo Nº: RT 01857-2003-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINA DA ROCHA SANTOS

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): COMEPH COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOSLTDA + 002

ADVOGADO..... FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Considerando que a penhora não está aperfeiçoada, ante a falta de depositário, deixo de receber, por ora, os Embargos á execução opostos. Aguarde-se a manifestação da Exequente. Intimem-se.

Notificação Nº: 6640/2007

Processo Nº: RT 00432-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SELAINE SILVA DE ANDRADE BARROS

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA (N/P FRANCO VITOR MELARA)

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Constatando a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total do juízo, a execução prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da Executada, vale dizer, somente quanto ao valor depositado à fl. 121. Ficará a execução da diferença devida ao Exequente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução. INTIME-SE A EXECUTADA

Notificação Nº: 6694/2007

Processo Nº: ACP 01777-2004-001-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA E COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO..... JOSE GERALDO BORGES

CONSIGNADO(A): SELMA RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Arrematação, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por DOMINÓ BRASIL CENTRAL ENGENHARIA E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V). Com o trânsito em julgado, cumpra-se as demais determinações contidas no despacho de fl. 543. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6684/2007

Processo Nº: RT 01514-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO MISAEL FILHO

ADVOGADO..... GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): TERRA PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA (SUCESSORA DA AUTO ANHAGUERA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA)

ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6659/2007

Processo Nº: RT 00853-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVENAL DA SILVA

ADVOGADO..... RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO

ADVOGADO..... LEOMAR JOSE DE CASTRO

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 6687/2007

Processo Nº: RT 01190-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERISVANDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.

ADVOGADO..... NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 6643/2007

Processo Nº: RT 01195-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6633/2007

Processo Nº: RT 01238-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO EUSTÁQUIO ALVES DE MORAES

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6698/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SEVERO DA COSTA FILHO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Considerando que a peça de fls. 243/244 alega a ocorrência de erro material, e sendo citada ocorrência passível de retificação a qualquer momento por este Juízo, recebo-a como simples petição, passando à sua análise. A r. sentença, à fl. 176, considerou como data da dispensa do Reclamante o dia 23.06.2006, sendo esta a correta. Porém, quando do deferimento do pedido de indenização, utilizou a data de 23.06.2003, conforme se depreende à fl. 180 dos autos. Remetido os autos a d. Contadoria para liquidação, a mesma calculou a indenização devida reputando a data da dispensa como se ocorrida em 23.06.2003 (planilha de fl. 224), o que gerou um excesso na execução. Assim, comprovada a existência de erro material na sentença e, conseqüentemente, o erro no cálculo de liquidação, DEFIRO o pedido apresentado pela Executada. Corrijo o erro material constante na sentença, à fl. 180: onde se lê [...] porque dispensou o reclamante em 23.06.2003 [...]1, leia-se [...] porque dispensou o reclamante em 23.06.2006 [...]. Concomitantemente, remetam-se os autos a d. Contadoria para a retificação dos cálculos. CUMPRASE COM URGÊNCIA. Deverá a Secretaria observar, ainda, que possíveis valores bloqueados por meio da determinação de fl. 242 não deverão ser transferidos até a retificação dos cálculos e a apuração do valor correto ora em execução. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 6688/2007

Processo Nº: RT 01821-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA LINO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos, devendo comprovar o quantum recebido no prazo de cinco dias. Fica o Exequente também intimado, para no prazo de cinco dias, informar o número do CNPJ da Executada. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6701/2007

Processo Nº: RT 01989-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 6660/2007

Processo Nº: RT 02032-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO ROSA

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. + 001

ADVOGADO..... OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6662/2007

Processo Nº: RT 02081-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, BENEFICIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁRMORES LTDA ME.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequirente da certidão de fls.186, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 6644/2007

Processo Nº: CCS 02117-2006-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): BRUNO ÍLTON DE OLIVEIRA RICHID SANDUICHERIA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Custas pelo Requerido, no importe de R\$ 18,9, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 945,00), ficando o Requerido dispensado do recolhimento, na forma da lei. Ante a presente avença, extingo os pedidos alusivos aos Embargos à Execução, ante a perda do seu objeto. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 6683/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REGILENE FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): FERRARI CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.

ADVOGADO.....: AGUINALDO DINIZ

DESPACHO: Vista ao Exequirente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 6689/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARLETE SANDRA VIEIRA MENDES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6648/2007

Processo Nº: RT 00349-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: Analisando-se mais detidamente os autos, verifica-se que não há qualquer registro de cumprimento, por parte da Reclamada, das obrigações avençadas. Desse modo, intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 23, sob pena de execução do acordo. Prazo de cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 6693/2007

Processo Nº: RT 00440-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELECILDA MACHADO CORREIA ARAÚJO

ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): SANTOS E BEKER LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 6706/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILA RIBEIRO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): AMPARO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequirente da certidão de fls.23, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 6645/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA SOUSA E SILVA

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS N/P DO DIRETOR REGIONAL + 001

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamada.

Notificação Nº: 6647/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA SOUSA E SILVA

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamada.

Notificação Nº: 6666/2007

Processo Nº: RT 00720-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PABRINE OLANDA DE PAULA ALVES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fl. 363/375, conforme dispositivo abaixo: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, Atento Brasil S/A e VIVO S/A, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar à Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais.As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, observada, na forma da fundamentação, a dedução dos valores pagos sob idêntico título quando cabível.Juros e correção monetária na forma da lei.Comprovem as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o montante de R\$10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6667/2007

Processo Nº: RT 00720-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PABRINE OLANDA DE PAULA ALVES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fl. 363/375, conforme dispositivo abaixo: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, Atento Brasil S/A e VIVO S/A, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar à Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais.As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, observada, na forma da fundamentação, a dedução dos valores pagos sob idêntico título quando cabível.Juros e correção monetária na forma da lei.Comprovem as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o montante de R\$10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 6681/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Edineide de Oliveira Santos e como Reclamada Lar Espírita Francisca de Lima Creche - ME: A) julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos pela Reclamante em face da Reclamada, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais; B)determinar ex officio - tendo em vista tratar-se de questão de ordem pública - que a Reclamada proceda à retificação da CTPS da Obreira, fazendo constar a admissão em 15/08/05, sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39, §1º, da CLT, desde logo autorizado. C) condenar a Reclamante, nos termos do art. 18 do CPC c/c art. 769 Consolidado, a pagar multa no valor de 1% sobre o valor atribuído à causa, R\$87,36, a ser revertida em favor da União, bem como a pagar indenização à Reclamada, desde logo arbitrada em 5% sobre o

valor atribuído à causa, R\$436,80. Tendo em vista que a Reclamada carrou aos autos os comprovantes de recolhimento de INSS em relação ao período sem anotação da CTPS, deixo de condená-la no recolhimento de contribuições previdenciárias. Indefero o pleito de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita à Autora, nos estritos termos da fundamentação. Custas pela Reclamante, no importe de R\$174,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$8.736,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 6680/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DIOGO LIMA

ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.

ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante, Roberto Diogo Lima e como Reclamado Banco Rural S/A: A) acolher a prescrição quinquenal argüida para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 02 de abril de 2002, ante o que julgo extinto, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; B) quanto ao mais, julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos na demanda, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$20.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 6678/2007

Processo Nº: RT 00784-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA REZEK ANDERY

ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA. + 001

ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados por Fernanda Rezek Andery em face de IEPC - Instituto de Ensino e Pesquisa Científica Ltda e Ari Ferreira de Queiroz, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamante, no valor de R\$847,88, calculadas sobre o valor atribuído da causa, R\$42.394,35, dispensada do recolhimento na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 6700/2007

Processo Nº: ET 00861-2007-001-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: CLEUDIMAR BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: IARA MARINA DE S. S. MENDONÇA

EMBARGADO(A): JAIR RAIMUNDO DA COSTA

ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Considerando que o Processo do Trabalho é regido pela informalidade, cadastrem-se os dados do Embargado, conforme as informações constantes dos autos principais, a despeito do disposto no art. 1.050, caput, do CPC, adequado a este processo, por força do art. 769, da CLT. Após, cite-se o Embargado (por via postal, com SEED) para apresentar sua defesa, no prazo de 10 dias. A parte deverá ter em mente que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803, caput). INTIME-SE O EMBARGADO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 381/2007

PROCESSO Nº RT 00213-2006-001-18-00-3

Exeqüente(s) : MARCO ANTÔNIO FERREIRA RAMOS

Executado(a)(s) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MANUEL CORREIA BOTELHO; ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO, MANOEL GRILO CORREIA BOTELHO E JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 4.203,49 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/04/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) MANUEL CORREIA BOTELHO; ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO, MANOEL GRILO CORREIA BOTELHO E JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 384/2007

PROCESSO Nº RT 01238-2006-001-18-00-4

Exequente: ALESSANDRO EUSTÁQUIO ALVES DE MORAES

Executado(a)(s):MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA

1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20min

Leilão: 29/06/2007 - às 09h20min

Localização do(s) bem(ns): RUA GERALDO NEY, N. 311, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20min, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$80.377,80 (oitenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 418/420, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MARLI ELZA ALVES PIMENTEL.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

300 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO DELICATE, NO VALOR DE R\$9,73, TOTAL DE R\$2.919,00; 100 PANEIAS DE PRESSÃO GLOBO 4,5 LITROS, NO VALOR DE R\$25,53, TOTAL DE R\$2.553,00; 40 CAIXAS DE SABÃO EM PÓ OMO 1 KG, NO VALOR DE R\$100,12; TOTAL DE R\$4.004,80; (20X1), 100 FARDOS DE AÇUCAR CRISTAL PUROÇUCAR DE 5 KG, VALOR DE R438,85, TOTAL DE R\$2.885,00; 100 FARDOS DE ARROZ CALIFORNIA TIPO 1, 5 KG, NO VALOR DE R\$42,56, TOTAL DE R\$4.256,00; 100 LIXEIRAS C/PEDAL VIEL, 10,5 L, NO VALOR DE R\$22,73, TOTAL DE R\$2.773,00; 100 FAQUELOS TRAMONTINA INOX 42 PEÇAS, NO VALOR DE R\$30,54, TOTAL R\$3.054,00; 200 CAIXAS DE CANINHA 51, 12X970, M, NO VALOR DE R\$43,12, TOTAL DE R\$8.624,00; 200 CAIXAS DE AGUARDENTE VELHO BARREIRO 12X910 ML, VALOR DE R\$39,92, TOTAL DE R\$7.984,00; 200 CAIXAS DE AGUARDENTE 29, 12X600 ML, VALOR DE R\$27,77, TOTAL DE R\$5.554,00; 200 PACOTES DE BIRNIGHT VODKA LIMÃO 12X250 ML, VALOR DE R\$25,53, TOTAL DE R\$5.106,00; 200 CAIXAS DE SABÃO BARRA BRILHANTE, 60X1, VALOR DE R\$38,49, TOTAL DE R\$7.698,00; 200 CAIXAS DE SABÃO BARRA QVIDA, 50X1, VALOR DE R\$15,33, TOTAL DE R\$3.066,00; 200 GRELHAS DUPLA PARA PEIXE 15X83, NO VALOR DE R\$18,36, TOTAL R\$3.672,00; 300 CESTO PARA ROUPA JAGUAR FECHADO 60 L, VALOR DE R\$16,67, TOTAL DE R\$5.001,00; 300 CAIXAS DE AZEITE DENDE ANHANGUERA, 150 ML, 12X1, VALOR DE R\$16,91, TOTAL DE R\$5.073,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO 80.377,80 (OITENTA MIL REAIS, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem querendo o(a) credor(a) adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 380/2007

PROCESSO Nº RT 00334-2007-001-18-00-6

Reclamante(s) : JOSÉ GERALDO RAIMUNDO

Reclamado(a)(s) : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 04

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 382/383, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Também conheço

dos Embargos de Declaração apresentados pelo ESTADO DE GOIÁS e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, corrige-se o erro material constante do dispositivo da sentença, às fls. 345, para que, onde se lê: "...a pagarem ao Reclamante VICENTE COUTO DOS SANTOS...", leia-se: "...a pagarem ao Reclamante JOSÉ GERALDO RAIMUNDO...". Intimem-se. E para que chegue ao seu conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 382/2007
PROCESSO Nº RT 00336-2007-001-18-00-5

Reclamante(s) : VICENTE COUTO DOS SANTOS
Reclamado(a)(s) : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 04

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiver conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 430/432, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e dou-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pelo ESTADO DE GOIÁS e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Conheço também dos Embargos de Declaração apresentados pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. E para que chegue ao seu conhecimento DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVOS - CTC, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6866/2007

Processo Nº: RT 02023-1990-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO LEMES MARTINS

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA ADM DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Vistos... Uma vez que o requerimento de fls. retro, inexplicavelmente, foi protocolado mais de dez dias após o trânsito em julgado da r. sentença extintiva de fl. 146, não há como ser adotado o mesmo procedimento realizado à fl. 107, daí porque, tendo sido entregue a prestação jurisdicional, deixo de apreciar o requerimento de fls. retro. Intime-se.

Notificação Nº: 6901/2007

Processo Nº: RT 01071-1992-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO COSME RODRIGUES

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS

ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO: Vistos... As fls. 372/9 registram que foi feita transferência de saldo remanescente dos autos nº 1917/98 para estes, garantidor da integralidade do juízo. Sendo assim, cancelo a praça e leilão designados, desconstituo a penhora de fl. 357 e extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários assistenciais (R\$105,99 - fl. 373), o crédito do reclamante/exequente (R\$360,27) - fl. 373 e os honorários periciais (R\$227,53). Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fl. 372 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes, o perito e o depositário.

Notificação Nº: 6860/2007

Processo Nº: RT 01868-1992-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MAGUIDON FERREIRA VIRGOLINO

ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): LEO LYNCE RORIZ DE ARAUJO + 001

ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente fornecendo a certidão de matrícula do imóvel objeto de reavaliação, sob pena de devolução da carta precatória.

Notificação Nº: 6885/2007

Processo Nº: RT 01173-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO E EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIAS + 001

ADVOGADO....: LEANDRO MARQUES RODRIGUES

DESPACHO: Vistos... Requisite-se o mandado de fl. 626, tendo em vista que o juízo já se encontra garantido. Dê-se ciência ao exequente da petição de fl. 621/635, recebida como embargos à execução, pelo prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6889/2007

Processo Nº: RT 01309-1996-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA NEIVA

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 002

ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS

DESPACHO: Julgo bom o laço oferecido em praça, uma vez que representa 51,25% (cinquenta e um por cento e vinte e cinco décimos) da avaliação dos bens penhorados -- praticamente a estimação mínima considerada por este Juízo -- e, por consequência, homologo a arrematação realizada, nos termos dos arts. 888 da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Expeçam-se o competente auto e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, carta de arrematação.

Notificação Nº: 6879/2007

Processo Nº: RT 01136-2002-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 001

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: Não visualizando necessidade de realização de penhora do imóvel indicado, justamente porque, segundo o exequente, o produto da alienação poderá satisfazer todas as execuções trabalhistas contra o mesmo devedor, indefiro o requerimento de fls. retro. Ordeno tão somente, por entender suficiente a medida, que se oficie-se ao Juízo da 3ª VT local, após atualizado o valor exequendo, solicitando-lhe que se digno em proceder à reserva de eventual saldo remanescente da execução em trâmite nos autos nº 1713/2002 em prol do presente feito executório em desfavor dos mesmos acionados.

Notificação Nº: 6855/2007

Processo Nº: RT 01666-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINE RABELO UMBELINO

ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): HR IDIOMAS & INFORMATICA LTDA + 001

ADVOGADO....: JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS RECLAMADOS: Tendo em vista a conta de atualização de fl. retro, segundo a qual os valores já recolhidos nos autos a título de contribuição previdenciária quitam integralmente tal crédito, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6856/2007

Processo Nº: RT 01666-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINE RABELO UMBELINO

ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): UNIVERSO CULTURAL + 001

ADVOGADO....: JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS RECLAMADOS: Tendo em vista a conta de atualização de fl. retro, segundo a qual os valores já recolhidos nos autos a título de contribuição previdenciária quitam integralmente tal crédito, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6877/2007

Processo Nº: RT 01776-2002-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO EVANGELISTA MAGALHAES

ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): LANNIA TORRES CALCADOS LTDA

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. retro, por não haver, nos autos, qualquer numerário à disposição da reclamada, muito menos decorrente de penhora realizada 'em dobro'.

Notificação Nº: 6914/2007

Processo Nº: RTN 01378-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): ASTER PETROLEO LTDA + 004

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Registrando a carta precatória acostada à contrapaga dos autos que o endereço destacado à fl. 615 não foi encontrado, defiro, diante do requerido às fls. retro, a citação editalícia da primeira reclamada/executada. Quanto ao segundo, terceiro e quarto reclamados, expeça-se carta precatória executória observando-se o endereço indicado (Rua Madri, nº 121, sala A, Jardim Araçonga, Guarulhos-SP).

Notificação Nº: 6865/2007

Processo Nº: RT 01436-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO TOLEDO DA SILVA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: Tendo em vista a previsão contida à fl. 151, de pagamento dos honorários periciais de R\$450,00 a cargo da reclamada, o que foi confirmado à fl. 211 no termo de acordo, defiro o requerimento de fl. retro, concedendo prazo de 5 (cinco) dias àquela para o depósito, atualizado, desse crédito, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6906/2007

Processo Nº: RT 01461-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: IRACILDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): ETE ENG DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA - DR

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro, ordenando que a primeira reclamada deposite, em 48 horas, os honorários periciais fixados incidentalmente à fl. 350, sob pena de execução do crédito. Intimem-se.

Notificação Nº: 6853/2007

Processo Nº: RT 01475-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX BORGES MADUREIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): STORAGE- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. retro, prejudicado pelo petítório de fls. 175/82, sobre o qual deverá a União/exequente (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria da Fazenda Nacional requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio será entendido como aquiescência tácita à extinção do feito.

Notificação Nº: 6895/2007

Processo Nº: RT 00293-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ÍTALO WATANABE

ADVOGADO..... JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A. (GRUPO BANCO ITAÚ S.A.)

ADVOGADO..... ARMADO CAVALANTE

DESPACHO: Vistos... Observo que a Contadoria, nas fls. 536/542, ao realizar as deduções dos valores pagos nos autos, incorreu em equívocos, pois abateu do crédito trabalhista a contribuição previdenciária recolhida na fl. 510, verso, enquanto que, nos termos da decisão dos embargos à execução (fls. 529/532) o credor já havia efetuado o pagamento da contribuição social pelo teto máximo. Deste modo o valor recolhido conforme fl. 510, verso, deverá ser deduzida da contribuição previdenciária de cota parte do empregador, haja vista que o empregado já recolheu a sua parte desta parcela, no seu teto. Por outro lado, nas fls. 540, houve a dedução da contribuição previdenciária do empregador no importe de R\$7.781,53, face ao alvará de fl. 514, sendo que, contudo, face a insuficiência de saldo daquele depósito recursal, o valor recolhido em favor do INSS foi de apenas R\$4778,88, em 05/12/06, conforme se vê das fls. 522/525. Deste modo, atualize-se corretamente a conta de liquidação, deduzindo, da contribuição previdenciária devida pelo empregador, os valores quitados conforme fls. 510, v. e 525, v. Após, dê-se ciência às partes do cálculo de fls. 543/556, que adequaram à conta de liquidação ao decidido nas fls. 529/532, bem como da atualização da conta ora determinada, pelo prazo sucessivo de 05 dias, sob pena de preclusão, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6916/2007

Processo Nº: RT 00479-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO DE JESUS

ADVOGADO..... DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: Havendo praça e leilão designados, veio a reclamada/executada, consoante se extrai da guia de fl. retro, efetuar o pagamento conglobado de seus débitos. O art. 651 do CPC informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a

execução, "pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios". É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, cancelo a hasta pública, desconstituo a penhora de fl. 91, liberando-a, e extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$144,25 + R\$38,32 - fl. 157) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6917/2007

Processo Nº: RT 00479-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO DE JESUS

ADVOGADO..... DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: Havendo praça e leilão designados, veio a reclamada/executada, consoante se extrai da guia de fl. retro, efetuar o pagamento conglobado de seus débitos. O art. 651 do CPC informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, "pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios". É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, cancelo a hasta pública, desconstituo a penhora de fl. 91, liberando-a, e extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$144,25 + R\$38,32 - fl. 157) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6857/2007

Processo Nº: RT 01093-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MAYSA SIMONE CARDOSO

ADVOGADO..... TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VINICIUS MESQUITA

DESPACHO: Vistos... Face ao certificado no anverso e verso da fl. retro, a presente execução convola-se em definitiva, sem qualquer alteração do título judicial e do até aqui processado. Assim, libere-se o crédito da reclamante/exequente (R\$110.053,14 - fl. 463), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$12.439,35) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$3.042,89), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$9.281,83), tudo de forma atualizada. Intime-se.

Notificação Nº: 6868/2007

Processo Nº: RT 01247-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DE SENA

ADVOGADO..... JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo à reclamante/exequente prazo de 48 (quarente e oito) horas para manifestação sobre o expediente e documentos de fls. 513/654.

Notificação Nº: 6880/2007

Processo Nº: RT 01444-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RELVA MARIA FERREIRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... DANIELA VALCACER BRANDSTETTER

DESPACHO: Ressaltando que a oficial de justiça não afirmou que o bem pertencia a segunda reclamada/executada, mas sim que se encontrava junto a ela, indefiro o pedido de retificação da certidão para que conste como proprietária do bem a primeira reclamada/executada. Diante das avarias existentes no bem determino que o depositário seja intimado, por oficial de justiça, a proceder os consertos pertinentes, apresentado o bem no mesmo estado em que se encontrava à época da penhora (com retrovisores e sem amassados), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser decretada sua prisão civil, por até 01 (um) ano, nos termos do art. 5º, inciso LXVII, da CF/88 c/c art. 652 do Código Civil. Quanto ao novo valor atribuído ao bem pelo oficial de justiça, o credor não apresentou qualquer justificativa que pudesse desacreditar o ato do oficial, razão pela qual indefiro o pleito de que o bem seja novamente reavaliado, ressaltando que a diferença de valores existentes entre as fls. 522 e 523 já comporta o importe das avarias.

Notificação Nº: 6884/2007

Processo Nº: CS 01702-2005-002-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO ROSA DE JESUS

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
EXECUTADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamada/executada a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da impugnação de fls. 128/30, aguardando-se, após, resposta ao expediente de fl. 124.

Notificação Nº: 6907/2007

Processo Nº: RT 01759-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MARCELINO ALVES

ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME

ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações da fl. 413, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6897/2007

Processo Nº: RT 01951-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO VIEIRA DE BRITO

ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): DROGALINS (LUCENA & LUCENA DROGARIA LTDA. ME

ADVOGADO....: PAULO R. IVO DE REZENDE
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6883/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADENILDO DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 181/2). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 185, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 184, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar, todavia, de forma provisória, face ao A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 158. Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da segunda reclamada/executada, haja vista que o depósito recursal de fl. 151, ora convertido em penhora, é suficiente para a garantia integral do juízo.

Notificação Nº: 6908/2007

Processo Nº: RT 00266-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: UELTON MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS ANOTADA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6893/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LAURIVALDO CANDIDO RIBEIRO

ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6894/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LAURIVALDO CANDIDO RIBEIRO

ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6886/2007

Processo Nº: APN 01314-2006-002-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO....:
REQUERIDO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: DRA. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Ministério Público do Trabalho em face de Centrolcool S.A., tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decum, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6891/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): PAULO PEREZ GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6862/2007

Processo Nº: RT 01542-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SANDRA DE S CASTRO

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos... Diante da retro certificada inércia do credor trabalhista, ordeno, excepcionalmente, com fulcro no art. 765 da CLT, que seja expedido mandado de reforço de penhora e avaliação, a incidir sobre os bens inicialmente oferecidos à fl. 37. Intime-se.

Notificação Nº: 6896/2007

Processo Nº: RT 01547-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SA
DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações da fl. 230, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (R\$50,00) e da diferença de contribuição previdenciária (R\$31,00), com base no permissivo das Portarias nº 049/2004 do Ministério da Fazenda e nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6858/2007

Processo Nº: RT 01802-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: RONAN SOARES DIAS

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, intime-se o reclamante/exequente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se seu crédito (R\$1.834,37 - fl. 189), sem qualquer retenção, de forma atualizada.

Notificação Nº: 6859/2007

Processo Nº: RT 01863-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro, autorizando o desentranhamento. Com o recebimento, aguarde-se o feito suspenso como ordenado à fl. 115, verso, uma vez que não foi requerida qualquer outra providência. Intime-se.

Notificação Nº: 6899/2007

Processo Nº: RT 01939-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNLEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Deverá a segunda reclamada indicar, em 05(cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada e/ou de seus sócios passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido às fls. 128.

Notificação Nº: 6913/2007

Processo Nº: RT 02143-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA PIRES DE JESUS

ADVOGADO..... EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITO

RECLAMADO(A): ANA RITA MARTINS

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6910/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO..... RAFAEL FARIA DE AMORIM

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.127/130, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6887/2007

Processo Nº: ACP 00253-2007-002-18-00-2 2ª VT

CONSIGNANTE...: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES

CONSIGNADO(A): CLEBER FANCELINO CAVALARI

ADVOGADO..... GILDENI ROBERTA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos... Ante a justificativa apresentada pela testemunha de que estava, por motivo de trabalho, viajando na data da audiência, informação esta substanciada pela certidão de fl. 43 e pelos bilhetes constante do verso da fl. retro, defiro o pedido da testemunha, revogando a determinação de pagamento da multa descrita na fl. 44. Requisite-se o mandado de fl. 45, face a declaração da testemunha de que comparecerá espontaneamente na audiência designada, ficando ciente que o seu não comparecimento implicará na aplicação naquela multa, de forma dobrada. Intime-se a testemunha e o consignado, este através de seu procurador (fl. 24) a ser cadastrado na capa dos autos.

Notificação Nº: 6909/2007

Processo Nº: RT 00263-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RONILDO SANTOS GONTIJO

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.188/192, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6861/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CHARLLES OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SISTEMA DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... PAULO GONCALVES

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R\$4,17, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 6878/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MÉTODO - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (COLÉGIO DELTA)

ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos... Face à ratificação aquiescente manifestada à fl. retro, defiro o requerimento conjunto de fls. 19/20, ordenando, com fulcro no art. 833 da CLT, que seja lido, na ata de audiência de fls. 10/1, data de admissão em 15/01/2006, onde consta data de admissão em 01/08/2005. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6863/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARDÔNIO LEONARDO DE SOUZA

ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO..... MARCELLO TERÇO E SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6882/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISÓSTOMO PEREIRA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL TERRA BRASILEIS

ADVOGADO..... GUSTAVO B DA COSTA

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo por sentença o acordo de fls. retro, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos dos arts. 269, III, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor da transação, a serem suportadas em partes iguais pelas partes, ficando a reclamante isenta de sua cota-parte, face à declaração de fl. 11. Para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, deverá ser observada a discriminação de créditos feita pelas partes, sob sua responsabilidade. A comprovação do pagamento das custas processuais a seu cargo, bem como da contribuição previdenciária e imposto de renda cabíveis, deverá ser feita pela reclamada em até 10 (dez) dias após o adimplemento da última parcela convenionada, sob pena de cobrança executiva. Cumprido o acordo, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria da Fazenda Nacional, excluindo-se o feito da pauta do dia 15.05.2007.

Notificação Nº: 6854/2007

Processo Nº: RT 00424-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MAYCON SULYVAN COSTA SILVA

ADVOGADO..... NÚBIA NOVAES TAVEIRA

RECLAMADO(A): PAVISA PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Quando da prolação da r. sentença de fls. 16/20, foram negados os benefícios da justiça gratuita por não haver, até então, declaração de hipossuficiência financeira. Tendo sido esta última juntada agora, defiro o requerimento de concessão do benefício em tela, com fulcro nos arts. 790, § 3º, da CLT e 6º da Lei nº 1060/50. Por conseguinte, como também não houve recurso contra a extinção do feito, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6900/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOANA LÚCIA DE ANDRADE

ADVOGADO..... ANDERSON ZAMPRONHA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ANHANGUERA GOIÂNIA LTDA. ("TUCANOTEL")

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.48/51, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6903/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WILIAM PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): TRINDADE CAR MULTIMARCAS

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.13/14, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 485/2007

PROCESSO Nº RTN 01378-2004-002-18-00-7

Exequente: CÉLIO PEREIRA DA SILVA

Executado: ASTER PETROLEO LTDA

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ASTER PETROLEO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 100.550,96, atualizado até 30/07/2006, sob pena de penhora, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de ASTER PETROLEO LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 14/05/2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 483/2007

PROCESSO Nº RT 01971-2005-002-18-00-4

Reclamante: FABIANA ALVES COSTA

Reclamado: DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA + 002

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 483/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado UYARA DE MEDEIROS MATSUSHITA E TAMANDARÉ MATSUSHITA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 468,94 referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de UYARA MEDEIROS MATSUSHITA E TAMANDARÉ MATSUSHITA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 14 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 484/2007

PROCESSO Nº RT 00728-2007-002-18-00-0

Reclamante: JULIANA ISABEL BARBOSA

Reclamado: ÉTICA CONSULTORIA AUDITORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 484/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ÉTICA CONSULTORIA AUDITORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 11/05/2007 foi adiada para o dia 05/06/2007 às 08:20 horas. E para que chegue ao conhecimento de ÉTICA CONSULTORIA AUDITORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 14 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6049/2007

Processo Nº: RT 01934-1992-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JANIO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANOLFO

RECLAMADO(A): TRES-K INCORP. E EMPREEND. IMOBIL. LTDA. (MASSA FALIDA)

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 215/216, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, expeça-se certidão de crédito, para que o exequente possa habilitar, perante o Juízo Competente, o valor que lhe é devido.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6040/2007

Processo Nº: RT 00698-2000-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ROBERTO CORDEIRO

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MACDOWEL MADALENA ESCORCIO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 6019/2007

Processo Nº: RT 01374-2001-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS CAETANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NA PESSOA DO SÓCIO SR. ANDERSON FERNANDES MAIA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, O exequente requer, à fl. 823, a liberação do valor à disposição nos autos (guia de fl. 706).Indefere-se o pedido formulado, vez que, até o momento, não houve garantia da execução, não tendo sido a conta

discutida.Intime-se o exequente do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6062/2007

Processo Nº: RT 01100-2002-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILDO SOARES OVIDIO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRANCISCO AMORIM DA COSTA - ME + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAZEL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 6015/2007

Processo Nº: RT 01468-2002-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO S/A

ADVOGADO.....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6017/2007

Processo Nº: RT 01762-2002-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ANISIO DE AQUINO TAVARES

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente (despacho de fls. 89).

Notificação Nº: 6022/2007

Processo Nº: RT 00702-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CRISTIANO ALVES ROSA

ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES ROSA

RECLAMADO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A + 001

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1488/1489, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, NÃO CONHEÇO da impugnação à conta oposta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT).Intimem-se.Decorrido o prazo legal, intime-se a executada para que, no prazo de 48h, proceda ao depósito dos valores ainda devidos nos autos, devidamente atualizados, sob pena de prosseguimento da execução '. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6029/2007

Processo Nº: RT 00001-2004-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR DE MELO BORGES

ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 686/687, cujo teor segue: 'Diz a executada que 'concorda com o cálculo oficial' e ainda que 'visando sanar dificuldades enfrentadas pela Empresa para encerrar o balanço, a Executada reitera que em algumas guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária apesar de constar o valor total devido ao INSS e serem emitidas pelo Posto do INSS da Justiça do Trabalho, não consta o valor devido a TERCEIROS, ou seja, não está sendo efetuado o devido repasse ao sistema 'S' do montante que lhe pertence. Tal procedimento deve ser observado pela Secretaria da Vara quando da retenção do INSS, a fim de evitar graves prejuízos ao sistema e futuros questionamentos judiciais' (fls. 671/672). Intimados da pretensão da executada sobredita, o INSS restou silente (fl. 675) e o exequente requereu a liberação de seu crédito (fl. 679). Data venia, não bastasse a preclusão lógica verificada, consigno ainda, a título de argumentação, que não há dúvida de que a contribuição previdenciária é imposição legal (CF, art. 195) e, nas ações trabalhistas de que resultam o pagamento de direitos sujeitos à sua competência, deve esta ser executada, se não paga espontaneamente (CF, art. 114, VIII). Além disso, compete à Justiça do Trabalho executar, além das contribuições previdenciárias devidas pelos empregados e empregadores, também aquelas destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SESI, SESC, SENAI, SENAC, INCRA, FNDE, SEBRAE etc), uma vez que também incluídas na sua competência consoante inciso VIII do art. 114 da CF, que remete o leitor à letra 'a' do inciso I do art. 195 também da CF, segundo a qual a seguridade social será

financiada, dentre outros, mediante contribuições sociais do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício. Efetivamente, as contribuições sociais destinadas à seguridade social abrangem as contribuições devidas por terceiros, uma vez que também destinadas ao financiamento da seguridade social, na forma do art. 94 da Lei nº 8.212/91, as quais são igualmente pagas para esse fim, ainda que de forma indireta. Nesse sentido, aliás, já decidi o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sendo que transcrevo partes de dois acórdãos: ' (...) Como se vê, a norma constitucional atribui à Justiça do Trabalho a competência para executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir, dentre as quais se destacam as contribuições destinadas ao chamado sistema 'S' (SESC/SENAC, SESI/SENAI, SESI/SENAI)(SIC) e não só as contribuições devidas ao INSS." (Processo TRT-AP-00787-2001-052-18-00-0 - Juiz-Relator Elvécio Moura dos Santos - DJE nº 14.481, de 29.03.2005). ' (...) O Art. 114, § 3º, da Constituição Federal, agora, art. 114, inciso VIII, após a Emenda Constitucional nº 45/04, fez menção a contribuições sociais e não a contribuições previdenciárias, o que significa dizer que a competência desta Justiça abrange não só a cobrança dos valores referentes às quotas dos Empregadores e Empregados, mas também as quotas de Terceiros que, por determinação legal são recolhidas conjuntamente com as contribuições previdenciárias típicas. Neste sentido a decisão proferida nos autos do AP 00783-2001-052-18-00-1, do qual fui relatora.' (Processo TRT-AP-00332-2003-009-18-00-4 - Juíza-Relatora Ilba-Luza Guimarães de Mello - DJE nº 14.591, de 06.09.2005). Dito isto, indefiro o pedido da executada no sentido de não ser efetivado o recolhimento do valor previdenciário devido a TERCEIROS (sistema 'S'). Libere-se imediatamente ao exequente seu crédito (R\$63.473,79) e ainda ao sindicato os honorários assistenciais (R\$12.297,01) e recolha-se o valor de imposto de renda (R\$18.353,78), consoante cálculos de atualizado de fls. 680/685 e, decorrido o prazo para recurso, o que será certificado, recolham-se os importes de previdência (R\$13.913,20 - empregado, empregador, terceiros e GILDRAT) e de custas (R\$690,05), em guias e códigos próprios, fazendo uso das importâncias indicadas às fls. 492, 585 e 669. Eventual sobra de crédito na presente execução será objeto de deliberação oportuna. Intimem-se.'

Notificação Nº: 6008/2007

Processo Nº: RT 00862-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA MANSO JUNIOR
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA MOURA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO EUGÊNIO RIBEIRO DOMINGUES DE MOURA PACHECO
ADVOGADO.....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da petição de fls. 442/443, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6058/2007

Processo Nº: RT 01656-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WINDER ETERNO VENANCIO
ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar acerca dos documentos de fls 122/127 e 133/134, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6034/2007

Processo Nº: RT 01702-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ESTHER JOSE INES
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 255/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6031/2007

Processo Nº: RT 01724-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Vistos, Considerando que a presente execução provisória encontra-se garantida por meio do depósito judicial de fl. 437, bem como dos depósitos recursais existentes nos autos, rejeita-se a nomeação de bens à penhora efetuada pela devedora às fls. 439/441. Intime-se.

Notificação Nº: 6032/2007

Processo Nº: RT 01724-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Vistos, Considerando que a presente execução provisória encontra-se garantida por meio do depósito judicial de fl. 437, bem como dos depósitos recursais existentes nos autos, rejeita-se a nomeação de bens à penhora efetuada pela devedora às fls. 439/441. Intime-se.

Notificação Nº: 6033/2007

Processo Nº: RT 01724-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Vistos, Considerando que a presente execução provisória encontra-se garantida por meio do depósito judicial de fl. 437, bem como dos depósitos recursais existentes nos autos, rejeita-se a nomeação de bens à penhora efetuada pela devedora às fls. 439/441. Intime-se.

Notificação Nº: 6035/2007

Processo Nº: RT 01724-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que está com vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido na petição de fl. 445.

Notificação Nº: 6018/2007

Processo Nº: RT 01798-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
ADVOGADO.....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S.A. CRISA + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
DESPACHO: Vistos, O exequente peticiona às fls. 323/324, informando que em 18/04/2007 ocorreu o término da licença-prêmio deferida nos autos. Requer o prosseguimento da execução, relativamente à multa deferida nos autos, quanto ao atraso no cumprimento da obrigação de fazer pela executada. Analisando-se os autos, tem-se que o documento de fl. 318, trazido pela executada, noticia a concessão de licença-prêmio ao autor pelo prazo de seis meses, consecutivos, a iniciar em 18/10/2006, sendo, portanto, a data de término de referido benefício em 15/05/2007. Portanto, este Juízo mantém o entendimento esposado no r. despacho de fl. 320, de que a execução da multa aplicada à devedora somente terá início após o dia 16/05/2007. Destarte, indefere-se, por ora, o pleito formulado. Intime-se. Decorrido o prazo acima (ou seja, após o dia 16/05/2007), remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para liquidação dos valores devidos no presente feito.

Notificação Nº: 6027/2007

Processo Nº: RT 00034-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, O exequente peticiona, às fls. 145/146, requerendo que seja diligenciado no sentido de verificar se ainda persiste o convênio firmado entre este Eg. Regional e o INCRA, bem como que seja expedido ofício a referido órgão, no sentido de se localizar imóveis rurais em nome do executado. Considerando que este Juízo tem conhecimento de que não foi renovado o convênio acima indicado, bem como que não cabe ao Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias (quais sejam, busca de bens de propriedade do executado), indeferem-se os pleitos formulados. Intime-se. Decorrido o prazo de cinco dias, aguarde-se o decurso de prazo conferido no r. despacho de fl. 140.

Notificação Nº: 6005/2007

Processo Nº: RT 00257-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CORINA GUEDES DE SOUSA
ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA B. COSTA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos. As únicas informações contidas nas declarações de bens que interessam à presente execução são: 1) em 2006 (situação em 31.12.2005), Antônio Dias Júnior, CPF/MF 252.616.491-53, declarou a propriedade de 1/8 da parte ideal da Fazenda Forquilha, situada no Distrito de São Desidério, Barreira/BA. 2) em 2006 (situação em 31.12.2005), Carmen Patrícia Carvalho Dias, CPF/MF 171.456.128-36, declarou a propriedade de 1/8 da parte ideal do apartamento 902, situado na Rua 08, nº 200, Goiânia/GO; de 1/2 da parte ideal do lote nº 01, da qd-01-A, situado na Rua Barão de Montezuma, Goiânia/GO, integralização de capital com alteração contratual em 15.05.2000, transformados

em 2,328 quotas de capital; do lote nº 19, da qd-41, situado na Rua 106, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO; de 1/8 da parte ideal da Fazenda Forquilha, Distrito de São Desidério, Barreira/BA; de automóvel Volkswagen, modelo Parati, ano 97. Considerando o caráter sigiloso destas informações, destrua a Secretaria as declarações encaminhadas pela Receita Federal, o que será certificado. Após, concedo o prazo de 30 (trinta) dias à exequente, para que requeira o que entender de direito, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, providência que já fica determinada, em caso de omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 6006/2007

Processo Nº: RT 00445-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: GEMANWERLEY PEREIRA DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: informar no prazo de 10 dias o endereço do banco (instituição financeira), em que se encontram alienados os veículos do reclamado, conforme consulta ao Detran, constantes dos autos, para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6052/2007

Processo Nº: RT 01223-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES RAULIM

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO R. BASTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 209, cujo teor segue: "Considerando que no acordo apresentado pelas partes às fls. 207/208 o exequente aceitou receber apenas R\$3.000,00, sendo seu crédito, segundo o cálculo de fl. 192, atualizado até 30.03.2007, de R\$5.962,29, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao autor, para que ratifique expressamente nos autos a renúncia do crédito remanescente. Quanto ao seguro-desemprego, fica condicionada a apreciação do ajuste no particular somente após a devolução pelo reclamante do original da certidão narrativa nº 086/06 (fls. 136, 153 e 154-verso). Intimem-se."

Notificação Nº: 6043/2007

Processo Nº: RT 00135-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR CHAVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALINE DE PAULA E SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Manifiestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.124. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 6059/2007

Processo Nº: RT 00181-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MORAES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 398, cujo teor segue: "Certifique a Secretaria o decurso de prazo para o perito recorrer (fl. 387) e confirme, por cautela, se já foi expedida Requisição de Pagamento de Honorários Periciais, conforme despachos de fls. 345 e 346. Ainda não expedida, quanto aos honorários periciais, expeça-se Requisição de Pagamento de Honorários Periciais. Libere-se ao exequente Antônio Moraes de Souza seu crédito (R\$4.586,58) e após recolham-se os importes de imposto de renda (R\$769,22), de previdência (R\$1.622,32) e de custas (R\$170,95), em guias e códigos próprios, fazendo uso da importância indicada à fl. 385, consoante cálculos de atualizado de fls. 393/397. Intimem-se partes e perito (fl. 247)."

Notificação Nº: 6021/2007

Processo Nº: RT 00378-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA VAZ

ADVOGADO.....: CLEUTER CARNEIRO COSTA

RECLAMADO(A): EDITORA AGORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, Considerando que as diligências efetuadas junto aos sistemas BACENJUD e DETRAN-NET restaram infrutíferas (documentos de fls. 170/172 e 173), determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6014/2007

Processo Nº: RT 00594-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARINEIDE CARDOSO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CORRENTÃO CHOPP LTDA. PROP. PAULO ROBERTO GUDIN

ADVOGADO.....: JEFERSON DAYUNE RODRIGUES

DESPACHO: Vistos, Considerando que os bens penhorados nos autos não são suficientes para a garantia da execução, determina-se a intimação da exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6004/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DOS PASSOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): SPCC- SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos, Crédito nos autos conforme guias de fls. 231, 300 e 329. Libere-se ao exequente seu crédito líquido de R\$16.780,36, conforme apurado às fls. 339/344, utilizando do saldo das constas acima indicadas. Intime-se, inclusive diretamente. Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do valor total de R\$3.617,84, a título de imposto de renda, R\$5.292,49 relativo a contribuições previdenciárias, R\$397,55, a título de custas, utilizando-se, para tanto, do crédito à disposição nos autos. Cumpridas todas as determinações, e estando em condições, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 6024/2007

Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO: MÁRIO CRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 231/240, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6025/2007

Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 231/240, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6007/2007

Processo Nº: RT 02000-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 173/175: "Vistos, Defere-se o pedido de destituição do encargo, formulado pelo Sr. Perito às fls. 166/167. Indefere-se o pedido de pagamento da quantia de R\$1.000,00, formulado pelo expert, vez que não iniciados os trabalhos periciais. Intime-se. Nomeia-se como perito hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 54/55 o médico Dr. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO (CRM-GO 2513-1), com endereço profissional na Rua 87, nº122, Clínica do Esporte, St. Sul, Goiânia-GO, telefone: (62) 241-6107, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 6º, da Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias. O Sr. Perito deverá ser intimado de seu encargo, bem como dos seguintes esclarecimentos: 1- Deverá responder aos quesitos formulados pelas partes às fls. 126/127 (reclamante) e fls. 138/140 (reclamada); 2- Incumbe ao perito a intimação, por escrito, das partes e procuradores, cientificando-os da data, horário e local para realização dos trabalhos periciais, bem como solicitando os exames que entender necessários; 3- Eventual requerimento de dilatação de prazo para conclusão do laudo pericial deverá ser formulado, atempadamente, ao Juízo; 4- Eventualmente, poderá ser intimado para prestar esclarecimentos complementares; 5- Caso a reclamante seja sucumbente no objeto da perícia, será observado o disposto nos arts. 257 a 264 do Provimento-Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Registre-se, também, que os seguintes quesitos, formulados pelo Juízo com fulcro no art. 426, II, do CPC, também deverão ser respondidos: 1. A autora foi acometida por alguma(s) doença(s) ocupacionais equiparadas a acidente de trabalho? 2. Há nexos causal entre o trabalho desenvolvido pela reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico da reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5. A empresa cumpria as normas de

segurança e de higiene do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho da reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho da reclamante? Intimem-se partes e perito ora nomeado, como de praxe'.

Notificação Nº: 6026/2007

Processo Nº: RT 02232-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO COELHO FERREIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada (fls. 185/188), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6038/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ): CARLOS ALBERTO BRANCO ANTUNES JÚNIOR

ADVOGADO .:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, caso queira, apresentar impugnação aos cálculos, prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 13 da Portaria nº 001/2007 desta Terceira Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5997/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WATHILA MARCOS GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): REI DAS FRUTAS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como para depositar o FTGS de todo o pacto laboral, acrescido da multa de 40%, entregar o TRCT e guia CD/SD.

Notificação Nº: 6011/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JURACI LEITE DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INCOSPAV CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 27, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6012/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JURACI LEITE DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LIMEIRA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 27, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6039/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO FAGUNDES ATAÍDE

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA AMÉRICA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6001/2007

Processo Nº: RT 00294-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DE BRITO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 29, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6002/2007

Processo Nº: RT 00294-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DE BRITO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LIMEIRA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 29, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6030/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEUME SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª co-reclamada (fls.318/337) e pela 2ª co-reclamada (fls.338/361), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 6020/2007

Processo Nº: RT 00410-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CAMPOS SOUSA

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): EURIPEDES DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 36/39, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar os reclamados EURIPEDES DE SOUZA, LUCAS DE SOUZA e RESTAURANTE CORINGÃO (sociedade de fato) a pagarem à reclamante RITA DE CAMPOS SOUSA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 5.000,00. Deverão os reclamados recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte da empregada. Intimem-se. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 171/2007

PROCESSO Nº RT 01788-2003-003-18-00-3

Exequente : HUMBERTO DIAS DO AMARAL

Executado: CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

Data da Praça: 18/06/2007, às 13h.00min.

Data do Leilão: 29/06/2007, às 09h.20min.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. C/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 9.715,50 (nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora de fls.196, encontrados no seguinte endereço: VIELA A Nº 20 CHACARA 100, ST. CAPUAVA, CEP 74.450-410 GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes: -765 (setecentos e sessenta e cinco) fardos de papel higiênico, fabricação própria, marca Outono, medidno 8x8, contendo cada fardo 64 rolos, sendo avaliado cada fardo por R\$ 12,70, perfazendo o total de R\$ 9.715,50 (nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a Praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. A comissão do leiloeiro, no percentual

de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6344/2007
Processo Nº: RT 01624-1991-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART-REPRESENTACAO.COM.E REVESTIMEN- TO LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6343/2007
Processo Nº: RT 02096-1991-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVEL LTDA
ADVOGADO.....: ALICE MARTINS DE ARAUJO NEVES
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6341/2007
Processo Nº: RT 02545-1991-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): J CAMARA E IRMAOS S/A
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SOUZA PAVAN RORIZ SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6352/2007
Processo Nº: RT 00676-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIOZAN JOSE BATISTA
ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES
RECLAMADO(A): INCOMAFER IND.COM.MADEIRAS E FERRO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6319/2007
Processo Nº: RT 00406-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ILSON FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): GRC COMERCIO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6297/2007
Processo Nº: RT 00463-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): EMBRAPAR -EMPRESA BRASILEIRA DE PARTI- CIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SYLVIO SALIM CHEDID
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6322/2007
Processo Nº: RT 00705-1996-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO CAVALCANTE RODRIGUES
ADVOGADO.....: LEILA DE FARIA FRANCO
RECLAMADO(A): H R VEICULOS REP. LEGAL SR. RICARDO ANTONIO ACCIOLY
ADVOGADO.....: HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JÚNIOR

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6331/2007
Processo Nº: RT 00733-1996-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: UILSON DE BARROS JUNIOR
ADVOGADO.....: CIRENE ALVES BANDEIRA AZEVEDO
RECLAMADO(A): TOM JERRY BATATA FRITA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6294/2007
Processo Nº: RT 00765-1996-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CELIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA DA CRIANCA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6354/2007
Processo Nº: RT 01024-1996-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ZILMAR DA SILVA BRITO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PERCOL PLANEJAMENTO ELETRIFICACAO E COMPONENTES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6305/2007
Processo Nº: RT 01044-1996-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: TADEU MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: IRIS ALVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BRASIL CENTRAL LTDA
ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6299/2007
Processo Nº: RT 01135-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH DE OLIVEIRA ALVES SANTOS
ADVOGADO.....: MARILENE RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): ELEGANCIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA GRUPO ECONOMICO (LOJAS DANDY)
ADVOGADO.....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6304/2007
Processo Nº: RT 01143-1996-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA AFONSO DE SOUZA
ADVOGADO.....: LEO FRANCISCO PAIS
RECLAMADO(A): ESCOLA ARCO IRIS REP.LUCILENE GOMES CARVALHO COSTA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6296/2007
Processo Nº: RT 01295-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARTINHO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
RECLAMADO(A): PRESTADORA DE SERVICO ALVES (LOURIVAL ALVES)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6302/2007
Processo Nº: RT 01325-1996-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ARLINDO DIAS

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): CENTER BEER BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6290/2007

Processo Nº: RT 01366-1996-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): LUIZ FABIANO

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6312/2007

Processo Nº: RT 01393-1996-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): FATOR 1 COMUNICACAO E PROPAGANDA DE PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6295/2007

Processo Nº: RT 01428-1996-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: AFRANIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO..... ISIVONE PEREIRA CHAVES

RECLAMADO(A): IRMAOS NAVES COSTA LTDA (VALDIMAR NAVES COSTA)

ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JÚNIOR

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6371/2007

Processo Nº: RT 01444-1996-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA + 002

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003

ADVOGADO..... OVIDIO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: Diga o credor sobre os termos da petição de fls. 348 no prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6317/2007

Processo Nº: RT 00165-1997-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA APARECIDA BUENO

ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): LISEL LIMPEZAS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6321/2007

Processo Nº: RT 00304-1997-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS LOPES SOBRINHO

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE SOUSA

RECLAMADO(A): FOR PRINT GRAFICA LTDA

ADVOGADO..... DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6353/2007

Processo Nº: RT 00334-1997-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ENIVALDO VIEIRA ALA

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): SKY BAR E RESTAURANTE LTDA + 005

ADVOGADO..... PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6293/2007

Processo Nº: RT 00951-1997-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): SO RODANTES SO TRATORES (RECUPERADORA SO RODANTES TRATORES)

ADVOGADO..... ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6311/2007

Processo Nº: RT 00003-1998-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR DOS REIS FERREIRA PONTES

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): OLAIR DE JESUS

ADVOGADO..... HUDSON SILVA BRITO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6308/2007

Processo Nº: RT 00385-1999-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): M W ROLAMENTOS LTDA PROP/ MARIA CELINA SANTOS ARAUJO + 002

ADVOGADO..... MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6386/2007

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 004

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 6387/2007

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA + 004

ADVOGADO..... AIRTON BORGES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 6388/2007

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 004

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 6389/2007

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PALISSANDER ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO..... SARA MENDES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 6390/2007

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 004
ADVOGADO.....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 6380/2007

Processo Nº: RT 00555-2000-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): M O CONSTRUTORA LTDA PROP LEVI MARQUES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6313/2007

Processo Nº: RT 01752-2001-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6349/2007

Processo Nº: RT 01244-2002-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: AGDERALDA ALICE DE FARIA LEITE
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
 RECLAMADO(A): LODI COMERCIAL LTDA (SWINGERS STEAK HOUSE E CERVEJARIA) + 002
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
 DESPACHO: **ADVOGADO(A) DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 6385/2007

Processo Nº: RT 01711-2002-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: EDMAR MARQUES FERREIRA
ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
 RECLAMADO(A): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
 DESPACHO: Considerando que a arrematação foi homologada em 20.04.2006; a interposição de vários incidentes processuais pela reclamada, inclusive, agravo de instrumento em recurso de revista perante o C. TST, o que, por certo, prolongará a presente execução por longo tempo, face ao acúmulo de serviço naquela Corte Trabalhista, bem como o desgaste e a depreciação que sofrerá o veículo pelo uso constante, defiro a remoção do bem penhorado às fls. 185, conforme requerido às fls. 426, nomeando o próprio arrematante depositário fiel do referido bem, sendo certo que ficará responsável pela guarda e manutenção do veículo, nos termos da lei. Por cautela, determino que o arrematante deposite a diferença entre o valor da avaliação do veículo e do lance, no prazo de cinco dias, que lhe será restituído ao final do processo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6300/2007

Processo Nº: RT 00024-2003-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO CARVALHO PINTO GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
 RECLAMADO(A): LEADER ESCOLA DE INGLES LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCIA PIMENTA DE PAIVA
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6345/2007

Processo Nº: RTV 01093-2003-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO FERNANDO DE MELO
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
 RECLAMADO(A): JOAO LOURENÇO AMARAL
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: **ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 6360/2007

Processo Nº: RT 00124-2004-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMCIDEC
ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
 DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que o advogado que assina a petição de acordo de fls. 232-3 não tem poderes para representar processualmente a credora, embora integre a mesma banca de advocacia dos causídicos que figuram no instrumento de fls. 09 e substabelecimento de fls. 37. Não obstante tal fato, deixo de homologar a arrematação noticiada às fls. 234-5, uma vez que, além da faculdade prevista no art. 651 do CPC, não foram implementados os requisitos do art. 694 do CPC. Devolva-se o lance (fls. 255) à arrematante. Assino o prazo de cinco dias para que a credora regularize sua representação processual. Intimem-se, inclusive a arrematante.

Notificação Nº: 6283/2007

Processo Nº: RT 01264-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIA DIAS MARQUES + 002
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
 RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6314/2007

Processo Nº: RT 01514-2004-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA SOARES
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
 RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA N/P MARIA DAS GRACAS + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6318/2007

Processo Nº: RT 00161-2005-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA
 RECLAMADO(A): AJRM LIBRARIU COMÉRCIO LIVROS LTDA. JOSE MARIA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: FABRICIA DE CASTRO FEITAL
 DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 244/246, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6355/2007

Processo Nº: RT 00355-2005-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: VANTUIR GOMIDES DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABÁ LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
 DESPACHO: **ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 6307/2007

Processo Nº: RT 00553-2005-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: WENDER LEMES RODRIGUES
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
 RECLAMADO(A): ELDORADO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. PAX ELDORADO + 002
ADVOGADO.....: ODAIR DE MENESES
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6365/2007

Processo Nº: RT 01020-2005-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: CLEIME ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
 RECLAMADO(A): FOS - BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 004
ADVOGADO.....: JOAO ROSA BATISTA
 DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 179, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6370/2007

Processo Nº: AEF 01113-2005-004-18-00-2 4ª VT
 AUTOR...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): VENDETH & VENDETH LTDA. + 001
ADVOGADO: MARCELO EUPIPEDES FERREIRA BATISTA
 DESPACHO: FICA INTIMADO O RÉU PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6306/2007
 Processo Nº: RT 01164-2005-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6347/2007
 Processo Nº: RT 01340-2005-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDES DA SILVA MENEZES
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): NAIR DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VALMIR JOSE DE SOUZA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6335/2007
 Processo Nº: AEM 01482-2005-004-18-00-5 4ª VT
 REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
 REQUERIDO(A): PEDRO ALVES NETO + 001
ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PERANTE A VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO PARA O DIA 15/06/2007, ÀS 09:40 E LEILÃO NO DIA 02/08/2007 ÀS 13:00 HORAS.

Notificação Nº: 6361/2007
 Processo Nº: RT 02198-2005-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ RICARDO DAMIANI
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
 DESPACHO: FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6350/2007
 Processo Nº: RT 00076-2006-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS ESPÓLIO REP. P/ ULISSES MARCELO PEREIRA
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA
 RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE JARDIM AMÉRICA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAES
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6340/2007
 Processo Nº: RTN 00188-2006-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO.....: CAROLINA EUGÊNIA SAAD GUIRRA
 RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6363/2007
 Processo Nº: RT 00538-2006-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SOARES FERREIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
 RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6342/2007
 Processo Nº: RT 00842-2006-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
 RECLAMADO(A): FUNCER - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO + 001
ADVOGADO.....: JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: ADVOGADO(A) DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6284/2007
 Processo Nº: RT 01139-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: SONILAINE JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALDO ASEVEDO SOARES
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO
 DESPACHO: FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6396/2007
 Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6357/2007
 Processo Nº: RT 01217-2006-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDJAM BRITO DE SA
 RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6351/2007
 Processo Nº: RT 01235-2006-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA CORREIA MARTINS
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
 RECLAMADO(A): RODOVAL CARGAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: VALDEMAR DE SOUZA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6375/2007
 Processo Nº: RT 01353-2006-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE EDIMAR GOMES DE MORAIS
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
 RECLAMADO(A): RHUTEC SERVIÇOS LTDA.-ME + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Mantenho a decisão de fls. 424, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6382/2007
 Processo Nº: RT 01395-2006-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: JÚNIOR ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
 RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO.....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6378/2007
 Processo Nº: RT 01795-2006-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
 RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: Face ao pagamento do débito, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 6383/2007
 Processo Nº: RT 01813-2006-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: JORGE CRISTIANO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
 RECLAMADO(A): SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6381/2007

Processo Nº: RT 01815-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN DAS DORES SILVA
ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6348/2007

Processo Nº: RT 01917-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CECÍLIA ALVES PUREZA
ADVOGADO.....: AGUINALDO DINIZ
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PERÍCIA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2007, ÀS 08:00 HORAS, NA RUA T-29, Nº 358, SALA 809, EDIFÍCIO BUENO MEDICAL CENTER, SETOR BUENO.

Notificação Nº: 6289/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA ESTEVES ALVES
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JOÃO APARECIDO SOARES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6358/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIETE DA ROCHA GOMES MESQUITA
ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: RT 02047-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDES CARVALHO DA CRUZ
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MAXIMUM LTDA.
ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6336/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ANIBAL CAETANO DO CARMO NETO
ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS + 001
ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6338/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): JOÃO LUIS FERNANDES
ADVOGADO: FLAVIO CESAR TEIXEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6374/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ): PAULO RIBEIRO CAMELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Manifeste-se a credora sobre a proposta do devedor, feita às fls. 137-9, em cinco dias.

Notificação Nº: 6334/2007

Processo Nº: RT 00135-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDECI PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONTINENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 26, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6359/2007

Processo Nº: RT 00351-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: RUI FERREIRA TIMOTEO
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): RECAPAGEM PNEUS PANTANAL LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO LUIZ RODRIGUES GONCALVES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER GUIA/DEPÓSITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6316/2007

Processo Nº: RT 00383-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO MOREIRA LINO DA SILVA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6281/2007

Processo Nº: RT 00434-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SUELTON FERREIRA DUARTE
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS ÀS PARTES PELO PRAZO SUCESSIVO DE 03 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE. DIAS.

Notificação Nº: 6384/2007

Processo Nº: RT 00458-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE PEREIRA AMARAL
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6356/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EPONINA MACIEL BARROS
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): OFICINA DO COURO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6339/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6333/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MAISA ANDREA CABRERA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA, CONFORME SENTENÇA.

Notificação Nº: 6362/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES FERNANDES
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RENATA ALVES CAMILO (FIRMAR INDIVIDUAL)

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, FACE AOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 37.

Notificação Nº: 6285/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÉSIO RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER TRCT. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6364/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DEUZELI BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAQUAR

RECLAMADO(A): TELECARD DIST DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME + 005

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6369/2007

Processo Nº: CP 00869-2007-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: RICARDO SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO CÁRNIO

REQUERIDO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/06/2007, ÀS 14:30 HORAS PARA PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 503/2007

PROCESSO Nº RT 00092-1996-004-18-00-6

Reclamante: DIVINA JUVENAL CARDOSO

Reclamada: CIPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MARIA CÉLIA MARTINS BISPO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, II e III c/c o art. 598 do CPC e art. 769 da CLT, em caso de silêncio. E, para que chegue ao conhecimento de MARIA CÉLIA MARTINS BISPO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 502/2007

PROCESSO Nº RT 01465-1999-004-18-00-9

Reclamante: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

Reclamados: MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIÁS + 01

1º LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 22/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda Ipê Branco Qd 24 Lt 24 Sítio Recreio dos Bandeirantes - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ANÍZIO CARDOSO DO NASCIMENTO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. HOLMES FERNANDES DE SOUSA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01(um) lote de terras denominado chácara de número 24, da quadra 24, situada à Alameda do Ipê Branco, loteamento denominado Recreio dos Bandeirantes,

nesta Capital, com área total de 6.678,93m², sendo 57,20m de frente para a Alameda Ipê Branco, e 23,03m de fundos, 140,62m pelo lado direito, confrontando com o lote/chácara 23, e 134,00m, pelo lado esquerdo com o lote/chácara 23 e 18,99 de chanfrados. Contendo, tão-somente, um mini poço artesiano com uma caixa d'água para 10 mil litros, avaliada em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 499/2007

PROCESSO Nº RT 00090-2003-004-18-00-7

Reclamante: MARCOS HENRIQUE VASCONCELOS

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamado: JULIO CESAR ALEXANDRE (LAVAJATO PRAÇA DO SOL)

1º LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:25 HORAS

2º LEILÃO: 22/06/2007, ÀS 09:25 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua João de Abreu, Lt. 10, Qd. 08, esq. c/ Rua 13, Setor Oeste - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) RONALDO ALEXANDRE LEÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. UBALDO JORDÃO. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (uma) lavadora de bancos, estofados e tapetes a seco, marca KARCHER, modelo CE KD4, TYP PUZZI 100, 1.100 WATTS, nº 043761, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$1.000,00 (um mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 499/2007

PROCESSO Nº RT 00090-2003-004-18-00-7

Reclamante: MARCOS HENRIQUE VASCONCELOS

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamado: JULIO CESAR ALEXANDRE (LAVAJATO PRAÇA DO SOL)

1º LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:25 HORAS

2º LEILÃO: 22/06/2007, ÀS 09:25 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua João de Abreu, Lt. 10, Qd. 08, esq. c/ Rua 13, Setor Oeste - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) RONALDO ALEXANDRE LEÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. UBALDO JORDÃO. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (uma) lavadora de bancos, estofados e tapetes a seco, marca KARCHER, modelo CE KD4, TYP PUZZI 100, 1.100 WATTS, nº 043761, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$1.000,00 (um mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 497/2007

PROCESSO Nº RT 01090-2004-004-18-00-5

Exequente: EDNILSON SENA DE OLIVEIRA

Executada: CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA +01

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$15.108,86, atualizada até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "...determino o prosseguimento da execução em face da empresa sócia IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 03.617.592/0001-83), nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatuí o art. 8º da CLT, respondendo aquela com o respectivo patrimônio particular. Expeça-se o respectivo mandado, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 500/2007

PROCESSO Nº RT 01879-2005-004-18-00-7

Reclamante: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO

Reclamada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS

1º LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 29/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano nº293, Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ANDRÉIA BRÍGIDA GOMES DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 20 (vinte) fardos, com 10 pacotes de 14x8, de esponja (lã de aço) brilhante, no valor de R\$140,00, totalizando R\$2.800,00;
- 200 (duzentos) baldes plásticos de 20 litros, Poliflex, no valor de R\$6,90, totalizando R\$1.380,00;
- 200 (duzentos) baldes plásticos de 15 litros, Poliflex, no valor de R\$5,90, totalizando R\$1.180,00;
- 300 (trezentos) brinquedos "kit para café/suco", marca Sistergraf, no valor de R\$10,50, totalizando R\$3.150,00;
- 250 (duzentos e cinquenta) brinquedos "kit cozinha (panelas, colheres, frigideiras)", no valor de R\$10,90, totalizando R\$2.725,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 500/2007

PROCESSO Nº RT 01879-2005-004-18-00-7

Reclamante: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO

Reclamada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS

1º LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 29/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano nº293, Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ANDRÉIA BRÍGIDA GOMES DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 20 (vinte) fardos, com 10 pacotes de 14x8, de esponja (lã de aço) brilhante, no valor de R\$140,00, totalizando R\$2.800,00;
- 200 (duzentos) baldes plásticos de 20 litros, Poliflex, no valor de R\$6,90, totalizando R\$1.380,00;
- 200 (duzentos) baldes plásticos de 15 litros, Poliflex, no valor de R\$5,90, totalizando R\$1.180,00;
- 300 (trezentos) brinquedos "kit para café/suco", marca Sistergraf, no valor de R\$10,50, totalizando R\$3.150,00;
- 250 (duzentos e cinquenta) brinquedos "kit cozinha (panelas, colheres, frigideiras)", no valor de R\$10,90, totalizando R\$2.725,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 501/2007

PROCESSO Nº RT 00758-2006-004-18-00-9

Reclamante: MARIA ANGÉLICA JOSÉ CORREIA

Reclamada: EFRAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

1º LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 22/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Veríssimo, Qd. 230, Lt. 18, Cidade Jardim - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ANTÔNIO ALEIXO MOREIRA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. LEILA NANJI KARASIÁKI. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) armário em fórmica cinza, R\$300,00;
- 09 (nove) cadeiras executivas, R\$1.450,00;
- 01 (uma) mesa executiva em "L", R\$1.300,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 498/2007

PROCESSO Nº RT 01743-2006-004-18-00-8

Reclamante: MARCOS ANTÔNIO ALVES

Exequente: INSS e UNIÃO

Executada: BIG EDITORA LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada BIG EDITORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$407,47, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob

pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de BIG EDITORA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 496/2007

PROCESSO Nº RT 01783-2006-004-18-00-0

Reclamante: ABEL CÉSAR FERNANDO DOS REIS

Reclamados: IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA

1º LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 22/06/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 14, Qd. 33, Lt. 18/19, Bairro Santo Antônio, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). ALEXANDRE DE FREITAS LEAL. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. IVANA ABRANCHES JORDÃO COSTA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 21,60m² correspondentes à 135 peças de piso em ladrilho 0,40x0,40x0,015cm de espessura em granito, verde labrador, novas, em excelente estado de uso e conservação, à R\$167,00/ m², perfazendo um total de R\$3.607,20 (três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 505/2007

PROCESSO Nº RT 00147-2007-004-18-00-1

Reclamante: ELIAS RIBEIRO DA SILVA

Reclamada: HS COUROS & CALÇADOS LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ELIAS RIBEIRO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$391,46, atualizada até 29/03/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ELIAS RIBEIRO DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 14 de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 506/2007

PROCESSO Nº RT 00868-2007-004-18-00-1

Reclamante: RIVELINO DIAS DE ALMEIDA

Reclamada: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC +04

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 26/06/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por RIVELINO DIAS DE ALMEIDA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como

defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Ger Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6262/2007

Processo Nº: RT 00392-1995-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA NEVES

ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

RECLAMADO(A): SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 515/516, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 278/282, que teve início em fevereiro/97 (fl. 345). O exequente já efetuou o levantamento do depósito recursal, conforme fl. 437. As penhoras de fls. 374, 389 e 395 não se aperfeiçoaram ante a ausência de depositário, à exceção do veículo descrito à fl. 469 que foi removido pelo exequente. Registro ainda que foi deferida a adjudicação dos bens descritos às fls. 470, conforme decisão de fl. 500, mas o exequente recebeu somente o veículo descrito no auto de remoção de fl. 469. Verifico que a execução está suspensa desde janeiro/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 514). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Determino o desbloqueio dos veículos descritos às fls. 441, devendo a Secretaria adotar as providências cabíveis.

Notificação Nº: 6253/2007

Processo Nº: RT 00608-1997-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS SILVA ALMEIDA

ADVOGADO....: RUI ALVES NEIVA

RECLAMADO(A): WALTER MASSI (CLINICA ISABELA)

ADVOGADO....: ESTEVÃO DIAS FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 68, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 56/62, que teve início em abril/98. O valor da execução foi integralmente pago, e o exequente, embora intimado, não compareceu para receber o seu crédito. Assim, libere-se ao exequente a guia de fl. 73 verso, conforme despacho de fl. 74. Intime-se. Feito, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6250/2007

Processo Nº: RT 00810-1998-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR DE PAULA REZENDE

ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA

RECLAMADO(A): COMERCIAL BARBOSA MAT. P/CONST. LTDA

ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 72, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 45/46, que teve início em dezembro/98 (fl. 47). Verifico que a execução está suspensa desde setembro/01, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 70 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6248/2007

Processo Nº: RT 00968-1998-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: CICERO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA SOC/RICARDO C BARROS/UMBERTO F MARANHÃO

ADVOGADO..... SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSU

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 126, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 35/38, que teve início em novembro/98 (fl. 49). Verifico que a execução está suspensa desde março/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 124). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6249/2007

Processo Nº: RT 00922-1999-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: EDILIO FRANCISCO CAETANO

ADVOGADO..... EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): ADEJAIM BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 90, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fl. 70, que teve início em abril/00 (fl. 82), sendo que o executado não foi citado até a presente data. Verifico que a execução está suspensa desde maio/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 88 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6237/2007

Processo Nº: RT 00021-2000-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: TERESINHA APARECIDA GAMA NEVES

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): LUCIA PAIVA DA SILVA E CIA LTDA + 002

ADVOGADO..... WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 253, será(ão) levado(s) à Praça no dia 12/06/07, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 22/06/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 6246/2007

Processo Nº: RT 00968-2001-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA

RECLAMADO(A): DANIEL CALCADOS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 52/52, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 18/21, que teve início em setembro/01 (fl. 32). Verifico que a execução esteve suspensa no período de outubro/01 a junho/04 sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 36 verso e 40). Posteriormente, houve o requerimento de fl. 43, mas nos autos não consta nenhum elemento identificando o executado, razão pela qual este Juízo determinou diligência junto à JUCEG, a qual restou infrutífera. Intimado à fl. 49 para dar prosseguimento ao feito, o exequente nada requereu. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6247/2007

Processo Nº: RT 00791-2003-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: RITA MARIA DE JESUS FARIAS

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZACOES GARCIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 030/2007, para fins de ressaltar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6236/2007

Processo Nº: RT 01423-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO ANTONIO TEODORO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA NACIONAL DE EMBALAGENS LTDA (CARLOS DANIEL MALDONADO) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente informando que a consulta efetuada junto ao DETRAN já encontra-se efetuada às fls.378.

Notificação Nº: 6240/2007

Processo Nº: RT 01541-2003-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN RODOVAL DA CUNHA

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 576/579, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6241/2007

Processo Nº: RT 01541-2003-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN RODOVAL DA CUNHA

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: AS PARTES: Uma vez que a exequente concordou com a retificação do cálculo apresentada pela Contadoria às fls.545/555, declaro a perda do objeto da impugnação ao cálculo recebida às fls.389/390.

Notificação Nº: 6263/2007

Processo Nº: RT 01724-2003-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR FERREIRA VALADAO

ADVOGADO..... LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 05 dias para efetuar a devolução do original do alvará.

Notificação Nº: 6251/2007

Processo Nº: RT 00020-2004-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA ABREU DA SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 68, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 12/15, que teve início em julho/04 (fl. 61). Verifico que a execução está suspensa desde maio/05, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 65). A executada foi citada via edital à fl. 62. Dito isto, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 6258/2007

Processo Nº: RT 00532-2004-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: NAYARA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista a exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 6244/2007

Processo Nº: RT 00117-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SEBRAE + 007

ADVOGADO..... MARIA NIVEA TAVEIRA ROCHA

DESPACHO: À SÉTIMA RECLAMADA: Dê-se vista à sétima reclamada, SEBRAE/GO, a fim de que tome ciência acerca da inclusão dos honorários advocatícios no cálculo de fls.1140. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6230/2007

Processo Nº: RT 00230-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO LINO RIBEIRO

ADVOGADO..... ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... ANAKARINA CASTRO CAMPOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Defiro o prazo de 15 dias para a executada comprovar os demais recolhimentos.

Notificação Nº: 6245/2007

Processo Nº: RT 00347-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
(JORNAL DIÁRIO DE GOIÁS) + 004
ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente informando que ele é quem deverá diligenciar no sentido de obter junto ao cartório, a certidão cartorária atualizada do imóvel que indica à penhora às fls.429. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6283/2007

Processo Nº: RT 00144-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6299/2007

Processo Nº: RTN 00154-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): ARISCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6284/2007

Processo Nº: RT 00190-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6235/2007

Processo Nº: RTN 00496-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIETE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6234/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ FINOTTI
ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que informe a este juízo o nome do atual síndico da massa falida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6242/2007

Processo Nº: RT 01159-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BRITO DE SOUZA
ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Receber o crédito remanescente de fls.186, no prazo de 48 horas, sob pena de expedição de alvará para levantamento do referido crédito, e ao mesmo tempo, a abertura da conta poupança em nome do reclamante SR.JOSÉ DE BRITO DE SOUZA, tudo com base no OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª GP/DGCJ Nº 023/2006, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 6282/2007

Processo Nº: RT 01204-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY GONÇALVES GIMENES
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da nomeação de bens de fl. 298, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6301/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: GLEIBIO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CETED - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifeste-se a reclamada sobre o pedido de execução de acordo de fls. 404/405, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6259/2007

Processo Nº: RT 01448-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FRANCISCO AVELAR DE MIRANDA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 372/374, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Banco Santander Banespa S/A, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$78.774,16 atualizado até 30/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras (cálculos de fls. 358/370), Sem custas. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6254/2007

Processo Nº: AAT 01500-2006-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: ADRIANO DE OLIVEIRA PAES LANDIM
ADVOGADO: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): LEGARI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 22/06/07 às 10:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 6229/2007

Processo Nº: RT 01501-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: WALTER NAVA
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE MELO
RECLAMADO(A): SINDSAÚDE SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE GO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Reabro a instrução processual, para o reclamado para cumprir as obrigações de fazer determinadas no acórdão de fls.416/422. Prazo de 48 horas, sob pena de conversão das obrigações de fazer em obrigação de pagar, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 6291/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CELSO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO.....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ELEVADORES OTIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE STORHMEYER GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reabro a instrução processual, para determinar ao reclamante que traga sua CTPS aos autos no prazo de 72 horas.

Notificação Nº: 6231/2007

Processo Nº: RT 02017-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: Uma vez que a primeira parcela do acordo foi paga diretamente ao reclamante, conforme recibo de fls.54, libere-se à reclamada o valor constante na conta de fls.70. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6287/2007

Processo Nº: ACM 02080-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES
RECLAMADO(A): UNIVERSO - HORTIFRUTE E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: JORNANDE JACINTO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 181/183, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima

expendida, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 625-D da CLT, c/c o artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Faculta-se ao Autor o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto procuração. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor dado à causa, devendo ser intimado a recolhê-las, no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6300/2007

Processo Nº: RT 00092-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ÉDER FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6276/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDILENE PIRES

RECLAMADO(A): TATIANE FERREIRA PONTES (MOD STAMPA).

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 30/05/07 às 10:30h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 6265/2007

Processo Nº: ACP 00144-2007-005-18-00-4 5ª VT

CONSIGNANTE...: LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

CONSIGNADO(A): RALERRANDO DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Concedo ao consignante o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário(R\$29,23), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6260/2007

Processo Nº: RT 00198-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WEDER SOARES RAMOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

RECLAMADO(A): CLEUZENITA NUNES DE MOURA + 001

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6233/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ALAN ROBERTO ALVES DA COSTA BARBOSA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 157/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6232/2007

Processo Nº: RT 00235-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a reabertura da instrução processual a fim de que seja o reclamante intimado a juntar aos autos a certidão de trânsito em julgado relativo ao processo DC nº 93/2006-8, invocada na inicial.

Notificação Nº: 6285/2007

Processo Nº: AAT 00302-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR.....: JORISMAR DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: AS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). ANDRÉ LUIZ PASSOS CARDOSO em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomeia em substituição o Sr. (a).ROMEU SUSSUMU KUABARA.

Notificação Nº: 6279/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MURILO HENRIQUE DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO MAGALHÃES E OUTROS

RECLAMADO(A): SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

ADVOGADO.....: TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ

DESPACHO: AO RECLAMADO: Declaro nula a certidão de trânsito em julgado de fl. 192, bem como revogo o despacho de fl. 193. Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6239/2007

Processo Nº: RT 00451-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: REJANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): PÃO DE QUEIJO DE MINAS LTDA. (PROP; JOSÉ ROSA SOBRINHO)

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 277/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6288/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: CATERINE RODRIGUES DOS SANTOS FREIRE

ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO

RECLAMADO(A): COLÉGIO GÊNESIS LTDA. - ME

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 104/109, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar o Reclamado COLÉGIO GÊNESIS LTDA a pagar à Reclamante CATERINE RODRIGUES DOS SANTOS FREIRE, com juros e correção monetária na forma da lei: salário do mês de agosto/2006 e FGTS dos meses de agosto e setembro/2004. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 10,64 calculadas sobre R\$ 200,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6289/2007

Processo Nº: ACP 00707-2007-005-18-00-4 5ª VT

CONSIGNANTE...: LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

CONSIGNADO(A): JOSÉ ORLANDO BESSA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 24/26, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela Consignante LOJA DO BORRACHEIRO LTDA, em face do Consignado JOSÉ ORLANDO BESSA DA SILVA, para declarar extinta a obrigação quanto ao pagamento das parcelas rescisórias. Deverá também ser o Consignado intimado a apresentar sua CTPS, a fim de que a Consignante proceda à baixa do contrato de trabalho no documento, com data de 01/04/2007. Custas pelo Consignado, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 7,20, valor da causa. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6270/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ALINNE MARIA MARRA BARRETO DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 361, abaixo transcrito: Trata-se de reclamação trabalhista com pedido de antecipação parcial de tutela, requerendo a autora que este Juízo determine aos reclamados que se abstenham de bloquear integral ou parcialmente a carteira de comissões da autora, bem como de cancelar seus produtos para implantação no código de outro concessionário, sob pena de pagamento de multa. Indefiro o pedido de antecipação parcial da tutela conforme requerido, uma vez que não há prova inequívoca da verossimilhança do pedido e tampouco está demonstrado a necessidade da medida requerida, tendo em vista que os reclamados são instituições de notória idoneidade financeira. Incluo o feito na pauta do dia 29/05/07 às 14:45h, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se os reclamados com cópia da inicial. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6266/2007

Processo Nº: ACP 00786-2007-005-18-00-3 5ª VT

CONSIGNANTE...: MOREIRA E BARBOSA DE SOUZA LTDA. (SUPERM. BARBOSA)

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

CONSIGNADO(A): VALMIR GONZAGA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Adio a audiência una para o dia 29/05/07 às 14:30h. Notifique-se a consignada com cópia da inicial. Intime-se o consignante e seu procurador para comparecer, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6243/2007

Processo Nº: ET 00855-2007-005-18-00-9 5ª VT
EMBARGANTE...: AUTO POSTO URUGUAI LTDA.

ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EMBARGANTE: Recebo os embargos de terceiro opostos pelo AUTO POSTO URUGUAI LTDA. Certifique-se nos autos principais a interposição do presente feito. Notifique-se a Embargante para carrear aos autos cópia do bloqueio comprove a constrição sobre o bem objeto destes Embargos, por ser tal peça indispensável, bem como para adequar a inicial aos termos do art. 840, parágrafo 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, no que tange à qualificação do embargado, sob pena de extinção dos presentes embargos sem julgamento do mérito. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6280/2007

Processo Nº: ET 00856-2007-005-18-00-3 5ª VT
EMBARGANTE...: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.

ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Recebo os embargos de terceiro opostos pelo AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA. Certifique-se nos autos principais a interposição do presente feito. Notifique-se a Embargante para carrear aos autos cópia do bloqueio comprove a constrição sobre o bem objeto destes Embargos, por ser tal peça indispensável, bem como para adequar a inicial aos termos do art. 840, parágrafo 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, no que tange à qualificação do embargado, sob pena de extinção dos presentes embargos sem julgamento do mérito. Prazo de 10 (dez) dias.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6200/2007

Processo Nº: RT 03050-1992-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: LEONICIO CANDIDO DA SILVA MENOR REPRESENTADO POR EURIPEDES CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): 3K INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante requer o desarquivamento dos autos para atualização dos cálculos da RT 3050/1992, entretanto, conforme se depreende da certidão em anexo, o mencionado processo foi eliminado em 2007. Intime-se o advogado subscritor da presente petição para tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Entregue ao mesmo a petição e os demais documentos com ela juntados, com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 6201/2007

Processo Nº: RT 00839-1997-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA

ADVOGADO.....: WAGNER STEFANINI

DESPACHO: AO RECLAMADO: A reclamada requer a expedição de narrativa dos autos 839/1997, entretanto, conforme se depreende da certidão em anexo, o mencionado processo foi eliminado em 2006. Intime-se a advogada subscritora da presente petição para tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Entregue à mesma a petição e os demais documentos com ela juntados, com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 6187/2007

Processo Nº: RT 00730-1999-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO INACIO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ALMEIDA E MORTAZA LTDA ME PANF PRIMAVERA PROP/ LEONES DE ALMEIDA + 002

ADVOGADO.....: ITANY DE LIMA MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fls. 434/436, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, retirar a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos. Recebido o documento e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6137/2007

Processo Nº: RT 01543-2002-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ VICENTE FERNANDES TOLEDO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 007
ADVOGADO.....: VALESKA DE OLIVEIRA FRAZÃO
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6153/2007

Processo Nº: AD 01722-2002-006-18-00-1 6ª VT
REQUERENTE...: DIVINO BOSSO + 001

ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
REQUERIDO(A): FUNCEF FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: Intimem-se as partes para tomarem ciência da certidão da Contadoria e, manifestarem-se, caso queira, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante. No silêncio, entender-se-á que não existem mais créditos a serem pagos pelas reclamadas, ocasião que os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 6154/2007

Processo Nº: AD 01722-2002-006-18-00-1 6ª VT
REQUERENTE...: DIVINO BOSSO + 001

ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
REQUERIDO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: AS PARTES: Intimem-se as partes para tomarem ciência da certidão da Contadoria e, manifestarem-se, caso queira, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante. No silêncio, entender-se-á que não existem mais créditos a serem pagos pelas reclamadas, ocasião que os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 6176/2007

Processo Nº: RT 00977-2003-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS VASCONCELOS DO VALE

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6169/2007

Processo Nº: RT 01340-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: JOAO FERREIRA DA PAIXAO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a advogada do reclamante, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, informar se o reclamante realmente faleceu, e em caso positivo, deverá trazer elementos para a retificação do pólo ativo.

Notificação Nº: 6184/2007

Processo Nº: RT 01918-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: ZENOURA ROCHA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Corrija-se na autuação e demais registros para constar como advogado do exequente o subscritor da peça de fl. 337. Registro que o mesmo será intimado via DJE, conforme preconiza o Provimento Geral Consolidado deste Regional. Reitere-se o expediente de fl. 324, ficando o Sr. Oficial de Justiça autorizado a valer-se das prerrogativas do §2º do art. 172 do CPC. Infrutífera a diligência, aguarde-se o decurso do prazo de fl. 334. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6199/2007

Processo Nº: RT 00962-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: EDLENE MOREIRA DA MATA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): TALITA CUMI CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que,

transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6172/2007

Processo Nº: CCT 01856-2004-006-18-00-4 6ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

REQUERIDO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se os reclamados para, no prazo de dez dias, terem vista da petição de fl. 473, e cumprirem as determinações fixadas nos autos, sob pena de incorrerem em multa diária no importe de R\$1.000,00 por reclamado.

Notificação Nº: 6173/2007

Processo Nº: CCT 01856-2004-006-18-00-4 6ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

REQUERIDO(A): SETRANSP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSEGEIROS D + 001

ADVOGADO.....: LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se os reclamados para, no prazo de dez dias, terem vista da petição de fl. 473, e cumprirem as determinações fixadas nos autos, sob pena de incorrerem em multa diária no importe de R\$1.000,00 por reclamado.

Notificação Nº: 6141/2007

Processo Nº: RT 00160-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS COELHO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: THIAGO H. TELES LOPES

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 6190/2007

Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 6151/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA AMANCIO PEREIRA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R\$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6138/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELIO DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): JORGE LUIZ SANTOS DE FARIA (FAZENDA PONTE ALTA)

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: AO RECLAMADO: Diante da certidão de fl. 72, intime-se a advogada do executado para, no prazo de trinta dias, regularizar o polo passivo.

Notificação Nº: 6155/2007

Processo Nº: RT 00825-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BERNARDES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 290/292, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por LUIZ CARLOS BERNARDES nos autos da reclamatória nº. 00825-2006-006-18-00-8 e condeno a reclamada

RÁPIDO ARAGUAIA LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas, respeitados os limites dos pedidos, nos termos da fundamentação que integra o presente decism. Deverá a reclamada arcar com os honorários periciais deferidos na fundamentação supra. Juros e correção na forma da lei 8.177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes e o perito

Notificação Nº: 6204/2007

Processo Nº: RT 01529-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 6207/2007

Processo Nº: RT 01719-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MARLY COELHO DE MORAES

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): ARILENE RODRIGUES DE CASTILHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho o despacho exarado à fl. 38 pelos seus próprios fundamentos. Registre-se que a reclamada já foi intimada à fl. 39 a fim de que realize os depósitos na agência da CEF 2555. Ademais, convém frisar que a reclamante não tem sofrido prejuízos em virtude de os depósitos anteriores terem sido depositados em outra agência, uma vez que tem obtido êxito no levantamento das parcelas, conforme se verifica pelas certidões lavradas às fls. 25, 28 e 33. Importa salientar que, após a intimação de fl. 39, a reclamada vem cumprido o avençado, conforme se constata pelas guias de fl. 41. Aguarde-se o cumprimento do acordo.ntime-se.

Notificação Nº: 6161/2007

Processo Nº: RT 01830-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: GÉRSO ALVES LUIZ

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALEXANDRE F. LEAL

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 60/61, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por GÉRSO ALVES LUIZ e condeno ALEXANDRE F. LEAL a pagar ao autor, no prazo legal, a importância de R\$ 2.010,00 conforme consta da fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Custas pelo reclamado, no importe de R\$40,20, calculadas sobre R\$2.010,00, valor da condenação. Juros e correção monetária a partir desta decisão.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6188/2007

Processo Nº: RT 01853-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA KAROLINE PROVESI

ADVOGADO.....: YURY MARCELO FURTADO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 6185/2007

Processo Nº: RT 01928-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA RODRIGUES DOS REIS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 266/272, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por CLÁUDIA RODRIGUES DOS REIS GUIMARÃES nos autos da reclamatória nº. 1928-2006-006-18-00-5 em face de HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, tudo nos termos da fundamentação que integra o presente decism. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$10,64, valor mínimo fixado pelo art. 789 da CLT, calculadas sobre R\$400,00, valor arbitrado à condenação.

Não há incidência de contribuições previdenciárias uma vez que a parcela condenatória não tem natureza salarial. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6143/2007

Processo Nº: RT 02038-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PETER GOMES SOLIZ

ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 6186/2007

Processo Nº: RT 02105-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES DOS SANTOS ANJO

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CMCI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 689/690, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada CMCI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6198/2007

Processo Nº: RT 02114-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LILIANE DA SILVA BATISTA

ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 04/06/2007 às 14:30 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6162/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MAURO SÉRGIO DOS SANTOS COELHO

ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): R S PNEUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 66/69, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por MAURO SÉRGIO DOS SANTOS COELHO nos autos da reclamatória nº.00181-2007-006-18-00-9 e condeno a reclamada RS PNEUS COMÉRCIO E AUTO PEÇAS LTDA a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação supra que integra o presente decism. Juros e correção na forma da lei 8.177/91. Custas pelas partes, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Isento o reclamante de sua cota-parte. A reclamada deverá pagar a sua cota- parte no valor de R\$60,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), de todo período reconhecido, no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6152/2007

Processo Nº: RT 00187-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6183/2007

Processo Nº: RT 00218-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS +001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 360/264, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por RAQUEL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO na Reclamatória Trabalhista nº. 00218-2006—6-18-00-9 e condeno a reclamada, AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO a proceder alteração no salário da reclamante e pagar, em 48 horas após o trânsito em julgado, diferenças salariais decorrentes do Plano de Cargos e Salários, nos termos da fundamentação supra que integra o presente decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção, na forma da legislação aplicável à espécie. Custas pela reclamada, no importe de R\$120,00, valor calculado sobre R\$6.000,00, atribuído à condenação. Isenta em face do que dispõe o decreto 779/69 uma vez que não exerce a reclamada atividade econômica, com fins lucrativos e, ainda, por praticar e exercer importante papel social.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6136/2007

Processo Nº: RT 00245-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO (À) 2º RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6166/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO BASÍLIO

ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 185/189, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados na reclamatória trabalhista nº0250-2007-006-18- 00-4 por CCIERO BASÍLIO e condeno a reclamada ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e, subsidiariamente, CCB -CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Juros e correção monetária na forma da lei 8.177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$10,64, valor mínimo fixado pelo artigo 789 da CLT, calculadas sobre R\$300,00 valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6189/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO BASÍLIO

ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 185/189, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados na reclamatória trabalhista nº0250-2007-006-18- 00-4 por CCIERO BASÍLIO e condeno a reclamada ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e, subsidiariamente, CCB -CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Juros e correção monetária na forma da lei 8.177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$10,64, valor mínimo fixado pelo artigo 789 da CLT, calculadas sobre R\$300,00 valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6157/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: DIANE GORETTI PERINAZZO

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ZAIDEN CORREIA & FREIRE GONÇALVES

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 74/78, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por DIANE GORETTI PERINAZZO nos autos do processo 00270-2007-006-18-00-5 em face de ZAIDEN CORREIA & FREIRE GONÇALVES, nos termos da fundamentação supra que integra este decism. Custas pela reclamante, no importe de R\$1.500,00 calculadas sobre R\$30.000,00, valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6191/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO HEBER DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): APARECIDA LUIZA DE MOURA PEREIRA -ME + 001

ADVOGADO....: JOSE GERALDO COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 89/95, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, afastada a preliminar de mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JOÃO HEBER DE OLIVEIRA nos autos da reclamatória trabalhista 00280-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada APARECIDA LUIZA DE MOURA PEREIRA -ME e subsidiariamente, REGINALDO DE PAULA PEREIRA, a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante este decism. Juros e correção na forma da lei 8.188/91. Custas pelos reclamados, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00 valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6180/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ILNETE COELHO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 346/352, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ILNETE COELHO DA SILVA OLIVEIRA na reclamatória trabalhista nº 00295-2007-006-18-00-9, e condeno ATENTO BRASIL S.A. e subsidiariamente, VIVO S/A a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma legal (lei 8177/91). Custas pela reclamada no importe de R\$40,00 calculadas sobre R\$2.000,00, valor arbitrado à condenação. Tratando-se de parcela salarial, deverá a reclamada recolher os valores devidos ao INSS, na folha de pagamento, ficando autorizada a dedução do INSS, onde cabível. Se não o fizer e comprovar nos autos, será executada pelo valor devido a título de contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6181/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ILNETE COELHO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 346/352, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ILNETE COELHO DA SILVA OLIVEIRA na reclamatória trabalhista nº 00295-2007-006-18-00-9, e condeno ATENTO BRASIL S.A. e subsidiariamente, VIVO S/A a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma legal (lei 8177/91). Custas pela reclamada no importe de R\$40,00 calculadas sobre R\$2.000,00, valor arbitrado à condenação. Tratando-se de parcela salarial, deverá a reclamada recolher os valores devidos ao INSS, na folha de pagamento, ficando autorizada a dedução do INSS, onde cabível. Se não o fizer e comprovar nos autos, será executada pelo valor devido a título de contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6192/2007

Processo Nº: RT 00299-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO AMARO

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.

ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 69/71, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JOSÉ ROBERTO AMARO formulados nos autos 00299-2007-006-18-00-7 e condeno a reclamada OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas descritas na fundamentação supra, parte integrante o presente decism. Juros e correção monetária na forma da lei 177/91. Custas pela reclamada, no valor de R\$12,00, valor calculado sobre R\$ 600,00, arbitrado à condenação. Deverá a reclamada proceder o registro de baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante com data de 01.02.07, no prazo de cinco dias após a juntada do documento aos autos. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único) Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6205/2007

Processo Nº: RT 00325-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: GILSÊNIO ASSIS DE SOUSA

ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 32, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 373,86, calculadas sobre R\$ 18.693,13, dispensadas na forma da lei. Defere-se o desentranhamento de fls. 10/24. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 12h43min. Nada mais.

Notificação Nº: 6149/2007

Processo Nº: RT 00407-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ELISETE DE JESUS CAVALCANTE

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: MURILO RÉSIO DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. FRANCISCO JORGE PIRES JÁCOME para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS A COMEÇAR PELO RECLAMANTE, para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 6158/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUIS DE LIZ PIRES

ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 150/154, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JORGE LUIZ DE LIZ PIRES no processo nº 00487-2007-006-18-00-5 e condeno, subsidiariamente, as reclamadas UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA E CENTROESTE COMUNICAÇÃO a pagarem ao reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor atribuído à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art.114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolham as Reclamadas os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT-GO. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6159/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUIS DE LIZ PIRES

ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: ROBERTA EUGÊNIA GOMES LEAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 150/154, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTES

EM PARTE os pedidos formulados por JORGE LUIZ DE LIZ PIRES no processo nº 00487-2007-006-18-00-5 e condeno, solidariamente, as reclamadas UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA E CENTROESTE COMUNICAÇÃO a pagarem ao reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor atribuído à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art.114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolham as Reclamadas os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT-GO . Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6202/2007

Processo Nº: ACP 00620-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO TEIXEIRA TORRES

CONSIGNADO(A): NEI MACIEL MARINHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 28/29, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, decido extinguir, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do CPC, a ação de consignação em pagamento ajuizada por TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA em face de NEI MACIEL MARINHO. Custas pelo consignante, no importe de R\$25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 49, de 1º de Abril de 2004. Intime-se o consignante. Retire-se o feito de pauta. Libere-se ao consignante o valor depositado à fl. 22.

Notificação Nº: 6160/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DA SILVA PORTO

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNG MANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 255/259, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados por AILTON DA SILVA PORTO nos autos da reclamatória nº. 00673-2007-006-18-00-4 em face de UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, tudo nos termos da fundamentação que integra o presente decism. Custas pelo reclamante, no importe de R\$94,00, calculadas sobre R\$ R\$4.700,28, valor dado à causa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6144/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JAIRES SOARES OVÍDIO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 005

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 175/181, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, acato a preliminar e determino a extinção do processo em face das reclamadas VIVO S.A., BRASIL TELECOM, CLARO E TIM. No mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JAIRES SOARES OVÍDIO nos autos do processo 00707-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA e, subsidiariamente, FRANCISCO CARLOS LEITE BARROS SOUZA a pagar à reclamante, em 48 horas após ao trânsito em julgado, as parcelas deferidas, nos estritos termos dos pedidos e da fundamentação supra, que integra o presente decism. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Deverá a reclamada proceder as anotações nas CTPS da reclamante, em cinco dias após a juntada dos documentos aos autos, fazendo constar os dados determinados na fundamentação supra. Custas pela reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00 valor arbitrado provisoriamente à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 +3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF, se devido, será calculado, retido e recolhido pela reclamada que deverá fazer a comprovação nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se à DRT-GO e CEF. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6145/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JAIRES SOARES OVÍDIO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): VIVO S.A. VIVO + 005

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 175/181, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, acato a preliminar e determino a extinção do processo em face das reclamadas VIVO S.A., BRASIL TELECOM, CLARO E TIM. No mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JAIRES SOARES OVÍDIO nos autos do processo 00707-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA e, subsidiariamente, FRANCISCO CARLOS LEITE BARROS SOUZA a pagar à reclamante, em 48 horas após ao trânsito em julgado, as parcelas deferidas, nos estritos termos dos pedidos e da fundamentação supra, que integra o presente decism. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Deverá a reclamada proceder as anotações nas CTPS da reclamante, em cinco dias após a juntada dos documentos aos autos, fazendo constar os dados determinados na fundamentação supra. Custas pela reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00 valor arbitrado provisoriamente à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 +3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF, se devido, será calculado, retido e recolhido pela reclamada que deverá fazer a comprovação nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se à DRT-GO e CEF. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6146/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JAIRES SOARES OVÍDIO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 005

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 175/181, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, acato a preliminar e determino a extinção do processo em face das reclamadas VIVO S.A., BRASIL TELECOM, CLARO E TIM. No mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JAIRES SOARES OVÍDIO nos autos do processo 00707-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA e, subsidiariamente, FRANCISCO CARLOS LEITE BARROS SOUZA a pagar à reclamante, em 48 horas após ao trânsito em julgado, as parcelas deferidas, nos estritos termos dos pedidos e da fundamentação supra, que integra o presente decism. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Deverá a reclamada proceder as anotações nas CTPS da reclamante, em cinco dias após a juntada dos documentos aos autos, fazendo constar os dados determinados na fundamentação supra. Custas pela reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00 valor arbitrado provisoriamente à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 +3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF, se devido, será calculado, retido e recolhido pela reclamada que deverá fazer a comprovação nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se à DRT-GO e CEF. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6147/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JAIRES SOARES OVÍDIO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 005

ADVOGADO.....: RENATA SOUZA MARINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 175/181, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, acato a preliminar e determino a extinção do processo em face das reclamadas VIVO S.A., BRASIL TELECOM, CLARO E TIM. No mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JAIRES SOARES OVÍDIO nos autos do processo 00707-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA e, subsidiariamente, FRANCISCO CARLOS LEITE BARROS SOUZA a pagar à reclamante, em 48 horas após ao trânsito em julgado, as parcelas deferidas, nos estritos termos dos pedidos e da fundamentação supra, que integra o presente decism. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Deverá a reclamada proceder as anotações nas CTPS da reclamante, em cinco dias após a juntada dos documentos aos autos, fazendo constar os dados determinados na fundamentação supra. Custas pela reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00 valor arbitrado provisoriamente à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 +3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF, se devido, será calculado, retido e recolhido pela reclamada que deverá fazer a comprovação nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se à DRT-GO e CEF. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6193/2007

Processo Nº: RT 00708-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: EDIVÂNIA NONATO TITO

ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 37/39, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por EDIVÂNIA NONATO TITO nos autos da reclamatória trabalhista nº 00708-2007-006-18-00-5 e condeno a reclamada PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA a pagar à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado as parcelas deferidas na presente fundamentação, parte integrante do presente decisum Juros e correção monetária, na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$60,00 calculadas sobre R\$3.000,00, valor arbitrado à condenação. Deverá a reclamante juntar aos autos sua CTPS, em cinco dias, para que em igual prazo a reclamada proceda as anotações determinadas na fundamentação supra. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Oficie-se à DRT-GO e CEF, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6206/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA EVANGELISTA ABRÃO

ADVOGADO....: LUCIANA DE MELO ABRÃO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 15/16, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por VANESSA EVANGELISTA ABRÃO em face de TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$104,71 (cento e quatro reais e sessenta e um centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito de pauta. Intime-se a reclamante. Defere-se desde logo o desentranhamento dos documentos de fls. 11/12.

Notificação Nº: 6150/2007

Processo Nº: AAT 00812-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR....: LAURA ALVES DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando os autos, verifica-se que embora o reclamante tenha incluído duas reclamadas no pólo passivo da demanda, permaneceu silente no que se refere a questão da responsabilidade das mesmas, irregularidade que dificultará a instrução e o julgamento do processo. Dessa forma, à vista do disposto no art. 284, do CPC, deverá o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, esclarecendo acerca da responsabilidade das reclamadas, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado. Intime-se o reclamante.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2241/2007

PROCESSO Nº RT 00200-2007-006-18-00-7

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 17/05/2007

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JOSÉ LAZARO DE BARROS ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 16/07/2007 às 11:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas **testemunhas**, sob pena de preclusão. Pedidos: Meses trabalhados e impagos (fevereiro a julho de 2006): R\$ 8.256,00; aviso prévio indenizado: R\$ 1.376,00; 13º salário proporcional (2006)- 08/12 avos (R\$ 917,33); férias vencidas +1/3 -2002 (dobro): R\$ 3.669,33; férias vencidas +1/3 - 2003 (dobro): R\$ 3.669,33; férias vencidas +1/3 -2004 (dobro): R\$ 3.669,33; férias vencidas +1/3 -2005 (R\$ 1.834,66); férias proporcionais +1/3 2006 (07/12): R\$ 735,37; RSR's sobre as horas extras (R\$ 3.175,55); FGTS - indenização ou

guias: R\$ 17.172,48; multa de 40% sobre a diferença de FGTS: R\$ 6.868,99; 05 parcelas do seguro desemprego: R\$ 3.274,25; multa do art. 467 da CLT: R\$ 2.542,19; multa rescisória - art. 477 da CLT: R\$ 1.376,00. Valor da causa: R\$58.626,81 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2242/2007

PROCESSO Nº RT 00247-2007-006-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 17/05/2007

RECLAMANTE: CARLA APARECIDA DE BRITO

RECLAMADO(A): S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) E SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) S.R. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) E SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.48, cujo inteiro teor é o seguinte: " Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamados, prazo de 05 (cinco) dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI -I do Colendo TST." E para que cheque ao conhecimento de S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) E SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5433/2007

Processo Nº: RT 00013-2002-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ADAO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 003

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA (MUNDICOOP): TOMAR CONHECIMENTO DE QUE O SALDO REMANESCENTE DOS AUTOS FOI TRANSFERIDO PARA O PROCESSO DA 4ª VT DE GOIÂNIA N. 1465/1999, NO IMPORTE DE R\$ 2.508,77.

Notificação Nº: 5446/2007

Processo Nº: AEX 00333-2002-007-18-00-5 7ª VT

EXEQUENTE....: SUZAN KELLY BORGES FERREIRA

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

EXECUTADO(A): ARQUIVO DESIGN GRAFICO E FOTOLITO LTDA REP. P/ DORIOCAN DIAS VASCONCELOS

ADVOGADO.....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a), novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 5441/2007

Processo Nº: RT 00944-2003-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ODON PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se novamente a Reclamada para, em cinco dias, comparecer na Secretaria a fim de receber a guia de levantamento do saldo remanescente.

Notificação Nº: 5448/2007

Processo Nº: RT 00994-2003-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO LUIZ DALL AGNOL

ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnam a retificação da conta (fls. 300-8), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 5430/2007

Processo Nº: RT 00075-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCONI FELIX DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 007
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5444/2007

Processo Nº: RT 00090-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: DENIZE DE ASSIS MATOS
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA. - ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Considerando que o bloqueio da importância de R\$94,63 foi efetuado na conta da sócia há dois meses e que até esta data não houve impugnação por parte da titular da conta; Considerando que desconhece-se o paradeiro desta, conforme certidão de fls. 91 e 119, libere-se à exequente o depósito de fl. 110, intimando-a, inclusive, para em 30 (trinta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito, consoante determinado à fl. 66.

Notificação Nº: 5462/2007

Processo Nº: RT 01512-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDECY ALMEIDA SILVA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECLAMADO(A): ROGÉRIO SEBASTIÃO DA COSTA + 003
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Registrem-se os dados do advogado do devedor, Rogério Sebastião da Costa (fl. 178). Intime-se-o, para informar o endereço de seu constituinte. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5449/2007

Processo Nº: RT 01622-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias acerca da manifestação do Serviço de Cálculos Judiciais. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. OBS.: INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 31/05/2007 ÀS 10:25 HORAS.

Notificação Nº: 5464/2007

Processo Nº: RT 02059-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: SILVANI FÁTIMA DE MELO E SILVA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
RECLAMADO(A): MVG SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 5463/2007

Processo Nº: RT 00132-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: VALTERCIDES DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO DE FLS. 807/806 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5440/2007

Processo Nº: AIN 00336-2006-007-18-00-2 7ª VT
REQUERENTE...: FRANCISCO EDUARDO FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: IEDA PEREIRA DE MELO
REQUERIDO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: CIÊNCIA AO REQUERIDO: Intime-se o requerido, Juarez Mendes de Melo, diretamente, e via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, depositar a importância de R\$500,00 relativa aos honorários periciais fixados na r. sentença exequenda (fls. 281-2).

Notificação Nº: 5431/2007

Processo Nº: RT 00577-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVO S.A. METROBUS + 001
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 5451/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar o atual endereço do(a) devedor(a).

Notificação Nº: 5457/2007

Processo Nº: RT 01070-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANA CAVALCANTE CUNHA
ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 10 (dez) dias, apresentar a evolução salarial do reclamante relativa ao período compreendido entre junho/2003 a outubro/2004 e dezembro/2004 a janeiro/2005, necessária à liquidação da sentença.

Notificação Nº: 5467/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FLORENTINO NETO
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Libere-se ao exequente o depósito de fl. 224 até o limite de seu crédito residual (R\$1.522,59 – fl. 202), consoante despacho de fl. 194, intimando-o para recebimento.

Notificação Nº: 5435/2007

Processo Nº: RT 01507-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA ALVES DE AVILA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: VISTAS ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PELO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS. RESSALTA-SE QUE A SEGUNDA RECLAMADA - BRASIL TELECOM S/A - DISPENSOU A VISTA PARA TAL FINALIDADE.

Notificação Nº: 5465/2007

Processo Nº: RT 02184-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ROSA VIANA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MENDES RESENDE SERIGRAFIA LTDA.
ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Expeçam-se alvará e certidão narrativa a fim de que o (a) reclamante possa levantar o saldo dos depósitos efetuados em sua conta vinculada (fls. 81 e 275), bem como receber as parcelas do seguro-desemprego junto ao Ministério do Trabalho, intimando-o(a) para recebimento. Por outro lado, homologo o cálculo de fls. 271, fixando em R\$45,83 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. OBS.: ALVARÁ E CERTIDÃO JÁ ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5452/2007

Processo Nº: RT 02244-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: PALMÉLIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
RECLAMADO(A): ARTERENDA CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se, ainda, a reclamada para, em 02 (dois) dias, providenciar as devidas anotações na CTPS do reclamante conforme determinado à fl. 105.

Notificação Nº: 5445/2007

Processo Nº: CCS 00019-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
 RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA SALMAR LTDA
ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Intime-se o Autor para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de inscrição junto à dívida ativa da União. Comprovado o recolhimento, arquivem-se. Caso contrário, oficie-se à PFN para inscrição junto à Dívida Ativa da União, arquivando os autos do processo posteriormente.

Notificação Nº: 5453/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-007-18-00-7 7ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
 RÉU(RÉ): SYD DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 142-3 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerida, isentas na forma da lei. Libere-se ao devedor, Syd de Oliveira Reis, o depósito de fl. 139 e aqueles que vierem a ser transferidos (fls. 134-6). Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 5443/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIMEIRE APARECIDA MARIANO COLANGELO

ADVOGADO...: EURIPEDES CRISTINO VAZ
 RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.

ADVOGADO...:
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Vista ao Credor, por cinco dias para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5455/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: BERLINO CÂNDIDO MIRANDA
ADVOGADO...: OSMARY PARREIRA DA COSTA
 RECLAMADO(A): INTEGRAÇÃO ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO...: IRON FONSECA DE BRITO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 30, fixando-se o valor da contribuição social em R\$222,65. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5438/2007

Processo Nº: RT 00440-2007-007-18-00-8 7ª VT
 RECLAMANTE...: EDUARDO MOURA LIMA
ADVOGADO...: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA. (PRAIA BAR)

ADVOGADO...: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 86, fixando em R\$35,60 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5437/2007

Processo Nº: RT 00502-2007-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO BONIFÁCIO DA ROSA
ADVOGADO...: SIMONE DEL NERO SANTOS
 RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO...: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, em 05 (cinco) dias manifestar-se acerca dos documentos juntados às fls. 114-24.
 OBS.: INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 31/05/2007 ÀS 09:50 HORAS.

Notificação Nº: 5436/2007

Processo Nº: RT 00576-2007-007-18-00-8 7ª VT
 RECLAMANTE...: ULISSES SELLANE
ADVOGADO...: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
 RECLAMADO(A): KARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO...: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, depositar na Caixa Econômica Federal, agência 2555, em conta judicial, a

importância de R\$400,00 relativa à multa pelo pagamento a destempo da parcela acordada.

Notificação Nº: 5450/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-007-18-00-6 7ª VT
 RECLAMANTE...: ALEX ROSA MIGUEL

ADVOGADO...: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): RGC ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO...: ROBERTA REZENDE RODRIGUES
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Indefere-se o requerimento de fls. 75, por falta de amparo legal, ressaltando que o acordo deve ser formalizado conjuntamente com o reclamante para posterior homologação pelo Juízo. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 5432/2007

Processo Nº: RT 00691-2007-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: WAGNER BATISTA RAMOS

ADVOGADO...: EDILSON BORGES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): J.P. BARBOSA - JARLENTUR TRANSPORTE TURISMO + 001

ADVOGADO...: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
 DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA ATA DE FLS. 116: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 113/114, no valor líquido de R\$ 2.000,00. As partes declaram que a transação é composta de 44,53% de parcelas de natureza salarial no valor de R\$ 890,60, sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária, bem como de 55,47% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a FGTS + multa de 40%(R\$ 720,00) e diferença de férias + 1/3 indenizadas(R\$ 389,40). ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, dispensadas na forma da lei. O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Intimem-se. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5460/2007

Processo Nº: RT 00807-2007-007-18-00-3 7ª VT
 RECLAMANTE...: ELOY PIRES DO CARMO JÚNIOR
ADVOGADO...: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): REAL LUMINOSOS (PROP/ ALECMAR)

ADVOGADO...:
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI ADIADA PARA O DIA 30/05/2007 ÀS 08:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2007

PROCESSO Nº RT 00282-2007-007-18-00-6

EXEQUENTE: JURACY PEREIRA DE SOUZA

EXECUTADA: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA

O Exmo. Juiz ARMANDO BENEDITO BIANKI, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$4.941,08 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 30/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento da devedora CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Quinze dias de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2007

PROCESSO Nº RT 00283-2007-007-18-00-0

EXEQUENTE: JUVERLI PEREIRA MESSIAS

EXECUTADA: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA

O Exmo. Juiz ARMANDO BENEDITO BIANKI, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$5.161,83 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 30/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento da devedora CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Quinze dias de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 199/2007

PROCESSO Nº RT 00719-2007-007-18-00-1

RECLAMANTE: JERRY ADRIANE SANTOS DA SILVA

RECLAMADA: AUTO MECÂNICA MODAL CAR LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada AUTO MECÂNICA MODAL CAR LTDA, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 10/11 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por JERRY ADRIANE SANTOS DA SILVA em face da empresa AUTO MECÂNICA MODAL CAR LTDA, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamado(a) no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Ciente a(o) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Oficie-se à DRT/MTB. Encerrou-se às 08h37min. Nada mais'. E, para que chegue ao conhecimento de AUTO MECÂNICA MODAL CAR LTDA, é passado o presente Edital, aos 15 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6720/2007

Processo Nº: RT 00566-1999-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSE PEREIRA

ADVOGADO.....: LENISE ALVARENGA

RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUÇOES LTDA

ADVOGADO.....: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURTI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 536/541, DESCONSIDERANDO-SE A NOTIFICAÇÃO Nº 6565/2007, EIS QUE EXPEDIDA ERRONEAMENTE. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6720/2007

Processo Nº: RT 00566-1999-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSE PEREIRA

ADVOGADO.....: LENISE ALVARENGA

RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUÇOES LTDA

ADVOGADO.....: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURTI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 536/541, DESCONSIDERANDO-SE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 6565/2007. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6668/2007

Processo Nº: RT 00787-1999-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEILSON ALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: CLIDENOR BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): ISOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLANTES LTDA + 003

ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.295, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6698/2007

Processo Nº: RT 00460-2000-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ALAMIRO ROSSI NETO

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIAS - ACIEG

ADVOGADO.....: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI RETIRADO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 18/05/2007, ÀS 08:20 HORAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.402.

Notificação Nº: 6717/2007

Processo Nº: RT 01080-2000-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDINO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 531. Prazo legal.

Notificação Nº: 6671/2007

Processo Nº: RT 00883-2001-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ALDARINA ANA DA COSTA

ADVOGADO.....: DALVAN RODOVALHO

RECLAMADO(A): CLINICA SAO CAMILO LTDA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 195 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. Manifeste-se a reclamada quanto ao requerimento de fls. 187/187. Prazo de cinco dias. Intime-se. (...)'.
Notificação Nº: 6670/2007
Processo Nº: RT 00063-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: IVANETE PEREIRA DUARTE
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA - TUCANOTEL + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.199, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6710/2007

Processo Nº: RT 00127-2004-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LAVAJATO ODY LTDA

ADVOGADO.....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 234 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. Através das informações prestadas pelo ofício de fl.231 e documento de fl.133, verifica-se que quando da alienação do veículo FIAT/STRADA WORKING (placa KEJ 8493) estava o mesmo gravado de alienação fiduciária junto ao Banco Santander do Brasil S/A sendo, portanto, de propriedade do credor fiduciário, detendo o executado apenas a posse direta. Assim, não há que se falar em fraude à execução quando da venda do veículo em abril de 2005, como requer o exequente à fl.220. Intime-se o exequente do teor deste despacho para que forneça meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.
Notificação Nº: 6678/2007
Processo Nº: RT 00784-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDSON PINTO FERREIRA
ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA
RECLAMADO(A): PLATORFREIOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME + 002
ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 195/196.

Notificação Nº: 6678/2007

Processo Nº: RT 00784-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PINTO FERREIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): PLATORFREIOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 195/196.

Notificação Nº: 6704/2007

Processo Nº: RT 00790-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOELITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 277 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. Homologo o cálculo retro de liquidação do acordo inadimplido. Prossiga a execução, ressaltando que a empresa/reclamada já foi citada anteriormente. Para tanto, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de dez dias. (...)'.
Notificação Nº: 6684/2007
Processo Nº: RT 01475-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: WELBER JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.226, libere-se a importância atualizada referente ao crédito líquido do exequente, valendo-se do depósito de fl.224, ficando o mesmo ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento.

Notificação Nº: 6684/2007

Processo Nº: RT 01475-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: WELBER JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.226, libere-se a importância atualizada referente ao crédito líquido do exequente, valendo-se do depósito de fl.224, ficando o mesmo ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento.

Notificação Nº: 6685/2007

Processo Nº: RT 01628-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA.

Notificação Nº: 6687/2007

Processo Nº: RT 00263-2005-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EVANGELISTA DE MENEZES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0190/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6679/2007

Processo Nº: RT 01184-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA APARECIDA PRADO RESENDE

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 447/448. Prazo legal.

Notificação Nº: 6665/2007

Processo Nº: RT 01540-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GODOI DE FARIA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): MISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 590/591.

Notificação Nº: 6689/2007

Processo Nº: RT 01679-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO CUNHA

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA

DESPACHO: Libere-se a importância atualizada referente ao crédito líquido do exequente, valendo-se do depósito recursal de fl. 282 e do valor bloqueado, ficando o mesmo ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento.

Notificação Nº: 6666/2007

Processo Nº: RT 02099-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WEVERSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 240/242. Prazo legal.

Notificação Nº: 6700/2007

Processo Nº: RT 00023-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE RAMOS CAMARGO

ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA & BENEDITA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIO DO VALE MONTEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 25/06/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 02/07/2007 às 08:05 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 6706/2007

Processo Nº: RT 00142-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VANESSA KRISTINA GOMES

RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS

ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 6688/2007

Processo Nº: RT 00341-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO LEONARDO GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 6676/2007

Processo Nº: RT 00480-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSALBA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO

DESPACHO: A(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 388/396, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6686/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MOREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes para por fim a presente demanda para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Libere-se ao reclamante o depósito recursal de fl. 182. Decorridos cinco dias da data pactuada para o pagamento da última parcela sem manifestação do(a) reclamante acerca do adimplemento das obrigações, reputo cumprido o acordo. No que tange as contribuições previdenciárias, o recolhimento deverá observar a proporcionalidade de acordo com a OS/INSS nº 66. Custas processuais recolhidas quando da interposição do recurso (DARF fl. 181). Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda incidente sobre as parcelas do acordo (se houver), comprovando nos autos até o prazo de cinco dias após o vencimento da última parcela. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento previdenciário, determine: intime-se o INSS, libere-se ao reclamado o depósito recursal de fl. 222 e arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 6712/2007

Processo Nº: RTN 00549-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EROTILDES DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: A(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6713/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO OLINDO GOMES JÚNIOR

ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 6729/2007

Processo Nº: RT 00878-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSEILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Considerando que não houve manifestação de ambas as partes acerca do cálculo de fl.103, conforme certificado às fls.135 e 137, libere-se a importância atualizada referente ao crédito do exequente, valendo-se do depósito de fl.134. Após, repasse ao INSS e à União os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas, utilizando-se do saldo remanescente, até o limite do cálculo. Comprovados os repasses, julgo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC.

Notificação Nº: 6730/2007

Processo Nº: RT 00878-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSEILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Considerando que não houve manifestação de ambas as partes acerca do cálculo de fl.103, conforme certificado às fls.135 e 137, libere-se a importância atualizada referente ao crédito do exequente, valendo-se do depósito de fl.134. Após, repasse ao INSS e à União os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas, utilizando-se do saldo remanescente, até o limite do cálculo. Comprovados os repasses, julgo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC.

Notificação Nº: 6708/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE NEVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA (CALL CENTER DA EMBRATEL)
ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 613 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. 1. Intime-se a reclamada para pagar, em 24 horas, o remanescente da execução (R\$ 14.000,99), sob pena de penhora. (...)'.

Notificação Nº: 6674/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO FERNANDES
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 11/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6699/2007

Processo Nº: RT 01502-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL JERÔNIMO FERREIRA
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 70/71.

Notificação Nº: 6714/2007

Processo Nº: RT 01889-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ QUEIROZ DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.261/263. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6715/2007

Processo Nº: RT 01889-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ QUEIROZ DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 002
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.261/263. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6696/2007

Processo Nº: CS 02016-2006-008-18-01-6 8ª VT
EXEQUENTE...: SANDRA REGINA DE MATOS COSTA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S.C. + 002
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 205/207, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6718/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: PABLO CRISTAL RIBEIRO
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 11/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6719/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: PABLO CRISTAL RIBEIRO
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001
ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 11/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6675/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: SELMA NARA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.
ADVOGADO.....: RUBEN BATISTA DE ARAUJO
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 11/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6664/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO CHRISTIAN MARTINS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, nos termos da ata de fls.23.

Notificação Nº: 6711/2007

Processo Nº: CCS 00214-2007-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ): TEÓFILO FERNADES JÚNIOR
ADVOGADO: GERALDO DE SOUZA BRASIL JUNIOR
DESPACHO: À(O/S) partes: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6695/2007

Processo Nº: RT 00226-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO LORENA DE PAULA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 111, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo legal, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 6677/2007

Processo Nº: RT 00251-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: UIGVAN MÁRCIO DE CASTRO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CIMF COMERCIAL INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.71/76. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6728/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA PETRONILIA DE SOUSA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA.

Notificação Nº: 6697/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ODICELIA REGINA VICENTE COELHO
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): MCDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - AGS
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.66/69. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6694/2007

Processo Nº: RT 00575-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON RANGEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE
EMPREENHIMENTO - SABE

ADVOGADO.....: WILLY FALCOMER FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) ANTÔNIO DE ABREU NETO e VANDERLEI ANTÔNIO GOMES foi designada para o dia 28/05/2007, às 09:24 horas, a ser realizada na 1ª Vara do Trabalho de UBERLÂNDIA/MG, sito à AV. CEÁRIO ALVIM, 3200, BRASIL, conforme consta do ofício de fls. 889.

Notificação Nº: 6709/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: WALDORY FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 118 NOS SEGUINTE TERMOS: '(...) Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 17 a 19 juntados pelo reclamante. Intime-o, na pessoa de seu procurador, para recebê-los. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 6703/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN ANJOS DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): ATENTIO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Em cumprimento à determinação verbal do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho, fica V. Sa. intimada a comparecer no balcão da Secretaria da 8ª VT/Goiânia, no prazo de 05 dias, a fim de assinar a petição protocolizada sob o nº 220326/2006, (fls.375/378), eis que apócrifa.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0247/2007

PROCESSO: RT 01215-2004-008-18-00-2

RECLAMANTE: JULIANO ELEUTERIO DA SILVA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$1.094,56, TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.094,96; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0774/2007

PROCESSO: RT 00792-2005-008-18-00-8

RECLAMANTE: SÉRGIO QUALHATO

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$189,69; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0246/2007

PROCESSO: RT 00792-2005-008-18-00-8

RECLAMANTE: SÉRGIO QUALHATO

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$189,69; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0243/2007

PROCESSO: RT 01356-2005-008-18-00-6

RECLAMANTE: FABIANE TAVARES DE LIMA

RECLAMADO(A): PEDRO KYKOZSKY

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PEDRO KYKOZSKY, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a 1ª praça dos bens penhorados será no dia 28/05/2007 às 08:05 horas, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 (esq. c/ Av. t-1), St. Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designada a 2ª praça para o dia 04/06/2007 às 08:05 horas, no mesmo local. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 245/2007

PROCESSO: RT 00011-2006-008-18-00-6

RECLAMANTE: CARLOS EDUARDO BOTELHO AZEVEDO

RECLAMADO(A): BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA + 01

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA. E BIG FARMA E HOSPITALAR LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$84.429,10; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi e publiquei, aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0244/2007

PROCESSO: RT 01855-2006-008-18-00-4

RECLAMANTE: ROGÉRIO NASCIMENTO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANACAR BATERIAS LTDA.

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANACAR BATERIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do para tomar ciência da penhora on line no importe de R\$ 7.189,90, para querendo opor embargos, prazo legal e para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0242/2007

PROCESSO: RT 00395-2007-008-18-00-8

RECLAMANTE: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA

RECLAMADO(A): COOPERUNIÃO - COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO LTDA e COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 217/218, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: III. CONCLUSÃO. ÍSTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A nos autos da ação movida por JEFFERSON PINTO CERQUEIRA, e decido REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Publique-se, registre-se, intemem-se. Goiânia, 10 de maio de 2007 (5ª feira). Elza Cândia da Silveira Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de COOPERUNIÃO - COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E

TRABALHO LTDA e COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.. é mandado publicar o presente Edital.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5785/2007

Processo Nº: RT 00798-1994-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: NILSON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO
RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE VELLASCO LIMA
DESPACHO: Ao exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5770/2007

Processo Nº: RT 01230-1998-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA BRAGA SANTOS
ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): SETTA EMPREED PART E INFORMATICA LTDA SOC/ JANETE RIBEIRO
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5782/2007

Processo Nº: RT 00586-2001-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO SIMOES DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): EDVALDO SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5781/2007

Processo Nº: RTV 01334-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Ao exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5764/2007

Processo Nº: RT 01582-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JULIMAR MENDONCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA MARA GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5746/2007

Processo Nº: RT 01898-2003-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: DURVAL BERNARDES DE SOUSA
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A CEASA/GO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5778/2007

Processo Nº: RT 00448-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: DELUBIO RIBEIRO
ADVOGADO....: IZAAC PEREIRA DUTRA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO RACA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO GONCALVES
DESPACHO: Ao exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5789/2007

Processo Nº: RT 01079-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARILZA VIEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARIA EDILEUZA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: GLEITER VIEIRA ALVES
DESPACHO: Ao exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5776/2007

Processo Nº: RT 01454-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BAIA
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): HORIZONTE LTDA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS RENZEE
DESPACHO: Ao exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5786/2007

Processo Nº: RT 00114-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO LAERCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN PEREIRA CASCALHO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PREST DE SERV MULT DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5790/2007

Processo Nº: RT 00244-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: WALÉRIA CRISPIM DE PAIVA

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): CLÍNICA ESPÍRITA DE REPOUSO N/P FRANCISCO DE ATAÍDE FILHO + 001

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: Ao exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5768/2007

Processo Nº: RT 02029-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO JORGE CABRAL SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MPM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. EPP

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5751/2007

Processo Nº: RT 00291-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIOR FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 601 (R\$206.761,06). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5767/2007

Processo Nº: RT 01150-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO ANDRADE SILVA

ADVOGADO.....: NEREU GOMES CAMPOS

RECLAMADO(A): NEO EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: À reclamada: Vista da penhora de fls. 246 (R\$5.178,83). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5765/2007

Processo Nº: RT 01367-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO CUNHA

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5749/2007

Processo Nº: RT 01813-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON CORNÉLIO DE DEUS

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5739/2007

Processo Nº: RT 02082-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANORDES PAIVA COELHO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Às partes: para instrução, incluem-se os autos na pauta de 13/06/07 às 11:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 5745/2007

Processo Nº: ET 00068-2007-009-18-00-2 9ª VT
EMBARGANTE...: GREGÓRIO RIBEIRO LEAL BEZERRA

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

EMBARGADO(A): CÍCERO FURTADO LEITE

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Ao embargado: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5771/2007

Processo Nº: RT 00150-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: IONARA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Às partes: Nos termos do art. 852 da CLT os litigantes são notificados da decisão proferida pessoalmente ou na pessoa de seu representante e no caso de revelia a notificação far-se-á na forma estabelecida no §1º do art. 841 (por registro postal, com franquia). Indefiro o requerimento de aplicação do art. 322 do CPC, eis que a CLT tem norma específica acerca da matéria. Tendo em vista que o endereço informado à fl. 162 é o mesmo no qual a diligência não obteve sucesso (devolução com a informação de mudança de endereço - fl. 165), Intime-se a reclamante para que forneça subsídios para a intimação da reclamada TGS Tecno Global Service Ltda. da sentença proferida, bem como do recurso adesivo obreiro. Prazo de 10 dias. Vista à terceira reclamada (CEF) do recurso adesivo obreiro de fls. 150/155.

Notificação Nº: 5763/2007

Processo Nº: RT 00217-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JAILSON MOREIRA DE MORAES

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO PERES

RECLAMADO(A): REGRA - LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 282/283: Pelas razões acima, julgo os embargos parcialmente procedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5750/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO FRANÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 167. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5747/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: RONILDO DE SOUSA ALVES

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5762/2007

Processo Nº: ACP 00429-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE...: AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO E SILVA LTDA.

ADVOGADO.....: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE

CONSIGNADO(A): ROBERTO TOBIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 173/180: Pelo exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido contraposto formulado por ROBERTO TOBIAS DOS SANTOS em face de AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO E SILVA LTDA para condenar a consignante a pagar ao consignado: saldo de salários, 13º salário proporcional, férias vencidas acrescidas de 1/3, multa do artigo 477 da CLT, horas extras e reflexos e adicional noturno. Em sede de consignação, julgo procedente, em parte, o pedido para declarar a quitação somente dos valores consignados. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas têm natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) férias vencidas acrescidas de 1/3 e multa do artigo 477 da CLT; 2) reflexos das horas extras em: férias acrescidas de 1/3 e FGTS. Deverá a consignante recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias pertinentes, em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reconvinte, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela consignante no importe de 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5793/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Às partes: Em substituição à perita nomeada, designo para o encargo a Dr^a. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO - CRM - GO Nº: 11.870, a ser intimada na Av. C-182, quadra 347, Lote 19 - Jardim América - CEP: 74275-020 para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perita. Deverá a Sra. Perita entregar seu laudo até dia 19/06/07. Após a entrega do laudo, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e a Sra. Perita. Após a manifestação das partes, façam-me os autos conclusos para determinações acerca da perícia psiquiátrica.

Notificação Nº: 5794/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes: Em substituição à perita nomeada, designo para o encargo a Dr^a. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO - CRM - GO Nº: 11.870, a ser intimada na Av. C-182, quadra 347, Lote 19 - Jardim América - CEP: 74275-020 para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perita. Deverá a Sra. Perita entregar seu laudo até dia 19/06/07. Após a entrega do laudo, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e a Sra. Perita. Após a manifestação das partes, façam-me os autos conclusos para determinações acerca da perícia psiquiátrica.

Notificação Nº: 5744/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ERIK PEDRO SILVA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5752/2007

Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MAREUCI SILVA MALTA LELES

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 768/775: formulado por MAREUCI SILVA MALTA LELES em face de UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E FININVEST – NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA, para condenar as reclamadas, solidariamente, a pagar à reclamante horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: reflexos das horas extras em: aviso prévio indenizado, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40%. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 1.800,00, calculadas sobre R\$ 60.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MAREUCI SILVA MALTA LELES

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO + 001

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 768/775: formulado por MAREUCI SILVA MALTA LELES em face de UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E FININVEST – NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA, para condenar as reclamadas, solidariamente, a pagar à reclamante horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: reflexos das horas extras em: aviso prévio indenizado, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40%. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução

da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 1.800,00, calculadas sobre R\$ 60.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5757/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN NARCONDES DE FREITAS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 255/262: Pelo exposto, extingo o processo sem resolução de mérito em relação ao pedido de indenização Lei 7238/84, rejeito a preliminar arguida pela primeira reclamada e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por MARIA TAVARES DE SOUZA em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A para condenar a autora a pagar as diferenças salariais e reflexos, horas extras e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) multa do artigo 477 da CLT; 2) reflexos das diferenças salariais e das horas extras em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5758/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 255/262: Pelo exposto, extingo o processo sem resolução de mérito em relação ao pedido de indenização Lei 7238/84, rejeito a preliminar arguida pela primeira reclamada e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por MARIA TAVARES DE SOUZA em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A para condenar a autora a pagar as diferenças salariais e reflexos, horas extras e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) multa do artigo 477 da CLT; 2) reflexos das diferenças salariais e das horas extras em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5743/2007

Processo Nº: AAT 00794-2007-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES

ADVOGADO: ANA CARITA PAES LEME

RÉU(RÉ): INSTITUTO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - IDEP

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 65. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5733/2007

Processo Nº: RT 00860-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

RECLAMADO(A): SUÉCIA VEÍCULOS S.A + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 14/06/07 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6060/2007

Processo Nº: RT 00531-1993-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDIPUBLICO-SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO - ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS-SECRETARIA DE AGRICULTURA(PROCURADORIA GERAL DO ESTADO).

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 48 horas para comparecer a Secretaria do Juízo afirm de proceder ao levantamento do ofício nº 2467/2007, acostado à contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 6053/2007

Processo Nº: RTV 01020-2002-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ERONIDES SOUSA LIMA

ADVOGADO.....: CLARITO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 11.01.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.

Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 6054/2007

Processo Nº: RT 00252-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS MENDES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JACQUELINE ALMEIDA MORAIS

RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL PHOTON DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6048/2007

Processo Nº: RT 01321-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: GLEMIO TOMAZ DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A + 008

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 627: Não obstante nosso posicionamento no sentido de que, no caso de falência, os atos da execução devem ser praticados Nesta Especializada, curvamo-nos ao entendimento do STJ que, ao apreciar conflitos positivos suscitados, vem decidindo pela competência do Juízo Falimentar, face a possibilidade de rateio entre os credores de igual hierarquia. Desta forma, indefiro o ora requerido às fls. 625 e mantenho o disposto às fls. 622.

Notificação Nº: 6070/2007

Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MARIA GUEDES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COPAGÁS + 005

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: Vista à Copagaz Distribuidora de Gás Ltda por 05 dias.

Notificação Nº: 6076/2007

Processo Nº: RT 01933-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: EDNA PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): MARLON REGIS DE ALMEIDA (BAR CHURRASQUINHO DA BAIXIM)

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO: AO EXECUTADO. Ante o recolhimento de fls. 126, não impugnado, julgo extinta a execução previdenciária, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se o executado. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 6063/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que tem o prazo de 05 dias para receber guias SD/CD, acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6064/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que tem o prazo de 05 dias para receber guias SD/CD, acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6086/2007

Processo Nº: RT 01842-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA TORMIN BORGES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDA BRIAN

DESPACHO: Intime-se a reclamante para, em 10 dias, apresentar o extrato da sua conta vinculada, consoante o requerido pela Contadoria às fls. 2300, pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 6051/2007

Processo Nº: RT 01913-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALONSO DE ALMEIDA CORTES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AIRTON BARGES

DESPACHO: Tendo em vista que a exequente informou que o crédito do executado junto ao Município de Aparecida de Goiânia seria pago no dia 30.04.2007, restou prejudicado o requerimento da parte autora. Aguarde-se a realização da praça e leilão designados.

Notificação Nº: 6050/2007

Processo Nº: AEM 01965-2006-010-18-00-2 10ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO SUDESTE S.A. + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO DE FREITAS TEIXEIRA ALVARES

DESPACHO: Vista ao executado/embarcante, por 05 dias, tão somente da juntada de documentos

Notificação Nº: 6052/2007

Processo Nº: RT 02043-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISVAN DE SOUSA LOPES

ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA

RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA.

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 6061/2007

Processo Nº: RT 02063-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA RENILDA DA SILVA PINTO

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por ANTÔNIA RENILDA DA SILVA PINTO em face de HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, para condenar a Reclamadas a pagar à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pela Reclamada, que importam em R\$ 40,00, incidentes sobre a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado dos Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Como a Reclamante é beneficiária da Justiça Gratuita e foi sucumbente no objeto da prova pericial, os honorários periciais ficam arbitrados no valor de R\$ 500,00, devendo ser pagos com a verba orçamentária deste Regional, nos termos da Portaria OFÍCIO CIRCULAR TRT 18º GP/DGCJ Nº 007/2006. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes.

Notificação Nº: 6077/2007

Processo Nº: RT 02092-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: GILDENOR ALVES NEGREIROS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): NOGUEIRA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: PARA O EXEQUENTE. PRAZO DE 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 6062/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO MACEDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: CUSTÓDIA DA SILVA COSTA
 RECLAMADO(A): EMPRESA CM DE SOUZA PANTANAL CHOPP-ME
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos elencados na reclamação trabalhista ajuizada por FRANCISCO MACEDO DE SOUZA em face de EMPRESA CM DE SOUZA PANTANAL CHOPP - ME, absolvendo a reclamada da totalidade dos pedidos e cominações formuladas na exordial. Custas pelo reclamante, no valor de R\$ 1.267,82, calculadas sobre R\$ 63.391,29, valor atribuído à causa na inicial, mas dispensadas em razão do deferimento da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes, sendo a reclamada por Edital.

Notificação Nº: 6047/2007

Processo Nº: RT 00581-2007-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA IOLANDA PEREIRA MASCARENHAS
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
 DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6071/2007

Processo Nº: ET 00596-2007-010-18-00-1 10ª VT
 EMBARGANTE...: ANTONIO JOSÉ ALVES + 001
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
 EMBARGADO(A): MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
 DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos de Terceiro e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeat nos autos principais. Certifique-se, nos autos principais, o trânsito em julgado desta decisão, trasladando-se cópia. A seguir, arquivem-se estes autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6073/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: ISMAREIS ROCHA GOVEIA
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
 RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em 09 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h14min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). DOMERVIL JOSE TEIXEIRA, OAB nº 12793/GO. Ausente o(a) reclamada e seu advogado. Incluído o feito na pauta de audiência desta data. Ausentes as partes. Vistos etc... O(A) reclamante atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) reclamante indique o correto endereço do(a) reclamada. O(A) reclamante não indicou o correto endereço do(a) reclamada, tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: "endereço insuficiente", (fl. 15). Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Intime-se o(a) reclamante. Após, ao arquivo. Audiência encerrada às 08h15min.

Notificação Nº: 6074/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: ISMAREIS ROCHA GOVEIA
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
 RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Em 09 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h14min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a)

do(a) advogado(a), Dr(a). DOMERVIL JOSE TEIXEIRA, OAB nº 12793/GO. Ausente o(a) reclamada e seu advogado. Incluído o feito na pauta de audiência desta data. Ausentes as partes. Vistos etc... O(A) reclamante atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) reclamante indique o correto endereço do(a) reclamada. O(A) reclamante não indicou o correto endereço do(a) reclamada, tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: "endereço insuficiente", (fl. 15). Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Intime-se o(a) reclamante. Após, ao arquivo. Audiência encerrada às 08h15min.

Notificação Nº: 6067/2007

Processo Nº: ET 00777-2007-010-18-00-8 10ª VT
 EMBARGANTE...: AUTO POSTO URUGUAI LTDA.
ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
 EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 DESPACHO: Vista ao embargado por 05 dias.

Notificação Nº: 6068/2007

Processo Nº: ET 00778-2007-010-18-00-2 10ª VT
 EMBARGANTE...: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
 EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 DESPACHO: Vista ao embargado por 05 dias.

Notificação Nº: 6069/2007

Processo Nº: ET 00779-2007-010-18-00-7 10ª VT
 EMBARGANTE...: URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
 EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 DESPACHO: Vista ao embargado por 05 dias.

Notificação Nº: 6057/2007

Processo Nº: AIN 00862-2007-010-18-00-6 10ª VT
 REQUERENTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS + 001
ADVOGADO.....: KARINE LAURENTINO OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): CONDOMINIO EDIFICIO MAISON LA VILLETE
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$180,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$9.000,00, isento. Fica deferido aos requerentes o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intimem-se os requerentes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 6058/2007

Processo Nº: AIN 00862-2007-010-18-00-6 10ª VT
 REQUERENTE...: SERGIO TOME DE OLIVEIRA FREITAS + 001
ADVOGADO.....: KARINE LAURENTINO OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): CONDOMINIO EDIFICIO MAISON LA VILLETE
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$180,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$9.000,00, isento. Fica deferido aos requerentes o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intimem-se os requerentes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 6087/2007

Processo Nº: CCS 00877-2007-010-18-00-4 10ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
 RÉU(É): HÉLIO ROBERTO DE ARRUDA MACEDO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 28/05/2007, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2476/2007

PROCESSO: RT 00507-2005-010-18-00-5

Exequente(s): WILTON MARIA GUEDES

Executado(s): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 26.194,10; FGTS A RECOLHER-R\$ 0,00; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 0,00; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ 4.521,96, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$ 0,00; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 4.766,97; INSS/EMPREGADO-R\$ 1.584,24; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 0,00; IRRF a RECOLHER-R\$ 2.368,09; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 39.446,42; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/4/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2471/2007

PROCESSO Nº RT 00361-2007-010-18-00-0

RECLAMANTE: FRANCISCO MACEDO DE SOUZA

RECLAMADA: EMPRESA CM DE SOUZA PANTANAL CHOPP-ME, CPF/CNPJ: 07.544.480/0001-09

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 45/48, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos elencados na reclamação trabalhista ajuizada por FRANCISCO MACEDO DE SOUZA em face de EMPRESA CM DE SOUZA PANTANAL CHOPP - ME, absolvendo a reclamada da totalidade dos pedidos e cominações formuladas na exordial. Custas pelo reclamante, no valor de R\$ 1.267,82, calculadas sobre R\$ 63.391,29, valor atribuído à causa na inicial, mas dispensadas em razão do deferimento da gratuidade judiciária. E para que chegue ao conhecimento de EMPRESA CM DE SOUZA PANTANAL CHOPP-ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5712/2007

Processo Nº: RT 00409-1997-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA INEZ RAMOS

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002

ADVOGADO.....: AGNALDO DE SOUSA GOMES

DESPACHO: EXQTE: Vista do ofício de fls. 398, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5744/2007

Processo Nº: RT 00523-1997-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: RUTH FRANCO DA SILVA

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMIENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por .

Notificação Nº: 5744/2007

Processo Nº: RT 00523-1997-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: RUTH FRANCO DA SILVA

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMIENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5742/2007

Processo Nº: RT 01673-2004-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDA BISPO SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO

RECLAMADO(A): MARIA BORGES DE MOURA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

DESPACHO: Devolver a CTPS do reclamante, que está em seu poder, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão. OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação. C/S

Notificação Nº: 5691/2007

Processo Nº: RTN 00348-2005-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO OLIVEIRA PIRES + 002

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETT

RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. + 002

ADVOGADO.....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA

DESPACHO: RECLAMANTES: Intimem-se os reclamantes a se manifestarem, querendo, sobre os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5692/2007

Processo Nº: RTN 00348-2005-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: HEITOR OLIVEIRA PIRES REP. P/ MARIA DO CARMO OLIVEIRA PIRES + 002

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. + 002

ADVOGADO.....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA

DESPACHO: RECLAMANTES: Intimem-se os reclamantes a se manifestarem, querendo, sobre os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5693/2007

Processo Nº: RTN 00348-2005-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON OLIVEIRA PIRES REP. P/ MARIA DO CARMO OLIVEIRA PIRES + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO ROQUETTE

RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. + 002

ADVOGADO.....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA

DESPACHO: RECLAMANTES: Intimem-se os reclamantes a se manifestarem, querendo, sobre os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5702/2007

Processo Nº: RT 00888-2005-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): JOÃO NONATO SALES + 006

ADVOGADO.....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS

DESPACHO: EXQTE: Intime-se o exequente a requerer o de direito ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5714/2007

Processo Nº: CS 00958-2005-011-18-01-1 11ª VT

EXEQUENTE.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: EXEQUTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.872/874. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5714/2007

Processo Nº: CS 00958-2005-011-18-01-1 11ª VT

EXEQUENTE.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: EXEQUTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.872/874. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5678/2007

Processo Nº: RT 01511-2005-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA CRISTINA FERREIRA BERNARDES

ADVOGADO.....: ELITON MARINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 743/744, cujo dispositivo e o seguinte. '(...) Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos, para, no mérito, ACOLHE-LOS, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão intergra e complementa. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5713/2007

Processo Nº: RT 01898-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: RUTH NASCIMENTO MENDES

ADVOGADO.....: MARA LÚCIA ROSA

RECLAMADO(A): LÍGIA SOUTO NASCENTE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que as praças foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5710/2007

Processo Nº: RT 01906-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: HELDER ÂNGELA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO (BAZAR DO GUSTAVO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência de que a Praça e o Leilão foram encerrados sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5683/2007

Processo Nº: RT 02231-2005-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS LIMA DE FARIA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vista dos autos para requerer o que entender de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5684/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

RECLAMADO(A): HD TECNOLOGIA EM INFORMACOES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR

DESPACHO: 3ª RECD: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la.

Notificação Nº: 5743/2007

Processo Nº: RT 00442-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER DAMASIO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDISON BERNARDO DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre o teor da petição de fls.137, requerendo o que for de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5706/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIR MEDEIROS

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: EXQTE: Indefiro o levantamento do depósito recursal efetuado pela executada, tendo em vista que os cálculos são controvertidos.

Notificação Nº: 5679/2007

Processo Nº: RT 00541-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTO TEIXEIRA GALHARDO

ADVOGADO.....: APARECIDO JAIRO COSTA

RECLAMADO(A): MASTES PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5682/2007

Processo Nº: RT 00821-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.177. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5680/2007

Processo Nº: RT 00921-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: GLÊNIO EUSTAQUIO AUAD FORTE

ADVOGADO.....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS

RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5727/2007

Processo Nº: RT 00983-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MILTON DIVINO MARQUES

ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA

RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que a praça e o leilão foram encerrados sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5746/2007

Processo Nº: AAT 01133-2006-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: EURÍPDIS JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

RÉU(RÉ): CRIA PECUÁRIA TÉCNICA LTDA.

ADVOGADO: WENDELL RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do Despacho de fl. 251, cujo teor segue: 'Considerando que os honorários devem guardar proporção com a qualidade e o volume do trabalho realizado, bem como com a complexidade da matéria, e tendo em vista que o expert não teve dificuldades na elaboração do laudo, não obstante mereça elogios o trabalho por ele realizado, acolho a sugestão da proposta patronal e fixo o valor da perícia em R\$ 800,00. Intimem-se o perito e o reclamado para ciência do aqui decidido, o reclamado, inclusive, para que efetue o pagamento, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 5676/2007

Processo Nº: RT 01151-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: HERBERT ARRUDA FIGUEIRA

ADVOGADO.....: MILTON RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

DESPACHO: RECD(A): Comprovar, nos autos, o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 69,32, (sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5708/2007

Processo Nº: RT 01182-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 124/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5745/2007

Processo Nº: RT 01443-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DOS REIS MARINHO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PLANOART MARMORES E GRANITOS LTDA - MARMORARIA VERA CRUZ

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: Tomar ciência do Despacho de fl. 176, cujo teor segue: '(...) Diante do exposto na petição retro, cumpra-se o item II do despacho de fl. 172, excetuado a anotação da CTPS obreira do cumprimento das obrigações de fazer impostas à reclamada.(...)'

Notificação Nº: 5711/2007

Processo Nº: RT 01536-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELMES DE MARINS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Intime-se a primeira reclamada à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40% do período laborado, inclusive sobre as verbas deferidas, e emissão do TRCT, cód. 01), sob as cominações dela constantes. Ressalta-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 8.196,78. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5703/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: IRANI FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
 DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5698/2007

Processo Nº: RT 00078-2007-011-18-00-4 11ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S/C LTDA. + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 310/318, cujo o dispositivo segue: 'D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito a preliminar de coisa julgada; a cumulação dos pedidos de devolução da matrícula e mensalidades e quitação das mensalidades de todo o período fica indeferida, razão pela qual o feito em relação a eles é julgado extinto sem resolução do mérito; rejeito as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho (em parte) e impossibilidade jurídica do pedido; rejeito as arguições de revelia, infração ao disposto no artigo 852-B da CLT e irregularidade da representação processual; e, no mais, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver as reclamadas SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S/C LTDA., SOCIEDADE EDUCACIONAL OBJETIVO SP-G, COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO LTDA. S/C, SOCIEDADE LUC-VIL LTDA. S/C e SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES dos pedidos formulados por CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 400,00, que de pagamento fica dispensado na forma da Lei. Prazo e fins legais.'

Notificação Nº: 5688/2007

Processo Nº: RT 00235-2007-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: LETÍCIA VIEIRA DO AMARAL
ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA
 RECLAMADO(A): GP LAVA RÁPIDO (PARE E LAVAR RÁPIDO) + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.50. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5736/2007

Processo Nº: RT 00312-2007-011-18-00-3 11ª VT
 RECLAMANTE...: VALFRÂNIO QUIRINO FURTADO
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: PARTE: Tomar ciência de Decisão de fls. 292/301, cujo teor segue: 'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, a retificar em CTPS a data de admissão do reclamante, VALFRÂNIO QUIRINO FURTADO, bem como a lhe pagar as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima, além de honorários advocatícios em favor do sindicato assistente. Prazo de oito dias para cumprimento. Condeno o reclamante a pagar à reclamada 1% sobre o valor da condenação pela litigância de má-fé. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Autos n.º 00.312/2007-3 - fls. 10 do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5728/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: VALDESON MOURA DA SILVA
ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA
 RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para atender à solicitação da Contadoria (fl. 33 - fixar o período trabalhado e juntar extrato analítico do FGTS), no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5709/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-011-18-00-7 11ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SOUZA CARVALHO
ADVOGADO..... REINALDO JOSÉ PEREIRA
 RECLAMADO(A): VIT-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 5735/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT
 RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BERNADO LEITE
ADVOGADO..... TELÉMACO BRANDÃO
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 25/05/2007, às 16h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5734/2007

Processo Nº: RT 00522-2007-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: ALZILENE MARIA DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
 DESPACHO: RECD: Vista dos documentos de fls. 137/138, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5732/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: CLEZO GLEISON PÓVOA SEABRA
ADVOGADO..... DAVID DUTRA FILHO
 RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GRANDMED
ADVOGADO.....
 DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.39, cujo teor segue: 'Vistos. I- Retiro o feito da pauta de audiência do dia 21/05/2007, que fica adiada sine die. II- Intime-se o reclamante para fornecer o correto e atual endereço da reclamada, no prazo de 05 dias. II- Ressalte-se que, na hipótese de o autor fornecer o endereço discriminado na inicial, deverá ele se dispor a acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, no intuito de se localizar o reclamado. Em 14/05/2007. (a) Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 5704/2007

Processo Nº: AIN 00598-2007-011-18-00-7 11ª VT
 REQUERENTE...: ERLON MARDEN GERMANO TAVARES
ADVOGADO..... RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
 REQUERIDO(A): VVM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
 DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5681/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-011-18-00-9 11ª VT
 RECLAMANTE...: VANUCCI MORAIS PINTO
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR
 RECLAMADO(A): EMPRESA MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....
 DESPACHO: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 29/05/2007, às 15h55, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 297/2007

PROCESSO Nº RT 00462-2004-011-18-00-4

A Dra CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADOS PRINCE LOCADORA DE VEÍCULOS, VALÉRIA CRISTINA ROSA E EDSON AFONSO, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestarem sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00462-2004-011-18-00-4 RT, entre as partes NELSON APARECIDO OLIVEIRA DE JESUS, exequente, e PRINCE LOCARORA DE VEÍCULOS + 002, executados, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl.1027, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. ' E, para que chegue ao conhecimento de PRINCE LOCADORA DE VEÍCULOS, VALÉRIA CRISTINA ROSA E EDSON AFONSO, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 304/2007

PROCESSO Nº RT 01356-2006-011-18-00-0

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou

dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, proceder a anotação da CTPS obreira, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT, cód. 01), sob as cominações dela constantes, ressaltando-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 349,27 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme resumo de fl. 151, nos termos do despacho de fl. 157 dos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01356-2006-011-18-00-0 RT, entre as partes GILMAR BORGES DE ALMEIDA, reclamante, e DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, reclamados, cujo teor é o seguinte: "... íntime-se a reclamada à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT, cód. 01), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 349,27, conforme resumo de fl. 151. Proceda-se por edital. ... Aos 03/05/2007. (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. é passado o presente edital. Eu, Martha de Castro Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4504/2007

Processo Nº: RT 00093-1995-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA FERREIRA ROSA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CARLOS CESAR CRUZ

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da exequente, fls. 70, no sentido de expedição de Ofício a Delegacia da Receita Federal, Banco Central e Cartórios de Registros de Imóveis, haja vista que compete a exequente indicar bens do executado passíveis de penhora. Saliente-se, por oportuno, que as consultas ao Banco Central foram infrutíferas assim como ao DETRAN. Frise-se, ainda, que compete à exequente providenciar elementos da existência de bens imóveis, como por exemplo: onde o executado mora, se a residência possui mais de um lote ou casa, se há alguma certidão de registro de imóvel, qualquer início de prova, a fim de que a busca seja direcionada para este ou aquele cartório de imóvel e não todos, indiscriminadamente. INTIME-SE.

Notificação Nº: 4567/2007

Processo Nº: RT 00589-1995-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO REGIO DE ARAUJO

ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): RAMIRO MARANHAO

ADVOGADO....: MARELI OZORIO DOURADO

DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação de fls. 47, para que o exequente se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4556/2007

Processo Nº: RT 00721-1996-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LEILAINE ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ATACADO BELGA SECOS E MOLHADOS LTDA + 002

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.296).

Notificação Nº: 4492/2007

Processo Nº: RT 00309-1997-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ALICE CRESCENIO DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): DELIRIO E SENIOR - D.&S. IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS)

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.70).

Notificação Nº: 4475/2007

Processo Nº: RTV 00969-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO....: TERENCE OTERO ARGENTE

RECLAMADO(A): CZAR RESTAURANTE E WISKERIA + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE a petição protocolizada sob o nº043239-1/2 que se encontra na contra-capa dos autos. Tendo em vista que não foi realizado leilão, conforme informação prestada pelo Sr. Leiloeiro às fls. 432, DESIGNA-SE nova praça do imóvel penhorado às fls. 244 para o dia 05.07.07 às 17:00 horas.

Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão do imóvel penhorado para o dia 13.07.07 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, It. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro por e-mail. INTIME-SE o executado e seu procurador. INTIME-SE o exequente por meio de seu procurador. INTIME-SE o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL. INTIMEM-SE os co-proprietários: 1) - Orlando Carlos da Silva e sua mulher Maria Abadia Machado e Silva; 2) - Abadio Pereira Cardoso e sua mulher Diocleciana Pereira Cruz; 3) - Maria Helena Borges Rezende; 4) - Aristóteles de Paula e Sousa e sua mulher Celene Bastos de Paula e Sousa; 5) - Zulmira Maria de Rezende; 6) - Maria Cristina de Rezende; 7) - Giuseppe Peixoto e sua mulher Sônia Maria Caiado Fleury Peixoto; 8) - Aderbal de Andrade Câmara e sua mulher Olga da Cunha Câmara; 9) - Nelson Gomes Gerais (a intimação deverá ser por edital) e sua mulher Lília Marta de Paiva Gomes Gerais; Tendo em vista que os co-proprietários, Eurípedes P. Rezende, e Maria Abadia Machado e Silva estão em local incerto e não sabido, intime-os por edital. Lília Marta de Paiva Gomes Gerais deverá ser intimada por mandado no endereço de fls. 423.

Notificação Nº: 4497/2007

Processo Nº: RT 00573-2001-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE TIAGO DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DEPOSITO ALTO PARAISO LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls.343/344. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4498/2007

Processo Nº: RT 00085-2002-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: UMBELINA BENTO DE MONTE

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 270vº.

Notificação Nº: 4505/2007

Processo Nº: RT 01164-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FRANCISCO SALES

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA REP. P/ EUSTÁQUIO E. CORREIA E ANDERSON FERNANDES MAIA + 001 + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a certidão acima, INTIME-SE o exequente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de envio do autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4495/2007

Processo Nº: RT 01382-2004-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS NETO SIQUEIRA JUNIOR

ADVOGADO....: LUCIANA TESI

RECLAMADO(A): CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVES E GOMES LTDA + 002

ADVOGADO....: MARCELLO VIEIRA CINTRA

DESPACHO: RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.155).

Notificação Nº: 4559/2007

Processo Nº: RT 00115-2005-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE MAGALHÃES BEZERRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

RECLAMADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 4560/2007

Processo Nº: RT 00447-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: SELMA GONZAGA DA SILVA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 4491/2007
Processo Nº: AIN 01933-2005-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: WILTON ROSA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ARMADO CAVALANTE
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 153/2007.

Notificação Nº: 4571/2007
Processo Nº: RT 02041-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: WENDER DO PRADO AMARAL
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MIGUEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SABORES E CHURRASCO)
ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento do exequente no sentido de que o executado seja intimado por edital para informar onde se encontram os bens penhorados às fls. 56, tendo em vista que a intimação deve ser pessoal em razão das conseqüências advindas do não cumprimento da ordem judicial, ou seja prisão do depositário infiel. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 4558/2007
Processo Nº: RT 00237-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALEXANDRINA RIBEIRO
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFIRA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 4506/2007
Processo Nº: RT 00508-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JUCÉLIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA.
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a Carta Precatória que está acostada à contracapa, arquivando eletronicamente a via informatizada. Tendo em vista a divergência de informações entre o Oficial de Justiça e o exequente - que afirma que o executado reside no endereço indicado (fls. 93/94), ao contrário do que consta na certidão de fls. 89 - EXPEÇA-SE nova Carta Precatória para a Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos-GO, a fim de que seja executado o valor do acordo, bem como expedido novo mandado de busca e apreensão, devendo o exequente acompanhar o Oficial de Justiça na diligência. JUNTE-SE à Carta Precatória cópia do despacho de fls. 87, bem como deste despacho. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como de que - para marcar com o Oficial de Justiça a data e horário da diligência - deverá entrar em contato com a Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos-GO (Rua Serra Dourada, qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos, CEP: 76.100-000, São Luiz de Montes Belos-GO, e-mail: vtsaoluis@trt18.gov.br, telefone: (0xx-64) 3965 6631; fax: (0xx-64) 3965 6630).

Notificação Nº: 4501/2007
Processo Nº: RT 00548-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conhecer da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por ANTÔNIO MANOEL ALVES DA SILVA, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 00.548/2006-5/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para, no mérito, acolhê-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Deixo de conhecer do aditamento à Impugnação, por intempestivo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4566/2007
Processo Nº: RT 01008-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JUCÉLIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar sobre os Embargos/Impugnação à atualização de cálculos de fls.380/385, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4493/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: AYRON RODRIGUES BARROS
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): CLAUDIONOR NOGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: DORIZETE NOGUEIRA SE SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.70).

Notificação Nº: 4569/2007
Processo Nº: RT 01211-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: WEBER PAULO SILVA
ADVOGADO.....: NEIF BARACAT
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. N/P GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO E GLADES OLIVEIRA LEMOS + 002
ADVOGADO.....: SANDRO WALDECK FELIX DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para juntar aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à penhora às fls. 157, conforme determinado no despacho de fls. 158.

Notificação Nº: 4555/2007
Processo Nº: RT 01390-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE RODRIGUES BARBACENA
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): HELIENE FERREIRA DE AZARA (VICENZA BIJU)
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DE MOURA
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.51/52).

Notificação Nº: 4496/2007
Processo Nº: RT 01508-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADAIR GERALDO DE MORAES + 001
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: 2ª RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4494/2007
Processo Nº: RT 01707-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDINA FLORES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): BALAI DE PAIA RESTAURANTE LTDA.(SUC. LANCHONETE DO ARMANDO LTDA.)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.121).

Notificação Nº: 4557/2007
Processo Nº: RT 01835-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SOUTO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LINDASFRUTAS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.74).

Notificação Nº: 4561/2007
Processo Nº: RT 02170-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CUSTÓDIO RIBEIRO
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): COMING - IND. E COM. COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: RECLAMADAS, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4562/2007
Processo Nº: RT 02170-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CUSTÓDIO RIBEIRO
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): VILAS IND. E COM. DE COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: RECLAMADAS, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4564/2007
Processo Nº: RT 02178-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO
ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Verifica-se que a reclamada recolheu as custas equivocadamente em guia de depósito enquanto o correto seria recolhê-las em

guia DARF. Entretanto, observa-se, também, que foi a Secretaria quem forneceu equivocadamente tal guia, conforme recibo de fl. 1370. Assim, proceda-se a Secretaria o RECOLHIMENTO das custas em guia DARF. Presentes os pressupostos de admissibilidade recebo o recurso ordinário oposto pela reclamada às fls. 1372/1375. INTIME-SE o reclamante para contraarrazoar o recurso ordinário de fls. 1372/1375, no prazo legal. Após as contra-razões do reclamante ou o decurso do prazo para sua apresentação, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional.

Notificação Nº: 4502/2007

Processo Nº: RT 02193-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JOEL MONTEIRO NETO

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ART'S RENATO LTDA. ME

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada, através de seu procurador - fls. 57-, bem como, diretamente, no endereço de fls. 43 (capa dos autos), para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a CTPS do reclamante, salientando que configura a crime a retenção dolosa da CTPS do reclamante. Após a devolução da CTPS, REMETAM-SE os autos à Contadoria, conforme despacho de fls. 63.

Notificação Nº: 4565/2007

Processo Nº: RT 02206-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO LACERDA DE FARIA

ADVOGADO.....: ENEY CARDO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.503/505, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4570/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DUTRA

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4500/2007

Processo Nº: RT 00326-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: IVO ANTÔNIO DE CASTRO

ADVOGADO.....: HENRIQUE ALVES DE ARAUJO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.319/345, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4563/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO ALVES ARAUJO

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): SPCC - SO PAULO CONTACT CENTER + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de fls.388/397 e 400/439, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4568/2007

Processo Nº: RT 00500-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: EDILENE TEIXEIRA MARTINS

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE a petição protocolizada sob o nº220299-1/1 que se encontra na contra-capa dos autos. DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante, pois intempestivo. A sentença de fls. 39/41 foi publicada em 19/04/2007, 5ª feira, enquanto a petição do recurso foi protocolizada em 02/05/2007, 4ª feira.INTIME-SE.

Notificação Nº: 4512/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: Intime-se o reclamante para tomar ciência de que está com vistas dos documentos juntados às fls. 426/463, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4507/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO SOUZA BRAGA

ADVOGADO.....: SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE o endereço da 1ª reclamada, NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, informado na certidão acima (Rua General Siqueira, nº 154, Centro, Itabaiana/SE). Tendo em vista o teor da certidão acima, onde é informado o endereço da 1ª reclamada, NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, indefere-se a notificação por edital, requerida pelo reclamante na exordial, e determina-se a expedição de Carta Precatória para notificação da 1ª reclamada. Ante a exiguidade do prazo, adia-se a audiência inaugural para o dia 06.06.07 às 14:20 horas, mantidas as cominações legais. EXPEÇA-SE Carta Precatória Notificatória à Eg. Vara do Trabalho de Itabaiana (Av. Otoniel Dória, nº 445, CEP: 49.500-000, Itabaiana/SE), a fim de que a 1ª reclamada, NACIONAL EMPREENDIMENTOS, seja notificada. NOTIFIQUE-SE a 2ª reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante e sua procuradora.

Notificação Nº: 4510/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO SOUZA BRAGA

ADVOGADO.....: SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE o endereço da 1ª reclamada, NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, informado na certidão acima (Rua General Siqueira, nº 154, Centro, Itabaiana/SE). Tendo em vista o teor da certidão acima, onde é informado o endereço da 1ª reclamada, NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, indefere-se a notificação por edital, requerida pelo reclamante na exordial, e determina-se a expedição de Carta Precatória para notificação da 1ª reclamada. Ante a exiguidade do prazo, adia-se a audiência inaugural para o dia 06.06.07 às 14:20 horas, mantidas as cominações legais. EXPEÇA-SE Carta Precatória Notificatória à Eg. Vara do Trabalho de Itabaiana (Av. Otoniel Dória, nº 445, CEP: 49.500-000, Itabaiana/SE), a fim de que a 1ª reclamada, NACIONAL EMPREENDIMENTOS, seja notificada. NOTIFIQUE-SE a 2ª reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante e sua procuradora.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161/2007

PROCESSO Nº RTV 00969-2000-012-18-00-0

RECLAMANTE: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): NELSON GOMES GERAIS, EURÍPEDES P. REZENDE e MARIA ABADIA MACHADO E SILVA

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: NELSON GOMES GERAIS, EURÍPEDES P. REZENDE e MARIA ABADIA MACHADO E SILVA, despacho de fls. 433: "Vistos, etc... JUNTE-SE a petição protocolizada sob o nº043239-1/2 que se encontra na contra-capa dos autos. Tendo em vista que não foi realizado leilão, conforme informação prestada pelo Sr. Leiloeiro às fls. 432, DESIGNA-SE nova praça do imóvel penhorado às fls. 244 para o dia 05.07.07 às 17:00 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão do imóvel penhorado para o dia 13.07.07 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuza (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, It. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro por e-mail. INTIME-SE o executado e seu procurador. INTIME-SE o exequente por meio de seu procurador. INTIME-SE o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL. INTIMEM-SE os co-proprietários: 1) - Orlando Carlos da Silva e sua mulher Maria Abadia Machado e Silva; 2) - Abadio Pereira Cardoso e sua mulher Diocleciana Pereira Cruz; 3) - Maria Helena Borges Rezende; 4) - Aristóteles de Paula e Sousa e sua mulher Celene Bastos de Paula e Sousa; 5) - Zulmira Maria de Rezende; 6) - Maria Cristina de Rezende; 7) - Giuseppe Peixoto e sua mulher Sônia Maria Caiado Fleury Peixoto; 8) - Aderbal de Andrade Câmara e sua mulher Olga da Cunha Câmara; 9) - Nelson Gomes Gerais (a intimação deverá ser por edital) e sua mulher Lília Marta de Paiva Gomes Gerais; Tendo em vista que os co-proprietários, Eurípedes P. Rezende, e Maria Abadia Machado e Silva estão em local incerto e não sabido, intime-os por edital. Lília Marta de Paiva Gomes Gerais deverá ser intimada por mandado no endereço de fls. 423." Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quatorze dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 162/2007
PROCESSO Nº RTV 00969-2000-012-18-00-0
Exequente : JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
Advogado: TERENCE OTERO ORIENTE
Executado : CZAR RESTAURANTE E WISKERIA
Advogado : .

Data da Praça: 05/07/2007 às 17h. 00min.

Data do Leilão: 13/07/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509, FAX:(062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

A fração ideal de 1/11 do imóvel: um lote de terras para construção urbana de nº 03, da Quadra B-4, sito à Rua 08, zona residencial, no Setor Oeste, nesta Capital, com área de 480,04m², sendo 16,00 metros de frente; 19,01 metros de fundos com o lote 55; 35,161 metros à direita com o lote 05 e 24,89m à esquerda com o lote 1/57, conforme matrícula 67.981 do CRI da 1ª Circunscrição, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Localização do(s) bem(ns): RUA 08, LT 03, QUADRA B-4, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.

Imóvel registrado sob a matrícula nº67.981, no livro nº 02, do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Bens na guarda do depositário: Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO (EXEQUENTE), conforme Auto de Penhora de fls. 244.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quatorze dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2007

PROCESSO Nº RT 01237-2006-012-18-00-3

Exequente(s): LÁZARA FRANCISCO REGES

Executado(s): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$3.402,67, correspondente ao principal e contribuição previdenciária. Valores atualizados até 30/04/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Onze dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5885/2007

Processo Nº: RT 00165-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WELSON TEODORO FARIAS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARIAN LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5871/2007

Processo Nº: RT 00358-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: HELDER LUCIANO VENDETH DE CARVALHO

ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos documentos juntados às fls.797/855 pela executada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5853/2007

Processo Nº: RT 01540-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que agende a data da cirurgia, bem como a data do início das sessões de fisioterapia, devendo comprovar nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Ressalto que a liberação ao reclamante do valor a ser depositado pela executada será realizada após a comprovação das informações acima requisitadas.

Notificação Nº: 5893/2007

Processo Nº: RT 00718-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO NASCIMENTO DE MOURA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5865/2007

Processo Nº: AIN 00971-2006-013-18-00-1 13ª VT

REQUERENTE...: PAULO ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES

REQUERIDO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Determino a intimação do exequente para que se manifeste acerca do bem nomeado à penhora pela executada (fls. 289/291), no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita.

Notificação Nº: 5899/2007

Processo Nº: RT 01400-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RAKEL TORRES GONÇALVES

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MERCADO MIX

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 5879/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEITO JOSÉ GONÇALVES BUENO

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ADDRESS WEST SIDE + 002

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: AO TERCEIRO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO ITAÚ S.A.), NO IMPORTE DE R\$14.406,60, PELO PRAZO LEGAL (05 DIAS).

Notificação Nº: 5854/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLAUDIA DELMONDES SALUSTIANO

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

RECLAMADO(A): BANCO HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (SUCESSOR DO BANCO BAMERINDUS)

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.433/449 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5874/2007

Processo Nº: RT 02060-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LYDIANY SOUTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM + 011

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 14/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que LYDIANY SOUTO DE OLIVEIRA deduziu contra AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA (MASSA FALIDA), ABATEDOURO STHUTHIO GOLD IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA (MASSA FALIDA), MASTERBOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (MASSA FALIDA), JRF AVESTRUZ MASTER, NP/ DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM, STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA (MASSA FALIDA), AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA (MASSA FALIDA), AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA - ME (MASSA FALIDA), AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA (MASSA FALIDA) E STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA (MASSA FALIDA), GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA E MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, condenando os réus no pagamento das verbas elencadas na fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5868/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: HODABIO BORGES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): HSBC CORRETORA DE SEGUROS (BRASIL) S.A.

ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA DESENTANHAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 24/26 E 49/71, CONFORME REQUERIDO À FL. 89, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5847/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GILMAR ALVES EVANGELISTA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que GREGÓRIO DE SOUSA COSTA deduziu contra DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA condenando as rés, sendo a segunda em caráter subsidiário, no pagamento das verbas elencadas na fundamentação.

Notificação Nº: 5852/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WERSON CESAR PEREIRA

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, acolho parcialmente o pedido que WERSON CÉSAR PEREIRA deduziu contra COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, condenando a reclamada no pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Expeça-se ofício à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, com cópia desta decisão. Juros e correção monetária na forma da Lei 8.177/91 (artigo 39 e parágrafos), observada a jurisprudência sumulada do TST (súmulas 200, 381 e 368, III). Custas pela reclamada no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Notificação Nº: 5875/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: DENISE NORBERTO LONDE

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 14/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que DENISE NORBERTO LONDE deduziu contra SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA e BRASIL TELECOM S/A, condenando as rés no pagamento das verbas elencadas na fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5876/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: DENISE NORBERTO LONDE

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 14/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que DENISE NORBERTO LONDE deduziu contra SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER

LTDA e BRASIL TELECOM S/A, condenando as rés no pagamento das verbas elencadas na fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5860/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME PAZCHECO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)

ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA, BEM COMO AS GUIAS PARA RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5845/2007

Processo Nº: RT 00291-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARCELINA FERREIRA

ADVOGADO....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que ADRIANA MARCELINA FERREIRA deduziu contra BANCO BRADESCO S.A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A, condenando os reclamados no pagamento das verbas elencadas na fundamentação.

Notificação Nº: 5846/2007

Processo Nº: RT 00291-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARCELINA FERREIRA

ADVOGADO....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que ADRIANA MARCELINA FERREIRA deduziu contra BANCO BRADESCO S.A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A, condenando os reclamados no pagamento das verbas elencadas na fundamentação.

Notificação Nº: 5848/2007

Processo Nº: RT 00317-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ALMEIDA BENTO

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.407/421, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5851/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que GILVAN LIMA DE OLIVEIRA deduziu contra UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, condenando a reclamada no pagamento das verbas elencadas na fundamentação. Expeça-se ofício à Delegacia Regional do Trabalho, com cópia desta decisão. Juros e correção monetária na forma da Lei 8.177/91 (artigo 39 e parágrafos), observada a jurisprudência sumulada do TST (súmulas 200, 381 e 368, III). Custas pela reclamada no importe de R\$ 12,00 (doze reais) calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 600,00 (seiscentos reais). A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos pelo reclamante nos termos da lei e demais normas aplicáveis.

Notificação Nº: 5850/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELA DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que GRAZIELA DA SILVA ALMEIDA deduziu contra HALLEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, condenando o reclamado no pagamento das verbas elencadas na fundamentação. Expeça-se ofício à Delegacia Regional do

Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, com cópia desta decisão. Juros e correção monetária na forma da Lei 8.177/91 (artigo 39 e parágrafos), observada a jurisprudência sumulada do TST (súmulas 200, 381 e 368, III). Custas pelo reclamado no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O reclamado recolherá as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos pelo reclamante nos termos da lei e demais normas aplicáveis.

Notificação Nº: 5872/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 14/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE...rejeito totalmente os pedidos que JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA deduziu contra SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA e BRASIL TELECOM S.A., absolvendo as rés de toda a postulação exordial... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5873/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 14/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE...rejeito totalmente os pedidos que JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA deduziu contra SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA e BRASIL TELECOM S.A., absolvendo as rés de toda a postulação exordial... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5859/2007

Processo Nº: RT 00379-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: HELANE MARQUES ALBERNAZ

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.409/437 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5866/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CIBELE TONELLO PASSOS PELA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação da reclamante para que se manifeste acerca da petição e documentos de fls. 40/42, no prazo de 02 (dois) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 5861/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA CAMPOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.358/360 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5863/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA CAMPOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.358/360 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5855/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO PEREIRA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Disse o reclamante que foi contratado para execução de todo o serviço de carpintaria na construção do Fórum da Comarca de São Domingos e que realizou 50% do serviço para o que o qual foi contratado, porém seu pagamento ficou aquém do serviço realizado.Por sua vez, a reclamada disse que 'o reclamante não executou 50% do serviço contratado, mas em torno de 35% a 40%' (fl. 31) e que pagou corretamente pelo serviço executado.Sem maiores ambages, destaco que a solução do caso cinge-se em saber se o pagamento efetuado guarda proporcionalidade com o serviço efetuado, razão pela qual o caso não prescinde da realização de prova técnica.Por essa razão, adio sine die a audiência.Nomeio perito do Juízo o Dr. FRANCISCO JORGE PIRES JACOME, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 20 dias para apresentação do laudo conclusivo.Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra.Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se o perito.Apresentado o laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5864/2007

Processo Nº: RT 00609-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GEDSOM SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARCIO DE ALMEIDA LARA

RECLAMADO(A): SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER PERANTE ESTA VARA E RETIRAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 81/89, SOB PENA DE TAL REGISTRO SER FEITO PELA SECRETARIA DA VARA, COMUNICANDO-SE À DRT A RECUSA, BEM COMO FORNECER AO OBREIRO OS FORMULÁRIOS DO SEGURO DESEMPREGO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA (TST, SÚM. 389, II).

Notificação Nº: 5897/2007

Processo Nº: RT 00725-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MAURITÂNIA RODRIGUES DO PRADO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Determino à Secretária que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da reclamada, conforme informado por meio da petição de fl. 20.Designo audiência para o dia 11/06/2007, às 08 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.Intimem-se a reclamante e seu procurador.Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 5869/2007

Processo Nº: RT 00833-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEY OLIVEIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl. 42. Aguarde-se a realização da audiência designada.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2007

PROCESSO Nº RT 00186-2006-013-18-00-9

Exeqüente(s): AILTON ALVES GOMES

Executado(a)(s): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 34.420,58 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 231/2007

PROCESSO Nº RT 00666-2006-013-18-00-0

Exeqüente(s): ATAIR DIAS DOS SANTOS

Executado(a)(s): TERRA CONSTRUÇÕES ELETRICIDADE CONSULTORIA LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TERRA CONSTRUÇÕES ELETRICIDADE CONSULTORIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 20.290,20 (vinte mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos), correspondente condenação imposta, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) TERRA CONSTRUÇÕES ELETRICIDADE CONSULTORIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 229/2007
PROCESSO Nº RT 00097-2007-013-18-00-3

Reclamante: FRANCISCO GILMAR ALVES EVANGELISTA
Reclamado: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 103/111, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que GREGÓRIO DE SOUSA COSTA deduziu contra DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA condenando as rés, sendo a segunda em caráter subsidiário, no pagamento das verbas elencadas na fundamentação". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 210/2007

PROCESSO Nº RT 00337-2007-013-18-00-0
Reclamante: KAISER PERES E SILVA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC + 005
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para informar nos autos se pretende produzir outras provas, no prazo de 10 (dez) dias, devendo especificar a natureza e o objeto. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos três dias do mês de maio de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 318/2007

Processo Nº: PCT 1032/2007 JACP
AUTOR...: IRANI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V. Sª intimada à receber alvará Nº.0195, junto ao Juízo Auxiliar de Execução.

Notificação Nº: 319/2007

Processo Nº: PCT 1032/2007 JACP
AUTOR...: IRANI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls. 75, cuja cópia encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal.

OUTRO : INSS

Notificação Nº: 320/2007
Processo Nº: PCT 1032/2007 JACP
AUTOR...: IRANI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: AO INSS: Tomar ciência do despacho de fls. 75, cuja cópia encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal.

Notificação Nº: 321/2007

Processo Nº: PCT 24/2007 JACP
AUTOR...: SALETE SILVA BASILIO E OUTROS 298
ADVOGADO: ELIZABETH LEAO BAIOCCHI
RÉU(RÉ): INCRA - INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
ADVOGADO:
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Vistos etc. Tendo em vista que não consta dos autos a numeração de CPF referente a diversos Credores, deverá a patrona dos Demandantes, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o registro numérico dos CPF's dos Exequentes indicados nas peças de fls. 37, 69, 73, 131, 136, 141, 177, 213, 219, 225 e 331, sob pena de sobrestamento da execução em relação aos respectivos Exequentes. Intime-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2937/2007

Processo Nº: RT 00742-1995-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DEMARCOS JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA + 008
ADVOGADO...:
DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos. Ante os termos da certidão de fl. 361-verso, libere-se o saldo da conta judicial declinada à fl. 359 ao exequente, que deverá requerer, no prazo de 05 dias, aquilo que for de seu interesse, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 2936/2007

Processo Nº: RT 00012-2002-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GIOCONDA FARIAS
ADVOGADO...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): IMBRASIL GOIÁS FOGOS LTDA
ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 574/575, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamada, no importe de R\$482,01, sendo que destas, R\$ 44,24 referem-se às custas executivas e R\$ 94,06 às custas sobre o cálculo de liquidação (artigo 789-A, IX, da CLT, Lei 10.537/2002). Contribuição previdenciária cota parte do empregado e empregador, pela reclamada, no importe de R\$ 1.943,07, valor atualizado até 30.04.2007. Imposto de renda, se devido, pela reclamada. A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 10 dias após o cumprimento do acordo, das custas processuais e das contribuições previdenciárias, devidamente atualizadas, sob pena de execução. A reclamada deverá, ainda, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de se comunicar à Secretaria da Receita Federal. Ressalte-se que não cabe a este Juízo deliberar acerca do parcelamento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e imposto de renda. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Esclareça-se que as penhoras de fls. 325, 450 e 543 somente serão liberadas após o integral cumprimento do acordo e recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Após o cumprimento do acordo, intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da presente homologação. Intimem-se.

Notificação Nº: 2931/2007

Processo Nº: RT 00850-2004-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA.
ADVOGADO...: EDUARDO URANY DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADA: Vistos os autos. Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 174. Designe-se praça e leilão dos bens penhorados (fl. 174), para os dias 11.06.2007, às 14h50min e 14.06.2007, às 09h03min, respectivamente. Nomeie-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG. Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro. Intimem-se a reclamada e seu procurador, bem como o exequente (INSS).

Notificação Nº: 2941/2007

Processo Nº: RT 00616-2005-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MOISÉS DE SOUZA DA SILVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ OSEAS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO...: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEMÓN ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 002

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos. Dê-se vista ao exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora (fls. 556/559). Intime-se.

Notificação Nº: 2933/2007

Processo Nº: CPE 00367-2006-051-18-00-1 1ª VT

EXEQUENTE...: DOMINGOS JOSE SOARES

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

EXECUTADO(A): CCA MOTOS LTDA

ADVOGADO..... AIDA DUTRA DANTAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Designe-se praça e leilão dos bens penhorados à fl. 55 e reavaliados à fl. 88, para os dias 11.06.2007, às 15h e 14.06.2007, às 09h04min, respectivamente. Nomeie-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG. Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro. Intimem-se a executada e as procuradoras das partes.

Notificação Nº: 2940/2007

Processo Nº: RT 00424-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos. Requeira o exeqüente, no prazo de 05 dias, aquilo que for do seu interesse, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 2915/2007

Processo Nº: RT 00485-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍLIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): E-MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2924/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO..... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA HERING 04 + 001

ADVOGADO..... SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2925/2007

Processo Nº: IJ 00953-2006-051-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

REQUERIDO(A): ELSON RESENDE MARINS

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 423/2424, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo Exposto, conheço os embargos declaratórios opostos por Elson Resende Marins nos autos do inquérito para apuração de falta grave em que litiga com a Caixa Econômica Federal, não acolhendo-os pelos fundamentos expostos acima. Não procede o pedido de condenação do embargante por litigância de má fé por não se vislumbrar nos autos as hipóteses previstas no artigo 17 do CPC. Prazo legal.

Notificação Nº: 2944/2007

Processo Nº: RT 00970-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMÁRIO ABADIA DE FONTES

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA. -ME (DISK ÁGUA CRISTALINA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para indicar, no prazo de 05 dias, bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2943/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA DE PAULA RODRIGUES SOARES

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): PONTO VERDE ECOTURISMO LTDA. (FAZENDA SANTA BRANCA)

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos. Intime-se a exeqüente para indicar, no prazo de 05 dias, bens passíveis de penhora.

Notificação Nº: 2939/2007

Processo Nº: RT 00025-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DO CARMO DE JESUS

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MIRIAM PEREIRA BRAGA + 001

ADVOGADO..... VALDO SOARES LEITE

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos. Tendo em vista que a reclamada vem efetuando o pagamento das parcelas da conciliação, nada obstante fora do prazo estabelecido, suspenda-se o curso da execução até o vencimento do acordo ou eventual inadimplência. Ressalte-se que o pedido de aplicação da multa (fl. 89) será apreciado posteriormente, com a finalidade de se evitar tumulto processual. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2938/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MOURA NASCIMENTO

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... PAULO MARCELO DE CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos os autos. Intime-se a reclamada para apresentar as guias do seguro-desemprego corretamente preenchidas, no prazo de 05 dias, sob pena de indenização substitutiva, conforme os termos da ata de audiência de fl. 16.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 093/2007

PROCESSO Nº RT 00850-2004-051-18-00-4

EXEQÜENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECLAMANTE: ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(A)S : GENA E FILHO LTDA.

PRAÇA: 11.06.2007, às 14h50min

LEILÃO: 14.06.2007, às 09h03min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): R. MANOEL D'ABADIA, Nº 10, CENTRO, ANÁPOLIS

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 174, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). NASSIM MIGUEL JÚNIOR.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 50 (CINQUENTA) PARES DE SAPATO MASCULINO DONIPLEX MOCASSIM, COR PRETA, TAMANHO DIVERSOS, AVALIADOS CADA PAR POR 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14.06.2007, às 09h03min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Quinze de Maio de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 094/2007

PROCESSO Nº CPEX 00367-2006-051-18-00-1

EXEQÜENTE : DOMINGOS JOSE SOARES

EXECUTADO(A)S : CCA MOTOS LTDA

PRAÇA: 11.06.2007, às 15h

LEILÃO: 14.06.2007, às 09h04min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. BRASIL SUL, Nº 195, CENTRO, CEP 75.123-390, ANÁPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 11.991,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS), conforme Auto de Penhora de fls. 55 e Auto de Reavaliação de fls. 88, na guarda do depositário, Sr. MUNIR CAIXE.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

N.	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
* TODOS OS BENS PENHORADOS SÃO NOVOS *		
01	01 (UM) KIT CILINDRO MOTOR C100-BIZ (06121GCE900)	758,00
02	01 (UM) PROTETOR TUBO ESCAPE (18418MR1003)	455,00
03	01 (UM) EIXO BALANCEIRO (13410KPF900)	356,00
04	01 (UM) ROTOR GERADOR (31110GN5911)	320,00
05	01 (UM) REGULADOR RETIFICADO (31600GW0004)	290,00
06	01 (UM) LANTERNA TRAS (33701MJ0940)	416,00
07	01 (UM) VELOCÍMETRO (37200KGA901)	693,00
08	01 (UM) DISCO FREIO DIANT ES (45220MALG01)	1.262,00
09	01 (UM) TRAVAS CJ (35010MASG00)	985,00
10	01 (UM) SUPORTE DIANTEIRO MOTOR (50350KV7670)	658,00
11	01 (UM) PARA-BRISA (ACRÍLICO) (64215MJ0980ZA)	1.094,00
12	01 (UM) RABETA T12 (77210MBW610ZE)	1.638,00
13	02 (DOIS) CARÇAÇA DIR. MOTOR C100-DREAM (11100GB6911)	(R\$ 670,00 CADA)
		1.234,00
14	01 (UM) CARÇAÇA ESQ. MOTOR NX350-SAHARA (11200KAS900)	598,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14.06.2007, às 09h04min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de maio de Dois mil e Sete. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 092/2007
PROCESSO Nº RT 00508-2007-051-18-00-7

RECLAMANTE: JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): MATADOURO DE SUINOS SERRANA LTDA.

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, MATADOURO DE SUINOS SERRANA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, em 04/06/2007 às 13h45min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a **audiência** relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, magarefe, portador da carteira de identidade nº 2732921, SSP/GO, CTPS nº 2001654, série 002-O-GO, inscrito no CPF nº 612.371.671-91, Tel. 3388-5494, residente na Rua Engº Augusto Xavier de Almeida, Lt. 11, Qd. 14, Bairro São José, CEP- 75140-300, em Anápolis-GO., compareceu perante este Núcleo de Administração do Foro de Anápolis, a fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de MATADOURO DE SUINOS

SERRANA LTDA, CNPJ-00.114.876/0001-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, expondo e requerendo o que resta a seguir assentado. O reclamante informa que foi contratado como magarefe em 01.04.1992, tendo prestado serviços até 03.02.2007, quando a Reclamada fechou suas portas, não acertando com nenhum trabalhador, ficando o Reclamante em prejuízo quanto ao FGTS depositado, documento em anexo e a baixa em sua CTPS, apesar das tentativas do Reclamante em localizá-la. Que compareceu na Caixa Econômica Federal, instituição financeira que administra as contas do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, foi informado que somente através de alvará judicial poderia levantar tal importância, tendo em vista que a empresa não mais existe, para movimentação (saque) dessa conta. Informou que seu saldo importa em R\$ 4.733,08 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oito centavos). DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência: Expedição de Alvará Judicial para levantamento do FGTS e a baixa no contrato de trabalho (fl.06). Requer os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. E, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 4.733,08 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oito centavos). Nestes termos, Pede deferimento." E para que cheque ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Quinze de Maio de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3547/2007

Processo Nº: RT 00765-1997-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL NAZARIO

ADVOGADO....: VIVALDO JOSE MONTEIRO

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 009

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA P. MAURIZ JAYME - DRA

DESPACHO: Despacho de fl. 486: Tendo em vista que a presente execução somente se processa em face de CCA Motos Ltda, José Abdalla Júnior, Giselda Abdalla e Maria José Duarte Abdalla, indefiro os requerimentos formulados pela empresa CCA Motos Ltda e Sr. Munir Caixe na petição de fls. 466/467, ante sua ausência de interesse de agir. Intime-se a empresa e o sócio acima descritos, através da subscritora da petição supramencionada. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao exequente por meio da intimação de fls. 465. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3545/2007

Processo Nº: RT 00127-1999-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DA PAIXAO

ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

DESPACHO: Despacho de fl. 392: Em face do teor da certidão supra, que demonstra que o feito se encontra há mais de 02 (dois) anos, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, e, após, a penhora de fls. 224 ficará desconstituída, devendo ser dada ciência ao depositário, e os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3544/2007

Processo Nº: RTN 01023-2001-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR RODRIGUES ALVES

ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIES FELDHAUS

DESPACHO: Procuradores do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvarás (guias de levantamento) que se encontram acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3557/2007

Processo Nº: RT 00505-2002-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO FERREIRA CARDOSO

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): E.C.L - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 005

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Despacho de fl. 716: Diante das informações prestadas pelo exequente trabalhista (Reclamante) à petição de fls. 710 e antes de qualquer outra providência, concedo ao Sr. José do Espírito Santo, qualificado às fls. 711, o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer perante à Secretaria deste Juízo e, de modo claro e preciso, informar nos autos se aceita a assunção do encargo de fiel depositário do bem penhorado às fls. 657. Em sendo positiva a resposta à intimação supra, deverá o fiel depositário, no mesmo prazo acima, assinar o respectivo termo de compromisso. Intimem-se o Sr. José do Espírito Santo e o exequente. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3532/2007

Processo Nº: RT 00274-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO LIMA DO CARMO

ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RONYLSON FILISMINO DE SOUZA REPRESENTADO POR ELIANA JOSÉ DE SOUZA FELISMINO + 001

ADVOGADO....: SOLANGE MOTA DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fls.321: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Reclamante/Exequente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3531/2007

Processo Nº: RT 00903-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZIMAR HERMÍNIO DE JESUS

ADVOGADO....: JORGE LUIS DA SILVA
RECLAMADO(A): NADIR SOARES DA SILVA

ADVOGADO....:
DESPACHO: Despacho de fls.59: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Reclamante/Exequente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3581/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EURIDES DONIZETE BRAGA

ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO....:
DESPACHO: Despacho de fl. 235: Em resposta ao documentos de fls. 232, tendo em vista o conteúdo da petição de fls. 233/234, oficie-se ao M.M. Juízo deprecado, solicitando que aguarde, por mais 30 (trinta) dias, a efetivação do depósito a ser efetuado pela Federação Goiana de Futebol, à disposição do Juízo, do numerário que seria repassado à executada. Solicite-se, também, que, se decorrido in albis o prazo acima mencionado, a Federação Goiana de Futebol seja intimada para prestar informações acerca da referida transferência. Consigne-se, ainda, no referido ofício que se indefere o pedido da Federação Goiana de Futebol de desoneração de seu encargo de fiel depositária, até que se dê o efetivo repasse. Após, dê-se vista da petição de fls. 233/234 e do presente despacho ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3570/2007

Processo Nº: RT 00143-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: FUAD MOHAMAD ALLAN

ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

ADVOGADO....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS
DESPACHO: Despacho de fl. 198: Considerando o teor da certidão supra, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo acima descrito, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3543/2007

Processo Nº: RT 00751-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NEUSA MOREIRA VIEGA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LATOCAR SERVIÇOS E PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: Despacho de fl. 321: Por meio da guia de fl. 311 a reclamada comprovou nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária no valor de R\$ 1.071,00 no dia 02.03.2007. O INSS manifestou-se às fls. 315, requerendo a comprovação do valor da diferença, alegando que os cálculos de fls. 304/306, atualizados até 31.04.2007, somam o valor total de R\$ 1.199,45. Razão assiste a reclamada, senão vejamos: O cálculo de fl. 305, apurou o valor da contribuição previdenciária em R\$ 1.071,00, mais a soma de juros e multa no valor de R\$ 128,45, valores atualizados até 30.04.2007. Acontece, porém, que a reclamada efetuou o depósito no dia 02.03.2007, ou seja, não incidiria juros e multa. Diante da exposição dos fatos acima, revogo o despacho de fl. 317, para extinção do crédito previdenciário. Intimem-se a reclamada e a União. Decorrido o prazo para interposição de recurso, arquivem-se os autos, definitivamente. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3574/2007

Processo Nº: RT 00871-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ENIO EDSON DE ALMEIDA

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO....: RICARDO VICENTE CORRÊA DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 263/274, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 3577/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA ELIETE GOULÃO CARDOSO

ADVOGADO....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ANA CLÁUDIA CASTRO SILVA BORGES

ADVOGADO....: DORIVAL BORGES DE S. NETO
DESPACHO: Despacho de fl. 138: Vistas às partes, iniciando-se pelo reclamante, pelo prazo de 08 (oito) dias, acerca do agravo de petição apresentado pelo INSS às fls. 119/136. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3576/2007

Processo Nº: RT 01053-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ - ESPÓLIO DE REP. POR MARIA MARTA DE SOUZA

ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÃO HIDRÁULICA LTDA

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: Procuradora da Reclamada: Despacho de fl. 109: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 105/106 [R\$ 2.169,35]. Intime-se a Executada, nos termos do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito. Expeçam-se o alvará, intimando o obreiro retirá-lo no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas devidas. Intime-se a União acerca da respectiva guia de recolhimento e da sentença de fls. 98/103. Cumpridas as determinações acima referenciadas, e decorrido o prazo para interposição de recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3555/2007

Processo Nº: RT 01060-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALMIR JUNIO TELLES

ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): AUTO GIRO PNEUS + 001

ADVOGADO....:
DESPACHO: Despacho de fl. 100: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do segundo reclamado, informado através da petição de fls. 98. Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo exequente às fls. 98, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens do segundo executado quanto bastem à integral garantia do Juízo. Anexe-se ao supracitado mandado cópias deste despacho e dos documentos de fls. 61/62 e 94/96. Deixo de determinar a citação do segundo executado, conforme pedido às fls. 98, uma vez que tal ato já foi praticado às fls. 61/62. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3525/2007

Processo Nº: RT 00070-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DA SILVA RABELO

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): NOSSO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO

DESPACHO: Procuradora do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará (guia de levantamento) que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3556/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CASSALI DUTRA FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fl. 61: Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o novo endereço da reclamada, informado pelo reclamante na petição de fls. 59. Após, reitere-se o teor da intimação de fls. 42 no novo endereço obtido. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3546/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AUTÓRIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO - DR
DESPACHO: Vistas ao Reclamante, do Agravo de Instrumento interposto às fls. 251/256, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port. 2ªVT/GJ/nº01/05, art. 3º, inc. V)

Notificação Nº: 3535/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR CORREIA CORTES
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Vista à reclamada, pelo prazo legal, do recurso adesivo interposto pelo reclamante de fls. 1706/1708. Os pedidos formulados pelo reclamante às fls. 1698/1699 serão apreciados após o decurso do prazo acima descrito. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3536/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR CORREIA CORTES
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 1706/1708.

Notificação Nº: 3571/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO EMÍLIA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
ADVOGADO.....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: Despacho de fl. 74: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fl. 68, onde o reclamante requer a execução da multa, pelo atraso no pagamento da 2ª parcela do acordo celebrado entre as partes. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3582/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANI MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará (guia de levantamento) referente a saldo remanescente, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3540/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO OLÍMPIO DAMAS
ADVOGADO.....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): LINDAURA MANÇO E SILVA MORAIS
ADVOGADO.....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial para levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 3528/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 246/266, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 3575/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): DIVINÁRIO BICUDO DA ROCHA
ADVOGADO.....: FERNANDA MARIA BARROSO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 63/69, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 3538/2007

Processo Nº: RT 00335-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO SOARES PEREIRA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): KARGA SERVIÇOS E PARCERIAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 105/111 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, declaro a prescrição total das verbas trabalhistas aqui requeridas, decorrente do contrato de trabalho havido entre as partes e findo em 15/03/2005 ficando, neste aspecto, extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC c/c art. 11 da CLT e art. 7º, XXIX da Constituição Federal, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 293,93 (duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 14.696,50 (catorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 11, maio, 2007 (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3530/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO JORGE VEZZOSO + 001
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE (DENIT) + 005
ADVOGADO.....: DARCI MENDONÇA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 574/591.

Notificação Nº: 3554/2007

Processo Nº: RT 00364-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Procuradora do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para juntar aos autos a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 3526/2007

Processo Nº: RT 00367-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber documentos acostados a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3573/2007

Processo Nº: RT 00379-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SIRDELEI RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUZA PACHECO
DESPACHO: Despacho de fl. 83: Defiro o requerimento formulado pela segunda reclamada na petição de fls. 73, a fim de determinar que o depósito relativo ao FGTS seja por ela efetuado em Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante guia a ser expedida pela Secretaria desta Vara. Intime-se a segunda reclamada. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3572/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANNA PAULA DA SILVEIRA

ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): LE MANS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CTPS da Reclamante.

Notificação Nº: 3568/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: NILDO PRATE VIEIRA FILHO

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FÁBIO DE AZEVEDO LIMA SOBRINHO

ADVOGADO....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: Despacho de fl. 50: Considerando que o Reclamado juntou às fls. 48-49, tão somente, requisição de fotocópia de documento microfilmado, a qual não acompanhou a respectiva fotocópia, retire-se o presente feito de pauta. Intime-se o Reclamado para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas informar a este Juízo a data em que estará disponível a fotocópia do microfilme, a fim de que seja juntada aos autos. Após a informação acima ser prestada a este Juízo, inclua-se o feito em pauta, para encerramento de instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3539/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONÍDIO MONTEIRO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): WALDECINO FERREIRA NETO

ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 58/71: POSTO ISTO, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por LEONÍDIO MONTEIRO NASCIMENTO em face de WALDECINO FERREIRA NETO, uma vez que não há nos autos elementos fáticos capazes de configurar uma relação de emprego, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 402,55 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 20.127,50), de cujo recolhimento está isento (Lei 1060/50), P.R.I. Em Anápolis/GO, 11, maio, 2007 (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3569/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 154/164: POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA em face de REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA, uma vez que não há identidade técnica capaz de atrair a regra do art. 461 da CLT (equiparação salarial), assim como não há prova de horas extras e tampouco que haja desrespeito ao intervalo intrajornada por determinação da reclamada, não convencendo o juízo que os trabalhadores tenham optado em laborar sem registro da jornada ao invés de apontar o labor excedente anotando o horário suplementar no registro de saída, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 14.553,00), de cujo recolhimento está isento (Lei 1060/50 c/c Lei 5584/70), P.R.I. Em Anápolis/GO, 14, maio, 2007 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3559/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA LUZ MAGALHÃES

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 68/71: Às fls. 29/30, a segunda reclamada opõe exceção de incompetência em razão do lugar, aduzindo que o reclamante foi contratado e lhe prestou serviços em obra realizada em Mineiros-GO. O reclamante às fls. 22/23 (ata de audiência), afirmou que prestou seus serviços em Mineiros-GO. A primeira reclamada, através de seu preposto, declarou que o reclamante foi contratado em Anápolis-GO para prestar serviços em Mineiros-GO. O artigo 651, § 3º, da CLT assim dispõe in verbis: Art. 651 - (omissis) § 3º - Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços. Inicialmente, cumpre salientar que, conforme alteração de contrato social juntada às fls. 37/45, a segunda reclamada não possui filial na cidade de

Mineiros-GO - onde o serviço foi prestado, sendo que a única filial desta empresa (Racional Engenharia Ltda) localizada em Goiás encontra-se estabelecida nesta cidade de Anápolis. O reclamante reside em Anápolis e teve seu contrato de trabalho celebrado, também, nesta cidade, portanto, entendo que há subsunção da situação fática estampada à regra inserida no parágrafo 3º, do artigo acima transcrito. É preciso atentar que a regra descrita no caput do art. 651 deve ser interpretada em harmonia com o que dispõe o seu §3º, sob pena de anulação mútua de seus dizeres. O entendimento ora esposado encontra respaldo na doutrina de Carlos Maximiliano, em sua obra 'Hermenêutica e Aplicação do Direito' (Ed. Forense, 13ª ed., Rio de Janeiro, 1993), conforme se verifica no trecho abaixo transcrito: 'Não se presumem antinomias ou incompatibilidades nos repositórios jurídicos; se alguém alega a existência de disposições inconciliáveis, deve demonstrá-la até a evidência (1). Supõe-se que o legislador, e também o escritor do Direito, exprimam o seu pensamento com o necessário método, cautela, segurança; de sorte que haja unidade de pensamento, coerência de idéias; todas as expressões se combinem e harmonizem. Militam as probabilidades lógicas no sentido de não existirem, sobre o mesmo objeto, disposições contraditórias ou entre si incompatíveis, em repositório, lei, tratado, ou sistema jurídico. Não raro, à primeira vista duas expressões se contradizem; porém, se as examinarmos atentamente (subtili animo), descobrimos o nexo culto que as concilia. É quase sempre possível integrar o sistema jurídico; descobrir a correlação entre as regras aparentemente antinômicas (2). Sempre que descobre uma contradição, deve o hermenêuta desconfiar de si; presumir que não compreendeu bem o sentido de cada um dos trechos ao parecer inconciliáveis, sobretudo se ambos se acham no mesmo repositório (3). Incumbe-lhe preliminarmente fazer tentativa para harmonizar os textos; a este esforço ou arte os Estatutos da Universidade de Coimbra, de 1772, denominavam Terapêutica Jurídica (4)'. (item 140, pág. 134). A regra geral é o local da prestação de serviços, mas há exceção, como a preconizada no § 3º do art. 651 da CLT. Em se tratando de empresa radicada no local da prestação de serviços, ainda que se promova a contratação em outro local, prevalece como foro o local da prestação de serviços. Mas, em se tratando de empresa que, como o trabalhador, não está fixada ao local da execução dos serviços, denota-se que a atividade econômica é itinerante, prevalecendo então a escolha do foro competente pelo obreiro. Neste sentido já se posicionou o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, senão vejamos: TRIBUNAL: TST DECISÃO: 30 10 2000 PROC: ERR NUM: 358373 ANO: 1997 REGIÃO: 15 EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA TURMA: D1 ÓRGÃO JULGADOR - SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS PARTES EMBARGANTE: JP CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. EMBARGADOS: ADILSON ADAILTON DA SILVA E OUTRO. RELATOR: MINISTRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO EMENTA: COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR - FORO DO LOCAL DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - ART. 651, § 3º, DA CLT. Se a prestação de serviços pelos empregados se deu em localidade diversa da que ocorreu a celebração do contrato de trabalho, aos autores é facultado ajuizar a reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação de serviços, ante o que dispõe o § 3º do art. 651 da CLT. Embargos desprovidos. Essa mesma linha interpretativa segue o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região: Processo 00513-2005-081-03-00-1 RO Data de Publicação 01/07/2005 DJMG Página: 4 Órgão Julgador: Primeira Turma Juiz Relator Márcio Flávio Salem Vidigal Juiz Revisor José Marlon de Freitas Tema COMPETÊNCIA - TERRITORIAL EMENTA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR. CONTRATAÇÃO EM LOCAL DISTINTO DO FORO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A competência racione loci das Varas do Trabalho é fixada pela localidade em que o empregado prestar serviços, (artigo 651, caput, da CLT). Todavia, não se pode afastar do entendimento de que o legislador, ao dispor sobre o assunto, teve por escopo facilitar o acesso do trabalhador ao Judiciário, evitando que este, na busca dos seus direitos, se desloque para outra localidade, com visível prejuízo no tocante à produção de provas e acompanhamento da demanda judicial. Por tais motivos, em sendo o lugar da contratação distinto daquele da prestação dos serviços, faculta-se ao empregado optar pelo ajuizamento da reclamação no local que melhor lhe convier (parágrafo 3º, do art. 651, da CLT). Em face do acima exposto, rejeito a exceção de incompetência oposta pela segunda reclamada, nos termos da fundamentação supra que ora integra este dispositivo. Inclua-se o processo na pauta do dia 06/06/2007, às 14h20min. Intimem-se. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3560/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA LUZ MAGALHÃES

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002

ADVOGADO....: ÉRICO RESENDE VIEIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 68/71: Às fls. 29/30, a segunda reclamada opõe exceção de incompetência em razão do lugar, aduzindo que o reclamante foi contratado e lhe prestou serviços em obra realizada em Mineiros-GO. O reclamante às fls. 22/23 (ata de audiência), afirmou que prestou seus serviços em Mineiros-GO. A primeira reclamada, através de seu preposto, declarou que o reclamante foi contratado em Anápolis-GO para prestar serviços em Mineiros-GO. O artigo 651, § 3º, da CLT assim dispõe in verbis: Art. 651 - (omissis) § 3º - Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços. Inicialmente, cumpre salientar que, conforme alteração de contrato social juntada às fls. 37/45, a segunda reclamada não possui filial na cidade de

Mineiros-GO - onde o serviço foi prestado, sendo que a única filial desta empresa (Racional Engenharia Ltda) localizada em Goiás encontra-se estabelecida nesta cidade de Anápolis. O reclamante reside em Anápolis e teve seu contrato de trabalho celebrado, também, nesta cidade, portanto, entendo que há subsunção da situação fática estampada à regra inserta no parágrafo 3º, do artigo acima transcrito. É preciso atentar que a regra descrita no caput do art. 651 deve ser interpretada em harmonia com o que dispõe o seu §3º, sob pena de anulação mútua de seus dizeres. O entendimento ora esposado encontra respaldo na doutrina de Carlos Maximiliano, em sua obra 'Hermenêutica e Aplicação do Direito' (Ed. Forense, 13ª ed., Rio de Janeiro, 1993), conforme se verifica no trecho abaixo transcrito: 'Não se presumem antinômias ou incompatibilidades nos repositórios jurídicos; se alguém alega a existência de disposições inconciliáveis, deve demonstrá-la até a evidência (1). Supõe-se que o legislador, e também o escritor do Direito, exprimiram o seu pensamento com o necessário método, cautela, segurança; de sorte que haja unidade de pensamento, coerência de idéias; todas as expressões se combinem e harmonizem. Militam as probabilidades lógicas no sentido de não existirem, sobre o mesmo objeto, disposições contraditórias ou entre si incompatíveis, em repositório, lei, tratado, ou sistema jurídico. Não raro, à primeira vista duas expressões se contradizem; porém, se as examinarmos atentamente (subtili animo), descobrimos o nexo culto que as concilia. É quase sempre possível integrar o sistema jurídico; descobrir a correlação entre as regras aparentemente antinômicas (2). Sempre que descobre uma contradição, deve o hermenêuta desconfiar de si; presumir que não compreendeu bem o sentido de cada um dos trechos ao parecer inconciliáveis, sobretudo se ambos se acham no mesmo repositório (3). Incumbe-lhe preliminarmente fazer tentativa para harmonizar os textos; a este esforço ou arte os Estatutos da Universidade de Coimbra, de 1772, denominavam Terapêutica Jurídica (4)'. (item 140, pág. 134). A regra geral é o local da prestação de serviços, mas há exceção, como a preconizada no § 3º do art. 651 da CLT. Em se tratando de empresa radicada no local da prestação de serviços, ainda que se promova a contratação em outro local, prevalece como foro o local da prestação de serviços. Mas, em se tratando de empresa que, como o trabalhador, não está fixada ao local da execução dos serviços, denota-se que a atividade econômica é itinerante, prevalecendo então a escolha do foro competente pelo obreiro. Neste sentido já se posicionou o Colêgio Tribunal Superior do Trabalho, senão vejamos: TRIBUNAL: TST DECISÃO: 30 10 2000 PROC: ERR NUM: 358373 ANO: 1997 REGIÃO: 15 EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA TURMA: D1 ÓRGÃO JULGADOR - SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS PARTES EMBARGANTE: JP CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. EMBARGADOS: ADILSON ADAILTON DA SILVA E OUTRO. RELATOR: MINISTRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO EMENTA COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR - FORO DO LOCAL DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - ART. 651, § 3º, DA CLT. Se a prestação de serviços pelos empregados se deu em localidade diversa da que ocorreu a celebração do contrato de trabalho, aos autores é facultado ajuizar a reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação de serviços, ante o que dispõe o § 3º do art. 651 da CLT. Embargos desprovidos. Essa mesma linha interpretativa segue o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região: Processo 00513-2005-081-03-00-1 R.O. Data de Publicação 01/07/2005 DJMG Página: 4 Órgão Julgador: Primeira Turma Juiz Relator Márcio Flávio Salem Vidigal Juiz Revisor José Marlon de Freitas Tema COMPETÊNCIA - TERRITORIAL EMENTA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR. CONTRATAÇÃO EM LOCAL DISTINTO DO FORO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A competência ratiõe loci das Varas do Trabalho é fixada pela localidade em que o empregado prestar serviços, (artigo 651, caput, da CLT). Todavia, não se pode afastar do entendimento de que o legislador, ao dispor sobre o assunto, teve por escopo facilitar o acesso do trabalhador ao Judiciário, evitando que este, na busca dos seus direitos, se desloque para outra localidade, com visível prejuízo no tocante à produção de provas e acompanhamento da demanda judicial. Por tais motivos, em sendo o lugar da contratação distinto daquele da prestação dos serviços, facultar-se ao empregado optar pelo ajuizamento da reclamação no local que melhor lhe convier (parágrafo 3º, do art. 651, da CLT). Em face do acima exposto, rejeito a exceção de incompetência oposta pela segunda reclamada, nos termos da fundamentação supra que ora integra este dispositivo. Inclua-se o processo na pauta do dia 06/06/2007, às 14h20min. Intimem-se. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3533/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALESSANDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: OLÍVIO FERNANDES DE CARVALHO - DR
RECLAMADO(A): JUSCELINO SOARES GARCIA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 16/20 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por WILSON ALESSANDRO DA SILVA em face de OLÍVIO FERNANDES DE CARVALHO, uma vez que não há elementos reveladores da relação de emprego, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), calculadas sobre o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), atribuído à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 11, maio, 2007 (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3527/2007
Processo Nº: RT 00425-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: SONIA NUNES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. E EXP. LTDA (N/P SR. JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: Procuradora da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Carteira de Trabalho.

Notificação Nº: 3578/2007
Processo Nº: RT 00530-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SUEIDE DA SILVA MENDES
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/05/2007 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2007
PROCESSO: RT 00812-2006-052-18-00-0
Exequirente(s): LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 9.065,01; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 201,35; INSS/EMPREGADO-R\$ 159,22; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 51,84; IRFF a recolher-R\$ 843,21; MULTA PELA NÃO ANOTAÇÃO DA CTPS-R\$ 301,39; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 10.622,02; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez de Maio de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2896/2007
Processo Nº: ACP 00183-2000-053-18-00-9 3ª VT
CONSIGNANTE...: LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001
ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
CONSIGNADO(A): JANIO BATISTA LUCY
ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do r. despacho de fl. 700, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Expeça-se novo mandado de reavaliação do imóvel penhorado em fl. 630, devendo o mandado acompanhar-se de cópia do memorial descritivo de fl. 696. Deverá o 2º executado, Sr. NASSIM MIGUEL, que é o proprietário da gleba de terras objeto da penhora, bem como o profissional que elaborou o supracitado memorial descrito, Sr. NIWTON MOREIRA DE ANDRADE (técnico-agrimensurador), que, aliás, esteve presente no ato da construção (v. observação aposta na parte inferior do Auto de Penhora e Avaliação de fl. 630), acompanhar, pessoalmente, o Sr. Oficial de Justiça na diligência, de modo a sanar qualquer dúvida a respeito da exata localização do imóvel. Adverte-se ao 2º executado que a sua omissão será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito exequendo, multa essa que reverterá em favor do consignado/exequente, conforme autoriza o art. 601, também do CPC, podendo ele - o 2º executado -, ainda, responder por crime de desobediência (art. 330 do Código Penal). Poderá o consignado/exequente, também, acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, caso queira. Intimem-se as partes pela via mais rápida (preferencialmente por telefone). Anápolis-GO, 11 de maio de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2897/2007
Processo Nº: ACP 00183-2000-053-18-00-9 3ª VT
CONSIGNANTE...: NASSIM MIGUEL + 001
ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
CONSIGNADO(A): JANIO BATISTA LUCY
ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do r. despacho de fl. 700, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Expeça-se novo mandado de reavaliação do imóvel penhorado em fl. 630, devendo o mandado acompanhar-se de cópia do memorial descritivo de fl. 696. Deverá o 2º executado, Sr. NASSIM MIGUEL, que é o

proprietário da gleba de terras objeto da penhora, bem como o profissional que elaborou o supracitado memorial descrito, Sr. NIWTON MOREIRA DE ANDRADE (técnico-agrimensor), que, aliás, esteve presente no ato da constrição (v. observação aposta na parte inferior do Auto de Penhora e Avaliação de fl. 630), acompanhar, pessoalmente, o Sr. Oficial de Justiça na diligência, de modo a sanar qualquer dúvida a respeito da exata localização do imóvel. Adverte-se ao 2º executado que a sua omissão será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito exequendo, multa essa que reverterá em favor do consignado/exequente, conforme autoriza o art. 601, também do CPC, podendo ele - o 2º executado -, ainda, responder por crime de desobediência (art. 330 do Código Penal). Poderá o consignado/exequente, também, acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, caso queira. Intimem-se as partes pela via mais rápida (preferencialmente por telefone). Anápolis-GO, 11 de maio de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2875/2007

Processo Nº: RT 00324-2002-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BATISTA DE MENDONÇA

ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): CARMELIA FIDELIS DE MENDONÇA + 004

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Vistos, etc. Alega a executada CARMÉLIA FIDELIS DE MENDONÇA, na petição de fl. 528, que o valor bloqueado em sua conta bancária é oriundo de provento de aposentadoria, sendo, pois, impenhorável, nos termos do art. 649, IV, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006. Em consequência, requer seja desbloqueado o aludido valor. Ora, a executada CARMÉLIA FIDELIS DE MENDONÇA não apresentou nenhuma prova da sua alegação, ônus que lhe competia (CLT, art. 818), sendo certo que, in casu, a prova é eminentemente documental. Assim, não estando demonstrada a hipótese de impenhorabilidade absoluta prevista no art. 649, IV, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, tem-se que é passível de constrição o valor bloqueado, o qual foi transferido para uma conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de depósito de fl. 507), pelo que se indefere o requerimento da executada CARMÉLIA FIDELIS DE MENDONÇA. Intime-se. Anápolis-GO, 11 de maio de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2861/2007

Processo Nº: RTV 00398-2002-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA RODRIGUES GALVAO

ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL EXPRESSAO LTDA (ESCOLA EXPRESSAO) + 002

ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela Executada, às fls. 282/286 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 2890/2007

Processo Nº: RT 00659-2003-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FERNANDES CANEDO

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LUCKY ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. O Município de Anápolis, mediante a guia de fl. 376, efetuou o depósito da quantia alusiva à penhora de fl. 356, que recaiu sobre crédito da executada (LUCKY ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA) junto àquela municipalidade. Assim, estando garantida a execução, intime-se a executada, na pessoa do seu advogado, para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos relativamente à supracitada penhora (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 03 de maio de 2007 (5ª-feira). Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 2892/2007

Processo Nº: RT 00860-2004-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DIOGENES RAMOS FILHO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 10 dias, dos documentos de fls. 75/201, fornecidos pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Intime-se. O requerimento de fl. 64 será apreciado posteriormente. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2869/2007

Processo Nº: ACP 00247-2005-053-18-00-6 3ª VT

CONSIGNANTE...: CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

CONSIGNADO(A): MARIA EZILDA CORREIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, receber, anotar e devolver a CTPS da consignada.

Notificação Nº: 2872/2007

Processo Nº: RT 00413-2005-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): DILSON MARTINS REZENDE

ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer à Secretaria do Juízo, para receber certidão de crédito, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2889/2007

Processo Nº: RT 00552-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: AFRÂNIO SIMÕES FIGUEIREDO

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOSÉ DEGANELO BADONA DE SOUZA

ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se o executado da penhora ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias, (CLT, art. 884). Anápolis-GO, 02 de maio de 2007 (4ª-Feira). Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 2871/2007

Processo Nº: RT 00753-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: WÊNIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES SOUZA

RECLAMADO(A): HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA

ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 745 e considerando-se a declaração de insuficiência financeira veiculada na petição de fl. 740, concedem-se ao reclamante os benefícios da assistência judiciária, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50 c/c a OJ nº 304 da SDI-1/TSJ, ficando ele, por consequência, isento do pagamento das custas processuais. Deverá um dos advogados da reclamada, no prazo de 05 dias, comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o alvará judicial nº 059/2007, acostado à contracapa dos autos, o qual se destina ao levantamento do valor correspondente ao depósito recursal de fl. 663. Intime-se as partes. Uma vez entregue à reclamada o supracitado alvará judicial, arquivem-se os autos. Anápolis-GO, 11 de maio de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2860/2007

Processo Nº: RT 00815-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: GILENO OLIVEIRA ANTÔNIO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): EMBALO EMBALAGENS LOGICAS LTDA.

ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pelo INSS às fls. 150/154 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 2893/2007

Processo Nº: RT 00202-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA (SUCESSORA DE TOPSEED AGROPECUÁRIA LTDA) + 002

ADVOGADO....: JOSE NILTON SILVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXECUTADO: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade do reclamante/executado, no importe de R\$ 61,28 (v. fl. 347), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl.353). Intime-se o reclamante/executado da penhora de dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 14 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2894/2007

Processo Nº: RT 00527-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DE SOUZA

ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 143/164, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 23.978,54, atualizado até 30/05/2007, referente a este processo e aos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006 (execuções reunidas), sendo R\$ 20.490,56 de crédito trabalhista (já deduzido o INSS de R\$ 476,48), R\$ 2.951,44 de contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e

R\$ 536,54 de custas processuais (fase de conhecimento e liquidação), sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei, e das demais custas previstas no art. 789-A da CLT. Segundo informa o proprietário fiduciário do veículo descrito no documento de fl. 111 (BANCO ABN AMRO REAL S/A), o valor atualizado da dívida oriunda do contrato de financiamento garantido pelo aludido bem (contrato nº 20009362324, firmado com a 2ª executada, Srª. JANETE LOPES VIEIRA) é de R\$ 19.599,59. Está evidenciado, portanto, que o produto de eventual alienação do mencionado veículo não será suficiente sequer para saldar a dívida decorrente do contrato de financiamento. Sendo assim, indefere-se o segundo requerimento formulado pela reclamante/exequente na petição de fls. 130/131 (letra b). Para acolhimento da última pretensão deduzida na supracitada petição (letra c), no sentido de que seja procedida a execução em face do Sr. PAULO RECANATINI, sócio da empresa devedora (GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA), deverá a reclamante/exequente, no prazo de 30 dias, indicar um tradutor público oficial que possa traduzir, para o idioma italiano, a carta rogatória a ser expedida, bem assim as peças que a instruirão, de modo a adequá-la às condições exigidas pela Portaria nº 26, de 14/08/1990, do Ministério das Relações Exteriores. Intime-se a reclamante/exequente. Anápolis-GO, 14 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2884/2007

Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: tomar ciência de parte do despacho de fls. 164/165 abaixo transcrito: "Vistos, etc... Competia à 1ª reclamada (WFN ALIMENTOS LTDA) adotar as providências necessárias no sentido de cumprir a obrigação estabelecida no acordo de fls. 130/131, qual seja, providenciar a liberação dos protestos das duplicatas por ela emitidas em desfavor do SUPERMERCADO SUPER TICO e WV SUPERMERCADO. Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª reclamada petição de fl. 161, no sentido de que seja expedido alvará judicial autorizando o preposto, Sr. WALDECINO FERREIRA NETO, a providenciar a liberação dos protestos junto ao Cartório respectivo, até mesmo porque tal medida refoge à competência deste Juízo. Deverá a 1ª reclamada (WFN ALIMENTOS LTDA), no prazo de 05 dias, regularizar a sua representação processual, juntando aos autos o respectivo instrumento de mandato, haja vista que a procuração de fl. 162 foi passada apenas pelo 2º reclamado (WALDECINO FERREIRA NETO). Intime-se a 1ª reclamada, na pessoa do advogado signatário da supracitada petição....". Anápolis-GO, 09 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2884/2007

Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: tomar ciência do despacho de fls. 164/165 abaixo transcrito: Vistos, etc. A juntada aos autos de nova procuração, sem ressalva da anterior, implica revogação de mandato (CC/2002, art. 687). Portanto, como o 2º reclamado (WALDECINO FERREIRA NETO) nomeou novo advogado mediante o instrumento de mandato de fl. 162, tem-se que estão revogados os poderes conferidos ao advogado Dr. JOSÉ RONALDO MUNIZ (v. procuração de fl. 62). Por conseguinte, retifiquem-se a atuação e demais assentamentos para que constem o nome e o endereço do novo advogado do 2º reclamado, Dr. RUIMAR ANAPOLINO MACHADO. Dê-se ciência ao ex-adogado do 2º reclamado, Dr. JOSÉ RONALDO MUNIZ. Competia à 1ª reclamada (WFN ALIMENTOS LTDA) adotar as providências necessárias no sentido de cumprir a obrigação estabelecida no acordo de fls. 130/131, qual seja, providenciar a liberação dos protestos das duplicatas por ela emitidas em desfavor do SUPERMERCADO SUPER TICO e WV SUPERMERCADO. Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª reclamada petição de fl. 161, no sentido de que seja expedido alvará judicial autorizando o preposto, Sr. WALDECINO FERREIRA NETO, a providenciar a liberação dos protestos junto ao Cartório respectivo, até mesmo porque tal medida refoge à competência deste Juízo. Deverá a 1ª reclamada (WFN ALIMENTOS LTDA), no prazo de 05 dias, regularizar a sua representação processual, juntando aos autos o respectivo instrumento de mandato, haja vista que a procuração de fl. 162 foi passada apenas pelo 2º reclamado (WALDECINO FERREIRA NETO). Intime-se a 1ª reclamada, na pessoa do advogado signatário da supracitada petição. Restou assentado no acordo de fls. 130/131 que, caso não houvesse possibilidade de o reclamante receber as duplicatas cujos protestos deveriam ser liberados, a obrigação de fazer converter-se-ia em obrigação de pagar a importância de R\$ 5.000,00, que seria cobrada da 1ª reclamada, respondendo o 2º reclamado de forma subsidiária. Dessarte, atendendo-se ao requerimento de fl. 134, proceda-se à execução da sobredita importância, expedindo-se mandado de citação à 1ª reclamada (WFN ALIMENTOS LTDA). Observe-se que a citação deverá ser realizada na pessoa do 2º reclamado, Sr. WALDECINO FERREIRA NETO, que compareceu como preposto da 1ª reclamada à audiência havida no dia 20/11/2006 (v. ata de fls. 130/131 e despacho de fl. 147). Anápolis-GO, 09 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2891/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO MESQUITA LOPES
ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o valor depositado por meio da guia de fl. 117, no importe de R\$ 3.019,45, valor esse proveniente do reserva de crédito efetivada junto aos autos 1ª VT/ANS ET nº 052/1994. Intime-se a executada, da penhora em dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 14 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2879/2007

Processo Nº: RT 00990-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: GEORGE LOURENÇO DE SOUZA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DO PRODUTOR RURAL DE ALEXÂNIA LTDA.
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc... Observa-se que a reclamada, ao efetuar, mediante depósito na conta bancária do advogado do reclamante, o pagamento da 3ª parcela do acordo de fls. 19/20, vencida no dia 19/02/2007 (primeiro dia útil subsequente à data de 18/02/2007), descontou o valor total das ordens de venda a prazo de fls. 32/34 (R\$ 101,74), depositando apenas a quantia de R\$ 75,00 (cf. recibo de fl. 32). Ocorre, porém, que não restou prevista no acordo homologado a possibilidade de efetuar-se abatimento de eventuais valores devidos pelo reclamante à reclamada, de sorte que não se pode ter por integralmente quitada a 3ª parcela do ajuste, a menos que houvesse expressa anuência do reclamante. Assim, considerando-se que houve parcial inadimplemento do acordo de fls. 19/20, visto que, do valor atinente à 3ª parcela da avença, foi paga apenas a importância de R\$ 75,00, e ante os termos da manifestação apresentada pelo reclamante às fls. 40/41, determina-se o prosseguimento da execução, devendo ser deduzidos do crédito do reclamante, apurado nos cálculos de fls. 26/27, os valores pagos pela reclamada nos dias 20/02/2007, 19/03/2007 e 18/04/2007 (R\$ 75,00, R\$ 175,00 e R\$ 175,00, respectivamente - v. fls. 32, 34 e 35). Remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para atualização do débito exequendo, com dedução dos valores supra-referidos. Tão logo retornem os autos, oficie-se ao MM. Juízo deprecado (v. CP de fl. 29) encaminhando-lhe cópias desta decisão e dos cálculos de atualização, para ciência e providências pertinentes. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de maio de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2895/2007

Processo Nº: CS 00034-2007-053-18-01-9 3ª VT
EXEQUENTE...: ELISMAR ESTEVAM DE LACERDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
EXECUTADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, carrear aos presentes autos os documentos mencionados na promoção apresentada pela Contadoria Judicial à fl. 80, documentos esses que constam dos autos principais (fls. 31/33 e 30), de modo a possibilitar a liquidação do julgado...Anápolis-GO, 14 de maio de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2883/2007

Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2851/2007

Processo Nº: RT 00310-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE FERNANDA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GEDER SILVA VILELA - GV AGENCIADORA DE CRÉDITO + 002

ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, providenciar o cadastramento da reclamante no PIS, a fim de possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 2862/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO..... VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelos reclamados, juntado às fls. 265/279 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2863/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ENITA DA PENHA MACEDO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 13h55min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2864/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 14 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3813/2007

Processo Nº: RT 00110-1998-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COLÉGIO EMBRÁS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do Edital de praça e leilão n. 156/07, expedido pelo Juízo deprecado (9ª VT de Goiânia), às fls. 434/435. A 1ª praça será realizada no dia 09/05/2007, às 11h 10min. Não havendo arrematante, será realizado leilão no dia 05/05/2007, às 13 horas. A praça será realizada nas dependências daquele Juízo (9ª VT de Goiânia) e o leilão no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, n. 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3826/2007

Processo Nº: RT 00041-2000-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ETEON FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls.221/224, cujo dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo IMPROCEDENTE a execução de pré-executividade, determinando a continuidade da execução inclusive em face da excipiente. Proceda, a Secretaria, à inclusão no pólo passivo do nome da excipiente. Intimem-se. Anápolis, 09 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3839/2007

Processo Nº: RT 00288-2000-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DE JESUS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): PORTO ESCALIA IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO.....: FREDERICO GUAY DE GOIÁS

DESPACHO: Vista concedida ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 3771/2007

Processo Nº: RT 00405-2000-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO MACHADO PARREIRA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): DINOMEDES GERVASIO DA SILVA (FAZENDA GAIA)
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 569 e da certidão de fls. 573, cujos teores seguem abaixo: ...1 - Cumpra-se o item 1 do despacho de fl. 567. 2 - Em atendimento à solicitação contida na petição de fl.

568, inclua-se o feito em pauta para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 16.04.2007. ...CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 11/06/2007 às 14h e 30min. Anápolis, 14 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3828/2007

Processo Nº: RT 00796-2000-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CORREIA DE BARROS
ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DE GOIAS (AGETOP) + 001

ADVOGADO.....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 439, cujo teor segue abaixo:

...1 - Considerando que a reclamada não atendeu à determinação de fl. 434, seja instaurada a execução, nos termos do despacho referenciado. 2 - Cumpra salientar que a 2ª reclamada será citada para apresentar embargos, caso queira, no momento processual oportuno, portanto, inexistem as irregularidades apontadas na petição de fls.437/438, relativamente às intimações de fls. 435/436. Intime-se a 2ª reclamada. Em 11.05.2007

Notificação Nº: 3807/2007

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, em 05 dias, receber documentos expedidos pela Delegacia da Receita Federal.

Notificação Nº: 3808/2007

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E SISTEMAS LTDA + 005
ADVOGADO.....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO - DR.
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, em 05 dias, receber documentos expedidos pela Delegacia da Receita Federal.

Notificação Nº: 3809/2007

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): J. SIMOES ENGENHARIA LTDA. + 005
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, em 05 dias, receber documentos expedidos pela Delegacia da Receita Federal.

Notificação Nº: 3810/2007

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA + 005
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, em 05 dias, receber documentos expedidos pela Delegacia da Receita Federal.

Notificação Nº: 3811/2007

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005
ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, em 05 dias, receber documentos expedidos pela Delegacia da Receita Federal.

Notificação Nº: 3837/2007

Processo Nº: RT 00174-2003-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DA SILVA BORGES
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE VANETTE
DESPACHO: Vista concedida às partes da impugnação do cálculo do INSS, prazo sucessivo de cinco dias (começando pelo exequente), nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 3848/2007

Processo Nº: RT 00377-2003-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: HERBERT LINO DAVI

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNERARIA SAO LUIZ SERVIÇOS POSTUMOS SOCIAIS DE GOIANAPOLIS + 002

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Intime-se a reclamada diretamente e através de seu procurador a, no prazo de cinco dias, comparecer em Secretaria para recebimento dos documentos oriundos da Receita Federal. Na omissão da reclamada ou caso a mesma não seja encontrada, determino a inutilização de tais documentos, com certidão nos autos. Em 10.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3804/2007

Processo Nº: RT 00197-2004-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: RIVADAVIA BARBOSA DE ALENCAR

ADVOGADO.....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXATA LTDA. (WALTER SILOS WIND) + 004

ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...1 - Considerando a quitação do débito previdenciário à fl. 602, defiro ao executado o prazo de dez dias para que comprove o recolhimento das custas processuais. 2 - Na omissão, expeça-se certidão de crédito em favor da União. 3 - Desconstitua as penhoras formalizadas às fls. 295/300, 344 e 379. 4 - Proceda, a Secretaria, à baixa na restrição judicial referente a este processo junto ao DETRAN relativamente aos veículos descritos às fls. 332 e 367. Intimem-se o executado e o depositário. Em 09.05.2007

Notificação Nº: 3802/2007

Processo Nº: RT 00518-2004-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SONILDA AVELAR TEIXEIRA + 001

ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA DE ENFERMAGEM FLORENCE NIGHTINGALE + 001

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: AO PATRONO DAS RECLAMANTES: 1 - Libero às reclamantes os valores de seus respectivos créditos, observando-se a dedução das contribuições previdenciárias cota do empregado e do IRRF. Intimem-se... Em 08/05/2007.

Notificação Nº: 3825/2007

Processo Nº: RT 00679-2004-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO CARDOSO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR.

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO- DRA.

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls.656/657, cujo dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo IMPROCEDENTE a impugnação ao cálculo. Custas de R\$55,35, pelo embargante/reclamante, em face da sucumbência, isento na forma da lei. Intimem-se. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3851/2007

Processo Nº: RT 00019-2005-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MATHEUS VILLARREAL BUENO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

RECLAMADO(A): CENTRAL EXPRESS DE ALAN SIQUEIRA GOUDINHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao procurador do exequente. Tomar conhecimento da certidão de fl. 77 cujo teor é o seguinte: Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/2006, os exequentes, trabalhista e previdenciário, serão intimados a indicarem bens à penhora no prazo de cinco dias, com a advertência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Anápolis, 14 de maio de 2007 (2ª feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 3803/2007

Processo Nº: RT 00277-2005-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DUTRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CAGE CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...Considerando o teor do ofício de fl. 92 e documentos que o acompanham, tem-se a quitação parcial do crédito da exequente. Intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Não havendo manifestação durante o período em que os autos estiverem recolhidos ao arquivo provisório, expeçam-se certidões de crédito aos exequentes, com posterior remessa dos autos ao arquivo definitivo. Em 10.05.2007

Notificação Nº: 3827/2007

Processo Nº: RT 00378-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARTA FERREIRA DE MATOS SILVA

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

RECLAMADO(A): CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 3829/2007

Processo Nº: RT 00536-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE DIENE XAVIER

ADVOGADO.....: PAULO ALBERNAZ ROCHA

RECLAMADO(A): CURSOS E CONCURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...1 - Primeiramente, insta registrar que as peças juntadas às fls. 156/161 não guardam pertinência com este feito. 2 - Tendo em vista a certidão exarada à fl. 153, intime-se a exequente a, no prazo de 10 dias, indicar o atual endereço do depositário dos bens descritos no auto de penhora e avaliação de fl. 71. 3 - Vindo a informação, seja intimado o depositário para apresentar os bens penhorados, conforme determinado no despacho de fl. 106. Em 10.05.2007

Notificação Nº: 3844/2007

Processo Nº: RT 00719-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ROVANDES SOARES DOS ANJOS

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA - DR

DESPACHO: Ao procurador do reclamado: Comprove o reclamado, no prazo de 15 dias, o deferimento do parcelamento do débito previdenciário requerido administrativamente junto ao INSS, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Em 11/05/2007, Cleuza Gonçalves Lopes - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3845/2007

Processo Nº: RT 00852-2005-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: REJANE CÂNDIDA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS

DESPACHO: Ao procurador do reclamado: Ante a omissão da reclamada, fl. 148, e tendo em vista que, neste feito, ainda não houve formalização de penhora, indefiro os requerimentos formulados na petição de fls. 135/136. Intime-se a reclamada. Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória nº 231/2006, fl. 133. Em 11.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3774/2007

Processo Nº: RT 00888-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSON BELÉM DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: 1 - Libero ao exequente o valor de seu crédito, deduzindo-se as contribuições previdenciárias cota do empregado e o IRRF. Intime-se... 10/05/2007.

Notificação Nº: 3852/2007

Processo Nº: RT 00175-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO MENDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOSÉ JUNHO ALVES COSTA

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

DESPACHO: Ao procurador da reclamada: 1 - Junte-se, apesar de interpestiva, a petição protocolizada sob o nº 864138 e documentos que a acompanham. 2 - Considerando que a reclamada comprovou o deferimento do parcelamento de seu débito previdenciário perante o INSS, suspendo o curso da execução pelo prazo de 21 meses, nos termos do §1º do artigo 889-A da CLT, quando então deverá ser dada vista dos autos ao INSS para se manifestar acerca da quitação do aludido parcelamento. Intimem-se o executado e o INSS. Em 10.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3818/2007

Processo Nº: RT 00199-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FLORENCIO DE BARROS

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BANANAS GRANADA LTDA

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...Face a oposição de embargos de terceiro relativamente aos bem descrito no item 1 do auto de penhora de fl. 97, o qual tem valor bem superior aos demais (itens 2 e 3 do referido auto), suspendo a praça e leilão designados. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Após, aguarde-se o trânsito em julgado dos embargos de terceiro, após o que deverão os autos vir conclusos para deliberação. Em 04.05.2007.

Notificação Nº: 3830/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3831/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista concedida às partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 3806/2007

Processo Nº: RT 00531-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: SUEDIMAR MARTINS ARRUDA
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)
ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...1 - Face ao teor da certidão de fl. 155, aguarde-se por 30 dias a resposta do ofício mencionado na certidão acima referenciada, quando então deverá a Secretaria diligenciar junto à 2ª Vara do Trabalho no sentido de obter cópia da resposta de tal ofício. Após, deverão os autos virem conclusos para deliberação acerca do requerimento de expedição de carta rogatória. 2 - Independentemente do cumprimento do item 1, deverá o exequente informar o endereço completo do sócio Paulo Recanatini, uma vez que na petição de fl. 123, o endereço mencionado é insuficiente. Intime-se o exequente. Em 09.05.2007

Notificação Nº: 3778/2007

Processo Nº: RT 00739-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 146 e da certidão de fls. 147, cujos teores seguem abaixo: ...Para prosseguimento, inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se o reclamante, seu procurador e as reclamadas, estas por edital. Em 10.05.2007. ...CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 19/06/2007 às 10h e 30min. Anápolis, 14 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: AAT 00820-2006-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: NORALDA MARIA DE MOURA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 398 e da certidão de fls. 399, cujos teores seguem abaixo: ...Para prosseguimento inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores. Em 10.05.2007 ...CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 11/06/2007 às 14 horas. Anápolis, 14 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3833/2007

Processo Nº: RT 00937-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao procurador do exequente. Tomar conhecimento da certidão de fl. 73: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3843/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: NILSON MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA (HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO)
ADVOGADO....: WÂNIA ASSIS MONTALVÃO SIQUEIRA
DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$37,50, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3840/2007

Processo Nº: AC 00110-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RÉU(RÉ): ADILSON FERREIRA DUARTE
ADVOGADO: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
DESPACHO: Vista concedida ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 3834/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MISAEL LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: À procuradora do reclamante: comparecer à Secretaria desta Vara para receber cópia da petição de fls. 66/67 e despacho de fls. 69/70.

Notificação Nº: 3841/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL EDUARDO FEITOSA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: DECIO FREIRE
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 773/796, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a primeira reclamada empregadora PROBANK LTDA e em responsabilidade subsidiária a segunda reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar ao reclamante RAFAEL EDUARDO FEITOSA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: diferenças salariais decorrentes da isonomia com o a função da caixa executivo, com reflexos em férias acrescidas de um terço (2004/2005 e proporcionais de 2005), décimos terceiros salários (2004 e 2005); gratificação de função de caixa; horas trabalhadas além da sexta diária, com acréscimo de 50% com reflexos nas férias acrescidas de um terço, nos décimos terceiros salários, nos repousos semanais remunerados, nos feriados e nos sábados; 01 (uma) hora, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos termos do § 4º do artigo 71 da CLT; horas referentes aos intervalos do digitador com acréscimo de 50%; auxílio refeição; além de determinar os depósitos do FGTS e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento); bem como, efetuar a retificação e o registro relativos, respectivamente, à remuneração e função na CTPS do reclamante. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais decorrentes da isonomia com o a função da caixa executivo com reflexos em décimos terceiros salários (2004 e 2005), gratificação de função de caixa, horas trabalhadas além da sexta diária, com acréscimo de 50% com reflexos nas férias acrescidas de um terço, nos décimos terceiros salários, nos repousos semanais remunerados, nos feriados e nos sábados, horas referentes aos intervalos do digitador com acréscimo de 50%, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de férias acrescidas de um terço (2004/2005 e 2005) decorrentes de reflexos das salariais por equiparação com a função da caixa executivo; 01 (uma) hora, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos termos do § 4º do artigo 71 da CLT; auxílio refeição; e FGTS incidente sobre verbas deferidas (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária; não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo

28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. Custas, pela reclamada empregadora, e pela segunda reclamada de forma subsidiária, no montante de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES - Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3842/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL EDUARDO FEITOSA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 773/796, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a primeira reclamada empregadora PROBANK LTDA e em responsabilidade subsidiária a segunda reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar ao reclamante RAFAEL EDUARDO FEITOSA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: diferenças salariais decorrentes da isonomia com o a função da caixa executivo, com reflexos em férias acrescidas de um terço (2004/2005 e proporcionais de 2005), décimos terceiros salários (2004 e 2005); gratificação de função de caixa; horas trabalhadas além da sexta diária, com acréscimo de 50% com reflexos nas férias acrescidas de um terço, nos décimos terceiros salários, nos repouso semanais remunerados, nos feriados e nos sábados; 01 (uma) hora, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos termos do § 4º do artigo 71 da CLT; horas referentes aos intervalos do digitador com acréscimo de 50%; auxílio refeição; além de determinar os depósitos do FGTS e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento); bem como, efetuar a retificação e o registro relativos, respectivamente, à remuneração e função na CTPS do reclamante. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decísum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais decorrentes da isonomia com o a função da caixa executivo com reflexos em décimos terceiros salários (2004 e 2005), gratificação de função de caixa, horas trabalhadas além da sexta diária, com acréscimo de 50% com reflexos nas férias acrescidas de um terço, nos décimos terceiros salários, nos repouso semanais remunerados, nos feriados e nos sábados, horas referentes aos intervalos do digitador com acréscimo de 50%, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de férias acrescidas de um terço (2004/2005 e 2005) decorrentes de reflexos das salariais por equiparação com a função da caixa executivo; 01 (uma) hora, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos termos do § 4º do artigo 71 da CLT; auxílio refeição; e FGTS incidente sobre verbas deferidas (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária; não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. Custas, pela reclamada empregadora, e pela segunda reclamada de forma subsidiária, no montante de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES - Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3850/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ALCENI CARDOSO NEVES
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISK LAVANDERIA
ADVOGADO....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 3815/2007

Processo Nº: RT 00325-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls., e da certidão de fls., cujos teores seguem abaixo: ...Considerando que a reclamada destacou as grafias contidas nos documentos originais de fls. 30/32 com caneta "marca-texto", deu causa ao impedimento de se realizar a contento a perícia grafotécnica requerida pelo reclamante. Isto posto, inclua-se o feito em pauta para prosseguimento, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST. Ainda, por ocasião da audiência, poderão as partes trazer suas testemunhas e produzir as demais provas que entenderem necessárias, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores. Em 10.05.2007. ...CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 22/05/2007 às 13 horas.

Notificação Nº: 3847/2007

Processo Nº: RT 00449-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 63ª que afirma que a reclamada "mudou-se", intime-se o reclamante a, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial de forma a indicar o endereço correto da reclamada, nos termos da Súmula 263 do C.TST e do artigo 284, parágrafo único, do CPC. Em 10.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3788/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls., cujo teor segue abaixo: ...CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 24/05/2007 às 11 horas.

Notificação Nº: 3791/2007

Processo Nº: RT 00497-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls., cujo teor segue abaixo: ...CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 24/05/2007 às 12h e 30min.

Notificação Nº: 3792/2007

Processo Nº: RT 00498-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: KERLLEN DAMACENO ALKMMIM CAVALCANTE
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls., cujo teor segue abaixo: ...CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 24/05/2007 às 12h e 40min.

Notificação Nº: 3795/2007

Processo Nº: RT 00499-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRA ALENCAR PINHEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls., cujo teor segue abaixo: ...CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 25/05/2007 às 09h.

Notificação Nº: 3796/2007

Processo Nº: RT 00501-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls., cujo teor segue abaixo: ...CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 25/05/2007 às 09h e 20min.

Notificação Nº: 3799/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: HERNANDO JÚNIOR LOPES TOUTA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls., cujo teor segue abaixo: ...CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 25/05/2007 às 09h e 40min.

Notificação Nº: 3800/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA TOMAZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls., cujo teor segue abaixo: ...CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 25/05/2007 às 10 horas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166/2007

PROCESSO Nº RT 00739-2006-054-18-00-9

RECLAMANTE: OSMAR GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AS RECLAMADAS LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA E ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.146 e certidão de fls. 147, cujos inteiros teores são os seguintes:

...Para prosseguimento, inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se o reclamante, seu procurador e as reclamadas, estas por edital. Em 10.05.2007. ...CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 19/06/2007 às 10h e 30min. Anápolis, 14 de maio de 2007. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Maio de Dois mil e Sete. EVA BARBOSA SOARES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4995/2007

Processo Nº: RT 00820-2000-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTINHO GONCALVES DAS CHAGAS
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA - VILLAGE EMP. SEG. VIGILANCIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fl.678).Em atenção às orientações inseridas no artigo 1º do Provimento nº 6/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontrado em contas e/ou aplicações financeiras em nome da empresa executada, Conservece Administração e Serviços Gerais Ltda.Frustrada a diligência supra, proceda-se à consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO, bem como oficiem-se aos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, visando, respectivamente, a localização de automóveis e imóveis em nome da referida devedora. Com a resposta, façam-se conclusos os autos.

Notificação Nº: 5004/2007

Processo Nº: RT 00498-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intime-se o Procurador da Reclamada para que informe a este Juízo, em 05(cinco) dias o correto e atual

endereço da Reclamada. Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da executada.

Notificação Nº: 5001/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDENOR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Abra-se vista às partes da manifestação do i. perito, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias iniciando-se ao Reclamante.

Notificação Nº: 4999/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DALMI SUPRIANO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MENOR DALVA CLÁUDIA SANTOS SILVA REP. P/ BELONÍZIA TATIELY DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA ABC LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se a subscritora da peça de fl.92 para que esclareça, em 05 (cinco) acerca do substabelecimento informado, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 4993/2007

Processo Nº: RT 01070-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.

ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Designe-se praça, observando-se o valor da avaliação do bem.Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão.Nomeio, desde já, leiloeiro oficial o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, registrado na JUCEG sob a matrícula 011, devidamente inscrito neste Egrégio Tribunal para tal mister nos termos Portaria TRT - 18ª Região - GP/GDG nº 383/00. Intimem-se as partes e o leiloeiro.

Notificação Nº: 4986/2007

Processo Nº: RT 01132-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: IDINALDO LEMES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.(N/P DO SÓCIO SR.LEONARDO DE GIORGIO VAZ PONTENCIANO)

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no Artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 4988/2007

Processo Nº: ACP 01415-2006-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
CONSIGNADO(A): ZAQUEU DE BRITO RODRIGUES
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Mantenho o despacho exarado às fls.108. Intime-se.Feito, aguarde-se por 08 (oito) dias. Após, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 4989/2007

Processo Nº: RT 01511-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO RIBEIRO
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:Homologam-se os cálculos de fls.138/143 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.A intimação da Autarquia Credora ficará suspensa nos termos do Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº 010/2007.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquite-se o feito.

Notificação Nº: 4987/2007

Processo Nº: RT 01675-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR SALVINO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO
ADVOGADO..... DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Considerando o teor da certidão de fls.110, intime-se a procuradora do executado a informar a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) o endereço de seu constituinte.Sem prejuízo, a Secretaria da Vara deverá proceder consulta junto ao sistema SERPRO, visando obter o atual endereço do devedor.

Notificação Nº: 5003/2007

Processo Nº: RT 02421-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO SANTOS SOUSA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. POR SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado a comparecer a Secretaria desta Vara, em 48 horas, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante,sob pena de serem feitas pela Secretria desta Vara, bem como de ser comunicado aos Órgãos Oficiais.

Notificação Nº: 5002/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO..... JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Cumpram-se as determinações insertas às fls. 39 ainda não ultimadas. Por outro lado, a subscritora da peça de fls. 52 deverá ser intimada a declinar, de forma específica, os seus pedidos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5005/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDINALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO..... ZÉLIA DOS REIS REZENDE
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intime-se a Reclamada para que providencie as alterações solicitadas pelo Reclamante às fls.76/78.

Notificação Nº: 4997/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO DE ABREU VALADARES

ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): BASE INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Comparecer a Secretaria desta Vara, em 48 horas, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante,sob pena de serem feitas pela Secretria desta Vara, bem como de ser comunicado aos Órgãos Oficiais.

Notificação Nº: 4990/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JUVELINO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SÓ LUVAS (PROPRIETÁRIO: RICARDO HEREIRA RODRIGUES)

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Compulsando os autos, verifíco a existência de pleito referente a adicional de insalubridade, razão pela qual mister se faz a realização de perícia, mesmo diante da ausência injustificada do Reclamado. Providencie a Secretaria a nomeação do "expert", salientando-lhe que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20(vinte) dias a contar da retirada dos autos. o Reclamante terá o prazo de 48 horas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queira. Após a entrega do laudo pericial, dê-se vistas às partes, a começar pelo autor, pelo prazo sucessivo de 48 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 5010/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DA MATA NETO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001

ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 25/06/2007, às 09:40 horas, para audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4648/2007

Processo Nº: RT 01054-2005-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WILHIAN RIGO DE SOUZA

ADVOGADO..... JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 286, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Considerando a identidade de matéria e que a execução é movida em face da mesma devedora; Considerando que a penhora de fls 274/277 foi desconstituída pelo Eg. TRT 18ª região nos autos nº 894/2005; DECIDE-SE: determinar que reúnam-se a estes autos todos os demais processos em execução contra a devedora CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, nos quais os reclamantes tenham o mesmo procurador, no caso, o Dr. José Hélio Mendes davi, para evitar tumulto processual. remetam-se os autos ao cálculo para apuração total do débito, especificando-se os valores devidos a cada reclamante. Em 04.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4613/2007

Processo Nº: RT 01341-2005-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON VINICIUS COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NOVA ROCHA INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. (TINTAS LEINERTEX)

ADVOGADO..... CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos de fls. 948/951.

Notificação Nº: 4614/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANI RODRIGUES BRAGA

ADVOGADO..... MARIOLICE BOEMER
RECLAMADO(A): R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (INTERROGAÇÃO JEANS)

ADVOGADO..... JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da atualização dos cálculos de fl. 447, devendo requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 4650/2007

Processo Nº: RT 00710-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ESEQUIEL ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO..... RUI CARLOS
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JULIANA TEIXEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA 2ª RECLAMADA: Vista da petição e documento de fls. 162/163, devendo tomar a devida providência, em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 4611/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLÚCIA RIBEIRO DE MORAIS

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 4640/2007

Processo Nº: RT 01086-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ROSA DA CUNHA

ADVOGADO..... ROBSON DE FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): CMS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: Aos Procuradores do reclamante e da 1ª reclamada: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO.Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, condenando a primeira reclamada CMS ENGENHARIA LTDA e, subsidiariamente, o segundo reclamado MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, a pagarem ao reclamante JORGE ROSA DA CUNHA, no prazo legal: a) R\$ 17,67 de saldo de salário; b) R\$ 88,37 de férias proporcionais; c) R\$ 29,46 de adicional de 1/3; d) R\$ 220,92 de 13º salário proporcional; e) R\$ 878,44 de horas extras; f) R\$ 224,21 de FGTS; g) R\$ 89,68 de multa de 40%; h) R\$ 147,60 de vales-transporte.Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento.A primeira reclamada deverá, ainda: 1) proceder à retificação e baixa na CTPS do autor, sob pena da Secretaria o fazer; 2) comprovar o

recolhimento do FGTS e da multa de 40% acima deferidos, sob pena de execução direta; 3) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização equivalente, nos termos da lei; 4) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias do período não anotado e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução; 5) comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda cabíveis, na forma da lei, sob pena de execução. Com exceção das anotações na CTPS, todas as demais obrigações acima deverão ser adimplidas de forma subsidiária pelo segundo reclamado. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 260,00, calculadas sobre R\$ 13.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, requirite-se ao Egrégio TRT da 18ª Região os honorários periciais, em favor da Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, no valor de R\$ 500,00. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 10 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4606/2007

Processo Nº: RT 02282-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 131, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Intime-se o exequente a entregar sua CTPS, em 10(dez) dias, para as devidas anotações. Feito, intime-se o executado a proceder às anotações devidas, em 05(cinco) dias. Na omissão, proceda a Secretaria às anotações na CTPS, devolvendo-a em seguida. Homologo os cálculos de fls. 126/130. Muito embora não seja este o procedimento adotado por este Juízo, no presente caso, aplico o disposto pelo art. 879, § 2º da CLT, em razão de já existir depósito que garante a execução. Dê-se vista às partes e ao INSS dos cálculos supra, por 10 dias. Quanto à intimação do INSS, tendo em vista o Ofício Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, aguarde-se a manifestação deste. Em 08.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4656/2007

Processo Nº: RT 02453-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ODÉCIO QUEIROZ DA MOTA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): PORTO REAL TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAKUES RABELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Ficar ciente do despacho de fl. 73, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R\$ 32,26. Intime-se a reclamada. Quanto à intimação do INSS, tendo em vista o OFÍCIO CIRCULAR TRT 18ª GP/SCJ, N.10/2007, de 02/05/2007, aguarde-se a manifestação deste. Em 14.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4608/2007

Processo Nº: RT 02480-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO NUNES COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 92, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 13/06/2007, às 14h55min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas, independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 09.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4652/2007

Processo Nº: RT 02554-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISPIM JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): WALTERDAN FERNANDES MADALENA (ARROZ CRISTAL)
ADVOGADO....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 171, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. O reclamante impugna o laudo pericial de fls. 142/149, requerendo sua nulidade. A impugnação do reclamante ao laudo é de forma genérica, não indicando especificamente os fatos contraditórios e omissos que alega. A prova pericial será analisada no momento oportuno. Inclua-se os autos na pauta do dia 21/06/2007, às 10:10 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar suas testemunhas, em 05(cinco) dias, independentemente de intimação. Em 14.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4644/2007

Processo Nº: RT 02564-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EMMANOEL PEREIRA FRAIA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 20/06/2007, às 10h10min, para audiência de instrução. Ficam intimadas as partes e procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar suas testemunhas, no prazo de 05(cinco) dias, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4621/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DHANILO MENDES CARVALHO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS REIS MELO + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista ao credor da petição e documentos de fls.37/40, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4622/2007

Processo Nº: ACP 00372-2007-082-18-00-3 2ª VT
CONSIGNANTE...: FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
CONSIGNADO(A): JOSÉ DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE: Ficar ciente da homologação do cálculo de fl.43, fixando o valor da execução em R\$ 271,78, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Fica intimada a consignante a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 dias. Na omissão execute-se.

Notificação Nº: 4629/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MOURA BORGES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): TEMPUS ALIMENTOS E LAZER LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vista à reclamante dos documentos ora juntados (fls.34/51), por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4641/2007

Processo Nº: RT 00434-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMA CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ARTES MANUAIS OPERÁRIAS DE CRISTO-AMOC
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto reconheço a inexistência de relação de emprego entre as partes e julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 160,00 calculadas sobre R\$ 8.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pela reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA. Juiza do Trabalho Substituta.'

Notificação Nº: 4619/2007

Processo Nº: CAU 00546-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ALAN VILELA PIRES + 023
ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RÉU(RÉ): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: À PROCURADORA DOS AUTORES: Vista aos autores da certidão de fl.253 e documentos de fls.257/270, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4617/2007

Processo Nº: AIN 00599-2007-082-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE...: RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
REQUERIDO(A): ALTLANTA MUSIC HALL
ADVOGADO....:
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente da decisão de fl. 45, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Ao arquivar a reclamação o Juiz eNtrega a prestação jurisdicional extinguindo o processo sem julgamento do mérito, não podendo alterar a decisão, senão nas hipóteses previstas no art. 463

do CPC. Intime-se. Aos 10.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4636/2007

Processo Nº: ADI 00648-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: NELSON FERNANDES

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ): DURO TUBOS E FORROS PVC

ADVOGADO: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vista ao autor dos documentos de fls.73/74, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4649/2007

Processo Nº: ET 00822-2007-082-18-00-8 2ª VT
EMBARGANTE...: KLEBER SANTIAGO FREITAS E SILVA + 001

ADVOGADO...: MARCIO ANTONIO NUNES

EMBARGADO(A): ONOFRE GOMES DIAS

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DOS EMBARGANTES: Juntar aos autos a cópia do auto de constrição, em 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 4639/2007

Processo Nº: CCS 00831-2007-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LIULA GREGORIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4638/2007

Processo Nº: CCS 00832-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTONIO VALENTINO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4637/2007

Processo Nº: CCS 00833-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:20 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4635/2007

Processo Nº: CCS 00834-2007-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GERALDO GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4634/2007

Processo Nº: CCS 00835-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTONINHO VALDIVINO DE MAGALHAES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:40 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4633/2007

Processo Nº: CCS 00836-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:50 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4632/2007

Processo Nº: CCS 00837-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): PAULO ALVES VITORIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4630/2007

Processo Nº: CCS 00838-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DIOMAR ALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:10 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4628/2007

Processo Nº: CCS 00839-2007-082-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LIVERTINO ANTONIO DE LEMOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4627/2007

Processo Nº: CCS 00840-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GETRO ALVES VITORIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4625/2007

Processo Nº: CCS 00841-2007-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GALDINO FERREIRA LOPES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:40 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4624/2007

Processo Nº: CCS 00842-2007-082-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CILAS ALVES VITORIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:50 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 4623/2007

Processo Nº: CCS 00843-2007-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): RODOLFO DE ALENCAR GUIMARÃES MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 04 de JUNHO de 2007 para audiência relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V.Sa. cientificado(a) de que a presente Ação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o(a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICA INTIMADA O AUTOR E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3048/2007

Processo Nº: RT 00629-1996-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON PAULINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): PASSARELA CALÇADOS (SUELI DO CARMO GON- ZAGA)

ADVOGADO.....: ROBLEDO LAFAIETE DE GODOI

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado...

Notificação Nº: 3064/2007

Processo Nº: RT 00304-1999-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 3063/2007

Processo Nº: RT 00483-2001-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ABIEZER PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ANA NRC ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS S/C LTDA + 006

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 3050/2007

Processo Nº: RT 00141-2002-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ERINALDO SOUSA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM

RECLAMADO(A): RODAN ALARMES LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3062/2007

Processo Nº: RT 00975-2003-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR MENDES DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS PIRES DO RIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 3065/2007

Processo Nº: RT 01093-2003-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA DE FARIA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 3069/2007

Processo Nº: RT 00524-2004-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN BRAZ RODRIGUES

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZERIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: FERNANDO PEDRO DA SILVA

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 3067/2007

Processo Nº: RT 00576-2004-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN RAMOS NUNES (N/P DE CELITA DE ALMEIDA RAMOS) + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): TRADICIONAL QUEIJO CALDAS NOVAS LTDA

ADVOGADO.....: LLIAN MÁRCIA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 3066/2007

Processo Nº: RT 00599-2004-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUCIANO FERREIRA DA LUZ + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): ARMAÇÃO GOIANA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 3068/2007

Processo Nº: RT 00600-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ADORMERVIL DO CARMO + 001

ADVOGADO.....: IZAIAS MARTINS COSTA

RECLAMADO(A): ARTE TALENTO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006...

Notificação Nº: 3052/2007

Processo Nº: RT 00926-2004-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SANTANA FERNANDES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS

RECLAMADO(A): COUNTRY HOTEL TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DANIEL DE MELO AMORIM

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que mais lhe for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos preconizados nos arts. 211 e 212, do Provimento Geral Consolidado...

Notificação Nº: 3051/2007

Processo Nº: RT 00406-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA BEATRIZ DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI

RECLAMADO(A): VERA SILVIA DA ROCHA + 001

ADVOGADO.....: ESPER CHIA SALLUM

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3058/2007

Processo Nº: RT 00656-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO DA CUNHA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): DJAIR D'ARC PEREIRA-ME + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO DE SOUSA RODOVALHO

DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período máximo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3056/2007

Processo Nº: RT 00072-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDIELMO PEREIRA DE AGUIAR + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA (O MINEIRO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o exequente ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 03/07/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 31/07/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3057/2007

Processo Nº: RT 00075-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VOINAMAR FERREIRA OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: MARIA ELIANA FERREIRA OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): SANDRA PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período máximo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3049/2007

Processo Nº: RT 00324-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAUL ALVES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): ACARY BARBOSA JÚNIOR (FLORICULTURA E VIVEIRO BEIJA FLOR)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente dos documentos juntados para que requeira o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3047/2007

Processo Nº: AAT 00363-2006-161-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: IVAIR GONZAGA DE LIMA

ADVOGADO: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS

RÉU(RÉ): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Ante a possibilidade de imprimir efeito modificativo à decisão de fls. 238/243, dêem-se vistas à ré dos embargos declaratórios opostos às fls. 244/245 (art. 897-A, da CLT).

Notificação Nº: 3060/2007

Processo Nº: RT 00372-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉSIO SERAFIM SOARES

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JINERINO AMORIM DA COSTA

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3061/2007

Processo Nº: RT 00377-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIC ALVES DOS REIS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3045/2007

Processo Nº: RT 00551-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY MARCIANO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAH SALLUM E OUTRO

DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 03/07/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 31/07/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3059/2007

Processo Nº: RT 00854-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES NASCIMENTO JÚNIOR

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período máximo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3053/2007

Processo Nº: RT 00933-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): DIEGO GIULIANO MACHADO DE ARAÚJO - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. NOME FANTASIA ROYAL RESTAURANTE)

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, sob pena de execução...

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2845/2007

Processo Nº: RT 00853-2002-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA DE FATIMA BORGES

ADVOGADO.....: ILSON GOMES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA COMPRIDO LTDA

ADVOGADO.....: GRAZIELA CALIANI GARCIA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Em face do teor da decisão de fls.16/18 (da CP), intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse. Em 11.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2850/2007

Processo Nº: RT 00770-2003-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE MELO FONTENELES

ADVOGADO.....: EDSON BRAGANÇA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos do Despacho de fls. 1065 fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber Alvará 147/2007, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada do Alvará.

Notificação Nº: 2857/2007

Processo Nº: RT 00059-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO GUERRA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Para ciência das RECLAMADAS: "Vista às agravadas J. Simões Engenharia Ltda e Brasil Telecom S/A, para, querendo, oferecerem resposta ao agravo de fls. 582/584, no prazo legal. Intimem-se. Em 07.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2858/2007

Processo Nº: RT 00059-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO GUERRA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Para ciência das RECLAMADAS: "Vista às agravadas J. Simões Engenharia Ltda e Brasil Telecom S/A, para, querendo, oferecerem resposta ao agravo de fls. 582/584, no prazo legal. Intimem-se. Em 07.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2856/2007

Processo Nº: RT 01234-2005-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO LADEIRA FURQUIM WENECK

ADVOGADO.....: MARA LANE PITTAN FRANÇOLIN E OUTROS

RECLAMADO(A): CONSTEC PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (SÓCIO ROBERTO COSTA DE ANDRADE) + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: (...) em face do teor da certidão de fls.32 (da CP), intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 10.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2847/2007

Processo Nº: AAT 00036-2006-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: MANOELINA LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES DUHELLEN LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: "Ante o teor da petição precedente, defiro 60 dias a título de dilação de prazo, a fim de que, nos termos do 3º parágrafo do despacho de fls. 407, possa o depositário apresentar a este Juízo a forma de efetivação da construção de percentual do faturamento bruto da executada. Intime-se. Em 11/05/2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2849/2007

Processo Nº: RT 00500-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA REGINA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

RECLAMADO(A): WAGNER MORAIS DE BRITO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE (EXEQUENTE): "Não há como ser deferida a medida retro, mormente por não restar demonstrado que o aludido evento está sendo efetivamente promovido pelo executado, bem como, pelos transtornos que a mesma certamente trará aos terceiros indicados pelo exequente. Assim, indefiro o pedido retro. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo provisório. Em 11/05/2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2846/2007

Processo Nº: RT 00942-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO JOSE MARQUES

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: Fica intimada a parte RECLAMADA (EXECUTADA), para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Guia para levantamento, conforme Despacho de fls. 237, ora transcrito: "Diante dos termos da certidão supra, libere-se o crédito integral constante da conta nº 0564.042.01504028-6 (saldo remanescente), à reclamada, devendo a mesma vir retirar a guia no prazo de trinta dias. Intime-se. Retirada a guia, em condições, arquivem-se os autos. Em 11.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2853/2007

Processo Nº: RT 01156-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MARCELINO MEIRELES

ADVOGADO.....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO

RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A (GOIÁS FERTILIZANTES S/A)

ADVOGADO.....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes: "Considerando-se que, mesmo em se levando em conta a existência do depósito recursal (fls. 96), o depósito judicial realizado às fls. 148 foi insuficiente à garantia da execução, rejeito a impugnação aos cálculos ofertada pela executada, diante da ausência de pressuposto de recebimento da mesma como embargos à execução, sendo esta a oportunidade para discussão quanto ao acerto da conta. Valendo-se dos créditos noticiados

nos depósitos de fls. 96 e 148, libere-se ao exequente, mediante alvarás, o importe incontroverso da execução (R\$14.822,91), consoante conta apresentada pela própria executada às fls. 137/147, devendo o exequente comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de retirar os alvarás expedidos, no prazo de 10 dias. Sem prejuízo das retiradas dos alvarás, ao Setor de Cálculos para atualização do quantum debeat, abatendo-se os valores atinentes aos depósitos recursal e judicial de fls.-96 e 148, respectivamente, e sobre o valor encontrado incluindo-se a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do teor do presente. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2848/2007

Processo Nº: CCS 01291-2006-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE- SINERGAS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): DEPOSITO DE GÁS CHAMA AZUL LTDA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO: Para ciência dos RÉUS: "Converto os depósitos de fls.78 e fls. 108 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o réu/ devedor para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. Em 11.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2855/2007

Processo Nº: RT 01472-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ANTONIO FRANCISCO FERREIRA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI

DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, fica intimada a parte RECLAMANTE para depositar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, no prazo de (5) cinco dias, a fim de se proceder à devida anotação, nos termos da Certidão de fl. 107.

Notificação Nº: 2841/2007

Processo Nº: RT 01543-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AMPARO DIAS DE FREITAS

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EXEQUENTE): "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$39.926,77, sendo R\$33.572,62 referentes ao crédito do exequente, R\$340,86 referentes à contribuição previdenciária, R\$969,04 referentes às custas processuais e de liquidação e R\$5.044,25 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 11.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2843/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GERALDO DIAS

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$29.551,35, sendo R\$24.661,58 referentes ao crédito do exequente, R\$292,76 referentes à contribuição previdenciária, R\$716,61 referentes às custas processuais e de liquidação e R\$3.880,40 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 11.05.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2859/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELEUZA MARIA BORGES

ADVOGADO.....: CASTILIO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): GRACIELE MARTINS DE ALMEIDA DARNIER

ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA

DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte

RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 16.

Notificação Nº: 2854/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL CALIXTO PIRES

ADVOGADO.....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS

RECLAMADO(A): DIVINO MARTINS ARRUDA (DISK CARNES DS)

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 26.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83/2007

PROCESSO Nº RT 01486-2006-141-18-00-2

Reclamante: SIÊNIO VIEIRA

Reclamados: ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA e ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, do r. despacho de fls. 141 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "O recurso ordinário de fls. 118/127, interposto pela Universidade Federal de Goiás, tem por único objeto ver afastada a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos do recorrido, reconhecida pela sentença de fls. 259/279, amparando sua pretensão, basicamente, no disposto pelo § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93. Todavia, o julgado recorrido, no particular, encontra-se em manifesta conformidade com o entendimento sumulado do C. TST, cuja Súmula 331, IV, é expressa no sentido de que o "inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)." Daí que, nos termos do § 1º, do art. 518, do CPC - cuja aplicação subsidiária ao Processo do trabalho é imperiosa, ante a omissão da legislação específica e perfeita sintonia com os princípios regentes deste - é defeso ao juiz o recebimento de recurso quando a sentença estiver em conformidade com súmula de Tribunal Superior. Outrossim, ainda que se trate a recorrente de ente público, nos termos da alínea "B", do inciso I, da Súmula 303/TST, o julgado proferido não se encontra sujeito ao duplo grau de jurisdição, haja vista que em consonância com súmula daquela C. Corte. Calcado em tais razões, tanto no disposto pelo § 1º, do art. 518, do CPC, quanto na alínea "b", do inciso I, da Súmula 303/TST, nego seguimento ao recurso ordinário de fls. 290/298, tendo em vista que a decisão recorrida está em consonância com súmula do C. TST. Intimem-se. Em 10.05.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameia, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3220/2007

Processo Nº: RT 00096-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ OSVALDO FERREIRA

ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

RECLAMADO(A): SERRALHERIA BRASIL (N/P DO REP. WAGNER LÁZARO MACEDO)

ADVOGADO.....: DENNIS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3214/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JANOIR VIEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3216/2007

Processo Nº: RT 00507-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ROSAS CAMARGO

ADVOGADO..... ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Oferecer, querendo, resposta à Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 3204/2007
Processo Nº: RT 00680-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA FERREIRA MARQUES
ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3205/2007
Processo Nº: RT 00681-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO..... ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3203/2007
Processo Nº: RT 00689-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO GOMES FALEIRO
ADVOGADO..... ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3207/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: BARTOLOMEU MARTINS COSTA
ADVOGADO..... ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3206/2007
Processo Nº: RT 00693-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ERICOMEDES DOS ANJOS RICARDO
ADVOGADO..... ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3211/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS LUCIANO DE MELO
ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3210/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CAMILO DE LELIS ANDRADE
ADVOGADO..... ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3209/2007
Processo Nº: RT 00696-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMI RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO..... ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3208/2007
Processo Nº: RT 00697-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON JOSE DO VALE CARVALHO
ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3217/2007
Processo Nº: RT 00698-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ENIO JOSE ARAUJO
ADVOGADO..... ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3222/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): W. B. DA SILVA E CIA LTDA.
ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3223/2007
Processo Nº: RT 00737-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DUARTE DA SILVA
ADVOGADO.....
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA.
ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3218/2007
Processo Nº: RT 00764-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JOÃO PORTILHO DA CUNHA
ADVOGADO..... MARIANA BATISTA FERREIRA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3219/2007
Processo Nº: RT 00813-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HENRIQUE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO.....
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA.
ADVOGADO..... RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3212/2007
Processo Nº: RT 00850-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO..... JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a perícia médica será realizada no Centro Médico do Hospital Bom Jesus (Rua 01, nº 25, Ceres/GO, telefone 62-3323-1920), no dia 23.05.2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 3229/2007
Processo Nº: CP 01038-2006-171-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: JOSÉ ANTÔNIO DA MOTA
ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES CORTEZ
REQUERIDO(A): COSTA BRASIL DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.
ADVOGADO..... ADRIANA TEIXEIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência de oitiva da testemunha, Rodrigo Gomes Belchior, foi designada para o dia 29.05.2007, às 13h30min.

Notificação Nº: 3221/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CEOSMAR DOS REIS COSTA
ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO
RECLAMADO(A): OZIEL BISPO ALVES

ADVOGADO..... JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3213/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO..... DENISE DIAS

RECLAMADO(A): IAB IND. COM. DE ALIMENTOS BÁSICOS LTDA.

ADVOGADO..... BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3226/2007

Processo Nº: CCS 00711-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LÁZARO CORREA DE OLIVEIRA + 010

ADVOGADO: DELSON JOSÉ SANTOS

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3224/2007

Processo Nº: CCS 00713-2007-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ANESTAR CLEMENTE FILHO II ME + 009

ADVOGADO: DELSON JOSÉ SANTOS

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3225/2007

Processo Nº: CCS 00715-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JOVENI JACINTO DA SILVA + 009

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3228/2007

Processo Nº: CP 00731-2007-171-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: DJAIR PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência de oitiva da testemunha, Revalino de Oliveira Lemos, foi designada para o dia 30.05.2007, às 14h20min.

Notificação Nº: 3200/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR SILVA

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): JOSÉ RENATO RODRIGUES

ADVOGADO..... .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 24/05/2007, às 13h 55min.

Notificação Nº: 3201/2007

Processo Nº: CCS 00758-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA

RÉU(RÉ): VALDIVINO ANTÔNIO DE BRITO

ADVOGADO: FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que os autos nº CC 60792/GO oriundos do STJ, foram reatuados e redistribuídos na Vara do Trabalho de Ceres/GO, sob o nº 00758-2007-171-18-00-0.

Notificação Nº: 3202/2007

Processo Nº: CCS 00759-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA

RÉU(RÉ): AGUIMAR JOAQUIM DE CARVALHO

ADVOGADO: FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que os autos nº CC 62694/GO oriundos do STJ, foram reatuados e redistribuídos na Vara do Trabalho de Ceres/GO, sob o nº 00759-2007-171-18-00-4.

Notificação Nº: 3199/2007

Processo Nº: RT 00764-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR VIEIRA FERRAZ

ADVOGADO..... NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): COOPERITA - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAGUARU

ADVOGADO..... .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 30/05/2007, às 15h 10min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2118/2007

Processo Nº: RT 00177-1995-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO..... MAROZAN APARECIDO DE ARAUJO

RECLAMADO(A): CONFEDERAL-VIG.ETRANSP.DE VALORES LTDA

ADVOGADO..... FRANCISCO LUCIANO GUERREIRO DE MARACABA

DESPACHO: RECLAMADO; TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DO CRÉDITO REMANESCENTE, QUE SE ENCONTRAVA NOS PRESENTES AUTOS À DISPOSIÇÃO DA EXECUTADA FOI TRANSFERIDO PARA A CONTA POUPANÇA Nº 0791/022/43-7, DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DE TITULARIDA DE DA CONFEDERAL - VIG. E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS.426, DO SEGUINTE TEOR: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 424, expeça-se alvará à CEF determinando a abertura de conta poupança em nome da executada, (inclusive informando o número do CNPJ e endereço, nos termos do Ofício-Circular TRT 18ª GP/DGCJ nº 23/2006), para a qual deverá ser transferido o valor ref. ao extrato de fls. 425. Após informada a ulatimação da operação acima, intime-se a ré. Feito, arquivem-se os autos. Em,12.02.07'

Notificação Nº: 2115/2007

Processo Nº: RT 00284-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELEUZA BATISTA GONÇALVES

ADVOGADO..... ESMERALDO DE ASSIS NETO

RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA FERNANDÃO LTDA. + 002

ADVOGADO..... ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Ao Diretor de Secretaria para efetuar pesquisa junto ao DETRAN/GO acerca da existência de bens cadastrados em nome dos executados. Na eventualidade de a providência restar infrutífera, expeça-se mandado para penhora e avaliação dos imóveis descritos às fls. 81/83 e, inclusive, daquele no qual situada a primeira executada, tantos quantos bastem à integral garantia da execução. Indefiro a penhora dos imóveis objeto das certidões de fls. 80 e 84, posto que pertencem a sócio da primeira devedora, não integrante da relação processual executiva. Int. a exequente. Em,10.04.07'

Notificação Nº: 2114/2007

Processo Nº: RT 01099-2006-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FRANCISCO DE FRANÇA

ADVOGADO..... KÉFFEN MELO PEREIRA

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... SERGIO DE ARAUJO LOPES

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Intime-se o Sr. Perito a responder os quesitos do Juízo, formulados às fls. 138, no prazo de cinco dias, informando inclusive o grau de incapacitação do reclamante. Após, dê-se vista às partes, sucessivamente, a começar pelo reclamante, por cinco dias, para manifestação. Em,19.04.07'

Notificação Nº: 2127/2007

Processo Nº: RT 00506-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ WELES GOMES DE MELO

ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): OBRA DE GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: RECLAMADA Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 14.05.2007, às 13:00 horas, foi adiada para o dia 28.05.2007, às 14:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 12, ficando adiada a audiência una para o dia 28/05/07, às 14:00 horas. Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Dê-se ciência ao advogado subscritor da petição de fls. 12, intimando-o a apresentar instrumento de mandado outorgado pela reclamada até a data data da nova audiência, sob as penas da lei. Em, 10.05.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2782/2007

Processo Nº: RT 00524-2002-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**

RECLAMADO(A): SALOMÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ ARNALDO DE MELO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: "Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 2750/2007

Processo Nº: RT 00132-2004-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: OZÓRIO MOISÉS DE LIMA**ADVOGADO.....: JOSÉ SOARES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CARITAL BRASIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: SÉRGIO ANTÔNIO ALAMBERT

DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: "Intimem-se as executadas Carital Brasil Ltda e Zircônia Participações Ltda, via de seu Procurador, a informarem o atual e completo endereço da empresa Parmalat Brasil S.A Indústria de Alimentos e de sua controladora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de indeferimento do pedido formulado às fls. 892/893 e 933/935."

Notificação Nº: 2755/2007

Processo Nº: RT 00142-2004-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE GOMES DIAS**ADVOGADO.....: JOSÉ SOARES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CARITAL BRASIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: SÉRGIO ANTÔNIO ALAMBERT

DESPACHO: À EXECUTADA CARITAL BRASIL: "Intime-se a executada Carital Brasil Ltda, via de seu Procurador, a informar o atual e completo endereço da empresa Parmalat Brasil S.A Indústria de Alimentos e de sua controladora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de indeferimento do pedido formulado às fls. 1.090/1.092."

Notificação Nº: 2756/2007

Processo Nº: RT 00418-2005-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DORVALINO ARISTIDES DA SILVA**ADVOGADO.....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA**

RECLAMADO(A): ANARA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA) + 001

ADVOGADO.....: DR. OLAIR JESUS MARINHO COSTA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: "Intime-se o Exeqüente, via de sua Procuradora, para tomar ciência da Declaração de Bens do 2º Executado (arquivada em Secretaria) e da certidão de matrícula de imóvel de fls. 239/239-v, a qual comprova que o imóvel ali descrito, pertencente ao 2º Executado, foi alienado, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de trinta (30) dias."

Notificação Nº: 2788/2007

Processo Nº: RT 00560-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO BISPO DE ALMEIDA**ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IMPERIAL LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: À EXECUTADA: "Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a esclarecer/indicar, no prazo de cinco (05) dias: a) qual dos veículos descritos às fls. 286 e 287 pretende alienar; b) qual veículo foi anteriormente indicado nos autos' e que está oferecendo em substituição ao que pretende alienar; c) desde já, resta indeferida a juntada, aos autos, de cheques pré-datados para pagamento das parcelas vincendas, devendo ser entregues ao Procurador do Credor, em caso de sua concordância."

Notificação Nº: 2757/2007

Processo Nº: CCS 00194-2006-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO**ADVOGADO: ALVARO LUIS RODRIGUES**

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE FAINA

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DE MACEDO SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 225/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2785/2007

Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JHONATAN BRAGA DA COSTA
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2744/2007

Processo Nº: RT 00657-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE SOUZA**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2762/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINEZ TOMAZ DE OLIVEIRA**ADVOGADO.....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR**

RECLAMADO(A): DIVINO CEZAR RIBEIRO & CIA LTDA (QUEIJO IMPERIAL) + 001

ADVOGADO.....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, X), fica V. Sa. intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 248. Ressalta-se que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, e ainda que, no caso de discordância, deverá indicar outros bens do executado passíveis de penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 2753/2007

Processo Nº: RT 00990-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: AGUINALDO FRANCISCO DA SILVA**ADVOGADO.....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**

RECLAMADO(A): AGRISAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA DE ASSIS

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 15/06/2007 às 10h00min) e Leilão Judicial (dia 02/08/2007 a partir das 13h), referentes aos bens penhorados às fls. 72 (16 válvulas VB-18, marca Jacto, para Pivô Central), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2754/2007

Processo Nº: RT 01145-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: KATIA CRISTINA DE SOUZA**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Nos termos do r. despacho de fls. 63, fica V.Sa. intimada a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás, a fim de receber a Certidão Narrativa requerida e a CTPS, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2790/2007

Processo Nº: RT 00037-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSSON DA SILVA GONÇALVES**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**

RECLAMADO(A): MARAT ABRANTES + 002

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS RECLAMADOS: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sa. intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 45, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2764/2007

Processo Nº: CCS 00154-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS**

RÉU(RÉ): EVARISTO DE LIMA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 226/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2748/2007

Processo Nº: ACP 00167-2007-221-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE...: VALTER DEBONI
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
CONSIGNADO(A): WILLIAN DAVID DOS SANTOS

ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: "Intime-se o Consignante, via de seu Procurador, a comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias devidas nestes autos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução."

Notificação Nº: 2781/2007

Processo Nº: CCS 00300-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ): ANTONIO PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: ALMIRO JOSÉ XAVIER

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Intime-se a Exeçüente, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca dos documentos apresentados pelo Executado, às fls. 146/148, mormente no que se refere à Declaração de que não possui e nunca possuiu nenhum empregado na propriedade rural denominada Fazenda Água Quente, no prazo de dez (10) dias."

Notificação Nº: 2763/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCO FERNANDES PEDROSA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): GPS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar Guia de Levantamento de Depósito, expedida em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2783/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES ROSA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO

ADVOGADO..... MAURO MELLO TEIXEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 122/123, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2747/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO DE MORAIS FELIPE
ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): GUARACIABA MARTINS (ESPÓLIO DE) - REP. POR SUA CURADORA JUCÉLIA BASÍLIA

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 25/26, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2765/2007

Processo Nº: AD 00666-2007-221-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: MOACYR FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
REQUERIDO(A): OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/06/2007, às 09h:30min, para audiência UNA, devendo V.Sa. comparecer para prestar depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolando-as atempadamente.

Notificação Nº: 2786/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DILVANIA MARIA DE SENA
ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2745/2007

Processo Nº: RT 00738-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI MARTINS VIANA
ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): CARLOS PEREIRA GARGIA (TRANSPORTADORA GARCIA)

ADVOGADO..... KISLEU GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2767/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO..... DR. EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO..... SEBASTIAO CAETANO ROSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva das testemunhas, no Juízo Deprecado (3ª Vara do Trabalho de Anápolis), no dia 22/05/2007 às 14h:15min.

Notificação Nº: 2787/2007

Processo Nº: ET 00744-2007-221-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE...: HÉLIO VICENTE DA SILVA CALDAS
ADVOGADO..... ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A): JOÃO ALVES BUENO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EMBARGANTE: "1. Face à inércia do Embargante em emendar a inicial (juntar aos autos cópias do título executivo judicial e do auto de penhora e avaliação dos bens que defende), extingue-se o processo, sem resolução do mérito, por inércia, nos termos do art. 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT. 2. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT, a serem recolhidas no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução. 3. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais o inteiro teor desta decisão, fazendo-os conclusos. 4. Intime-se."

Notificação Nº: 2761/2007

Processo Nº: ET 00746-2007-221-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: RENATHA SOARES DE MORAES
ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO
EMBARGADO(A): ELVIS BATISTA PAES

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 216/218, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2746/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO DE BRITO
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIEIRA E SANTOS LTDA (HOTEL E BAR PORTUGAL)

ADVOGADO..... MARCELO DE MORAES

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2778/2007

Processo Nº: CPE 00770-2007-221-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: DIVINO ALVES DUTRA
ADVOGADO..... AMILTON BATISTA DE FARIA
EXECUTADO(A): FERNANDO ANTÔNIO VEIGA GODINHO

ADVOGADO..... DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 15/06/2007 às 10h20min) e Leilão Judicial (dia 02/08/2007 a partir das 13h), referentes ao bem penhorado às fls. 09 (ensiladeira JUMIL/2003), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2740/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO..... DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): VANDERLEI DE MEDEIROS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Junte-se, a estes autos, a peça protocolizada sob o nº 671571 (transmitida via fac-símile e acostada à contracapa dos autos). 2. Defiro o pedido ali formulado. 3. Assim, retire-se o feito de pauta, reincluindo-o em nova data, posterior a 28/05/2007 e intemem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, devendo o representante do Espólio/Reclamado apresentar o original da peça mencionada no item 1 supra, bem como o instrumento de mandato conferido ao subscritor da aludida peça, até a data da audiência a ser designada."

Notificação Nº: 2741/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO..... DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): VANDERLEI DE MEDEIROS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito que foi designado para a pauta do dia 14/05/2007, foi adiado para a pauta de audiências

do dia 06/05/2007, às 11h:00min, para instrução, mantidas as cominações anteriormente determinadas.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 074/2007

PROCESSO Nº CPEX 00770-2007-221-18-00-6

Exequente : Divino Alves Dutra

Executado : Fernando Antônio Veiga Godinho

Data da Praça : 15/06/2007, às 10h20

Data do Leilão: 02/08/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 09, tendo como depositário fiel o Sr. Fernando Antônio Veiga Godinho (fls. 10), portador do CPF nº 291.195.291-04, domiciliado na Rua Americano do Brasil, nº 12, Centro, Goiás/GO.

Descrição do(s) bem(ns): 01 (uma) ensiladeira da marca JUMIL, ano 2003, em perfeito estado de funcionamento e ótimo estado de conservação.

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4385/2007

Processo Nº: RT 00702-2000-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DE MORAIS

ADVOGADO....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES

RECLAMADO(A): HELIO VITORINO SOARES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente intimada do despacho de fl. 159, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de tempo de mais 02 ANOS, intime-se o exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: RT 00925-2004-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE DE PAULA SOUZA

ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado do despacho de fl. 117, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 4415/2007

Processo Nº: RT 00927-2004-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FARNESIO FONSECA FELISARDO

ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 002

ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado do despacho de fl. 107, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 4412/2007

Processo Nº: RT 00984-2004-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS SANTOS

ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado do despacho de fl. 120, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 4426/2007

Processo Nº: RT 00450-2005-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): VIP ALARMES LTDA

ADVOGADO....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado do despacho de fl. 139, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 4431/2007

Processo Nº: RT 01180-2005-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA MENEZES MAMEDE

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): L & T COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA + 002

ADVOGADO....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado do despacho de fl. 163, ora transcrito: "Vistos, etc. Atualize-se o valor da execução. Indefiro o requerimento de prosseguimento da execução em face da SRA. MARIA AMÉRICA SANTANA, uma vez que a mesma é pessoa estranha à relação processual instaurada nestes autos. Frise-se, por oportuno, que a execução já se encontra sendo processada em desfavor dos sócios: LEANDRO SANTANA GOMES e TANIA MARIA DO CARMO (FL. 124). Intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet." Observação: Os cálculos foram atualizados até 31/05/2007 (fls. 164/168, sendo o Total do Cálculo de R\$ 35.069,30 e Total Líquido do Reclamante de R\$ 29.255,76).

Notificação Nº: 4434/2007

Processo Nº: RT 02098-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OLAVO GUEDES

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE CASTRO

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para ter vista dos autos, especialmente dos documentos de fls. 60/68 e, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de

direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, conforme o despacho de fl. 69.

Notificação Nº: 4396/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS ANDRADE DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

RECLAMADO(A): DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA LTDA

ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas para tomar ciência do despacho de fl. 83, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O crédito do Exequente atualizado até 31/05/2007, importa em R\$ 602,10. Por outro lado, o bem penhorado foi avaliado em R\$ 560,00 (v. fl. 48). Com fundamento no art. 888, § 1º, da CLT c/c art. 690 do CPC, defere-se a adjudicação do bem descrito no Edital de fl. 65/66, requerida à fl. 79, pelo valor de seu crédito, eis que o exequente dá por integralmente cumprida a obrigação. Expeça-se o AUTO DE ADJUDICAÇÃO, intimando-se a exequente para assiná-lo, por mandado, no prazo de 24 horas, mediante certidão nos autos. Transcorrido o prazo sem manifestação do executado, expeça-se mandado de entrega do bem adjudicado. Extingo a execução do crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Quanto às custas processuais, ante o seu ínfimo valor e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de determinar o prosseguimento da execução das mesmas. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4399/2007

Processo Nº: RT 00970-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO AGUSTO ANTUNES MELO

ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.290, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Melhor revendo os autos, tendo em vista que o exequente necessita receber seu crédito, remetam-se os autos à Contadoria para que atualize o valor do crédito obreiro, bem como deduza do mesmo o valor dos honorários periciais por ele devido. Feito isso, libere-se ao exequente, através de alvará, o valor líquido do crédito, conforme cálculos a serem confeccionados. Deverá o exequente, em 10 dias, comprovar nos autos o valor sacado. Comprovado nos autos o valor sacado pelo exequente, bem como pela Sra. Perita, e considerando que através da decisão de fl. 268 deixou-se de executar o valor da contribuição previdenciária, libere-se à executada o saldo remanescente da aludida conta judicial. Por último, cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4393/2007

Processo Nº: RT 01032-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BORGES CAETANO

ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MICROIT INFORMÁTICA LTDA. MICRO COMPANI INFORMÁTICA

ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.121, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Não foi obtido êxito na solicitação de bloqueio de ativos financeiros nas contas bancárias da executada, bem como restou infrutífera a hasta pública de bem de propriedade da devedora. Assim, tendo em vista que a execução contra a empresa restou frustrada, com supedâneo no art. 596 do CPC, adoto o princípio da desconsideração da personalidade jurídica, para determinar que a execução prossiga em face dos sócios da executada. Em que pese a existência nos autos de cópia do contrato social (fls. 33/34), observo que a procuração de fls. 16 fora subscrita por sócia/representante diversa daquelas nominadas no referido contrato. Assim, determino seja procedida pesquisa junto ao site da JUCEG a fim de obter informações acerca da atual composição societária da executada. Feito, cite-se os sócios. Não havendo pagamento ou garantia do Juízo, proceda-se conforme autoriza o art. 13 da Portaria n. 001/2005. Intime-se o exequente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4392/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON PEREIRA MALAQUIAS

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CHARLES HOTTINGER RODRIGUES + 001

ADVOGADO....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls.150, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. É previsível que em situações como a dos autos ocorram contradições alarmantes. No entanto, creio que o caso deve ser solucionado sem maiores ambages, eis que, como disse o signatário da petição de fls. 148/149, para a extinção do feito

basta a afirmação de satisfação do crédito ou a desistência por parte do exequente. Assim, ante a manifestação expressa do credor (fls. 144), extingo a execução do crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Por outro lado, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial do acordo homologado às fls. 17/18, sob pena da Secretaria fazê-lo, por meio de Alvará Judicial, com parte das importâncias até então penhoradas nas contas bancárias dos sócios/executados, o que fica desde já autorizado. Para deliberar acerca dos valores penhorados nos autos, aguarde-se. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Itumbiara/GO, com cópia das peças de fls. 142/146 e 148/149, para as providências que entender cabíveis. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4397/2007

Processo Nº: RT 01344-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CALISVON CÂNDIDO GOULARTE

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a 2ª Reclamada intimada do despacho de fl. 87, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Libere-se ao exequente o saldo da conta judicial de fl. 83 em pagamento do seu crédito líquido. As custas processuais foram recolhidos (v. fls. 85). Destarte, extingo a execução com relação ao crédito trabalhista e as custas processuais, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Lado outro, verifica-se que a 2ª executada ao recolher o imposto de renda utilizou código incorreto, em razão disso deverá, no prazo de 15 dias, regularizar o recolhimento do imposto de renda devido nos autos, observando-se a atualização dos cálculos de fl. 78 (R\$ 104,57), bem como o código correto, sob pena de não reconhecimento do recolhimento efetuado à fl. 86 e de ser oficiado à Receita federal. Relativamente à contribuição previdenciária também houve recolhimento a menor, restando, ainda, um débito de R\$ 44,44, devendo a 2ª reclamada comprovar o pagamento no prazo acima assinalado. Intime-se."

Notificação Nº: 4432/2007

Processo Nº: AIN 01565-2006-121-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: OCLÉCIO MIRANDA JÚNIOR

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado, na pessoa de seu advogado, intimado do despacho de fl. 173, ora transcrito: "Vistos, etc. Através da petição de fls. 171/172 o Exequente manifesta discordância com o bem nomeado à penhora às fls. 160/161 alegando que o Executado não obedeceu à ordem de gradação legal, requerendo a penhora de valores em moeda corrente. Considerando que pela ordem de gradação legal o dinheiro antecede aos demais bens, julgo ineficaz a nomeação à penhora feita pelo Executado, e, conseqüentemente, mantenho a penhora de numerário realizada na agência local do Executado de fl. 167. Intime-se o executado. Após, por cautela, aguarde-se por 05 dias. Para deliberar acerca do depósito recursal de fl. 120, aguarde-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4433/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS CARDOSO (FAZENDA SANTA RITA)

ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado para, no prazo de 05 dias, retirar a guia (documento acostado à contracapa dos autos) para depositar o valor remanescente da execução, consoante o despacho de fl. 113.

Notificação Nº: 4386/2007

Processo Nº: RT 02129-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ARDELI BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: AIRTON BARGES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos à Execução de fls. 88/89, cuja parte dispositiva segue transcrito: "(...) Pelo exposto, conheço e rejeito os embargos à execução opostos pela embargante OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Custas processuais, pela embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, oficie-se ao Juízo deprecado, solicitando o prosseguimento do feito. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4395/2007

Processo Nº: RT 00257-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVINO DIAS CAMPOS

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para tomar ciência do despacho de fl. 100, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A Sentença de fls. 71/74 julgou parcialmente procedente os pedidos formulados na exordial. A reclamada interpôs Recurso Ordinário às fls. 87/92 sem, contudo, efetuar o necessário preparo, eis que não comprovou o recolhimento das custas processuais e, tampouco, efetuou o depósito recursal. Assim, não preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao Recurso Ordinário patronal, posto que deserto. Intime-se a reclamada. Por outro lado, o Recurso Ordinário de fls. 79/81 apresentado pelo reclamante é adequado e tempestivo, estando regular a sua representação processual. Assim, preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o referido apelo, bem como as contra-razões ofertadas pela reclamada. Transcorrido in albis o prazo para Agravo, remetam-se os autos ao Egrégio TRT/18ª Região para apreciação, observadas as formalidades legais."

Notificação Nº: 4389/2007

Processo Nº: AAT 00581-2007-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR.....: NILTON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RÉU(RÉ): OLIVEIRA & NUNES LTDA - ME (CERAMICA J OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO: LUCIANA CUBAS DE PAULA

DESPACHO: Ficam as Partes e o Sr. Perito intimados do despacho de fl. 183, especialmente de que o valor dos honorários periciais serão fixados em sentença, valor este a ser pago pela parte sucumbente após o trânsito em julgado da sentença. Ficam as Partes, ainda, intimadas, consoante o referido despacho, para, no prazo de 05 dias, disponibilizarem o valor de 01 (um) salário mínimo, a título de adiantamento de parte dos honorários periciais, a fim de que o Sr. Perito possa dar início às suas atividades.

Notificação Nº: 4390/2007

Processo Nº: AAT 00581-2007-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR.....: NILTON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RÉU(RÉ): HSBC SEGUROS S.A. + 001

ADVOGADO: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Ficam as Partes e o Sr. Perito intimados do despacho de fl. 183, especialmente de que o valor dos honorários periciais serão fixados em sentença, valor este a ser pago pela parte sucumbente após o trânsito em julgado da sentença. Ficam as Partes, ainda, intimadas, consoante o referido despacho, para, no prazo de 05 dias, disponibilizarem o valor de 01 (um) salário mínimo, a título de adiantamento de parte dos honorários periciais, a fim de que o Sr. Perito possa dar início às suas atividades.

Notificação Nº: 4387/2007

Processo Nº: ET 00603-2007-121-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE.: FERNANDES E ALFONSO LTDA (REP/ SENHORA KATIA APARECIDA FERNANDES PEIXOTO)

ADVOGADO.....: ALBERI PIRES DA SILVA

EMBARGADO(A): JORGE LUIZ BANDEIRA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 28/29, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) ISTO POSTO, NÃO CONHEÇO dos Embargos de Terceiro opostos por FERNANDES E ALFONSO LTDA, por ser a Embargante parte manifestamente ilegítima e, de consequência, EXTINGO o processo, sem julgamento de mérito, a teor do art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos da Lei n. 10.537/2002. Transitada em julgado, certifique-se nos autos principais. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 187/2007

PROCESSO Nº RT 00739-2003-121-18-00-3

Reclamante : ROBSON LUIZ FRANÇA LINO

Reclamado : URGO AMILTON GOMES E CIA LTDA + 002

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados os Reclamados URGO AMILTON GOMES E CIA LTDA, URGO AMILTON GOMES e LEILA DE FÁTIMA LIMA GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do Edital de Praça e Leilão nº 183/2007, expedido nos presentes autos, publicado no DJE-TRT-18ª, ano I, nº 64, de 11/05/2007, 6ª-f. Pág. 110. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 188/2007

PROCESSO Nº RT 01443-2006-121-18-00-2

Reclamante : PERCIVAL ALVES DOS SANTOS

Reclamado : HÉRCULES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado HÉRCULES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa), sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias; e, no prazo de 10 dias fornecer as guias do seguro-desemprego CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva, tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 08/10. É para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190/2007

PROCESSO Nº RT 02120-2006-121-18-00-6

Reclamante: JEANE HERMÍNIO DA SILVA

Exequente (s): INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada (s): J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 329,29 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), atualizado até 31/03/2007, nos termos dos cálculos de fls. 25 decisão de fls. 26, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/2007

PROCESSO Nº RT 02121-2006-121-18-00-0

Reclamante: LUCIANA ALVES SILVA DIAS

Exequente (s): INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada (s): J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 329,29 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), atualizado até 31/03/2007, nos termos dos cálculos de fls. 25 decisão de fls. 26, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 191/2007

PROCESSO Nº RT 00321-2007-121-18-00-0

Reclamante : PAULO HENRIQUE ANDRÉ PESSOA

Reclamada : SANEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA + 001

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a Reclamada SANEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 87/91, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... CONCLUSÃO "Isto posto, decido: I) rejeitar a preliminar suscitada; II) acolher, em parte, os pedidos para condenar SANEAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA a pagar a PAULO HENRIQUE ANDRÉ PESSOA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - salários retidos e reflexos/diferenças de RSR, férias + 1/3, FGTS + 40%, aviso prévio e 13º salário; - diferenças de horas extras e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Após o trânsito em julgado, exclua-se a 2ª Reclamada GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA do pólo passivo da lide. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST).

Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, diferenças de horas extras, reflexos em RSR e 13º salário. Custas, pela 1ª Reclamada no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$5.000,00. Retifiquem-se os registros cadastrais para constar 1ª Reclamada SANEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA e 2ª Reclamada GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais. Rosane Gomes de Menezes Leite Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretária, subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3726/2007

Processo Nº: RT 02226-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BOSCO DE OLIVEIRA**ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI**

RECLAMADO(A): ADUBOS SUDOESTE LTDA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica o exequente intimado para impugnar os embargos à execução apresentados pela executada. Prazo legal.

Notificação Nº: 3712/2007

Processo Nº: RT 00377-2005-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO CALGAROTTO**ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA,**

RECLAMADO(A): ARI GOBBI

ADVOGADO.....: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O acordo noticiado às fls. 132/133 indica, para pagamento, os valores bloqueados em contas bancárias. No entanto, o extrato de fl. 166 indica que não houve êxito na solicitação de bloqueio de fl. 124. 2. Assim, deixa-se de homologar o acordo informado, aguardando manifestação das partes por 10 (dez) dias. Em 29 de março de 2007. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3712/2007

Processo Nº: RT 00377-2005-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO CALGAROTTO**ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA,**

RECLAMADO(A): ARI GOBBI

ADVOGADO.....: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo entabulado entre as partes (fls. 132/133, complementando à fl. 171), para produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. A presente homologação não gera efeitos perante o informado processo em trâmite na Justiça Estadual (fl. 132). 3. Deverá o reclamado recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 100, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 4. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 07 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3712/2007

Processo Nº: RT 00377-2005-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO CALGAROTTO**ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA,**

RECLAMADO(A): ARI GOBBI

ADVOGADO.....: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo entabulado entre as partes (fls. 132/133, complementando à fl. 171), para produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. A presente homologação não gera efeitos perante o informado processo em trâmite na Justiça Estadual (fl. 132). 3. Deverá o reclamado recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 100, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 4. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 07 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3711/2007

Processo Nº: RT 00525-2005-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO JOAQUIM DA SILVA**ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO**

RECLAMADO(A): JOSE MARIA FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

DESPACHO: Fica o exequente intimado de que foi deferido o pedido de suspensão da execução por até 1 (um) ano, com fundamento no artigo 40 da Lei

6.830/80, a qual poderá prosseguir a qualquer tempo, desde que fornecidos meios hábeis.

Notificação Nº: 3724/2007

Processo Nº: RT 01079-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADBEEL FERREIRA NEVES**ADVOGADO.....: ACACIO MICENA COUTINHO**

RECLAMADO(A): HERMES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

ADVOGADO.....: ÁLVARO DA SILVA TRINDADE E OUTROS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar em Secretária nova CTPS.

Notificação Nº: 3743/2007

Processo Nº: RT 01042-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ABENODER ALMEIDA PINTO**ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA**

RECLAMADO(A): AURO BORGES VEADO

ADVOGADO.....: AYALAN BORGES VEADO

DESPACHO: Intime-se o devedor a informar a localização do veículo, ou em caso alternativo, dzier o endereço do adquirente em 30(trinta) dias, avertindo-o que sua omissão imporá a aplicação da multa prevista no artigo 601 do CPC, em razão da prática descrita no artigo 600, I e IV, do mesmo diploma legal.

Notificação Nº: 3723/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DE ASSIS FRANCO**ADVOGADO.....: ELIEZER MENDES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): MARTINS E AQUINO-ME MORENA GRILL CHOPERIA) REP.

MARCO ANTÔNIO MARTINS

ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Fica o exequente intimado de que foi deferido o pedido de dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, para indicação de bens à penhora.

Notificação Nº: 3722/2007

Processo Nº: CCS 01817-2006-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos presentes autos (fl.119). Prazo legal.

Notificação Nº: 3740/2007

Processo Nº: RT 01942-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: OZIAS RIBEIRO DA SILVA**ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): JANSEN DELL ANTONIA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO BASILIO DE ALVARENGA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a trazer, em 05 (cinco) dias, os certificados de registro genealógico dos animais que recebeu por força do acordo homologado às fls. 45/46, os quais deverão permanecer sob a guarda do Diretor de Secretária.

Notificação Nº: 3741/2007

Processo Nº: RT 01943-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANGELISTA BORGES DE QUEIROZ**ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): JANSEN DELL ANTONIA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO BASILIO DE ALVARENGA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a trazer, em 05 (cinco) dias, os certificados de registro genealógico dos animais que recebeu por força do acordo homologado às fls. 51/52, os quais deverão permanecer sob a guarda do Diretor de Secretária.

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO DANTAS SILVA**ADVOGADO.....: FRANCIELE DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO**

RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A - COINBRA

ADVOGADO.....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 322, cuja cópia segue anexa. Com SEED.

Notificação Nº: 3725/2007

Processo Nº: RT 00304-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTOM JOSÉ SILVA**ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TARQUINO MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para comprovar os depósitos fundiários dos meses em que vigorou o pacto laboral. Prazo legal.

.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 054/2007

PROCESSO: RT 00453-2007-111-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: VILMAR CABRAL DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ITAMARATY SERVIÇOS GERAIS LTDA

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 23/05/2007 às 08:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas **testemunhas, sob** pena de preclusão. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA ÚNICA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS. VILMAR CABRAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigia desarmado, domiciliado e residente na Rua Zecca de Melo nº. 436, Vila Olavo, Jataí – GO, portador da CTPS nº. 88.361/0009 - GO, da RG/CI nº. 2.709.113 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 778.085.681-04 e PIS sob nº 124.07815.02.7, nascido em 12/09/1968, filho de ISABEL LISBOA DOS SANTOS, devidamente assistido por seu sindicato, conforme requerimento e declaração anexa por seus procuradores in fine (m.j.), regularmente inscritos na OAB-GO, estabelecidos profissionalmente nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, 355, Centro, Jataí – GO, onde recebem as intimações de estilo, vem, com o respeito e acatamento costumeiros, à digna e honrada presença de Vossa Excelência, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de: 1 - ITAMARATY SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 37.874.351/0001-31, com sede anterior na Rua Benjamim Constant nº 819, Centro, na cidade de Itumbiara, hoje em local incerto e não sabido, requerendo o Autor, portanto, seja notificada/intimada através de edital; 2 - FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA, sociedade empresaria de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.460.658/0002-92, com sede na Rod. BR 346 Km 55 , Zona Rural Cachoeira Alta – GO e 3 - ARANTES ALIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 04.113.497/0001-05, com sede na Rua doze, s/nº Campo Neutro – Jataí – GO; o fazendo sustentado pelos substratos fáticos e jurídicos adiante elencados: PRELIMINARMENTE O Reclamante foi contratado pela 1a. Reclamada prestando serviços de vigia na sede da segunda Reclamada, ora sede atual da 3a. Reclamada. A 2a. Reclamada atuando no ramo de frigoríficos utilizou-se da mão de obra do Reclamante com exclusividade, desde sua contratação, sendo, portanto, responsável solidária pelos débitos restantes do contrato de trabalho mantido com a 1a. Reclamada. A 1a. Reclamada não mais possui sede própria, e em alguns processos que já tramitaram na Vara do Trabalho de Jataí sequer compareceu ou apresentou defesa. A 2a. Reclamada beneficiou-se do encerramento de suas atividades e deixou de pagar, também, o contrato devido com a 1a. Reclamada, que por sua vez, deixou pendentes pagamentos de salários e rescisórias de vários empregados, inclusive do Reclamante. A 3a. Reclamada é a nova empresa criada pelos mesmos proprietários da 2a. Reclamada, e sucessora dessa, assumindo suas atividades em diversos frigoríficos em que antes figurava a 1a. Reclamada, inclusive em Cachoeira Alta. Tem-se que acaba de reassumir o patrimônio físico (frigorífico) após pequeno interlúdio de tempo em que a empresa permaneceu "alugada" para o Frigorífico Margem, para o qual o Reclamante também prestou serviços conforme anotação de sua CTPS. Saliente-se que o quadro social da 3a. Reclamada é composto pelos efetivos sócios proprietários da 2a. Reclamada (família Arantes) conforme feita documentação anexada aos presentes autos e atualmente encontra-se iniciando suas atividades nessa unidade de Jataí e já encontra-se instalada na maioria das demais unidades fabris anteriormente (e coincidentemente) ocupadas pela 2a. Reclamada. De mister se destacar que todo o patrimônio físico da sucedida (2a. Reclamada) permanece agora de posse da 3a. Reclamada, aliás, nada mais que justo, já que sempre foram os verdadeiros "donos" do negócio. Como já alardeado amplamente nessa Vara Especializada, a família Arantes é a legítima proprietária da empresa FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA, utilizando-se de "laranjas" embora à frente de autoridades e da imprensa em geral a 3a. Reclamada hoje sucessora tem a mesma com constituição social, fato esse que se destaca dos inúmeros noticiários e artigos da imprensa nacional que confirmam a titularidade dos legítimos proprietários: a família Arantes, que hoje retorna à nossa cidade agora constando do contrato social da ARANTES ALIMENTOS. Destaque-se recente noticiário no site da EMBRASB de 17/04/2007 referente a rastreabilidade bovina que a marca FRIGOALTA consta ao lado da identificação da 3a. Reclamada, Arantes Alimentos, portanto. A ampla documentação acostada à inicial confirma a presença em várias situações envolvendo a Franco Fabril Alimentos e a família Arantes, que hoje retorna na condição de sucessora às plantas da 1a. Reclamada. Por todo o exposto, deverão as reclamadas serem condenadas solidária e/ou subsidiariamente as verbas que com certeza sobrevirão à sentença condenatória. 1 - DA ADMISSÃO e FUNÇÃO E DA DISPENSA O Reclamante foi admitido pela 1a. Reclamada em

22/06/1999, para exercer a função de VIGIA, consoante dессome-se da anotação da CTPS da mesmo, cuja cópia se anexa à presente, para prestar serviços na sede da 2a. Reclamada. A dispensa do Reclamante deu-se sem justa causa, mediante aviso prévio trabalhado, em 31/05/2005, conforme cópia do TRCT anexo e baixa da CTPS. 2 - DA MAIOR REMUNERAÇÃO A maior remuneração para fins rescisórios conforme TRCT anexo a foi de R\$ 426,59 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). 3 - DO ACERTO RESCISÓRIO Quando da dispensa não houve pagamento do acerto rescisório, sendo-lhe entregue o TRCT para fins de saque de parte do F.G.T.S. que constava depositado em conta vinculada e percepção do seguro desemprego conforme se denota do carimbo lançado no verso do referido documento pelo sindicato assistente da homologação ocorrida em 06/07/2005 com o seguinte texto: "Homologação somente para efeito do saque do FGTS" Em face do exposto requer o pagamento de R\$ 1.648,30 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) referente ao valor líquido da rescisão de contrato de trabalho. 4 - DO F.G.T.S. 8% Os extratos da conta vinculada do Reclamante demonstram o não depósito dos valores de F.G.T.S. em diversos meses, sendo por amostragem indicados os seguintes: 2004 Janeiro, fevereiro, Março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, 13o. salário 2003 Janeiro, fevereiro, março, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, 13o. salário 2002 Janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, Novembro, dezembro, 13o. salário 2001 Janeiro, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, 13o. salário, 2000 Janeiro 1999 Junho, julho e dezembro Deverão, portanto, serem condenadas as Reclamadas a efetuar o depósito mensal do FGTS em conta vinculada em nome do Reclamante junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou pagar diretamente à esse os depósitos não efetuados mensalmente apontados. 5 - DO F.G.T.S. 40% A 1a. Reclamada deixou de efetuar o depósito da multa de 40% quando da dispensa sem justa causa, com base no FGTS depositado e devido. Deverão, assim serem condenadas solidária e/ou subsidiariamente as Reclamadas ao pagamento da multa de 40% do FGTS não depositado quando da dispensa sem justa causa. 6 - DA MULTA DO ART. 477 §8. CLT Embora tenha havido a homologação da rescisão do contrato de trabalho, a ressalva no verso do referido instrumento comprova o não pagamento desde a época da dispensa. Em razão do atraso rescisório, deverão as reclamadas serem condenadas solidária e/ou subsidiariamente ao pagamento da multa previsto no art. 477 § 8o. da CLT, com base na maior remuneração do Reclamante. 7 - DA MULTA DO § 10. DA CLÁUSULA 27A. DA CCT DA CATEGORIA O Reclamante faz jus ao pagamento da multa por atraso rescisório prevista na cláusula 27a. da CCT da categoria (anexa) que prevê o pagamento de 01 (um) dia de salário por cada dia de atraso do pagamento das verbas rescisórias, independente da aplicação da multa do art. 477 da CLT. Vejamos a cláusula "Cláusula 27 – DO PRAZO DO ACERTO RESCISÓRIO – Fica fixado o prazo de lei, para o acerto final com o empregado desligado da empresa. Parágrafo Primeiro – As empresas que não fizerem a quitação devida ao empregado, dentro do prazo estipulado nesta convenção, ficam obrigadas ao pagamento dos salários correspondentes aos dias em que o empregado estiver aguardando o acerto final, além da multa prevista no Art. 477.".. Tendo sido dispensado sem justa causa em 31/05/2005 mediante aviso prévio trabalhado, deveria a rescisão ser quitada no dia 02/05/2005, encontrando-se em mora desde então, até a presente data. Em face da mora, deverão as Reclamadas serem condenadas ao pagamento da multa convencional equivalente a um dia de salário a contar de 02/05/2005 até a data do efetivo pagamento em audiência inicial, caso haja, acrescido de juros e correção monetária legais, ou valor a ser apurado em liquidação de sentença, com trânsito em julgado da sentença, caso não seja efetuado o pagamento devido. 8 - DA JORNADA DE TRABALHO No setor de segurança da 2a. Reclamada, o Reclamante laborava no sistema de turnos 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas de trabalho, entrando pela tarde às 19h00min (dezenove horas) e saindo às 07h00min (sete horas) da manhã seguinte de segundas a domingos, praticamente sem intervalo para descanso e/ou alimentação, já que jantava em poucos minutos, a maioria das vezes no próprio posto de trabalho, ou revezando com outro colega, que ficava em seu posto enquanto almoçava. Além da escala normal, o Reclamante era obrigado a cobrir folga ou faltas de outros colegas de setor, o que lhe causava estafa por "dobrar" serviço muitas vezes. 8.1 - DA ILEGALIDADE DA JORNADA 12 X 36 Como alardeado, durante todo o período laborado, o Reclamante trabalhou em regime de compensação de horas (12 x 36), portanto em jornada superior a permitida legalmente pelo Art. 7o. inciso XXVI da CF. Denote-se que a Reclamada não firmou qualquer acordo coletivo com o sindicato da categoria para o trabalho em jornada 12x36, ou sequer individual com a Reclamante quando da implantação do novo horário de trabalho. A convenção da categoria é expressa, e exige a participação do sindicato da classe nos casos de compensação de horas, portanto a escala de trabalho 12x36 praticada pela Reclamada à qual ficou obrigada a Reclamante é ilegal. Cláusula 13 – DAS COMPENSAÇÕES E ESCALA DE TRABALHO " As empresas interessadas em fazer acordos para implantar regime de banco de horas, compensações de horas de trabalho ou escalas diferenciadas de horário de trabalho, farão requerimento por escrito ao sindicato laboral que negociará o acordo requerido observando a legislação vigente." A previsão em norma coletiva da categoria do regime de compensação 12X36 deve ser analisada restritivamente, validando-se o sistema apenas quando preenchidos os requisitos da norma coletiva. Hipótese em que não observado o requisito estabelecido pela norma coletiva efetiva que determina a participação do órgão Sindical na negociação da escala, autorizando a adoção da modalidade de horário. Em face da ilegalidade do sistema de revezamento, deverá a Reclamada ser condenada ao pagamento da hora extra excedente da 8a. (oitava) hora diária, no total de 04 (quatro) horas por dia, 15 (quinze) dias por mês, a contar de abril de 2003 a março de 2005. Mais a mais, o Reclamante era obrigado a "dobrar" o turno pelo

menos duas vezes por semana, permanecendo em seu posto durante sua folga, sem o devido pagamento do trabalho extraordinário. Em razão do exposto, requer, também, o pagamento de 24 (vinte) e quatro horas extras semanais sendo 04:00 h (quatro horas) com adicional de 50% e 20:00 h (vinte horas) com adicional de 75% conforme convenção coletiva. Também como pedido alternativo, e em face do respeito à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao princípio da eventualidade, em caso de entendimento diferenciado pelo MM. Magistrado, seja condenada a Reclamada ao pagamento dos adicionais de horas extras com 50% para as primeiras duas horas e 75% para as demais, de acordo com a cláusula 06 (seis) da convenção coletiva acostada referente ao pedido de ilegalidade da jornada 12x36 horas. Face a habitualidade, requer os reflexos das horas extras em D.S.R., 13o. salários, férias integrais e proporcionais (da contratualidade), F.G.T.S. 8% e multa 40%. 8.2 DO INTERVALO INTRA-JORNADA O Reclamante não gozou, por toda a contratualidade, do intervalo intra-jornada de 01 hora para refeição ou descanso, limitando-se a jantar em pouco mais de 10 minutos, na maioria das vezes em seu próprio posto de trabalho, e muito raramente no refeitório da empresa, onde permanecia por igual período, tempo esse em que outro vigia permanecia no seu posto de trabalho. Em razão disso, faz jus a indenização do período de intervalo para alimentação e/ou descanso previsto na legislação celetista à razão de 01:00 h (uma hora) por dia, com adicional de 50%, desde a admissão até a dispensa sem justa causa, com reflexos no DSR, 13o. salário, férias integrais e proporcionais (da contratualidade), FGTS 8% e multa 40%. 8.3 - DAS DIFERENÇAS DO ADICIONAL NOTURNO Em média, o Reclamante laborava normalmente por 20 (vinte) noites a razão de 08:00 h (oito horas) noturnas, o que totaliza a média mensal de 160:00h (cento e sessenta horas). Ocorre que os comprovantes de salário apontam pagamento apenas de 110:00 h (cento e dez horas), e sem respeito à cláusula 08 (oitava) da CCT que prevê o acréscimo de 25% à hora noturna e não 20% como praticado pela Reclamada. "CLÁUSULA 08 – DO ADICIONAL NOTURNO – Os salários dos empregados que trabalham em horário noturno (art. 73. CLT) inclusive em sistema de revezamento, terão um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor da hora diurna, considerando horas trabalhadas entre 22:00 horas de um dia e 05:00 horas do dia seguinte" Requer portanto a condenação das Reclamadas ao pagamento da diferença do adicional noturno equivalente a 50:00 hs mensais e da diferença do percentual aplicado no cálculo, e ante a habitualidade, com reflexos no DSR, 13o. salário, férias integrais e proporcionais (de toda a contratualidade), F.G.T.S. 8% e multa 40%. 9 - DA MULTA DO ART. 467 DA CLT. Requer a aplicação da multa do Art. 467 da CLT em caso de não pagamento na audiência inaugural das verbas rescisórias devidas, dos depósitos de F.G.T.S. e da multa de 40%. 10 - DOS PEDIDOS Diante do que foi exposto, pleiteia o Reclamante, com espeque no artigo 7º, da Constituição Federal, artigo 10, do ADCT, Consolidação Trabalhista e Previdenciária, Direito Sumulado, Legislação Fundiária e demais disposições legais pertinentes, a condenação do Reclamado aos seguintes pedidos:

1) Pagamento de R\$ 1.648,30 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) referente ao valor líquido da rescisão de contrato de trabalho não pagos quando da homologação.

TotalR\$1.648,30

2) condenadas as Reclamadas ao pagamento das diferenças depósitos de F.G.T.S. apontados em item desta inicial e não efetuados pela 1a. Reclamada..

TotalR\$1.603,97

3) pagamento da multa de 40% do FGTS não depositado quando da dispensa sem justa causa.

Total.....R\$ 973,19

4) Em razão do atraso rescisório, deverão as reclamadas serem condenadas solidária e/ou subsidiariamente ao pagamento da multa previsto no art. 477 § 8o. da CLT, com base na maior remuneração do Reclamante.

Total.....R\$ 426,59

5) Em razão dessa questão, o Reclamante faz jus ao pagamento da multa por atraso rescisório prevista na cláusula 27a. da CCT da categoria que prevê o pagamento de 01 (um) dia de salário por cada dia de atraso do pagamento das verbas rescisórias, independente da aplicação da multa do art. 477 da CLT., a contar de 02/05/2005.

Total.....R\$ 9.798,00

4) Em face da ilegalidade do sistema de revezamento, deverão as Reclamadas serem condenadas ao pagamento da hora extra excedente da 8a. (oitava) hora diária, no total de 04 (quatro) horas por dia, 15 (quinze) dias por mês, a contar de admissão à dispensa.

Também como pedido alternativo, e em face do respeito à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao princípio da eventualidade, em caso de entendimento diferenciado pelo MM. Magistrado, seja condenada a Reclamada ao pagamento dos adicionais de horas extras com 50% para as primeiras duas horas e 75% para as demais, de acordo com a cláusula 06 (seis) da convenção coletiva acostada.

TotalR\$ 16.738,20

5) indenização do horário de intervalo de refeição e descanso 01h00min (uma hora) por dia não usufruído, desde a admissão até o término do vínculo empregatício, com adicional de 50% (cinquenta por cento), e ante a habitualidade, reflexos em DSR, 13o. salários da contratualidade, férias e 1/3 integrais, proporcionais e indenizadas do mesmo período, FGTS 8% e multa 40%.

Total.....R\$ 4.184,75

6) da diferença do adicional noturno equivalente a 50:00 hs mensais e da diferença do percentual aplicado no cálculo, e ante a habitualidade, com reflexos no DSR, 13o. salário, férias integrais e proporcionais (de toda a contratualidade), F.G.T.S. 8% e multa 40%.

TotalR\$ 697,42

7) Multa do Art. 467 da CLT em caso de não pagamento das verbas incontroversas na audiência inicial (verbas rescisórias, F.G.T.S. 8% e multa 40%)

TotalR\$ 2.112,73

R E Q U E R, outrossim, 11 - JUSTIÇA GRATUITA E ASSISTÊNCIA SINDICAL Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, e assistência sindical nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 e 7.115/1893, eis que não pode demandar sem prejuízo de seu próprio sustento e o de sua família. 12 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS Pugna pela condenação do Reclamado ao pagamento dos pedidos, acrescidos de juros de mora e correção monetária, custas processuais e demais cominações, bem como aos honorários advocatícios, na razão e 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação (Súm. 450/STF), face ao preenchimento dos requisitos previstos nas Leis 5.584/1970 e 7.115/1893, conforme assistência sindical deferida e anexada à presente. 13 - DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS Sejam notificados a DRT, CEF e INSS para as providências legais cabíveis. Provará o alegado por todos os meios de provas admitidas em Direito, tais como juntada de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, sob pena de confesso, inquirição de testemunhas, tudo o que desde já requer, bem como perícias técnicas/contábeis e outras, vistorias, inspeções, exibição de documentos, tudo o que fica também desde já requerido. Requer, finalmente, seja ordenada a notificação das Reclamadas, nos endereços anteriormente indicados, sendo a 1ª. Reclamada notificada via edital, eis que encontra-se em local incerto e não sabido, por todos os termos da presente ação, para, querendo, contestá-la, pena de revelia e confissão, acompanhando-a até final decisão, a qual, data venia, deverá ser pela procedência do pedido. Requer, também, a total procedência do pedido, com a consequente condenação do Reclamado em todas as verbas pleiteadas, a serem apuradas em liquidação de sentença, com acréscimos legais, custas processuais e honorárias advocatícias. Termos em que, dando à causa o valor de R\$ 38.183,15 (trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais e quinze centavos). Termos em que Pede e espera deferimento. Jataí, 23 de abril de 2007.

Werley Carlos de Souza Adalberto Lemos Lima

OAB/GO 13.849 OAB/GO 25.982

Manoel Divino da Silva Junior

OAB/GO 25.055

E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Quinze de Maio de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3123/2007

Processo Nº: RT 01485-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR DE MOURA GOMES

ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI

RECLAMADO(A): FRIPEA INDUSTRIAL LTDA + 003

ADVOGADO.....: JENY MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista dos Embargos à Execução, opostos nos autos em epígrafe, sob fls.749/759, podendo Vossa Senhoria, apresentar defesa. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3113/2007

Processo Nº: RT 00099-2004-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE JUCÉLIO FERNANDES FAUSTINO

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): ALDA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA-ME (MERCADO GUAIRA) + 001

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o Exequirente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo provisório (art. 40 da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 3114/2007

Processo Nº: RT 00795-2004-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO.....: LOURIVAL SILVESTRE SOBRINHO

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 3115/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR QUIRINO MACIEL

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES AVANÇO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 22/23 - à exceção da discriminação das parcelas -, no valor líquido de R\$ 2.600,00, o qual será depositado na conta do patrono do Reclamante até o dia 04/06/2007, 2ª f. Comprovado o silêncio do Reclamante, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de inadimplemento. Sob pena de pagamento de indenização substitutiva, deverão os Reclamados trazerem aos autos até 18.05.2007 as guias TRCT e CD/SD, garantida a integralidade dos depósitos do FGTS. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 52,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.600,00), de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Após o vencimento do acordo, os autos deverão seguir à Contadoria para, observando a proporção entre o presente acordo e as verbas de natureza salarial e indenizatória constantes da inicial, apurar os valores devidos a título de INSS (inclusive a parte do empregado) e Imposto de Renda. Depois, intemem-se os Reclamados para, em 30 (trinta) dias, comprovarem os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, caso exista, sob pena de execução. Decorrido, em branco, o prazo supra, execute-se.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2007
PROCESSO Nº RT 01280-2000-131-18-00-0
Autos de RT nº 01280-2000-131-18-00-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2007
Reclamante(s) : CRISPIM QUISPE ALIAGA
Reclamado(s) : ANTÔNIO DE PADUA DE CASTRO LIMA
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ANTÔNIO DE PADUA DE CASTRO LIMA, para, caso queira, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo INSS às fls. 62/66 dos autos em epígrafe. Prazo e fins legais. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2007
PROCESSO Nº RT 00096-2006-131-18-00-8
Autos de RT nº 00096-2006-131-18-00-8

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2007
Exequente(s): LAURINDO NUNES DE MORAES
Executado(s): VIAÇÃO CORUMBÁ LTDA
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado VIAÇÃO CORUMBÁ LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 18.659,13 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove Reais e treze centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:
Total líquido do Reclamante
R\$ 15.967,18
INSS (empregado)
R\$ 553,78
Custas executivas
R\$ 91,02
Custas processuais
R\$ 364,08
Outros
R\$ 1.683,07
Total em 31/01/2007
R\$ 18.659,13
E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2769/2007
Processo Nº: RT 00246-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WISNER ALMEIDA MOURA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Transfira-se o valor depositado às fls. 167 para a RT-00056-2006-191-18-00-7. Juntando o comprovante, retornem-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.

Notificação Nº: 2764/2007
Processo Nº: RT 00289-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FELIZARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO + 001
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Intemem-se as reclamadas para anotarem a CTPS, conforme ficou determinado na r. sentença exequenda. Caso nenhuma das reclamadas deixe de anotar a CTPS, fica autorizada a Secretaria proceder tais registros e, em seguida, comunicar à DRT para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 2765/2007
Processo Nº: RT 00289-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FELIZARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): PILAR ENGENHARIA LTDA - REP PELOS SÓCIOS ALEX WILKER RODRIGUES E PAULO BORGES DA CUNHA NETO + 001
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
DESPACHO: Intemem-se as reclamadas para anotarem a CTPS, conforme ficou determinado na r. sentença exequenda. Caso nenhuma das reclamadas deixe de anotar a CTPS, fica autorizada a Secretaria proceder tais registros e, em seguida, comunicar à DRT para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 2770/2007
Processo Nº: RT 00321-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CUSTÓDIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): LÚCIA ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar as anotações na CTPS do reclamante, observando o que foi determinado na sentença, bem como, no mesmo prazo, entregar as guias de seguro-desemprego em benefício do reclamante, sob pena de indenização supletiva. Decorrido in albis o prazo supra, sem as anotações, fica autorizada a Secretaria efetuar-las, comunicando tal fato ao órgão do Ministério do Trabalho, para adoção das penalidades cabíveis, conforme art. 39, §1º, da CLT.

Notificação Nº: 2771/2007
Processo Nº: RT 00163-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO JOSE PEREIRA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar sobre os documentos que foram juntados com as contra-razões.

Notificação Nº: 2766/2007
Processo Nº: RT 00274-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE SILVA MARTINS
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. ALIM. LTDA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber a CAT que se encontra acostada à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3070/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JAILSON NOLETO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Senhora intimado a comparecer na Secretaria desta Especializada para retirar o seu crédito.

Notificação Nº: 3062/2007
Processo Nº: CCS 00594-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO -
S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): MARIA SONEIDE ROSA FERREIRA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado a comparecer na Secretaria desta Especializada para retirar o seu crédito.

Notificação Nº: 3063/2007
Processo Nº: CCS 00594-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -
S.C.V.M.C.L.T.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): MARIA SONEIDE ROSA FERREIRA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado a comparecer na Secretaria desta Especializada para retirar o seu crédito.

Notificação Nº: 3065/2007
Processo Nº: RT 00895-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WEMERSON BATISTA ANACLETO
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado a comparecer na Secretaria desta Especializada para retirar o seu crédito.

Notificação Nº: 3072/2007
Processo Nº: CCS 00021-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): ANTÔNIO DE JESUS BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos presentes autos, Carta de Preposição e Procuração, no prazo de 5 (cinco) dias, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 101/102.

Notificação Nº: 3071/2007
Processo Nº: CCS 00025-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): GENYSON BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos presentes autos, Carta de Preposição e Procuração, no prazo de 5 (cinco) dias, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 103/104.

Notificação Nº: 3073/2007
Processo Nº: CCS 00031-2007-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): LOURENÇA DOS REIS
ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos presentes autos, Carta de Preposição e Procuração, no prazo de 5 (cinco) dias, consoante determinação contida na ata de audiência de fls. 102/103.

Notificação Nº: 3067/2007
Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ): TERESINHA ALVES COELHO + 002
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 48/49, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3068/2007
Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ): AVAIR PINHEIRO + 002
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 48/49, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3069/2007
Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RÉU(RÉ): ELIENE PINHEIRO + 002
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 48/49, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3066/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO ABEGÃO NETO
ADVOGADO....: NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNACO
RECLAMADO(A): IRUSA SAGARANA AGROPECUÁRIA
ADVOGADO....: AFONSO ALCANTARA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação da audiência para inquirição de testemunhas, a ser realizada na Egrégia Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP, no dia 06/06/2007, às 13h 40min.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2242/2007
Processo Nº: RT 00184-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNO DE ALMEIDA NEULS
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHEZ
RECLAMADO(A): SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: REINALDO PETTENGILL FILHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc.

Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 465/471, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 418/425), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Em face do acordo entabulado pelas partes, havendo sucesso no bloqueio de contas da executada, via BACENJUD, já solicitado às fls.455 dos autos, ressalte-se que a penhora no valor de R\$10.164,61, subsistirá até o pagamento dos encargos legais, seja, as contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, conforme cálculos de fls. 418 dos autos, devendo o referido valor ser transferido para a agência do Banco do Brasil, à disposição deste Juízo. Libere-se ao reclamante, o depósito recursal no valor de R\$14.728,47, com seus acréscimos legais, conforme requerido às fls. 466 dos autos. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 2240/2007
Processo Nº: CCS 00919-2006-231-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): AMÂNCIO RAMALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar ciência da efetivação da transferência de valores para efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 2239/2007
Processo Nº: CCS 00928-2006-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): CELSON ZANON
ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar ciência da efetivação da transferência de valores para efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 2238/2007
Processo Nº: CCS 00943-2006-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar ciência da efetivação da transferência de valores para efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3398/2007

Processo Nº: RT 01547-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DANTAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE, EM PARTE, a Impugnação aos Cálculos ofertada por VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, conforme consta, na íntegra, às fls. 224/225.

Notificação Nº: 3396/2007

Processo Nº: RT 00237-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RUTH NUNES DE OLIVEIRA ME

ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVADESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do termo de audiência de fl. 130: "Ausente. Tendo em vista a apresentação dos documentos de fls. 83/128 e considerando o princípio do contraditório, dê-se vista dos mesmos pelo prazo de 10 (dez) dias ao Reclamante, conforme determinado na ata de fl. 81. Para encerramento da instrução processual adia-se para o dia 28.maio.2007, às 13h15min, **INTIMANDO-SE AS PARTES POR INTERMÉDIO DOS SEUS ADVOGADOS, mantidas as cominações da ata de fl. 81. Nada mais. Às 08h25min, encerrou-se a audiência.**"

Notificação Nº: 3397/2007

Processo Nº: AIN 00592-2007-101-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: WILLIAM ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES

REQUERIDO(A): RANOR RONAN PEIXOTO DO CARMO + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES PIRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para comparecer, sob pena de arquivamento, à audiência adiada para o dia 28/05/2007, às 13h20min, observando-se as cominações legais pertinentes.

Notificação Nº: 3391/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): SCANVOLVO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão que excluiu o feito da pauta do dia 15.05.2007 e, ato contínuo, incluiu o mesmo na pauta de audiências do dia 28.05.2007, às 13h30min, para audiência INICIAL.

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): SCANVOLVO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 31.05.2007, às 09h45min, para audiência UNA, e ainda, para que o acompanhe o Oficial de Justiça na diligência (Notificação do Reclamado), devendo para tanto, agendar dia e horário junto ao Setor de Distribuição desta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 3389/2007

Processo Nº: AEX 00699-2007-101-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE...: JOSUÉ TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

EXECUTADO(A): AGROPECUÁRIA ESTREITO PONTE DE PEDRA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado do despacho a seguir: "Tendo em vista que a presente Ação de Execução funda-se em certidão de crédito emitida pela 6ª VT de Goiânia, com base no art. 877/CLT e art. 215, §2º, do PGC/18ª Região, declaro a incompetência deste Juízo para processar o presente feito. Remetam-se os autos à Egrégia 6ª VT de Goiânia. Intime-se o autor."

Notificação Nº: 3400/2007

Processo Nº: AMT 00701-2007-101-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): RITA DE CÁSSIA TONIN IPLINSKY

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado do despacho a seguir: "Inclua-se o feito na pauta do dia 29.05.2007, às 08h40min, para audiência INICIAL. Cite-se a requerida, via mandado, a fim de que pague a importância de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) em audiência, anotando-se, nesse mandado, caso, o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, § 1º, do CPC). Registre-se, ainda, que o réu poderá oferecer, na audiência marcada, embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo" (art. 1.102c do CPC) e prosseguindo-se a execução na forma prevista na CLT (art. 880 e ss da CLT)."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3966/2007

Processo Nº: RT 00296-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GOSMANN MENDES IND. COM. LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 241, cujo teor segue abaixo: "...Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 237/8), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Revogo a determinação de prisão do depositário. Defiro ao Executado prazo requerido para que efetue o pagamento das Custas e da Contribuição Previdenciária (04/06/07). Mantenho a constrição de fl. 28 até o integral pagamento dos tributos. Intimem-se."

Notificação Nº: 3939/2007

Processo Nº: RT 01297-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON CONSTANTINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): IVO VERSIANE JÚNIOR (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão de Crédito nº 142/2007 no prazo de 05 dias e a adotar as providências previstas no artigo 1017 e seguintes do CPC.

Notificação Nº: 3954/2007

Processo Nº: RT 00453-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ARCANJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA AÇÚCAR E ÁLCCOL S.A.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 319, cujo teor segue abaixo: "...Constou da ata de audiência, fl. 304 que a Reclamada poderá exercer o direito de depositar em conta judicial junto à CEF ou em conta corrente do Reclamante, os valores decorrentes das parcelas do acordo firmado pelas partes. Considerando a imutabilidade da sentença homologatória do acordo, reconsidero o segundo parágrafo do despacho de fl. 316 para restabelecer à reclamada a faculdade de efetivar o depósito junto à CEF ou em conta corrente do autor, conforme avençado. Assim, indefiro a intimação pessoal à reclamada, ora postulada pelo procurador do reclamante. Intimem-se as partes."

OUTRO : DR. PERICLES EMRICH CAMPOS

Notificação Nº: 3941/2007

Processo Nº: RT 00485-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ROSA LIMA

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (MULTI SERVICE COURIER)

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: AO ARREMATANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para ter ciência de que dispõe do prazo de 05 dias para providenciar o recebimento do bem e comunicar imediatamente ao Juízo qualquer obstáculo oposto pela parte.

Notificação Nº: 3975/2007

Processo Nº: RT 00541-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): SABOR DE MINAS REFEIÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a certidão negativa da Oficial de Justiça no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3948/2007

Processo Nº: RT 00542-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO DA SILVA SALVADOR

ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar sobre certidão negativa do oficial de justiça, de fl. 58.

Notificação Nº: 3948/2007
 Processo Nº: RT 00542-2006-102-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: FLAVIO DA SILVA SALVADOR
ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER
 RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar sobre certidão negativa do oficial de justiça, de fl. 58, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3978/2007
 Processo Nº: RT 00820-2006-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: HELENI DA SILVA ALVES
ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3960/2007
 Processo Nº: RT 00880-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
 RECLAMADO(A): JOSE FONSECA COSTA + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para juntar aos autos a certidão de imóveis, que deverá ser obtida pela própria exequente, nos termos do r. despacho de fl. 202. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 3972/2007
 Processo Nº: RT 01267-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELÍDIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): BRAZ FONSECA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber sua CTPS, devidamente anotada, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3970/2007
 Processo Nº: CCS 01291-2006-102-18-00-0 2ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
 RÉU(RÉ): EQUIPAMENTOS DE CAÇA E PESCA LTDA
ADVOGADO: RENATO SILVA MARTINS
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 82, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. Anote-se nos registros o nome do Procurador constituído pela Reclamada à fl. 78. Dê-se vista dos autos à Reclamada pelo prazo de 05 dias. Intime-se."

Notificação Nº: 3936/2007
 Processo Nº: RT 01375-2006-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca do bem oferecido à penhora à fl. 65. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 3968/2007
 Processo Nº: RT 01400-2006-102-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
 RECLAMADO(A): TECSOLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3967/2007
 Processo Nº: AAT 01410-2006-102-18-00-4 2ª VT
 AUTOR...: GLEICILVANE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
 RÉU(RÉ): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o depósito da importância de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, no prazo de 05 dias, nos termos do r. despacho de fl. 183.

Notificação Nº: 3952/2007
 Processo Nº: RT 01438-2006-102-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: ADÉLIA GONÇALVES CARDOSO ALVES
ADVOGADO.....: MATEUS MENEGON
 RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: JANONE DA SILVA PEREIRA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-minutar o agravo de instrumento, interposto pela reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3953/2007
 Processo Nº: RT 01438-2006-102-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: ADÉLIA GONÇALVES CARDOSO ALVES
ADVOGADO.....: MATEUS MENEGON
 RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: JANONE DA SILVA PEREIRA
 DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber os documentos desentranhados às fls.267/567, em 05 dias.

Notificação Nº: 3950/2007
 Processo Nº: RT 01532-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: NEUMA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
 DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber sua CTPS acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3958/2007
 Processo Nº: RT 01576-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: RICIANE LIMA E SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. (PROP. MARIZI RODRIGUES FERREIRA)
ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
 DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para receber CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3932/2007
 Processo Nº: RT 01610-2006-102-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada, novamente, para trazer aos autos, em 05 dias, os cartões de ponto legíveis dos meses de setembro, novembro e dezembro de 2004, no prazo de 05 dias, nos termos do r. despacho de fl. 153.

Notificação Nº: 3938/2007
 Processo Nº: AAT 01760-2006-102-18-00-0 2ª VT
 AUTOR...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
 RÉU(RÉ): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO: SIMONE SOUSA PRADO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o depósito da importância de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, no prazo de 05 dias, nos termos do r. despacho de fl. 131.

Notificação Nº: 3973/2007
 Processo Nº: RT 00131-2007-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOCIMAR RODRIGUES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE DOZÍLIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
 RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA CANAUTO
ADVOGADO.....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar aos autos a Carteira de Trabalho do reclamante em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, e também o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 3949/2007
 Processo Nº: RT 00188-2007-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: NUBIA DE AZEVEDO MENDONÇA
ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO

RECLAMADO(A): NILSDETH RODRIGUES CARDOSO & CIA.
ADVOGADO..... CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da sentença de fl. 167/172, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "...julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar NILSDETH RODRIGUES CARDOSO & CIA a pagar a NUBIA DE AZEVEDO MENDONÇA as verbas deferidas na fundamentação..."

Notificação Nº: 3933/2007
 Processo Nº: RT 00200-2007-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUSA BASTOS
ADVOGADO..... MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
 RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca dos documentos juntados pela reclamada às fls. 54/56, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3961/2007
 Processo Nº: RT 00385-2007-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: JAKELINE ROCHA E SILVA
ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO
 RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 04/06/2007 às 14h50min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 3962/2007
 Processo Nº: RT 00385-2007-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: JAKELINE ROCHA E SILVA
ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO
 RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 04/06/2007 às 14h50min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 3956/2007
 Processo Nº: RT 00432-2007-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES DE LIMA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. + 002
ADVOGADO..... LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 61/62, cujo teor segue abaixo: "...Os reclamados Carlos de Freitas & Coelho LTDA e Sebastião Pinto Coelho alegam que a pessoa jurídica paralisou suas atividades desde dezembro/2006, tendo o sócio diretor Luiz Carlos de Freitas dilapidado todo o patrimônio da empresa deixando-a descapitalizada, razão pela qual a mesma não possui recursos para arcar com as despesas processuais. Postula os benefícios da assistência judiciária. O Reclamado Sebastião Pinto Coelho sustenta que não tem condições financeiras de suportar as despesas processuais, motivo por que requer os benefícios da assistência judiciária gratuita. Na hipótese de assistência judiciária pleiteada pelo empregador, a simples alegação de que não dispõe de situação econômica para suportar as despesas processuais não é suficiente para concessão do benefício. In casu, a reclamada é sociedade comercial e além disso, não comprovou por documentos, a alegada dificuldade financeira. Assim, indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita requerida pela empresa. Por outro lado, quanto ao pedido formulado pelo reclamado Sebastião Pinto Coelho, o entendimento dominante é o de que o empregador, pessoa física ou firma individual, faz jus aos benefícios da gratuidade da justiça, desde que sejam preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 1.060/50. A referida lei, em seu art. 1º, dispõe que aos necessitados, nos termos por ela fixados, será concedida assistência judiciária, compreendendo nesta benefícios como isenções de pagamento de custas processuais e de efetivação do depósito recursal, etc., por força do disposto no art. 3º da precitada Lei nº 1.060/50. O parágrafo único do art. 2º da mencionada Lei define como sendo necessitado, para os fins legais, "todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família". Frise-se, que o art. 5º, LXXIV, da CF/88 assegura a gratuidade da justiça a todo aquele que comprovar insuficiência de recursos. No presente caso, o Reclamado, pessoa física, requereu o benefício da assistência judiciária gratuita, declarando a sua condição de miserabilidade jurídica, anexando aos autos documentos de suas despesas mensais (fls. 46/50). Nesse sentido, a jurisprudência nessa Egrégia Corte, verbis: "EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. EMPREGADOR PESSOA FÍSICA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Tratando-se o empregador de pessoa física ou firma individual, cabe o deferimento da assistência judiciária gratuita, uma vez

satisfeitos os requisitos legais para a sua concessão." (TRT-18ª Região, AIRO-00626-2004-003-18-00-9, Relator Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim, publicado no DJE de 18/01/05). Destarte, defiro ao Reclamado Sebastião Pinto Coelho, os benefícios da justiça gratuita, dispensando-o do depósito do adiantamento dos honorários periciais e demais despesas processuais que porventura possa advir. O valor final dos honorários só será fixado em sentença. Constou do termo de audiência determinação para os reclamados depositarem R\$ 500,00 a título de adiantamento de honorários periciais. Todavia, em face do deferimento de assistência judiciária ao 3º Reclamado, reduzo o valor do adiantamento dos honorários periciais constante do ata de fl. 33/34 para R\$ 200,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo à Primeira Reclamada. A importância ora fixada deverá ser depositada no prazo de 05 dias. No mesmo prazo, as partes deverão apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queiram. Efetuado o depósito, venham os autos conclusos para nomeação de perito. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 3957/2007
 Processo Nº: RT 00432-2007-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES DE LIMA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINTO COELHO + 002
ADVOGADO..... LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 61/62, cujo teor segue abaixo: "...Os reclamados Carlos de Freitas & Coelho LTDA e Sebastião Pinto Coelho alegam que a pessoa jurídica paralisou suas atividades desde dezembro/2006, tendo o sócio diretor Luiz Carlos de Freitas dilapidado todo o patrimônio da empresa deixando-a descapitalizada, razão pela qual a mesma não possui recursos para arcar com as despesas processuais. Postula os benefícios da assistência judiciária. O Reclamado Sebastião Pinto Coelho sustenta que não tem condições financeiras de suportar as despesas processuais, motivo por que requer os benefícios da assistência judiciária gratuita. Na hipótese de assistência judiciária pleiteada pelo empregador, a simples alegação de que não dispõe de situação econômica para suportar as despesas processuais não é suficiente para concessão do benefício. In casu, a reclamada é sociedade comercial e além disso, não comprovou por documentos, a alegada dificuldade financeira. Assim, indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita requerida pela empresa. Por outro lado, quanto ao pedido formulado pelo reclamado Sebastião Pinto Coelho, o entendimento dominante é o de que o empregador, pessoa física ou firma individual, faz jus aos benefícios da gratuidade da justiça, desde que sejam preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 1.060/50. A referida lei, em seu art. 1º, dispõe que aos necessitados, nos termos por ela fixados, será concedida assistência judiciária, compreendendo nesta benefícios como isenções de pagamento de custas processuais e de efetivação do depósito recursal, etc., por força do disposto no art. 3º da precitada Lei nº 1.060/50. O parágrafo único do art. 2º da mencionada Lei define como sendo necessitado, para os fins legais, "todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família". Frise-se, que o art. 5º, LXXIV, da CF/88 assegura a gratuidade da justiça a todo aquele que comprovar insuficiência de recursos. No presente caso, o Reclamado, pessoa física, requereu o benefício da assistência judiciária gratuita, declarando a sua condição de miserabilidade jurídica, anexando aos autos documentos de suas despesas mensais (fls. 46/50). Nesse sentido, a jurisprudência nessa Egrégia Corte, verbis: "EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. EMPREGADOR PESSOA FÍSICA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Tratando-se o empregador de pessoa física ou firma individual, cabe o deferimento da assistência judiciária gratuita, uma vez satisfeitos os requisitos legais para a sua concessão." (TRT-18ª Região, AIRO-00626-2004-003-18-00-9, Relator Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim, publicado no DJE de 18/01/05). Destarte, defiro ao Reclamado Sebastião Pinto Coelho, os benefícios da justiça gratuita, dispensando-o do depósito do adiantamento dos honorários periciais e demais despesas processuais que porventura possa advir. O valor final dos honorários só será fixado em sentença. Constou do termo de audiência determinação para os reclamados depositarem R\$ 500,00 a título de adiantamento de honorários periciais. Todavia, em face do deferimento de assistência judiciária ao 3º Reclamado, reduzo o valor do adiantamento dos honorários periciais constante do ata de fl. 33/34 para R\$ 200,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo à Primeira Reclamada. A importância ora fixada deverá ser depositada no prazo de 05 dias. No mesmo prazo, as partes deverão apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queiram. Efetuado o depósito, venham os autos conclusos para nomeação de perito. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 3951/2007
 Processo Nº: RT 00458-2007-102-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE FARIA FILHO
ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
 RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
 DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar acerca do pedido do Autor de desistência quanto ao adicional de insalubridade, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3935/2007
 Processo Nº: AMT 00500-2007-102-18-00-9 2ª VT

REQUERENTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 177/180, cujo dispositivo segue abaixo: '... Ante ao exposto, extingue-se a presente ação monitoria (...), sem a resolução do mérito...'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2007

PROCESSO Nº ACCS 01047-2006-102-18-00-7

EXEQUENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

EXECUTADO: GERALDO LUIZ CRUVINEL (ESPÓLIO DE)

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, GERALDO LUIZ CRUVINEL (ESPÓLIO DE), através de sua INVENTARIANTE RITA ALVES CRUVINEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

VALOR LÍQUIDO DEVIDO À AUTORA - R\$ 3.818,59.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - R\$ 572,79.

CUSTAS PROCESSUAIS - R\$ 76,37.

CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO - R\$ 21,96.

VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO - R\$ 4.489,71.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos catorze de maio de dois mil e sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos catorze de maio de dois mil e sete. Mandado assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3438/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AUXÍLIO MÚTUO + 010

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Senhora intimado para, no prazo legal, manifestar-se quanto aos embargos opostos pelas reclamadas às fls. 1423/1427, 1428/1434, 1442/1446, 1450/1451, conforme r. despacho de fl(s). 1435.

Notificação Nº: 3429/2007

Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE TAVARES

RECLAMADO(A): GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 004

ADVOGADO.....: CRISTINA SILVA ROSA

DESPACHO: RECLAMANTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 1090, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Tendo em vista a oposição de embargos de declaração pela reclamada GOIÁS CONSTRUTORA LTDA (fls. 1063/1067) cuja pretensão é de se imprimir efeito modificativo à r. sentença de fls. 1038/1053, intímem-se as reclamantes e dê-se-lhe vistas dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, formular sua resposta...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3451/2007

Processo Nº: RT 00338-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZETI BALBINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$24.029,98 (vinte e quatro mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3440/2007

Processo Nº: RT 00550-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LATICINIO OURO BRANCO LTDA,

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 21/06/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3457/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: RECLAMADA, CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 204, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Diante do pleito formulado pela reclamada, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para comprovação das obrigações de fazer delimitadas em sentença...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3456/2007

Processo Nº: RT 00840-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BELCHIOR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 394, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Primeiramente, citem-se as reclamadas, como determinado à fl. 391. Sem prejuízo dos prazos concedidos às devedoras para pagarem ou garantirem a execução, intime-se o autor para manifestar-se quanto ao requerimento formulado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO (fl. 392), no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido e não havendo garantia do Juízo, vistas à devedora principal, pelo mesmo prazo, como requer a devedora solidária em aludido pleito. ...Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3430/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDÊS RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 185, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Prejudicado o pleito formulado pela devedora na peça de fl. 184, posto que à fl. 183 encontra-se intimação, via DJE, destinada à executada para os fins do art. 884/CLT, cuja publicação deu-se em 10/05/2007, 5ª f. Dê-se-lhe ciência. Após, aguarde-se o trânsito para oposição dos embargos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3443/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO MARGARIDA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 315, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Sem prejuízo dos prazos concedidos às devedoras para pagar ou garantir a execução (mandados de citação expedidos fls. 311/312), intime-se o autor para manifestar-se quanto ao requerimento formulado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO (FL. 313), no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido e não havendo garantia do Juízo, vistas à devedora principal, pelo mesmo prazo, como requer a devedora solidária em aludido pleito...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3446/2007

Processo Nº: RT 00902-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SOARES INÁCIO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 339, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Sem prejuízo dos prazos concedidos às devedoras para pagar ou garantir a execução (mandados de citação expedidos fls. 335/336), intime-se o autor para manifestar-se quanto ao requerimento formulado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO (FL. 337), no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido e não havendo garantia do Juízo, vistas à devedora principal, pelo mesmo prazo, como requer a devedora solidária em aludido pleito...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3447/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO SABINO BARBOSA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 299, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Sem prejuízo dos prazos concedidos às devedoras para pagar ou garantir a execução (mandados de citação expedidos fls. 295/296), intime-se o autor para manifestar-se quanto ao requerimento formulado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO (FL. 297), no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido e não havendo garantia do Juízo, vistas à devedora principal, pelo mesmo prazo, como requer a devedora solidária em aludido pleito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3444/2007

Processo Nº: RT 00910-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ALEX SANTANA DE MIRANDA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 377, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Sem prejuízo dos prazos concedidos às devedoras para pagar ou garantir a execução (mandados de citação expedidos fls. 373/374), intime-se o autor para manifestar-se quanto ao requerimento formulado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO (FL. 375), no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido e não havendo garantia do Juízo, vistas à devedora principal, pelo mesmo prazo, como requer a devedora solidária em aludido pleito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3455/2007

Processo Nº: RT 00911-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO RICARDO DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 383, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Primeiramente, citem-se as reclamadas, como determinado à fl. 380. Sem prejuízo dos prazos concedidos às devedoras para pagarem ou garantirem a execução, intime-se o autor para manifestar-se quanto ao requerimento formulado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO (fl. 381), no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido e não havendo garantia do Juízo, vistas à devedora principal, pelo mesmo prazo, como requer a devedora solidária em aludido pleito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3436/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, bem como guias CD/SD e o TRCT, os quais encontram-se acostadas à contra-capta dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3445/2007

Processo Nº: CPE 01167-2006-181-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: GEAN CARLOS PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
EXECUTADO(A): FLÁVIO CECCONELLO ZACCA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 21/06/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTS/SLMB nº 05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3450/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WALTEIR MANOEL DA CRUZ
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$6.367,49 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3432/2007

Processo Nº: RT 01506-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KLAUBER ROSA DIAS
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 128, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Defere-se a juntada do substabelecimento de fl. 125, trazido aos autos pela reclamada, devendo a Secretaria proceder as alterações que se fizerem necessárias. Requer a reclamada em seu pleito de fls. 123/124 que o Juízo se pronuncie a respeito do pedido de desistência formulado pelo autor, cuja cópia autenticada traz ao processo (fl. 126), aduzindo que "misteriosamente" esta peça, embora devidamente protocolizada, não consta dos referidos autos. Com efeito. Compulsando-se o presente feito e o Sistema Informatizado de petições, via SAJ, não se verificou a existência do cadastramento de tal petição, contudo, esta foi protocolizada, como se faz prova pela cópia de fl. 126 e, bem ainda, o próprio autor em sua peça de fl. 120, ratifica o laudo pericial e afirma não ter mais interesse na desistência do processo o que ratifica a sua intenção em desistir do processo.(grifo nosso). Assim, visando a garantia e subsistência dos princípios que norteiam o processo do trabalho, independentemente do equívoco cometido pela Secretaria do Juízo que, não obstante as constantes buscas efetivadas visando a localização de aludida petição não foi possível encontrá-la, resolvo, ante a concordância da parte demandada HOMOLOGAR a desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extinguir o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor no importe de R\$ 538,85, calculadas sobre o valor da causa R\$ 26.942,90, das quais fica isento. Defere-se ao autor o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a exordial. Decorrido in albis arquivem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3449/2007

Processo Nº: RT 00011-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR DOUGLAS MAGALHÃES DA FONSECA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$3.453,69 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3448/2007

Processo Nº: RT 00085-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA TEIXEIRA DE GODOI SOUZA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$1.695,69 (um mil, seissentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 3442/2007

Processo Nº: RT 00493-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FRANCISCO DE MOURA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 193, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Defere-se o substabelecimento de fl. 191, pela reclamada. Providencie a Secretaria as alterações cadastrais necessárias. O autor desiste da reclamatória. Ouvida, a reclamada manifesta concordância. Homologa-se a desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor no importe de R\$ 1.881,58, calculadas sobre o valor da causa R\$ 94.079,44, das quais fica isento. Fica desde já deferido ao autor, o desentranhamento dos documentos originais, que acompanharam a exordial. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com observância das cautelas de estilo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3433/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO GERALDO NEVES
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): FÁBIO MARCOS TEIXEIRA + 001
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 17, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Acolhe-se o ajuste de fls. 25/26, manifestado pelas partes, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). HOMOLOGA-SE O ACORDO para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Fica ciente o reclamante de que deverá informar o integral cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco)

dias após o vencimento da última parcela (03/06/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. Fica ciente a reclamada que deverá no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento do acordo comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias. Não havendo comprovação pela reclamada, no prazo acima assinalado, remeta-se o feito ao cálculo. Custas no importe de R\$ 50,00 calculadas sobre o valor do acordo R\$ 2.500,00, pelo autor, isento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 15/05/2007 e dê-se ciência imediata às partes através dos seus respectivos patronos, devendo a Secretaria utilizar-se dos meios disponíveis e viáveis para o fiel cumprimento...! Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3431/2007

Processo Nº: RT 00594-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO BORGES ANDRADE
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 153, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Defere-se, em favor do autor, o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a exordial, mediante recibo nos autos. Dê-se-lhe ciência. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se, com as cautelas de estilo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3437/2007

Processo Nº: RT 00680-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NUBIA SOARES FERREIRA

ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): LAURA FERREIRA DE SÁ

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 17, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Trata-se de reclamatória trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cuja notificação foi devolvida pelo agente dos correios contendo informação de que o "destinatário é desconhecido" (certidão de fl. 16). Considerando que o endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação da reclamada. Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço da reclamada, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$ 214,90 calculadas sobre o valor de causa (R\$ 10.745,00), pela reclamante, isenta. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 15/05/2007 e dê-se ciência à autora, ficando desde já autorizado o desentranhamento dos documentos originais que acompanharam a inicial Decorrido, arquivem-se com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3439/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 55, cujo teor é o abaixo transcrito: "...O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será objeto de apreciação do Juízo após a apresentação da defesa da reclamada, cuja audiência inaugural encontra-se designada para o dia 28/05/2007 às 13:45 horas, ato ao qual deverão comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. Intime-se o reclamante, via do seu advogado..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 083/2007

Autos de nº 00550-2006-181-18-00-7 RT

EXEQUENTE: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

EXECUTADO: LATÍCINIO OURO BRANCO LTDA

Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas

Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas

Localização do(s) bem(ns): CHÁCARA DO ADOLFO, ÀS MARGENS DA GO-060, KM-62, AO LADO OPOSTO DA CERÂMICA MONTE CASTELO, NAZÁRIO-GO.

O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 129, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). FRANCISCO VAZ PINTO, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (UM) COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ 10 PCM, 175 LIBRAS, COMPLETO, TRIFÁSICO, NOVO, SEM USO, AVALIADO EM R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (10/05/2007). WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos

e-mail: vtsaoluis@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 082/2007

Autos de nº 01167-2006-181-18-00-6 CPEX

Exequente: GEAN CARLOS PEREIRA DO CARMO

Advogado: Vicente de Paula Neto

Executada: FLÁVIO CECCONELLO ZACCA

Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas

Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas

Localização do(s) bem(ns): MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO.

O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 15, na guarda do(a) depositário(a), Sr. SANDRO RODRIGUES SANTOS, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

Um terreno urbano para construção, com área de 5.585,00 m² (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado na Rua 07 de Junho, esquina com a Praça do Rosário, na cidade de ANICUNS/GO, registrado sob o nº R.2-3.705, à fl. 63 do livro 2-21, contendo uma casa residencial, ainda não averbada, com garagem, duas salas, quatro quartos com armários embutidos, sendo um suíte, um banheiro social, cozinha com armários, área externa (varanda), um cômodo para despejo (despensa), área para churrasqueira, lavanderia, piscina, piso em madeira corrida na suíte, demais dependências em cerâmica, necessitando de reforma geral, avaliada no estado em que se encontra em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (11/05/2007). WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 080/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00661-2007-181-18-00-4

Reclamante: CÉLIO FRANCISCO DE SOUZA

Reclamada: TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME + 001

O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME,

atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, em 29/05/2007 às 09:00 horas, acompanhada de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: "...Requer apuração do crédito trabalhista, através de liquidação de sentença, por cálculo do contador, referente às parcelas abaixo discriminadas: a. Tempo de Serviço – Requer seja reconhecida relação de emprego do período de 26.12.2006 a 01.04.2007 – 03 meses e 05 dias, projetado aviso prévio indenizado de 02.03.2007 a 01.04.2007; b. Requer seja reconhecida remuneração de R\$ 600,00 a título de acerto rescisório; c. Saldo de Salário de 17 dias...R\$ 340,00. d. Multa pelo atraso no acerto...R\$ 600,00; e. Aviso prévio indenizado...R\$ 600,00; f. Férias proporcionais de 03/12 + 1/3...R\$ 200,00; g. 13º salário de 3/12 de todo período laborado...R\$ 150,00; h. FGTS(48,00 x 3,25 = 156,00 + 62,40 de multa de 40% de FGTS)...R\$ 218,40; i. Toda verba salarial incontroversa do TRCT acima referida deverá ser paga até a data da primeira audiência, sob pena de pagamento com acréscimo de 50%, nos termos do artigo 467 da CLT...R\$ 754,20. OBRIGAÇÕES DE FAZER: j. Requer anotação da CTPS do obreiro para constar admissão em 26.12.2006, salário base mensal de R\$ 600,00, função de serviços gerais e demissão em 01.04.2007, projetado aviso prévio indenizado de 02.03.2007 a 01.04.2007 e empregador a pessoa de LEANDRO FIGUEIREDO JORGE, sob pena de multa e de ser a CTPS anotada pela Secretaria por ordem do Juízo; k. Requer entrega de TRCT no código zero um e CD/SD para recepção do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva do seguro desemprego, pelo valor correspondente; l. Requer informação da RAIS, sob pena de pagamento de multa e indenização no valor de uma remuneração do autor por cada ano não informado; m. Requer os benefícios da assistência judiciária por ser pessoa economicamente pobre, sem recursos para pagar despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da família. Ante o exposto, requer a notificação do Reclamado no endereço fornecido no preâmbulo desta para comparecimento em audiência de conciliação e julgamento, com depoimento pessoal, sob pena de revelia e confissão, ouvida de testemunhas e que seja o Reclamado condenado ao pagamento do pedido contido no item 07, letras "a" a "m", juros, correção monetária e demais encargos judiciais. Além da prova documental acostada, protesta por todas mais que forem necessárias. O reclamante deixa de apresentar termo de tentativa de conciliação prévia, pela inexistência de Órgãos competentes na Jurisdição desta Comarca. Dá à causa o valor de R\$ 2.862,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Termos em que pede deferimento. São Luís de Montes Belos, 20 de abril de 2007. JANIRA NEVES COSTA OAB/GO 6.320" TEOR DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 38/39: "Em 08 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08:30 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a) Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: Presente o Reclamante, acompanhado da Dra. Janira Neves Costa, OAB/GO. 6.320; Presente o Reclamado, pessoalmente, acompanhado do Dr. Leonardo Issy, OAB/GO. 20.695. Partes inconciliadas. Dispensada a leitura da inicial. O Reclamado apresenta DEFESA ESCRITA, com documentos. Vista dos documentos ao Reclamante, em audiência, que sobre eles disse: "MM. Juiz, o autor impugna a contestação e documentos apresentados pelo Reclamado, na forma seguinte: a responsabilidade pelo contrato laboral já foi assumido pelo requerido quando da contratação da mão-de-obra, bem como por ocasião da baixa na CTPS e no pagamento da parte que entendeu como sendo acerto rescisório. Não há se falar em contrato de safra por empreitada ou contrato por prazo determinado, vez que o contrato se deu por prazo indeterminado, no valor de R\$20,00/dia, correspondente a R\$600,00/mês. O contrato de safra ou de empreitada têm características próprias que não foram obedecidas ou pactuadas no caso presente. O autor impugna a CCT trazida pelo Reclamado, vez que não vigorava tal convenção entre as partes. O contrato se deu por prazo indeterminado, no valor do salário de R\$600,00/mês. O autor impugna o registro de empregado, vez que a data de admissão, forma de salário, contrato combinado, bem como data de afastamento não correspondem à verdade dos fatos descritos na inicial. O autor impugna o TRCT, vez que a base da remuneração, a data de admissão, a data de afastamento, a causa do afastamento, verbas rescisórias descritas não correspondem as devidas e requeridas na inicial. O autor impugna recibo de pagamento de verbas trabalhistas assinado em favor da empresa Pão da Vida, vez que tal documento foi unilateralmente feito pelo Reclamado, sem que o trabalhador tenha firmado contrato com tal empresa. Aliás, tal empresa não consta registrada no sistema da CEF, nada tendo depositado a favor dos trabalhadores a título de FGTS e multa rescisória. Embora o documento indique a data de 19.03.2007, como sendo o dia do pagamento de R\$552,28, o pagamento desse valor ocorreu no dia 20.03.2007, conforme documento nos autos. O Reclamante impugna os demonstrativos de pagamento, vez que os salários neles lançados não correspondem aos pagos constantes dos recibos dos autos. Impugna-se, também, tal demonstrativo de pagamento quanto à empresa pagadora, pois como dito, o contrato foi firmado entre o autor e Leandro Figueiredo Jorge. O Reclamante impugna o contrato de prestação de serviço trazido pelo Reclamado. Como dito na inicial, em torno de 09.02.2007, o fiscal Antônio Neto devolveu ao Reclamante a CTPS e acolheu dele assinatura em contrato de experiência com data retroativa, determinou que o Reclamante assinasse alguns documentos que não correspondem aos dados corretos do contrato entre as partes, na forma

descrita na inicial, sendo que de tal contrato não foi dado cópia ao Reclamante. Diante do exposto, o autor ratifica os termos da inicial. Nada mais. "Considerando os termos da defesa, bem como os documentos acostados com a contestação, e uma vez que a indigitada prestadora de serviços tem registro regular nos órgãos competentes, conforme consulta realizada por este Juízo, entendo que o caso requer a citação da Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda - ME para figurar no pólo passivo da demanda. Conforme informações dos Correios prestadas nos autos dos Processos 622/07, 620/07 e 621/07, que teve curso nesta VT, a Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda-ME mudou-se, o que inclusive foi motivo para extinção dos referidos processos. Como não há informação segura a respeito do lugar em que a Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda - ME possa ser citada, converto o rito de sumariíssimo para ORDINÁRIO, determinando a sua citação via editalícia. Neste momento, em face do decidido, o Reclamante requer seja consignado que, caso não seja reconhecido o vínculo diretamente com o 1º réu, que o mesmo seja responsabilizado subsidiariamente/solidariamente. Neste ato, o Reclamado Leandro Figueiredo Jorge admite sua responsabilidade subsidiária pelos contratos de trabalho. Destarte, designa-se audiência inicial para 29.05.2007, às 09:00 horas, sob as cominações do art. 844/CLT. Saem cientes Reclamante, a 1ª Reclamada e respectivos procuradores. Notifique-se a Reclamada Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda-ME, via edital. Nada mais, Às 09:50 horas, suspendeu-se." E para que chegue ao conhecimento da reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 078/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00662-2007-181-18-00-9

Reclamante: CLEUDE PEDROSA RIBEIRO

Reclamada: TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME + 001

O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, em 29/05/2007 às 09:30 horas, acompanhada de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: "...Requer apuração do crédito trabalhista, através de liquidação de sentença, por cálculo do contador, referente às parcelas abaixo discriminadas: a. Tempo de Serviço - Requer seja reconhecida relação de emprego do período de 09.01.2007 a 01.04.2007 - 03 meses de serviço, projetado aviso prévio indenizado de 02.03.2007 a 01.04.2007; b. Requer seja reconhecida remuneração de R\$ 600,00 a título de acerto rescisório; c. Multa pelo atraso no acerto...R\$ 600,00; d. Aviso prévio indenizado...R\$ 600,00; e. 17 dias de saldo de salário...R\$ 340,00; f. Férias proporcionais de 03/12 + 1/3...R\$ 200,00; g. 13º salário proporcional de 03/12 de todo período laborado...R\$ 150,00; h. FGTS (48,00 X 3,25 = 156,00 + 62,40 de multa de 40% de FGTS)...R\$ 218,40; i. Toda verba salarial incontroversa do TRCT acima referida deverá ser paga até a data da primeira audiência, sob pena de pagamento com acréscimo de 50%, nos termos do artigo 467 da CLT...R\$ 754,20. OBRIGAÇÕES DE FAZER: j. Requer anotação da CTPS do obreiro para constar admissão em 09.01.2007, salário base mensal de R\$ 600,00 e demissão em 01.04.2007, projetado aviso prévio indenizado de 02.03.2007 a 01.04.2007 e empregador a pessoa de LEANDRO FIGUEIREDO JORGE, sob pena de multa e de ser a CTPS anotada pela Secretaria por ordem do Juízo; k. Requer entrega de TRCT no código zero um e CD/SD pela recepção do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva do seguro desemprego, pelo valor correspondente; l. Requer informação da RAIS, sob pena de pagamento de multa e indenização no valor de uma remuneração do autor por cada ano não informado; m. Requer os benefícios da assistência judiciária por ser pessoa economicamente pobre, sem recursos para pagar despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da família. Ante o exposto, requer a notificação do Reclamado no endereço fornecido no preâmbulo desta para comparecimento em audiência de conciliação e julgamento, com depoimento pessoal, sob pena de revelia e confissão, ouvida de testemunhas e que seja o Reclamado condenado ao pagamento do pedido contido no item 07, letras "a" a "m", juros, correção monetária e demais encargos judiciais. Além da prova documental acostada, protesta por todas mais que forem necessárias. O Reclamante deixa de apresentar termo de conciliação prévia, pela inexistência de Órgãos competentes na Jurisdição desta Comarca. Dá à causa o valor de R\$ 2.862,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e

sessenta centavos). Termos em que pede deferimento. São Luis de Montes Belos, 20 de abril de 2007. JANIRA NEVES COSTA OAB/GO 6.320." TEOR DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 30/31: "Em 08 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DOS MONTES BELOS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09:55 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a) Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: Presente o Reclamante, acompanhado da Dra. Janira Neves Costa, OAB/GO.6.320; Presente o Reclamado, pessoalmente, acompanhado do Dr. Leonardo Issy, OAB/GO. 20.695. Partes inconciliadas. Dispensada a leitura da inicial. O Reclamado apresenta DEFESA ESCRITA, com documentos. Vista dos documentos ao Reclamante, em audiência, que sobre eles disse: "MM. Juiz, o autor impugna a contestação e documentos apresentados pelo Reclamado, na forma seguinte: a responsabilidade pelo contrato laboral já foi assumido pelo requerido quando da contratação da mão-de-obra, bem como por ocasião da baixa na CTPS e no pagamento da parte que entendeu como sendo acerto rescisório. Não há se falar em contrato de safra por empreitada ou contrato por prazo determinado, vez que o contrato se deu por prazo indeterminado, no valor de R\$20,00/dia, correspondente a R\$600,00/mês. O contrato de safra ou de empreitada têm características próprias que não foram obedecidas ou pactuadas no caso presente. O autor impugna a CCT trazida pelo Reclamado, vez que não vigorava tal convenção entre as partes. O contrato se deu por prazo indeterminado, no valor do salário de R\$600,00/mês. O autor impugna o registro de empregado, vez que a data de admissão, forma de salário, contrato combinado, bem como data de afastamento não correspondem à verdade dos fatos descritos na inicial. O autor impugna o TRCT, vez que a base da remuneração, a data de admissão, a data de afastamento, a causa do afastamento, verbas rescisórias descritas não correspondem as devidas e requeridas na inicial. O autor impugna recibo de pagamento de verbas trabalhistas assinado em favor da empresa Pão da Vida, vez que tal documento foi unilateralmente feito pelo Reclamado, sem que o trabalhador tenha firmado contrato com tal empresa. Aliás, tal empresa não consta registrada nos sistema da CEF, nada tendo depositado a favor dos trabalhadores a título de FGTS e multa rescisória. Embora o documento indique a data de 19.03.2007, como sendo o dia do pagamento de R\$268,02, o pagamento desse valor ocorreu no dia 20.03.2007, conforme documento nos autos. O Reclamante impugna os demonstrativos de pagamento, vez que os salários neles lançados não correspondem aos pagos constantes dos recibos dos autos. Impugna-se, também, tal demonstrativo de pagamento quanto à empresa pagadora, pois como dito, o contrato foi firmado entre o autor e Leandro Figueiredo Jorge. O Reclamante impugna o contrato de prestação de serviço trazido pelo Reclamado. Como dito na inicial, em torno do dia 26.02.2007, o fiscal ANTÔNIO NETO devolveu ao Reclamante a CTPS e acolheu dele assinatura em contrato de experiência com data retroativa, determinou que o Reclamante assinasse alguns documentos que não correspondem aos dados corretos do contrato entre as partes, na forma descrita na inicial. Diante do exposto, o autor ratifica os termos da inicial. Nada mais." Considerando os termos da defesa, bem como os documentos acostados com a contestação, e uma vez que a indigitada prestadora de serviços tem registro regular nos órgãos competentes, conforme consulta realizada por este Juízo, entendo que o caso requer a citação da Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda - ME para figurar no pólo passivo da demanda. Conforme informações dos Correios prestadas nos autos dos Processos RT622/07, RT620/07 e RT621/07, que teve curso nesta VT, a Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda-ME mudou-se, o que inclusive foi motivo para extinção dos referidos processos. Como não há informação segura a respeito do lugar em que a Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda - ME possa ser citada, converto o rito de sumariíssimo para ORDINÁRIO, determinando a sua citação via editalícia. Neste momento, em face do decidido, o Reclamante requer seja consignado que, caso não seja reconhecido o vínculo diretamente com o 1º réu, que o mesmo seja responsabilizado subsidiariamente/solidariamente. Neste ato, o Reclamado Leandro Figueiredo Jorge admite sua responsabilidade subsidiária pelos contratos de trabalho. Destarte, designa-se audiência inicial para 29.05.2007, às 09:30 horas, sob as cominações do art. 844/CLT. Saem cientes Reclamante, a 1ª Reclamada e respectivos procuradores. Notifique-se a Reclamada Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda-ME, via edital. Nada mais. Às 10:00 horas, suspendeu-se." E para que chegue ao conhecimento da reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 079/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00663-2007-181-18-00-3

Reclamante: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

Reclamada: TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME + 001

O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, em 29/05/2007 às 10:00 horas, acompanhada de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "...Requer apuração do crédito trabalhista, através de liquidação de sentença, por cálculo do contador, referente às parcelas abaixo discriminadas: a. Tempo de Serviço – Requer seja reconhecida relação de emprego do período de 19.12.2006 a 01.04.2007 – 03 meses e 13 dias, projetado aviso prévio indenizado de 02.03.2007 a 01.04.2007; b. Requer seja reconhecida remuneração de R\$ 600,00 a título de acerto rescisório; c. Multa pelo atraso no acerto...R\$ 600,00; d. Aviso prévio indenizado...R\$ 600,00; e. Férias proporcionais de 04/12 + 1/3...R\$ 266,66; f. 17 dias de saldo de salário...R\$ 340,00; g. 13º salário de 04/12 de todo período laborado...R\$ 200,00; h. FGTS(48,00 x 4,33 = 207,84 + 83,14 de multa de 40% de FGTS)...R\$ 290,98; i. Toda verba salarial incontroversa do TRCT acima referida deverá ser paga até a data da primeira audiência, sob pena de pagamento com acréscimo de 50%, nos termos do artigo 467 da CLT...R\$ 848,82. OBRIGAÇÕES DE FAZER: j. Requer anotação da CTPS do obreiro para constar admissão em 19.12.2006, salário base mensal de R\$ 600,00 e demissão em 01.04.2007, projetado aviso prévio indenizado de 02.03.2007 a 01.04.2007 e empregador a pessoa de LEANDRO FIGUEIREDO JORGE, sob pena de multa e de ser a CTPS anotada pela Secretaria por ordem do Juízo; k. Requer entrega de TRCT no código zero um e CD/SD para recepção do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva do seguro desemprego, pelo valor correspondente; l. Requer informação da RAIS, sob pena de pagamento de multa e indenização no valor de uma remuneração do autor por cada ano não informado; m. Requer os benefícios da assistência judiciária por ser pessoa economicamente pobre, sem recursos para pagar despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da família. Ante o exposto, requer a notificação do Reclamado no endereço fornecido no preâmbulo desta para comparecimento em audiência de conciliação e julgamento, com depoimento pessoal, sob pena de revelia e confissão, ouvida de testemunhas e que seja a Reclamada condenada ao pagamento do pedido contido no item 07, letras "a" a "m", juros, correção monetária e demais encargos judiciais. Além da prova documental acostada, protesta por todas mais que forem necessárias. O reclamante deixa de apresentar termo de tentativa de conciliação prévia, pela inexistência de Órgãos competentes na Jurisdição desta Comarca. Dá à causa o valor de R\$ 3.146,46 (três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Termos em que pede deferimento. São Luis de Montes Belos, 20 de abril de 2007. JANIRA NEVES COSTA OAB/GO 6.320" TEOR DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 40/41: "Em 08 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DOS MONTES BELOS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10:03 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a) Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: Presente o Reclamante, acompanhado da Dra. Janira Neves Costa, OAB/GO.6.320; Presente o Reclamado, pessoalmente, acompanhado do Dr. Leonardo Issy, OAB/GO. 20.695. Partes inconciliadas. Dispensada a leitura da inicial. O Reclamado apresenta DEFESA ESCRITA, com documentos. Vista dos documentos ao Reclamante, em audiência, que sobre eles disse: "MM. Juiz, o autor impugna a contestação e documentos apresentados pelo Reclamado, na forma seguinte: a responsabilidade pelo contrato laboral já foi assumido pelo requerido quando da contratação da mão-de-obra, bem como por ocasião da baixa na CTPS e no pagamento da parte que entendeu como sendo acerto rescisório. Não há se falar em contrato de safra por empreitada ou contrato por prazo determinado, vez que o contrato se deu por prazo indeterminado, no valor de R\$20,00/dia, correspondente a R\$600,00/mês. O contrato de safra ou de empreitada têm características próprias que não foram obedecidas ou pactuadas no caso presente. O autor impugna a CCT trazida pelo Reclamado, vez que não vigorava tal convenção entre as partes. O contrato se deu por prazo indeterminado, no valor do salário de R\$600,00/mês. O autor impugna o registro de empregado, vez que a data de admissão, forma de salário, contrato combinado, bem como data de afastamento não correspondem à verdade dos fatos descritos na inicial. O autor impugna o TRCT, vez que a base da remuneração, a data de admissão, a data de afastamento, a causa do afastamento, verbas rescisórias descritas não correspondem as devidas e requeridas na inicial. O autor impugna recibo de pagamento de verbas trabalhistas assinado em favor da empresa Pão da Vida, vez que tal documento foi unilateralmente feito pelo Reclamado, sem que o trabalhador tenha firmado contrato com tal empresa. Aliás, tal empresa não consta registrada nos sistema da CEF, nada tendo depositado a favor dos trabalhadores a título de FGTS e multa rescisória. Embora o documento indique a data de 19.03.2007, como sendo o dia do pagamento de R\$547,30, o pagamento desse valor ocorreu no dia 20.03.2007, conforme documento nos autos. O Reclamante impugna os demonstrativos de pagamento, vez que os salários neles lançados não correspondem aos pagos constantes dos recibos dos autos. Impugna-se, também, tal demonstrativo de pagamento quanto à empresa pagadora, pois como dito, o contrato foi firmado entre o autor e Leandro Figueiredo Jorge. O Reclamante impugna o contrato de prestação de serviço trazido pelo Reclamado. Como dito na inicial, em torno do dia 18.02.2007, o fiscal LUCAS devolveu ao Reclamante a CTPS e acolheu dele assinatura em contrato de experiência com data retroativa, determinou que o Reclamante assinasse

alguns documentos que não correspondem aos dados corretos do contrato entre as partes, na forma descrita na inicial. Diante do exposto, o autor ratifica os termos da inicial. Nada mais." Considerando os termos da defesa, bem como os documentos acostados com a contestação, e uma vez que a indigitada prestadora de serviços tem registro regular nos órgãos competentes, conforme consulta realizada por este Juízo, entendo que o caso requer a citação da Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda - ME para figurar no pólo passivo da demanda. Conforme informações dos Correios prestadas nos autos dos Processos RT622/07, RT620/07 e RT621/07, que teve curso nesta VT, a Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda-ME mudou-se, o que inclusive foi motivo para extinção dos referidos processos. Como não há informação segura a respeito do lugar em que a Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda - ME possa ser citada, converto o rito de sumário para ORDINÁRIO, determinando a sua citação via editalícia. Neste momento, em face do decidido, o Reclamante requer seja consignado que, caso não seja reconhecido o vínculo diretamente com o 1º réu, que o mesmo seja responsabilizado subsidiariamente/solidariamente. Neste ato, o Reclamado Leandro Figueiredo Jorge admite sua responsabilidade subsidiária pelos contratos de trabalho. Destarte, designa-se audiência inicial para 29.05.2007, às 10:00 horas, sob as cominações do art. 844/CLT. Saem cientes Reclamante, a 1ª Reclamada e respectivos procuradores. Notifique-se a Reclamada Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda-ME, via edital. Nada mais. Às 10:08 horas, suspendeu-se." E para que chegue ao conhecimento da reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 081/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00665-2007-181-18-00-2

Reclamante: ANTONIO BARBOSA NETO

Reclamada: TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME + 001

O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, em 29/05/2007 às 10:30 horas, acompanhada de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "...Requer apuração do crédito trabalhista, através de liquidação de sentença, por cálculo do contador, referente às parcelas abaixo discriminadas: a. Tempo de Serviço – Requer seja reconhecida relação de emprego do período de 18.12.2006 a 01.04.2007 -003 meses e 13 dias, projetado aviso prévio indenizado de 02.03.2007 a 01.04.2007; b. Requer seja reconhecida remuneração de R\$ 600,00 a título de acerto rescisório; c. Multa pelo atraso no acerto...R\$ 600,00; d. Aviso prévio indenizado...R\$ 600,00; e. Férias proporcionais de 04/12 + 1/3...R\$ 266,66; f. 17 dias de saldo de salário...R\$ 340,00; g. 13º salário de 04/12 de todo período laborado...R\$ 200,00; h. FGTS(48,00 x 4,33 = 207,84 + 83,14 de multa de 40% de FGTS)...R\$ 290,98; i. Toda verba salarial incontroversa do TRCT acima referida deverá ser paga até a data da primeira audiência, sob pena de pagamento com acréscimo de 50%, nos termos do artigo 467 da CLT...R\$ 848,82. OBRIGAÇÕES DE FAZER: j. Requer anotação da CTPS do obreiro para constar admissão em 18.12.2006, salário base mensal de R\$ 600,00 e demissão em 01.04.2007, projetado aviso prévio indenizado de 02.03.2007 a 01.04.2007, sob pena de multa e de ser a CTPS anotada pela Secretaria por ordem do Juízo; k. Requer entrega de TRCT no código zero um e CD/SD para recepção do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva do seguro desemprego, pelo valor correspondente; l. Requer informação da RAIS, sob pena de pagamento de multa e indenização no valor de uma remuneração do autor por cada ano não informado; m. Requer os benefícios da assistência judiciária por ser pessoa economicamente pobre, ser recursos para pagar despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da família. Ante o exposto, requer a notificação da Reclamada nos endereços fornecido no preâmbulo desta para comparecimento em audiência de conciliação e julgamento, com depoimento pessoal, sob pena de revelia e confissão, ouvida de testemunhas e que seja o Reclamado condenado ao pagamento do pedido contido no item 07, letras "a" a "m", juros, correção monetária e demais encargos judiciais. Além da prova documental acostada, protesta por todas as que forem necessárias. O reclamante deixa de apresentar termo de tentativa de conciliação prévia, pela inexistência de Órgãos competentes na Jurisdição desta Comarca. Dá à causa o valor de R\$ 3.146,46 (três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Termos em que pede deferimento. São Luís de

Montes Belos, 23 de abril de 2007. JANIRA NEVES COSTA OAB/GO 6.320".
TEOR DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 30/31: "Em 08 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DOS MONTES BELOS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10:10 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a) Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: Presente o Reclamante, acompanhado da Dra. Janira Neves Costa, OAB/GO. 6.320; Presente o Reclamado, pessoalmente, acompanhado do Dr. Leonardo Issy, OAB/GO. 20.695. Partes inconciliadas. Dispensada a leitura da inicial. O Reclamado apresenta DEFESA ESCRITA, com documentos. Vista dos documentos ao Reclamante, em audiência, que sobre eles disse: "MM. Juiz, o autor impugna a contestação e documentos apresentados pelo Reclamado, na forma seguinte: a responsabilidade pelo contrato laboral já foi assumido pelo requerido quando da contratação da mão-de-obra, bem como por ocasião da baixa na CTPS e no pagamento da parte que entendeu como sendo acerto rescisório. Não há se falar em contrato de safra por empreitada ou contrato por prazo determinado, vez que o contrato se deu por prazo indeterminado, no valor de R\$20,00/dia, correspondente a R\$600,00/mês. O contrato de safra ou de empreitada têm características próprias que não foram obedecidas ou pactuadas no caso presente. O autor impugna a CCT trazida pelo Reclamado, vez que não vigorava tal convenção entre as partes. O contrato se deu por prazo indeterminado, no valor do salário de R\$600,00/mês. O autor impugna o registro de empregado, vez que a data de admissão, forma de salário, contrato combinado, bem como data de afastamento não correspondem à verdade dos fatos descritos na inicial. O autor impugna o TRCT, vez que a base da remuneração, a data de admissão, a data de afastamento, a causa do afastamento, verbas rescisórias descritas não correspondem as devidas e requeridas na inicial. O autor impugna recibo de pagamento de verbas trabalhistas assinado em favor da empresa Pão da Vida, vez que tal documento foi unilateralmente feito pelo Reclamado, sem que o trabalhador tenha firmado contrato com tal empresa. Aliás, tal empresa não consta registrada nos sistema da CEF, nada tendo depositado a favor dos trabalhadores a título de FGTS e multa rescisória. Embora o documento indique a data de 19.03.2007, como sendo o dia do pagamento de R\$536,69, o pagamento desse valor ocorreu no dia 20.03.2007, conforme documento nos autos. O Reclamante impugna os demonstrativos de pagamento, vez que os salários neles lançados não correspondem aos pagos constantes dos recibos dos autos. Impugna-se, também, tal demonstrativo de pagamento quanto à empresa pagadora, pois como dito, o contrato foi firmado entre o autor e Leandro Figueiredo Jorge. O Reclamante impugna o contrato de prestação de serviço trazido pelo Reclamado. Como dito na inicial, em torno do dia 09.02.2007, o fiscal ANTÔNIO NETO devolveu ao Reclamante a CTPS e acolheu dele assinatura em contrato de experiência com data retroativa, determinou que o Reclamante assinasse alguns documentos que não correspondem aos dados corretos do contrato entre as partes, na forma descrita na inicial. Diante do exposto, o autor ratifica os termos da inicial. Nada mais. "Considerando os termos da defesa, bem como os documentos acostados com a contestação, e uma vez que a indigitada prestadora de serviços tem registro regular nos órgãos competentes, conforme consulta realizada por este Juízo, entendo que o caso requer a citação da Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda - ME para figurar no pólo passivo da demanda. Conforme informações dos Correios prestadas nos autos dos Processos RT622/07, RT620/07 e RT621/07, que teve curso nesta VT, a Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda-ME mudou-se, o que inclusive foi motivo para extinção dos referidos processos. Como não há informação segura a respeito do lugar em que a Empresa Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda - ME possa ser citada, converto o rito de sumário para ORDINÁRIO, determinando a sua citação via editalícia. Neste momento, em face do decidido, o Reclamante requer seja consignado que, caso não seja reconhecido o vínculo diretamente com o 1º réu, que o mesmo seja responsabilizado subsidiariamente/solidariamente. Neste ato, o Reclamado Leandro Figueiredo Jorge admite sua responsabilidade subsidiária pelos contratos de trabalho. Destarte, designa-se audiência inicial para 29.05.2007, às 10:30 horas, sob as cominações do art. 844/CLT. Saem cientes Reclamante, a 1ª Reclamada e respectivos procuradores. Notifique-se a Reclamada Transportadora Pão da Vida e Prestadora de Serviço Ltda-ME, via edital. Nada mais. Às 10:15 horas, suspendeu-se." E para que chegue ao conhecimento da reclamada, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3401/2007

Processo Nº: RT 00172-2004-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR MARTINS DOS REIS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: Deverá o reclamante comparecer nesta Especializada, para receber o Alvará de nº235/2007, no prazo de CINCO dias.

DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº49/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00547-2007-201-18-00-4

Reclamante : VALDECY ROSA AMARAL

Reclamado : GRAN SAPORE BR BRASIL S/A + 001

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado GRAN SAPORE BR BRASIL S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, em 29/05/2007 às 16h00min acompanhado de Advogado, trazendo suas **testemunhas**, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à Reclamação Trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 01)aviso prévio, R\$380,00;02)ferias + 1/3, R\$464,44;03)13º salário, R\$348,33; 02) horas in itinere, (363 HI)R\$940,49; 05)Seguro Desemprego (5 parcelas), R\$1.900,00; 06) FGTS + 40%, R\$468,16;07)multa art. 477 da CLT, R\$380,00;09) TOTAL APURADO R\$4.881,42.E para que chegue ao conhecimento de GRAN SAPORE BR BRASIL S/A, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de 2007, segunda-feira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2125/2007

Processo Nº: RT 00103-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO DE CASTRO RIBEIRO

ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL COUNTRY MONTE HOREBE LTDA (JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA BITTENCOURT)

ADVOGADO....: JOSE WASHINGTON DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 100 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 99, intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora o requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 2126/2007

Processo Nº: RT 00796-2006-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA ALVES DE JESUS

ADVOGADO....: SÔNIA MARIA MARTINEZ HOFFMANN

RECLAMADO(A): JUNIO APARECIDO XAVIER

ADVOGADO....: ANTONIO DE LISBOA PONTES URSULINO E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 72 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas ao autor dos documentos oriundos do DETRAN/DF, carreados aos autos às fls. 70/71 para que requeira o que entender de direito, apontando sobre qual bem deverá recair a penhora, devendo indicar sua atual localização. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2124/2007

Processo Nº: RT 01117-2006-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA REGINA LIMA MENDES

ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO MATOS

RECLAMADO(A): LUIZ PAULO MARTINS VILARA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 54 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 53, intime-se a exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora o requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 2128/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FELIPE NETO

ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA V. L. LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 84 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Intime-se o exequente para que carregue aos autos os atos constitutivos da devedora, a fim de possibilitar a apreciação do seu pedido para despersonalização desta. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2122/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARISTELIA DA SILVA TAVARES SOUZA

ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PEDRO DIAS ARAÚJO

ADVOGADO....: OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 11/12.

Notificação Nº: 2120/2007

Processo Nº: RT 00305-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR TOMAZ RIBEIRO

ADVOGADO....: SONIA MARA MENDES MARINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MÓVEIS TORRES LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO: SR. CLÉCIO BEZERRA DA SILVA)

ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO PROCURADOR DO RECLAMADO: Fica V. Sa. ciente do despacho de fl.182, nos seguintes termos: D E S P A C H O Vistos. Indefiro o pedido de adiamento de fl. 181, pois não houve nenhuma insurgência quando da designação da data em audiência, não competindo ao Poder Judiciário adequar a pauta aos compromissos pessoais dos procuradores. Ademais, o procurador do reclamado pode substabelecer o mandato. Por esses motivos, indefiro o adiamento da audiência requerido supra, mantendo-se a data de 03.07.07, às 10:10 horas. Intime-se. Outrossim, observo que o reclamante e o reclamado apresentaram tempestivamente seus quesitos às fls. 172/174 e 178/179, respectivamente. Por ora, aguarde-se a retirada dos autos pelo Sr. Perito. Valparaíso de Goiás-GO, 14 de maio de 2007 (2ª-f.). Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 647/2007

Processo Nº: RT 00700-1992-001-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE FERNANDES DA SILVA E OUTROS + 009

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Tendo em conta que o bem qualificado no Auto de fl. 1.167 ainda não pode ser liberado ao adquirente, em razão da oposição dos Embargos de Terceiro 01994-2006-001-18-00-3, conforme certidão de fl. 1.199, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado à fl. 1.256, ao tempo em que determino o aguardo do trânsito em julgado da decisão passada nos respectivos autos dos Embargos. Intimem-se as partes e o Sr. Arrematante.

Notificação Nº: 646/2007

Processo Nº: RT 01395-2000-004-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE COELHO DE SOUZA + 005

ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 1.877, cuja cópia encontra-se disponível no site deste Egrégio tribunal.

Notificação Nº: 642/2007

Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE + 002

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão proferida à fls. 1.106, cuja cópia encontra-se disponível do site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 645/2007

Processo Nº: ARI 00517-2006-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

AUTOR...: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 188, cuja cópia encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal.

Notificação Nº: 641/2007

Processo Nº: ET 00041-2007-010-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

EMBARGANTE...: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

EMBARGADO(A): GRAÇA MARIA AIRES MONTINI

ADVOGADO....: LUIZA DE SOUZA E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão proferida à fls. 171/177, cuja cópia encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).